



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

JORNAL OFICIAL

Município de São João da Boa Vista, 29 de novembro de 2017 - Ano 19 - nº 665

SUMÁRIO

Decretos	01
Leis	05
Portarias	09
Editais	14
Administração Indireta	63
Atos do Legislativo	72
Contabilidade	72

DECRETOS

DECRETO Nº 5.822, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2.017

"Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários"

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º, Item III (transposição) da Lei Municipal nº 4.057, de 13 de dezembro de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 905.000,00 (Novecentos e cinco mil reais), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

862.04.01.01.339018.1236400502048 – UNIFAE – Manutenção do UNIFAE R\$ 840.000,00
869.04.01.01.339046.1236400502048 – UNIFAE – Manutenção do UNIFAE R\$ 65.000,00

Art. 2º - A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

858.04.01.01.319011.1236400502048 – UNIFAE – Manutenção do UNIFAE R\$ 905.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de novembro de dois mil e dezessete (09/11/2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

SILENE CORDEIRO
Diretora do Departamento de Finanças em Substituição

DECRETO Nº 5.823, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2.017

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º § 2º da Lei Municipal nº 4.057, de 13 de dezembro de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 375.021,50 (trezentos e setenta e cinco mil, vinte e um reais, cinquenta centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

409.01.11.01.339039.0824400062515 – Gestão SUAS – Fortalecimento do Controle Social R\$ 160,00
561.01.14.02.339039.1236100092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais R\$ 2.861,50
662.01.14.07.339039.1236100092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais R\$ 372.000,00
Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:
408.01.11.01.339030.0824400062515 – Gestão SUAS – Fortalecimento do Controle Social R\$ 160,00
552.01.14.02.339030.1236100092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais R\$ 2.251,50
571.01.14.03.339030.1230600092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais R\$ 372.610,00
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de novembro de dois mil e dezessete (14/11/2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

SILENE CORDEIRO
Diretora do Departamento de Finanças em Substituição

DECRETO Nº 5.824, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2.017

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º, Item II da Lei Municipal nº 4.057, de 13 de dezembro de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 121.007,17 (cento e vinte e um mil, sete reais, dezessete centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

13.01.01.01.339039.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 45.964,96
16.01.01.01.449052.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 305,00
31.01.02.01.339039.0413100012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 2.047,50
42.01.03.01.339014.0412100042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 120,00
46.01.03.01.339039.0412100042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 1.500,00
57.01.03.01.339036.1648200041001 - Gestão de Equip. Públicos de Infraestrutura R\$ 12.200,00
89.01.05.01.339008.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 3.897,00
95.01.05.01.339039.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 3.700,00
148.01.07.02.339039.2884600002001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 14.507,68
159.01.08.01.339030.0412200042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município. R\$ 190,91
209.01.09.01.339014.0412200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 120,00
213.01.09.01.339039.0412200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 2.530,00

227.01.09.02.339030.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 3.313,12
 229.01.09.02.339039.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 100,00
 241.01.09.03.339030.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 559,20
 243.01.09.03.339039.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 20.000,00
 272.01.10.01.339039.1648200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 800,00
 400.01.11.01.339039.0824400062514 - Gestão SUAS – Apoio à Organização R\$ 1.850,00
 467.01.11.08.339039.0824300142502 - Manutenção Proteção Social Básica R\$ 2.701,95
 492.01.12.01.339039.1339200032007 - Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo R\$ 1.500,00
 513.01.13.01.339008.2781300082008 - Manutenção Serviços Esportes R\$ 625,72
 750.01.15.03.339036.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde R\$ 2.474,13
 Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:
 136.01.07.01.449052.0412300012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 30,00
 138.01.07.01.329021.2884300000002 - Dívida Pública Interna R\$ 120.977,17
 Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de novembro de dois mil e dezessete (14/11/2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

SILENE CORDEIRO
 Diretora do Departamento de Finanças em substituição

DECRETO Nº 5.825, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2.017

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,
 Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º § 2º da Lei Municipal nº 4.057, de 13 de dezembro de 2016,
 D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 4.703.220,92 (quatro milhões, setecentos e três mil, duzentos e vinte reais, noventa e dois centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

03.01.01.01.319011.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 180.455,35
 04.01.01.01.319013.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 15.000,00
 05.01.01.01.319016.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 4.000,00
 07.01.01.01.319113.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 40.000,00
 24.01.02.01.319011.0413100012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 6.000,00
 25.01.02.01.319013.0413100012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 2.000,00
 36.01.03.01.319011.0412100042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 90.020,00
 40.01.03.01.319113.0412100042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 20.000,00
 68.01.04.01.319011.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 76.002,16
 85.01.05.01.319011.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 203.000,00
 101.01.06.01.319011.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 82.000,00

104.01.06.01.319094.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 32.000,00
 119.01.07.01.319011.0412300012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 210.000,00
 123.01.07.01.319113.0412300012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 42.095,59
 152.01.08.01.319011.0412200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 135.000,00
 153.01.08.01.319013.0412200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 3.000,00
 154.01.08.01.319016.0412200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 6.283,16
 169.01.08.02.319013.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 2.500,00
 170.01.08.02.319016.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 3.000,00
 182.01.08.03.319011.2678200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 183.315,43
 184.01.08.03.319016.2678200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 10.000,00
 203.01.09.01.319011.0412200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 88.000,00
 205.01.09.01.319016.0412200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 7.000,00
 207.01.09.01.319113.0412200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 1.000,00
 220.01.09.02.319011.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 30.000,00
 222.01.09.02.319016.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 7.000,00
 224.01.09.02.319113.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 6.250,48
 235.01.09.03.319011.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 72.000,00
 237.01.09.03.319016.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 5.000,00
 239.01.09.03.319113.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 18.000,00
 251.01.09.04.319016.2060500042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 2.000,00
 262.01.10.01.319011.1648200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 120.000,00
 263.01.10.01.319013.1648200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 3.000,00
 264.01.10.01.319016.1648200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 9.000,00
 266.01.10.01.319113.1648200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 21.100,94
 278.01.10.02.319011.1545300052006 - Manutenção do Trânsito R\$ 21.135,47
 281.01.10.02.319016.1545300052006 - Manutenção do Trânsito R\$ 11.000,00
 282.01.10.02.319094.1545300052006 - Manutenção do Trânsito R\$ 7.000,00
 295.01.11.01.319011.0824400062511 - P.S.B. - Proteção Social Básica R\$ 147.660,44
 296.01.11.01.319013.0824400062511 - P.S.B. - Proteção Social Básica R\$ 1.000,00
 297.01.11.01.319016.0824400062511 - P.S.B. - Proteção Social Básica R\$ 3.000,00
 299.01.11.01.319113.0824400062511 - P.S.B. - Proteção Social Básica R\$ 30.000,00
 340.01.11.01.319113.0824400062512 - P.S.E - Média Complexidade R\$ 10.000,00
 389.01.11.01.319013.0824400062514 - Gestão SUAS – Apoio à Organização R\$ 4.000,00
 469.01.11.08.339048.0824300142502 - Manutenção Proteção Social Básica R\$ 2.000,00
 478.01.12.01.319011.1339200032007 - Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo R\$ 44.015,82
 508.01.13.01.319011.2781300082008 - Manutenção Serviços Esportes R\$ 318.077,61
 509.01.13.01.319013.2781300082008 - Manutenção Serviços Esportes R\$ 17.000,00
 510.01.13.01.319016.2781300082008 - Manutenção Serviços Esportes R\$ 20.000,00
 526.01.14.01.319011.1212200092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais R\$ 28.000,00

542.01.14.02.319011.1236100092201 – Manutenção dos Serviços Educa- cionais R\$ 164.318,08 R\$ 383.476,88
544.01.14.02.319016.1236100092201 - Manutenção dos Serviços Edu- cacionais R\$ 3.000,00	142.01.07.01.319091.2884600000001 – Precatórios R\$ 860,89
598.01.14.05.319004.1236500091201 - Manutenção dos Serviços Edu- cacionais R\$ 26.808,39	147.01.07.02.339036.2884600002001 – Manutenção da Estrutura Admi- nistrativa do Governo R\$ 30,06
600.01.14.05.319011.1236500092201 – Manutenção dos Serviços Educa- cionais R\$ 815.090,00	149.01.07.02.999999.9999999999999 - Reserva de Contingência R\$ 3.000.000,00
601.01.14.05.319013.1236500092201 – Manutenção dos Serviços Educa- cionais R\$ 18.035,90	165.01.08.01.449052.0412200042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 283,16
602.01.14.05.319016.1236500092201 – Manutenção dos Serviços Educa- cionais R\$ 3.000,00	178.01.08.02.449051.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 2.239,64
603.01.14.05.319094.1236500092201 – Manutenção dos Serviços Educa- cionais R\$ 4.000,00	181.01.08.03.319005.2678200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 906,79
642.01.14.06.319011.1236500092201 - Manutenção dos Serviços Educa- cionais R\$ 309.573,18	193.01.08.03.449052.2678200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 72,00
679.01.15.01.319011.1012200102301 - Manutenção dos Serviços de Saú- de R\$ 230.030,60	200.01.08.05.449052.0618200042005 - Manutenção do Bombeiro R\$ 97,00
681.01.15.01.319016.1012200102301 - Manutenção dos Serviços de Saú- de R\$ 38.000,00	225.01.09.02.339008.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 250,48
682.01.15.01.319094.1012200102301 - Manutenção dos Serviços de Saú- de R\$ 11.000,00	249.01.09.04.319011.2060500042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 5.000,00
702.01.15.02.319011.1030100102301 - Manutenção dos Serviços de Saú- de R\$ 83.476,88	253.01.09.04.319113.2060500042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 5.000,00
703.01.15.02.319013.1030100102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde R\$ 25.000,00	267.01.10.01.339008.1648200012001 – Manutenção da Estrutura Admi- nistrativa do Governo R\$ 0,50
704.01.15.02.319016.1030100102301 - Manutenção dos Serviços de Saú- de R\$ 9.000,00	271.01.10.01.339036.1648200012001 – Manutenção da Estrutura Admi- nistrativa do Governo R\$ 0,44
705.01.15.02.319094.1030100102301 - Manutenção dos Serviços de Saú- de R\$ 30.000,00	275.01.10.01.449052.1648200012001 – Manutenção da Estrutura Admi- nistrativa do Governo R\$ 100,00
706.01.15.02.319113.1030100102301 - Manutenção dos Serviços de Saú- de R\$ 22.000,00	282.01.10.02.319094.1545300052006 – Manutenção do Trânsito R\$ 3,68
733.01.15.03.319011.1030200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde R\$ 385.975,44	291.01.10.02.339047.1545300052006 - Manutenção do Trânsito R\$ 52,50
766.01.15.04.319011.1030400102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde R\$ 25.000,00	294.01.11.01.319005.0824400062511 - P.S.B. – Proteção Social Básica R\$ 79,29
767.01.15.04.319011.1030400102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde R\$ 55.000,00	300.01.11.01.335039.0824400062511 – P.S.B. – Proteção Social Básica R\$ 49,62
787.01.15.04.319113.1030500102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde R\$ 29.000,00	335.01.11.01.319011.0824400062512 – P.S.E – Média Complexidade R\$ 2.000,00
797.01.15.04.319013.1030500102305 – Manutenção da Vigilância Ambiental (CCZ) R\$ 1.000,00	348.01.11.01.339008.0824400062512 - P.S.E – Média Complexidade R\$ 0,50
798.01.15.04.319016.1030500102305 – Manutenção da Vigilância Ambiental (CCZ) R\$ 3.000,00	350.01.11.01.339030.0824400062512 – P.S.E – Média Complexidade R\$ 0,50
799.01.15.04.319113.1030500102305 – Manutenção da Vigilância Ambiental (CCZ) R\$ 13.000,00	366.01.11.01.449051.0824400062512 – P.S.E – Média Complexidade R\$ 1.000,00
Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recur- sos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orç- çamento vigente:	372.01.11.01.335039.0824400062513 – P.S.E – Alta Complexidade R\$ 76,16
02.01.01.01.319005.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Admi- nistrativa do Governo R\$ 112,35	382.01.11.01.339036.0824400062513 - P.S.E – Alta Complexidade R\$ 26,72
15.01.01.01.339047.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Admi- nistrativa do Governo R\$ 84,00	383.01.11.01.339039.0824400062513 - P.S.E – Alta Complexidade R\$ 86,27
21.01.01.02.449052.0515300012001 - Manutenção da Estrutura Admi- nistrativa do Governo R\$ 259,00	385.01.11.01.339047.0824400062513 - P.S.E – Alta Complexidade R\$ 85,47
48.01.03.01.339047.0412100042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 20,00	388.01.11.01.319011.0824400062514 - Gestão SUAS – Apoio à Organi- zação R\$ 230.000,00
69.01.04.01.319013.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Admi- nistrativa do Governo R\$ 15.000,00	392.01.11.01.319113.0824400062514 - Gestão SUAS – Apoio à Organi- zação R\$ 2.000,00
72.01.04.01.319113.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Admi- nistrativa do Governo R\$ 3.000,00	397.01.11.01.339032.0824400062514 - Gestão SUAS – Apoio à Organi- zação R\$ 59,44
82.01.04.01.449052.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Admi- nistrativa do Governo R\$ 2,16	405.01.11.01.449051.0824400062514 - Gestão SUAS – Apoio à Organi- zação R\$ 1.000,00
88.01.05.01.319113.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Admi- nistrativa do Governo R\$ 3.000,00	426.01.11.02.339036.0824400062502 - Manutenção Proteção Social Básica R\$ 9,92
127.01.07.01.339034.0412300012001 – Manutenção da Estrutura Admi- nistrativa do Governo R\$ 10,00	435.01.11.04.335039.0824300142502 - Manutenção Proteção Social Básica R\$ 300,00
129.01.07.01.339036.0412300012001 - Manutenção da Estrutura Admi- nistrativa do Governo R\$ 63,46	438.01.11.04.335043.0824300142502 - Manutenção Proteção Social Básica R\$ 500,00
134.01.07.01.339093.0412300012001 - Manutenção da Estrutura Admi- nistrativa do Governo R\$ 34,00	466.01.11.08.339036.0824300142502 – Manutenção Proteção Social Básica R\$ 2,88
135.01.07.01.449051.0412300012001 – Manutenção da Estrutura Admi- nistrativa do Governo R\$ 1.000,00	470.01.11.08.449052.0824300142502 – Manutenção Proteção Social Básica R\$ 252,08
136.01.07.01.449052.0412300012001 - Manutenção da Estrutura Admi- nistrativa do Governo R\$ 97,18	477.01.12.01.319005.1339200032007 - Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo R\$ 981,36
138.01.07.01.329021.2884300000002 – Dívida Pública Interna R\$ 164.475,44	486.01.12.01.339008.1339200032007 - Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo R\$ 0,98
140.01.07.01.469071.2884300000002 - Dívida Pública Interna	490.01.12.01.339034.1339200032007 - Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo R\$ 99,90
	494.01.12.01.339047.1339200032007 - Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo R\$ 110,00

507.01.13.01.319005.2781300082008 - Manutenção Serviços Esportes R\$ 34,46
 511.01.13.01.319094.2781300082008 - Manutenção Serviços Esportes R\$ 8.077,61
 512.01.13.01.319113.2781300082008 - Manutenção Serviços Esportes R\$ 10.000,00
 513.01.13.01.339008.2781300082008 - Manutenção Serviços Esportes R\$ 779,50
 530.01.14.01.319113.1212200092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais R\$ 12.000,00
 531.01.14.01.339008.1212200092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais R\$ 2,90
 543.01.14.02.319013.1236100092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais R\$ 3.000,00
 546.01.14.02.319113.1236100092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais R\$ 3.000,00
 549.01.14.02.339008.1236100092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais R\$ 2,48
 556.01.14.02.339034.1236100092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais R\$ 33,20
 594.01.14.04.339047.1236200142201 - Manutenção dos Serviços Educacionais R\$ 500,00
 599.01.14.05.319005.1236500092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais R\$ 808,39
 604.01.14.05.319113.1236500092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais R\$ 15.000,00
 619.01.14.06.449051.1236100091201 - Constr., Reforma e Ampliação de Prédios Escolares R\$ 640,60
 622.01.14.06.319011.1236100092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais R\$ 220.000,00
 627.01.14.06.319113.1236100092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais R\$ 20.000,00
 629.01.14.06.335043.1236100092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais R\$ 1.000,00
 630.01.14.06.339008.1236100092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais R\$ 8.441,00
 633.01.14.06.339034.1236100092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais R\$ 27.925,70
 637.01.14.06.339047.1236100092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais R\$ 1.000,00
 645.01.14.06.319094.1236500092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais R\$ 10.000,00
 647.01.14.06.335039.1236500092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais R\$ 1.000,00
 649.01.14.06.339008.1236500092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais R\$ 4.000,00
 652.01.14.06.339034.1236500092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais R\$ 13.565,88
 656.01.14.06.339047.1236500092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais R\$ 1.000,00
 657.01.14.06.449052.1236500092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais R\$ 1.000,00
 658.01.14.07.339030.1236100092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais R\$ 35,90
 660.01.14.07.339039.1236100092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais R\$ 200.000,00
 670.01.14.08.339030.1236400092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais R\$ 90,00
 683.01.15.01.319113.1012200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde R\$ 8.000,00
 686.01.15.01.337170.1012200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde R\$ 139,25
 687.01.15.01.339008.1012200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde R\$ 1.050,48
 689.01.15.01.339030.1012200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde R\$ 65,36
 690.01.15.01.339034.1012200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde R\$ 9,07
 694.01.15.01.339047.1012200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde R\$ 24,00
 696.01.15.01.339093.1012200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde R\$ 282,00
 697.01.15.01.449051.1012200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde R\$ 898,58
 698.01.15.01.449052.1012200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde R\$ 60,00
 709.01.15.02.339008.1030100102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde R\$ 151,48

712.01.15.02.339036.1030100102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde R\$ 23,91
 716.01.15.02.449052.1030100102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde R\$ 10,00
 717.01.15.02.335039.1030100102302 - Manutenção das Equipes de Saúde da Família R\$ 57,86
 726.01.15.02.339036.1030100102302 - Manutenção das Equipes de Saúde da Família R\$ 131,62
 729.01.15.02.449051.1030100102302 - Manutenção das Equipes de Saúde da Família R\$ 1.102,00
 735.01.15.03.319013.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde R\$ 8.000,00
 738.01.15.03.319113.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde R\$ 8.000,00
 740.01.15.03.337170.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde R\$ 43,60
 749.01.15.03.339034.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde R\$ 981,30
 772.01.15.04.339008.1030400102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde R\$ 0,50
 778.01.15.04.449052.1030400102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde R\$ 55.000,00
 795.01.15.04.319011.1030500102305 - Manutenção da Vigilância Ambiental (CCZ) R\$ 225.000,00
 807.01.15.05.319011.1030100102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde R\$ 5.000,00
 809.01.15.05.319116.1030100102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde R\$ 999,59
 820.01.15.05.339032.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde R\$ 1.000,00
 Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e dezessete (16/11/2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

SILENE CORDEIRO

Diretora do Departamento de Finanças em substituição

DECRETO Nº 5.828, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

“Dispõe sobre a readequação das tarifas de embarque de passageiros no Terminal Rodoviário de São João da Boa Vista”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando os argumentos e documentos apresentados pela empresa concessionária constantes dos Processos nºs 3533 e 7076/2017, tipo 5, Considerando o Parecer Jurídico da Procuradora do Município, às fls. 94 do Processo nº 7076/2017,

Considerando a Ata da reunião da Comissão de Estudos Tarifários, constante de fls. 114 do Processo nº 7076/2017,

Considerando o despacho da Diretora do Departamento de Administração, às fls. 116 do Processo nº 7076/2017,
 D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizado o reajuste na importância de R\$ 0,50 (cinquenta centavos), a título de readequação das tarifas de embarque de passageiros no Terminal Rodoviário de São João da Boa Vista, instalado na Av. Rotary, próximo ao trevo de acesso à Espírito Santo do Pinhal, administrado pela empresa SOCICAM ADMINISTRAÇÃO, PROJETOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, concessionária dos serviços de exploração do referido equipamento público por força do Contrato nº 255/2010.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e dezessete (24.11.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.830, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

“Regulamenta a Lei Municipal nº 4.163, de 27 de julho de 2017, que autoriza desconto em folha de pagamento dos servidores públicos municipais para os fins que específica”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de maior especificação dos procedimentos administrativos a serem adotados para a efetivação dos descontos consignados em folha, referentes aos servidores que nos termos da Lei supramencionada, optarem por esse meio de pagamento referente à débitos com operadoras de planos de saúde, drogarias, farmácias e supermercados,

D E C R E T A:

Art. 1º - As operadoras de planos de saúde, drogarias, farmácias, e supermercados com interesse na adesão de seus serviços e fornecimentos por servidores, mediante garantia de consignação em folha, deverão solicitar cadastro junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, mediante solicitação por escrito, apresentando os seguintes documentos:

I) dados cadastrais completos (razão social, endereço, telefone, designação de um funcionário responsável pela interlocução sobre as consignações a serem processadas);

II) cópia do comprovante de constituição legal da empresa (Ata, Estatuto, Contrato Social, entre outros);

III) cópia do cartão do CNPJ;

IV) para as operadoras de planos de saúde: cópia do comprovante de registro na Agência Nacional de Saúde (ANS);

V) dados da conta bancária na qual os valores consignados serão creditados.

Art. 2º - O cadastro de que trata o artigo anterior deverá ser renovado sempre que a Administração entender necessário.

§ 1º - Compete à empresa credenciada manter atualizados junto ao Departamento de Recursos Humanos seus dados cadastrais, informando quaisquer alterações, imediatamente, no software disponibilizado pela Prefeitura Municipal.

§ 2º - Após a aprovação do credenciamento, a empresa assinará Termo de Adesão junto à Prefeitura Municipal e receberá login e senha exclusivos para acesso ao software de processamento das vendas.

Art. 3º - A contratação de plano de saúde médico-hospitalar ou efetivação de compras pelo servidor nos estabelecimentos cadastrados, mediante garantia de consignação em folha, dependerá de prévia autorização pelo Departamento de Recursos Humanos, por meio do software disponibilizado, a fim de confirmar os dados pessoais do servidor, inclusive RG e/ou CPF, e aferir se há limite disponível para compra/contratação. Parágrafo único - O limite a que se refere este artigo fica restrito a 30% (trinta por cento) do salário líquido do servidor, inclusos os compromissos do mesmo junto às Agências Bancárias conveniadas a esta Prefeitura, com as quais tenham empréstimos ou financiamentos.

Art. 4º - Todos os servidores que tiverem interesse em aderir ao desconto em folha para os fins da Lei 4.163/2017, deverão firmar prévia autorização junto ao Departamento de Recursos Humanos, mediante assinatura de Termo de Autorização.

Art. 5º - O processamento dos valores a consignados e posterior pagamento obedecerá aos seguintes itens:

I) a compra/contratação deverá ser efetuada exclusivamente pelo servidor titular do CPF e RG cadastrados;

II) ao efetuar a compra/contratação, o servidor assinará um comprovante do valor gerado, em duas vias, ficando uma retida no estabelecimento e outra em poder do servidor, para eventuais conferências;

III) o processamento dos valores consignados do mês de competência, bem como o envio dos totais ao Departamento competente para pagamento, caberá ao Departamento de Recursos Humanos, o qual, no entanto, poderá requisitar quaisquer informações às empresas credenciadas, para fins de confirmação;

IV) o mês de competência a que se refere o item anterior tem início no dia 1º e encerramento no dia 30, ou 31;

V) ao final de cada mês de competência o Departamento de Recursos Humanos procederá à apuração dos valores constantes do software, mediante emissão de relatório gerencial dos valores consignados para cada servidor, bem como dos totais devidos a cada empresa credenciada;

VI) o processamento dos valores ocorrerá até o dia 12 do mês seguinte à compra/contratação e o crédito à empresa credenciada ocorrerá até o 5º dia útil do segundo mês subsequente à compra/contratação;

VII) é de total responsabilidade das empresas credenciadas a informação imediata dos valores das compras/aquisições efetivadas pelos servidores;

VIII) o atraso ou ausência do envio dos valores de compra/contratação impossibilitará a realização do desconto no mês da ausência, ficando este adiado para o próximo processamento.

Art. 6º - O Poder Executivo não tem quaisquer responsabilidades perante as obrigações assumidas pelo funcionário junto à empresa credenciada, bem como junto aos servidores, com relação às obrigações da empresa. Parágrafo único - O servidor interessado deverá ter ciência de que as empresas credenciadas terão acesso aos seus dados pessoais, incluindo nome, endereço e CPF, bem como de sua margem de consignação disponível para compra/contratação.

Art. 7º - A rescisão do Termo de Adesão poderá ser solicitada, formalmente, a qualquer tempo pela empresa interessada, ficando a Prefeitura Municipal desobrigada de efetuar os descontos imediatamente posteriores ao cancelamento.

Art. 8º - O Termo de Autorização assinado pelo servidor poderá ser cancelado a qualquer tempo, mediante solicitação, sendo mantido, no entanto o desconto referente ao processamento do mês em que se der a solicitação.

Art. 9º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e dezessete (28.11.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LEIS

LEI Nº 4.223, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

“Dispõe sobre a doação de área de propriedade do Município a Simpliss Sistemas de Informação Ltda EPP, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 07.677.625/0001-31, de acordo com o disposto no § 4º do Artigo 17 da Lei Federal nº 8666/93, no inciso I e § 1º do Artigo 99 da Lei Orgânica do Município de São João da Boa Vista e na Lei Municipal nº 1.173/2003”
(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º - Fica o Município de São João da Boa Vista, através do Poder Executivo, autorizado a doar a Simpliss Sistemas de Informação Ltda EPP, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 07.677.625/0001-31, o imóvel abaixo especificado, com o encargo de no mesmo implantar a sede da empresa, nos termos do requerido nos autos do processo administrativo nº 3685/2016, assim identificado:

“Lote 04 da Quadra “C”, com 4.185,86 m², com frente para a Avenida Um (1) no Distrito Industrial”.

Art. 2º - Para efeito da doação com encargos fica atribuído ao imóvel o valor total de R\$ 211.208,00 (Duzentos e onze mil, duzentos e oito reais), de conformidade com o laudo elaborado pelos peritos nomeados pela Portaria nº 9.830, de 19 de agosto de 2016.

Art. 3º - O adquirente no ato da assinatura do contrato de doação assumirá os seguintes encargos:

a) apresentar plano de obras e investimentos a serem realizados no imóvel, abrangendo, em construção, pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) da área a ser doada;

b) compromisso de iniciar as obras de construção, no prazo de 6 (seis) meses a contar da data da publicação da lei de doação;

c) funcionamento do imóvel doado, dentro de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da publicação da lei de doação;

d) compromisso sobre a obrigatoriedade da indústria favorecida de proceder ao total de seu faturamento neste Município;

e) realização de 50% (cinquenta por cento) pelo menos, dos planos iniciais de construção, dentro de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da publicação da lei de doação;

f) destinar o imóvel para implantar sua estrutura;
g) empregar, diretamente, ao menos, 65 (sessenta e cinco) funcionários.
Parágrafo único – Somente após o cumprimento dos encargos assumidos e constantes das alíneas anteriores e da Lei Municipal nº 1.173, de 19 de agosto de 2003, é que será lavrada a escritura de doação em definitivo.

Art. 4º - Não sendo cumpridos os encargos estabelecidos no processo administrativo nº 3685/16, que é parte integrante desta lei, bem como os previstos nas demais leis que regem esta matéria, o terreno doado será revertido ao patrimônio público, com todas as edificações, independentemente de qualquer indenização e a empresa beneficiária dos melhoramentos deverá ressarcir aos cofres públicos o valor do custo total dos serviços e obras executadas pela Prefeitura, devidamente atualizados.
Parágrafo único – Fica o Poder Executivo Municipal dispensado da publicação do processo administrativo nº 3685/16, estando o mesmo à disposição dos interessados.

Art. 5º - Fica dispensada a realização de licitação em razão do interesse público existente na presente doação com encargos, na forma disposta no § 4º do Artigo 17 da Lei nº 8666/93 com a redação dada pela Lei Federal nº 8883/94, bem como em razão do constante no inciso I e § 1º do Artigo 99 da Lei Orgânica do Município e do disposto na Lei Municipal nº 1.173/2003.

Art. 6º - A presente lei, a portaria que designou os peritos, e o laudo avaliatório integrarão o traslado da escritura por cópias reprográficas.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e dezessete (22.11.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.224, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

“Dispõe sobre a doação de área de propriedade do Município a LINK SERVIÇOS INDUSTRIAIS EIRELLI EPP, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 15.650.256/0001-11, de acordo com o disposto no § 4º do Artigo 17 da Lei Federal nº 8.666/93, no inciso I e § 1º do Artigo 99 da Lei Orgânica do Município de São João da Boa Vista e na Lei Municipal nº 1.173/2003”
(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...
L E I:

Art. 1º - Fica o Município de São João da Boa Vista, através do Poder Executivo, autorizado a doar a LINK SERVIÇOS INDUSTRIAIS EIRELLI EPP, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 15.650.256/0001-11, o imóvel abaixo especificado, com o encargo de no mesmo implantar sua empresa, nos termos do requerido nos autos do processo administrativo nº 3686/2016, assim identificado:

“Lote 1 da Quadra ‘C’, com frente para a Rua Cinco, no Distrito Industrial, 5ª Etapa, com área total de 9.255,76 m²”

Art. 2º - Para efeito da doação com encargos fica atribuído ao imóvel o valor total de R\$ 439.882,00 (quatrocentos e trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e dois reais), de conformidade com o laudo elaborado pelos peritos nomeados pela Portaria nº 9.846, de 30 de agosto de 2016.

Art. 3º - O adquirente no ato da assinatura do contrato de doação assumirá os seguintes encargos:

- apresentar plano de obras e investimentos a serem realizados no imóvel, em construção, pelo menos 25% da área a ser doada;
- compromisso de iniciar as obras de construção, no prazo de 6 (seis) meses a contar da publicação da lei de doação;
- funcionamento do imóvel doado, dentro de 24 (vinte e quatro) meses a contar da publicação da lei de doação;
- compromisso sobre a obrigatoriedade da indústria favorecida de proceder ao total de seu faturamento neste Município.
- realização de 50% (cinquenta por cento) pelo menos, dos planos iniciais de construção, dentro de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da publicação da lei de doação;
- destinar o imóvel para implantar sua estrutura;

g) empregar, diretamente, ao menos, 15 (quinze) funcionários.

Parágrafo único: Somente após o cumprimento dos encargos assumidos e constantes das alíneas anteriores e da Lei Municipal nº 1.173, de 19 de agosto de 2003 é que será lavrada a escritura de doação em definitivo.

Art. 4º - Não sendo cumpridos os encargos estabelecidos no processo administrativo 3686/16, que é parte integrante desta lei, bem como os previstos nas demais leis que regem esta matéria, o terreno doado será revertido ao patrimônio público, com todas as edificações, independentemente de qualquer indenização e a empresa beneficiária dos melhoramentos deverá ressarcir aos cofres públicos o valor do custo total dos serviços e obras executadas pela Prefeitura, devidamente atualizados.
Parágrafo único - Fica o Poder Executivo Municipal dispensado da publicação do processo administrativo nº 3686/2016, estando o mesmo à disposição dos interessados.

Art. 5º - Fica dispensada a realização de licitação em razão do interesse público existente na presente doação com encargos, na forma disposta no § 4º do Artigo 17 da Lei nº 8.666/93 com a redação dada pela Lei Federal nº 8.883/94, bem como em razão do constante no inciso I e § 1º do Artigo 99 da Lei Orgânica do Município e do disposto na Lei Municipal nº 1.173/2003.

Art. 6º - A presente lei, a portaria que designou os peritos, e o laudo avaliatório integrarão o traslado da escritura por cópias reprográficas.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e dezessete (22.11.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.225, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

“Dispõe sobre denominação de via pública que específica”

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...
L E I:

Art. 1º - Fica estabelecido que a Avenida Um (01) do Loteamento Jardim Aurora denominar-se-á AVENIDA ANTONIA MASSUCCI CABRELON, cuja nomenclatura foi fixada na Avenida Um do Jardim dos Jacarandás pela Lei nº 3.583, de 15 de maio de 2014.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e dezessete (22.11.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.226, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

“Cria o COMTUR – Conselho Municipal de Turismo e dá outras providências”

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...
L E I:

Art. 1º - Fica criado o COMTUR - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO, que se constitui em Órgão local na conjugação de esforços entre o Poder Público e a Sociedade Civil, de caráter deliberativo e consultivo, para o assessoramento da municipalidade em questões referentes ao desenvolvimento turístico da cidade de SÃO JOÃO DA BOA VISTA.

§ 1º - O Presidente será eleito na primeira reunião dos anos pares, permitida a recondução. (Na primeira eleição após esta lei, se ocorrendo em ano ímpar, o mandato vencerá em dezembro do ano ímpar seguinte).

§ 2º - O Secretário Executivo será designado pelo presidente eleito, bem como o Secretário Adjunto quando houver necessidade de tal cargo.

§ 3º - As Entidades da iniciativa privada acolhidas nesta lei indicarão os seus representantes, titular e suplente, que tomarão assento no Conselho com mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos por ofício de suas Entidades dirigido à presidência do COMTUR.

§ 4º - Na ausência de Entidades Específicas para outros segmentos, as pessoas que os representam poderão ser indicadas por profissionais da respectiva área ou, então, pelo COMTUR, desde que haja aprovação de dois terços dos seus Membros, podendo ser reconduzidas por quem os tenham indicado.

§ 5º - As pessoas de reconhecido saber em suas especialidades e aquelas que, de forma patente, possam vir a contribuir com os interesses turísticos da cidade poderão ser indicadas pelo COMTUR para um mandato de dois anos,

com a aprovação de dois terços dos seus Membros e, também, poderão ser reconduzidas pelo COMTUR.

§ 6º - Os representantes do poder público municipal, titulares e suplentes, que não poderão ser em número superior a um terço do COMTUR, serão indicados pelo Prefeito e terão mandato até o último dia dos anos pares, também podendo ser reconduzidos pelo Prefeito.

§ 7º - Para todos os casos dos parágrafos 3, 4, 5 e 6 do presente Art., após o vencimento dos seus mandatos, os membros permanecerão em seus postos com direito à voz e voto enquanto não forem entregues à Presidência do COMTUR os ofícios com as novas indicações.

§ 8º - As indicações citadas nos parágrafos 3, 4 e 5 deste Art. poderão ser feitas em datas diferentes, em razão das eleições em diferentes datas nas Entidades e, portanto, com diferentes datas para o vencimento dos seus mandatos, datas essas que serão controladas pelo Secretário Executivo.

§ 9º - Em se tratando de representantes oriundos de cargos estaduais ou federais, agraciados por esta lei, automaticamente serão considerados membros aqueles que sejam os titulares dos cargos, e os quais indicarão os seus respectivos suplentes.

Art. 2º - O COMTUR de SÃO JOÃO DA BOA VISTA fica assim constituído:

Do Poder Público:

1. Um representante do Turismo;
2. Um representante da Cultura;
3. Um representante do Meio Ambiente;
4. Um representante da Educação; e,
5. Um representante do Gabinete.

Da Iniciativa Privada

1. Um representante de Hotéis e Pousadas;
2. Um representante de Restaurantes Diferenciados;
3. Um representante das Agências de Turismo;
4. Um representante dos Guias de Turismo;
5. Um representante dos Transportadores Turísticos;
6. Um representante dos Artesãos;
7. Um representante de Marketing;
8. Um representante da Associação Comercial e Empresarial;
9. Um representante do Sindicato Rural Patronal;
10. Um representante da Imprensa;
11. Um representante dos Esportes Radicais;
12. Um representante do Condephic;
13. Um representante dos Grupos Ambientais; e,
14. Um representante do Ensino Superior
15. Um representante da Associação Amigos Serra da Paulista

Parágrafo único - Cada representação entende-se um titular e um suplente.

Art. 3º - Compete ao COMTUR e aos seus Membros:

- a) avaliar, opinar e propor sobre:
 - a.1) a Política Municipal de Turismo;
 - a.2) as Diretrizes Básicas observadas na citada Política;
 - a.3) Planos anuais ou tri anuais que visem o desenvolvimento e a expansão do Turismo no Município;
 - a.4) os instrumentos de estímulo ao desenvolvimento turístico;
 - a.5) os assuntos atinentes ao turismo que lhe forem submetidos.
- b) inventariar, diagnosticar e manter atualizado o cadastro de informações de interesse turístico do Município e orientar a melhor divulgação do que estiver adequadamente disponível;
- c) programar e executar amplos debates sobre os temas de interesse turístico para a Cidade e Região, ouvindo observações das pessoas envolvidas mesmo que estranhas ao Conselho, bem como de pessoas experientes convidadas;
- d) manter intercâmbio com as diversas Entidades de Turismo, do Municí-

pio ou fora dele, sejam ou não oficiais, para um maior aproveitamento do potencial local;

- e) propor resoluções, instruções regulamentares ou atos necessários ao pleno exercício de suas funções, bem como modificações ou supressões de exigências administrativas ou regulamentares que dificultem as atividades de turismo em seus diversos segmentos;
 - f) propor programas e projetos nos segmentos do Turismo visando incrementar o fluxo de turistas e de eventos para a Cidade;
 - g) propor diretrizes de implementação do Turismo através de órgãos municipais e os serviços prestados pela iniciativa privada com o objetivo de prover a infraestrutura local adequada à implementação do Turismo em todos os seus segmentos;
 - h) promover e divulgar as atividades ligadas ao Turismo do Município participando de Feiras, Exposições e Eventos, bem como apoiar a Prefeitura na realização de Feiras, Congressos, Seminários, Eventos e outros, projetados para a própria cidade;
 - i) propor formas de captação de recursos para o desenvolvimento do Turismo no Município, emitindo parecer relativo a financiamento de iniciativas, planos, programas e projetos que visem o desenvolvimento da Indústria Turística em geral;
 - j) colaborar de todas as formas com a Prefeitura e suas Secretarias nos assuntos pertinentes sempre que solicitado;
 - k) formar Grupos de Trabalho para desenvolver os estudos necessários em assuntos específicos, com prazo para conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório ao plenário;
 - l) sugerir medidas ou atos regulamentares referentes à exploração de Serviços Turísticos no Município;
 - m) sugerir a celebração de convênios com Entidades, Municípios, Estados ou União, opinar e deliberar sobre os mesmos;
 - n) indicar, quando solicitado, representantes para integrarem delegações do Município a congressos, convenções, reuniões ou novos acontecimentos que ofereçam interesse à Política Municipal de Turismo;
 - o) elaborar e aprovar o Calendário Turístico do Município;
 - p) monitorar o crescimento do Turismo no Município, propondo medidas que atendam à sua capacidade turística;
 - q) analisar reclamações e sugestões encaminhadas por turistas e propor medidas pertinentes à melhoria da prestação dos serviços turísticos locais;
 - r) decidir sobre a aprovação dos projetos que serão encaminhados para o Dadetur, conforme a Lei Estadual 1.261/2015.
 - s) conceder homenagens às pessoas e instituições com relevantes serviços prestados na área de turismo;
 - t) eleger, entre os seus pares, o seu Presidente em escrutínio secreto na primeira reunião de ano par; e,
 - u) organizar e manter o seu Regimento Interno.
- Art. 4º - Compete ao Presidente do COMTUR:
- a) representar o COMTUR em suas relações com terceiros;
 - b) dar posse aos membros do COMTUR;
 - c) definir a pauta, abrir, orientar e encerrar as reuniões;
 - d) acatar a decisão da maioria sobre a frequência das reuniões, cujo espaço não poderá ser superior a 60 dias;
 - e) indicar o Secretário Executivo e, quando necessário, o Secretário Adjunto;
 - f) cumprir as determinações soberanas do plenário, oficiando os destinatários e prestando contas da sua Agenda na reunião seguinte;
 - g) cumprir e fazer cumprir esta lei, bem como o Regimento Interno a ser aprovado por dois terços dos seus Membros; e,
 - h) proferir o seu voto apenas para desempate.
- Art. 5º - Compete ao Secretário Executivo:
- a) auxiliar o Presidente na definição das pautas;
 - b) elaborar e distribuir a Ata das reuniões;
 - c) organizar o arquivo e o controle dos assuntos pendentes, gerindo a Secretaria e o Expediente;
 - d) controlar o vencimento dos mandatos dos membros do COMTUR;
 - e) prover todas as necessidades burocráticas; e,
 - f) dirigir os trabalhos do Presidente na reunião, na ausência deste último.
- Art. 6º - Compete aos Membros do COMTUR:
- a) comparecer às reuniões quando convocados;
 - b) em escrutínio secreto, eleger o Presidente do Conselho Municipal de Turismo;
 - c) levantar ou relatar assuntos de interesse Turístico;
 - d) opinar e deliberar sobre assuntos referentes ao desenvolvimento Turístico do Município ou da Região;
 - e) não permitir que sejam levantados problemas políticos partidários;
 - f) constituir os Grupos de Trabalho para tarefas específicas, podendo contar com assessoramento técnico especializado se necessário; e,
 - g) cumprir esta lei, cumprir o Regimento Interno e as decisões soberanas do COMTUR;

h) convocar, mediante assinatura de vinte por cento dos seus membros, assembleia extraordinária para exame ou destituição de membro, inclusive do presidente, quando este Estatuto ou o Regimento Interno forem afetados; e,

i) votar nas decisões do COMTUR.

Art. 7º - O COMTUR reunir-se-á em sessão ordinária uma vez por mês perante a maioria de seus membros, ou com qualquer quórum trinta minutos após a hora marcada, podendo realizar reuniões extraordinárias ou especiais em qualquer data e em qualquer local.

§ 1º - As decisões do COMTUR serão tomadas por maioria simples de votos, exceto quando se tratar de alteração do Regimento Interno, caso em que serão necessários os votos da maioria absoluta de seus membros ou, ainda, nos casos previstos nos Parágrafos 4º e 5º do Art. 1º e do Art. 12.

§ 2º - Quando das reuniões, serão convocados os titulares e, também, os suplentes.

§ 3º - Os Suplentes terão direito à voz mesmo quando da presença dos Titulares, e, direito à voz e voto quando da ausência daquele.

Art. 8º - Perderá a representação o Órgão, Entidade ou Membro que faltar a 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 6 (seis) alternadas durante o ano.

Parágrafo único - Em casos especiais, e por encaminhamento de dez por cento dos seus membros, o COMTUR poderá deliberar, caso a caso, a re inclusão de membros eliminados pelo "caput" deste Artigo, mediante a aprovação em escrutínio secreto e por maioria absoluta.

Art. 9º - Por falta de decoro ou por outra atitude condenável, o COMTUR poderá expulsar o membro infrator, em escrutínio secreto e por maioria absoluta, sem prejuízo da sua Entidade ou categoria que, assim, deverá iniciar a indicação de novo nome para a substituição no tempo remanescente do anterior.

Art. 10 - As sessões do COMTUR serão devidamente divulgadas com a necessária antecedência, inclusive na imprensa local, e abertas ao público que queira assistí-las.

Art. 11 - O COMTUR poderá ter convidados especiais, sem direito a voto, com a frequência que for desejável, sejam personalidades ou entidades, desde que devidamente aprovado por maioria absoluta dos seus Membros.

Art. 12 - O COMTUR poderá prestar homenagens a personalidades ou entidades, desde que a proposta seja aprovada, em escrutínio secreto, por dois terços de seus Membros ativos.

Art. 13 - A Prefeitura Municipal cederá local e espaço para a realização das reuniões do COMTUR, bem como cederá um ou mais funcionários e os materiais necessários que garantam o bom desempenho das referidas reuniões.

Art. 14 - As funções dos Membros do COMTUR não serão remuneradas.

Art. 15 - Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência, "ad referendum" do Conselho.

Art. 16 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 336, de 23 de agosto de 1.999 e a Lei nº 2.134, de 28 de agosto de 2.007.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e dezessete (22.11.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

LEI Nº 4.227, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2.017

"Dispõe sobre antecipar a devolução de parcela do duodécimo constitucional ao Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)"

(Autor: Todos os Vereadores da Casa)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo e a seguinte...

L E I:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de São João da Boa Vista autorizada a antecipar a devolução do valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), oriundo de duodécimos recebidos no exercício de 2017.

Art. 2º - Os procedimentos financeiros e contábeis necessários à realização da transferência observarão as regras dispostas na Lei Federal nº 4.320/1.964 e Lei Complementar nº 101/2.000, bem como as orientações

estipuladas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e dezessete (28.11.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 4.228, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2.017

"Dispõe sobre autorização de aportes financeiros para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV nos exercícios de 2018, 2019 e 2020, e dá outras providências"

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º - Ficam autorizados os aportes para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV, correspondentes ao ente Prefeitura Municipal, sendo R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais) para o exercício de 2018, R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais) para o exercício de 2019 e R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais) para o exercício de 2020.

Art. 2º - Fica suspensa, em relação ao ente Prefeitura Municipal, a aplicação dos dispositivos da Lei nº 3.180, de 03 de setembro de 2012, artigos 3º, incisos V e VI; 5º, parágrafo único; 8º, § 2º; 11, § 2º; e Lei nº 3.191, de 25 de setembro de 2012, nos exercícios de 2018, 2019 e 2020. Parágrafo único – Para os demais entes se aplicam as disposições das Leis nº 3.180/12 e nº 3.191/12.

Art. 3º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e dezessete (28.11.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

LEI Nº 4.229, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2.017

"Dispõe sobre denominação de via pública que específica"

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º - Passa a denominar-se AVENIDA FRANCISCO DUARTE DE ALMEIDA (Chiquinho) a Avenida 02 (Dois) do Loteamento "Residencial das Macaubeiras".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e dezessete (28.11.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

LEI Nº 4.230, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2.017

"Institui o Fórum Municipal de Educação (FME) do Município de São João da Boa Vista – SP e dá outras providências"

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...
L E I:

Art. 1º - Fica instituído o Fórum Municipal de Educação (FME) do Município de São João da Boa Vista, de caráter permanente, com composição e atribuições definidas nesta lei, sem prejuízo de outras que forem atribuídas em seu regimento interno.

Art. 2º - O Fórum Municipal de Educação (FME) será composto por membros titulares e membros suplentes:

I- 2 (dois) representantes da Diretoria Regional de Ensino;

II- 2 (dois) representantes do Departamento de Educação;

III- 2 (dois) representantes das Escolas Privadas;

IV- 2 (dois) representantes da Educação Profissional;

V- 2 (dois) representantes da Educação Superior;

VI- 2 (dois) representantes do Conselho Municipal de Educação;

VII- 2 (dois) representantes da Comunidade Escolar;

VIII- 2 (dois) representantes da Sociedade Civil;

IX- 2 (dois) representantes do FUNDEB.

§ 1º - Cada um dos segmentos relacionados no "caput" deste artigo deverá indicar um membro titular e um membro suplente.

§ 2º - Os membros do Fórum Municipal de Educação (FME) serão nomeados pelo Poder Executivo, após indicação dos respectivos segmentos a que pertencem, podendo ser substituídos a qualquer tempo, por meio de ofício encaminhado ao Departamento de Educação.

§ 3º - Os membros titulares do Fórum Municipal de Educação e os respectivos suplentes, exercerão mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida a recondução pelo mesmo segmento.

§ 4º - Os suplentes substituirão os membros titulares do Fórum nas suas ausências e afastamentos temporários; no caso de vacância de membro titular, a instituição de origem daquele participante fará nova indicação para o restante do mandato.

Art. 3º - Ficam estabelecidas as atribuições do Fórum Municipal de Educação (FME):

I - elaborar seu regimento interno;

II - convocar, planejar e coordenar a Conferência Municipal de Educação, bem como divulgar as suas considerações;

III - promover a discussão sobre a política educacional do território municipal;

IV - acompanhar e avaliar o processo de implementação das conferências municipais de educação;

V - zelar para que as conferências de educação do município estejam articuladas às Conferências Estadual e Nacional de Educação;

VI - planejar e organizar espaços de debates sobre a política municipal de educação;

VII - acompanhar, junto a Câmara Municipal de Vereadores, a tramitação de projetos legislativos relativos à política municipal de educação;

VIII - acompanhar o cumprimento das metas do Plano Municipal de Educação.

IX - emitir considerações a partir das análises realizadas na Conferência Municipal de Educação e encaminhar para a Comissão de elaboração, acompanhamento e elaboração do Plano Municipal de Educação, bem como para o Conselho Municipal de Educação.

Art. 4º - O FME e as conferências municipais de educação estarão administrativamente vinculados ao Departamento Municipal de Educação, e receberão o suporte técnico e administrativo para garantir seu funcionamento.

Art. 5º - A participação no Fórum Municipal de Educação será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 6º - O Fórum Municipal de Educação (FME) reunir-se-á, no mínimo semestralmente em sessões ordinárias, e sempre que necessário em sessões extraordinárias, mediante convocação do coordenador do FME, que será escolhido pelos membros nomeados conforme Art. 2º desta lei.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e dezessete (28.11.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.231, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2.017

"Revoga a Lei nº 3.923, de 02 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a doação de área de propriedade do Município a SERRALHERIA CHAVEGATI LTDA ME, cadastrada junto ao

CNPJ sob nº 03.905.621/0001-02"

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...
L E I:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 3.923, de 02 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a doação de área de propriedade do Município a SERRALHERIA CHAVEGATI LTDA ME, cadastrada junto ao CNPJ sob nº 03.905.621/0001-02, tendo em vista que a empresa não cumpriu com os encargos previstos na lei e manifestou expressa desistência da doação, com a consequente reversão do imóvel abaixo descrito para o patrimônio do Município:

"Lote 1B da Quadra U.

Área total: 5.976,92 m²

Localização: Avenida Jandira de Oliveira Freitas, no Distrito Industrial.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar todos os instrumentos jurídicos necessários para formalizar a revogação da alienação de que trata o Art. 1º desta lei e a consequente reversão do imóvel para o patrimônio do Município.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e dezessete (28.11.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.232, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2.017

"Dispõe sobre vedações a membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento e dá outras providências"

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...
L E I:

Art. 1º - A pessoa designada como membro do Conselho Municipal de Desenvolvimento de São João da Boa Vista, a partir da promulgação desta lei, fica impedida de receber doação de terrenos e a concessão de auxílio para pagamento de aluguel de galpão no Distrito Industrial, desde a posse e pelo prazo de três (3) anos, a contar do término de seu mandato.

§ 1º - Ficam proibidos de receber os benefícios mencionados no "caput" desta lei, as empresas nas quais os membros do CMD sejam sócios ou dirigentes.

§ 2º - Essa proibição se estende a pessoas que tenham relações familiares com membros do C.M.D., como cônjuges, parentes por afinidade, na linha reta ou colateral até o quarto grau, ou com participação, ainda que minoritária nas empresas beneficiadas.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e dezessete (29.11.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 10.762, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2.017

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o engenheiro FRED MARCON WESTIN e as engenheiras

PAOLA CRISTINA DO COUTO e DULCYNÉIA PAIVA DE MEDEIROS LIMA, para efetuarem avaliação de três terrenos localizados na Avenida dos Trabalhadores, no Distrito Industrial de São João da Boa Vista, conforme especificação abaixo, e fornecerem o respectivo laudo no prazo de até 15 dias contados da vigência desta portaria.

- a) 3.776,93 m²
- b) 1.452,33 m² - Gleba 01
- c) 3.161,90 m² - Gleba 01

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e dezessete (16.11.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.763, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2.017

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os engenheiros PETERSON GARCIA ZENUN e FRED MARCON WESTIN e a engenheira PAOLA CRISTINA DO COUTO, para efetuarem avaliação de um terreno com 2.519,45 m², localizado na Avenida dos Trabalhadores, no Distrito Industrial de São João da Boa Vista, e fornecerem o respectivo laudo no prazo de até 15 dias contados da vigência desta portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e dezessete (16.11.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.764, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2.017

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o engenheiro DOUGLAS DANIEL LOPES e as engenheiras DULCYNÉIA PAIVA DE MEDEIROS LIMA e PAOLA CRISTINA DO COUTO, para efetuarem avaliação de três terrenos localizados na Avenida dos Trabalhadores, no Distrito Industrial de São João da Boa Vista, conforme especificação abaixo, e fornecerem o respectivo laudo no prazo de até 15 dias contados da vigência desta portaria.

- a) 1.469,66 m² - Gleba 01
- b) 4.750,79 m²
- c) 8.179,83 m² - Gleba 01

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e dezessete (16.11.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.765, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2.017

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o engenheiro PETERSON GARCIA ZENUN e as engenheiras DULCYNÉIA PAIVA DE MEDEIROS LIMA e PAOLA CRISTINA DO COUTO, para efetuarem avaliação de um terreno com 2.476,17 m², localizado na Avenida dos Trabalhadores, no Distrito Industrial de São João da Boa Vista, e fornecerem o respectivo laudo no prazo de até 15 dias contados da vigência desta portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e dezessete (16.11.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.766, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2.017

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear os engenheiros JÚLIO LUIS DE ALMEIDA LINO, PETERSON GARCIA ZENUN e a engenheira DULCYNÉIA PAIVA DE MEDEIROS, para efetuarem avaliação do Lote 2 da quadra T, com 18.432,57 m², localizado no Distrito Industrial de São João da Boa Vista, ao lado da Empresa Lubtol, e apresentarem o respectivo laudo no prazo de 15 dias contados da vigência desta portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e dezessete (16.11.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.767, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2.017

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - Efetuar as seguintes substituições no Conselho Municipal de Urbanismo - CMU, nomeado pela Portaria nº 9.255, de 06/05/2015:

Amélia Maria de Queiroz Melo, Membro Titular, representante da Assessoria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento, pelo Sr. JÚLIO LUÍS DE ALMEIDA LINO.

Júlio Luís de Almeida Lino, Membro Suplente, representante da Assessoria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento, pelo Sr. RICARDO ROSSI GOULART BITTENCOURT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e dezessete (16.11.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.768, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2.017

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - Efetuar as seguintes substituições na Comissão Permanente de Acessibilidade - CPA, nomeada pela Portaria nº 8.527, de 25/02/2014:

Dulcynéia Paiva de Medeiros Lima, Membro Titular, representante da Assessoria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento, pela Sra. PAOLA CRISTINA DO COUTO.

Marta Falavigna Dias Quebradas, Membro Suplente, representante da Assessoria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento, pelo Sr. JULIO LUIS DE ALMEIDA LINO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e dezessete (16.11.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.769, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2.017

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São

Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:

- Art. 1º - Exonerar a pedido do cargo de Motorista Especializado, a partir de 01 de dezembro de 2017, o Sr. SEBASTIÃO DONIZETI CAMPOS.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/12/2017.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de novembro de dois mil e dezessete (17.11.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.770, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2.017

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando o Despacho DME 228/2017, elaborado pela Diretora do Departamento de Educação;
R E S O L V E:

- Art. 1º - Efetuar as seguintes substituições no Conselho de Alimentação Escolar - CAE, nomeado pela Portaria nº 9.150, de 28 de janeiro de 2.015: REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO Daniela Luzia dos Reis Machado, Membro Titular, pela Sra. NADIR MARIA HILÁRIO. Nadir Maria Hilário, Membro Suplente, pela Sra. DULCELENE APARECIDA ABREU.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e dezessete (21.11.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.771, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2.017

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:

- Art. 1º - Nomear a Sra. LÚCIA DE FÁTIMA CÂMARA SALVI, portadora do RG nº 11.564.212-2, para a partir de 01/12/2017 ocupar o cargo em comissão de Assessor do Gabinete do Prefeito, constante da tabela A do Anexo III da Lei 670, de 22 de maio de 1992, percebendo a remuneração constante da mesma tabela.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/12/2017.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e dezessete (22.11.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.772, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2.017

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando o pedido de licença sem vencimentos da servidora Claudia Bernardes Pereira, conforme processo nº 450/2017;
R E S O L V E:

- Art. 1º - Conceder com base no Artigo 119 da Lei nº 656/92, alterada pela Lei nº 492/2000, 02 (dois) anos de licença sem vencimentos, a partir de 24/11/2017, à servidora CLAUDIA BERNARDES PEREIRA, portadora do RG. M-5.241381.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24/11/2017.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e dezessete (22.11.2017)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.773, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2.017

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando o DESPACHO DEE/319/2017, elaborado pelo Diretor do Departamento de Engenharia,
R E S O L V E:

- Art.1º - Efetuar a seguinte substituição no Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental do Município de São João da Boa Vista - CONDEPHIC, nomeado pela Portaria nº 9.985, de 28/12/2016: César Alexandre da Silva Godoi, Membro Suplente, representante do Museu de Arte Sacra da Diocese de São João da Boa Vista, pela Sra. GABRIELA CÁSSIA RINALDI.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e dezessete (22.11.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.774, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2.017

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

- Art. 1º - Fica definido como Bosque Municipal o perímetro externo da área formada pela união de todas as matrículas, abaixo especificadas, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca.

35.095
35.143
56.277
71.984
71.985
71.986
71.987

- Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e dezessete (22.11.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.775, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2.017

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

- Art. 1º - Nomear as servidoras abaixo especificadas para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão do Concurso Público 06/2017.

MARIA LÍGIA MARINHO CAMPOS
SUELI MOTA CURTI
VÂNIA REGINA CROQUE MARCONDES

- Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e dezessete (24.11.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.776, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2.017

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando que a Sra. Lara Ambrosio Fornaziero, portadora do RG nº 49.664.849-4, aprovada no concurso público nº 04/2013, para o cargo de Auxiliar Administrativo, manifestou sua desistência em tomar posse do

referido cargo;

R E S O L V E:

Art. 1º - Cessar, a partir de 22 de novembro de 2017, os efeitos da Portaria nº 10.758, de 16 de novembro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de novembro de 2017.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e dezessete (24.11.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.777, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2.017

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando que o Sr. Roberto da Silva Freitas, portador do RG nº 17.641.426-5, aprovado no concurso público nº 04/2013, para o cargo de Cozinheiro, não tomou posse do referido cargo no prazo estabelecido pela Portaria nº 10.681, de 10 de outubro de 2017;

R E S O L V E:

Art. 1º - Cessar, a partir de 17 de novembro de 2017, os efeitos da Portaria 10.681, de 10 de outubro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de novembro de 2017.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e dezessete (24.11.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.778, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2.017

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando que a Sra. Érika Mesquita de Vito, portadora do RG nº 14.889.721-6, aprovada no concurso público nº 01/2017, para o cargo de Professor de Ensino Fundamental II – Educação Especial, não tomou posse do referido cargo no prazo estabelecido pela Portaria nº 10.685, de 10 de outubro de 2017;

R E S O L V E:

Art. 1º - Cessar, a partir de 17 de novembro de 2017, os efeitos da Portaria 10.685, de 10 de outubro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de novembro de 2017.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e dezessete (24.11.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.779, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2.017

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear no cargo de Professor de Ensino Fundamental II – Educação Especial, constante da Tabela D do anexo I da Lei 670/92, a Sra. GISLENE CRISTINA DE MELLO, portadora do RG nº 19.499.328-0, classificada em 07º lugar no concurso público nº 01/2017.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e dezessete (24.11.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.780, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2.017

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do anexo I da Lei 670/92, a Sra. MANOELA DE ALMEIDA ASTOLFE, portadora do RG nº 22.259.657, classificada em 94º lugar no concurso público nº 04/2013.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e dezessete (24.11.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.781, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2.017

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do anexo I da Lei 670/92, a Sra. LARISSA MACHADO, portadora do RG nº 41.352.485-1, classificada em 95º lugar no concurso público nº 04/2013.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e dezessete (24.11.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.782, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2.017

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do anexo I da Lei 670/92, a Sra. VIVIANE DE OLIVEIRA SANCHES, portadora do RG nº 44.349.462-9, classificada em 96º lugar no concurso público nº 04/2013.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e dezessete (24.11.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.783, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2.017

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela

B do anexo I da Lei 670/92, a Sra. HEBE REGINA DOMINGUES DOS SANTOS PETRONI, portadora do RG nº 12.466.274-2, classificada em 97º lugar no concurso público nº 04/2013.

Art. 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e dezessete (24.11.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.784, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2.017

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do anexo I da Lei 670/92, a Sra. MEIRE LUCIANA MARIOTTO, portadora do RG nº 29.518.570-3, classificada em 98º lugar no concurso público nº 04/2013.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e dezessete (24.11.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.785, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2.017

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do anexo I da Lei 670/92, a Sra. MARCELA BENETTI PEREIRA, portadora do RG nº 34.380.847-X, classificada em 99º lugar no concurso público nº 04/2013.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e dezessete (24.11.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.786, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2.017

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do anexo I da Lei 670/92, a Sra. PHAMELA TAVARES LEMES, portadora do RG nº 48.201.712-0, classificada em 100º lugar no concurso público nº 04/2013.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e dezessete (24.11.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.787, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2.017

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a aposentadoria da Sra. Rosana Fernandes de Lima Fernandes,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do anexo I da Lei 670/92, a Sra. DANIELE DE MATOS CUNHA, portadora do RG nº 40.357.780-9, classificada em 101º lugar no concurso público nº 04/2013.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e dezessete (24.11.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.788, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2.017

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear no cargo de Vigia, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, o Sr. MAIKON DJULIAN SILVA, portador do RG nº 41.335.112-9, classificado em 06º lugar no concurso público nº 02/2017.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e dezessete (24.11.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.789, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2.017

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear no cargo de Vigia, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, o Sr. RAFAEL COSTA JULIARI, portador do RG nº 42.625.936-1, classificado em 07º lugar no concurso público nº 02/2017.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e dezessete (24.11.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.790, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2.017

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais; Considerando o DESPACHO DEA/1133/2017, elaborado pela Diretora do Departamento de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir, na Portaria nº 10.646, de 20 de setembro de 2017, como Gestor de Contratos do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, o Servidor EZEQUIAS FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e dezessete (24.11.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.791, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2.017

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando o DESPACHO DEA/1134/2017, elaborado pela Diretora do Departamento de Administração,

R E S O L V E:

Art.1º - Efetuar a seguinte substituição na CELRPM - Comissão Especial de Levantamento e Reavaliação do Patrimônio Mobiliário, nomeado pela Portaria nº 10.699, de 11/10/2017:

Robson Dutra de Siqueira, representante do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, pelo Sr. EZEQUIAS FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e dezessete (24.11.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.792, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2.017

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando o Processo nº 7996/2017;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem Comissão Avaliadora dos componentes de uma câmara fria que foi desmontada quando da desativação e extinção da Fundação Nova São João.

RAIMUNDO SEVERIANO DE LIMA
REINALDO BORDÃO MACEDO
JOSÉ OTÁVIO MARTINS JÚNIOR

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 15 dias, contados da vigência desta portaria, para que a comissão proceda a avaliação do bem e emita o respectivo parecer.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e dezessete (27.11.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.793, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2.017

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais; Considerando que o Artigo 67 da Lei 8.666/93 prevê que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado para tal fim; Considerando que a Portaria nº 10.646, de 20 de setembro de 2017 designou servidores desta municipalidade como Gestores de Contratos; Considerando a solicitação da Diretora do Departamento de Educação,

conforme Despacho DME/234/17;

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir, como Gestores de Contratos do Departamento de Educação, os Servidores JOSÉ OTÁVIO MARTINS JÚNIOR e HELTON DIEGO DO NASCIMENTO KEMPE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e dezessete (29.11.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.794, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2.017

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a solicitação formulada pela Presidente da Comissão nomeada pela Portaria nº 10.114, de 23 de fevereiro de 2.017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar por mais 90 (noventa) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão de Processo Administrativo Disciplinar nomeada pela Portaria nº 10.114, de 23 de fevereiro de 2017, em razão da acumulação de funções pelos membros da comissão e complexidade da conclusão a ser exarada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27/11/2017.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e dezessete (29.11.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

EDITAIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CONTRATOS
Extrato de Contratos

Contrato n.º: 161/17

Contratada: RT ENERGIA E SERVIÇOS LTDA
Objeto: Contratação de Empresa especializada para execução de obra de Sistemas de Iluminação Pública em diversos locais da cidade, com fornecimento de mão de obra e material. – CO 008/17
Valor: R\$ 1.066.320,05
Prazo: 23/11/2017 a 22/07/2018

Contrato n.º: 162/17

Contratada: VERDEBIANCO ENGENHARIA EIRELI
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de infraestrutura, pavimentação asfáltica e galeria de águas pluviais no prolongamento da Avenida Izete Correa Fontão até a Avenida Santo Pelozio, com fornecimento de material e mão de obra. – TP 007/17
Valor: R\$ 322.965,14
Prazo: 17/11/2017 a 16/08/2018

Contrato n.º: 165/17

Contratada: MULTIPLATAFORMA SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP
Objeto: Contratação de serviços de licença de uso de software de sistema de informação laboratorial (SIL), compreendendo a implantação, treinamento, assistência e suporte técnico. – PE 071/17
Valor: R\$ 40.800,00
Prazo: 22/11/2017 a 21/11/2018
Assinatura: 17/11/2017

Contrato n.º: 166/17

Contratada: SALUTE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de solução integrada de apoio a gestão da rede pública de saúde de São João da Boa Vista, com licença de uso de sistema informatizado on-line de gestão, equipamento de apoio, manutenção, suporte técnico, acompanhamento local e remoto e treinamentos. – PE 070/17

Valor: R\$ 537.000,00
Prazo: 14/11/2017 a 13/11/2018

Contrato n.º: 167/17

Contratada: DESAFIO JOVEM JEOVÁ - RAFÁ
Objeto: Contratação de vagas em clínica especializada em tratamento de dependência química e transtornos mentais graves, em regime de contenção (internação voluntária, compulsória ou por ordem judicial), para internação de adolescentes. – PE 067/17 – ATA RP 067/17
Valor: R\$ 10.800,00
Prazo: 01/11/2017 a 30/04/2018
Assinatura: 16/11/2017

Contrato n.º: 168/17

Contratada: DESAFIO JOVEM JEOVÁ - RAFÁ
Objeto: Contratação de vagas em clínica especializada em tratamento de dependência química e transtornos mentais graves, em regime de contenção (internação voluntária, compulsória ou por ordem judicial), para internação de adolescentes. – PE 067/17 – ATA RP 067/17
Valor: R\$ 12.600,00
Prazo: 23/10/2017 a 22/05/2018
Assinatura: 16/11/2017

Contrato n.º: 155/17 - Rescisão

Contratada: VIVER BEM UTI MOVEI LTDA ME
Objeto: Rescisão ao Contrato 155/17 referente à contratação de empresa para prestar serviços de viagens em Ambulância UTI destinada ao transporte de pacientes em alto risco durante as transferências hospitalares fora do município ou no próprio município, garantindo ao paciente as condições necessárias para o atendimento adequado até o hospital de referência.
Prazo: 01/11/2017
Assinatura: 14/11/2017

Contrato n.º: 159/13 TA 04/17

Contratada: JOSÉ GERALDO MAZZI
Objeto: 4º termo aditivo ao contrato nº 159/13, referente à locação de imóvel destinado a abrigar o Ambulatório de Saúde Mental.
Aditamento: prazo e valor
Valor: R\$ 25.988,64
Prazo: 19/11/2017 a 18/11/2018
Assinatura: 14/11/2017

Contrato n.º: 274/09 TA 10/17

Contratada: CLORINDA NILSE PERES
Objeto: 10º termo aditivo ao Contrato nº. 274/09, referente à Locação de um imóvel localizado à General Carneiro nº. 438 – Centro.
Aditamento: prazo
Valor: R\$ 19.139,40
Prazo: 16/12/2017 a 15/12/2018
Assinatura: 21/11/2017

Contrato n.º: 024/17 TA 01/17

Contratada: LAR SANTO ANTÔNIO
Objeto: 1º termo aditivo ao Contrato 024/17, referente à Locação de um imóvel localizado neste município à Rua Gelson Dias Fialho, nº 45, Jardim Dona Tereza II, destinado ao desenvolvimento dos serviços prestados diretamente pelo Depto. de Assistência Social.
Aditamento: prazo
Valor: R\$ 30.000,00
Prazo: 01/01/2018 a 31/12/2018
Assinatura: 23/11/2017

Contrato n.º: 002/14 TA 04/17

Contratada: LINKS & PRINT SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES LTDA
Objeto: 4º termo aditivo ao Contrato nº 002/14 referente à contratação de serviços de confecção de holerites e carnês de ISS e Formulário de Taxa de Licença.
Aditamento: prazo
Valor: R\$ 6.588,00
Prazo: 02/01/2018 a 01/01/2019
Assinatura: 23/11/2017

Contrato n.º: 035/16 TA 02/17

Contratada: LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITA-
LARES LTDA
Objeto: 2º termo aditivo ao contrato nº. 035/16 referente à Locação de aparelho CPAP S9 ESCAPE, acompanhado de máscara nasal, traqueia,

base aquecida, cartão de memória e bolsa para transporte - conforme mandado de segurança.

Aditamento: prazo
Valor: R\$ 3.000,00
Prazo: 03/01/2018 a 02/01/2019
Assinatura: 23/11/2017

Contrato n.º: 004/12 TA 06/17

Contratada: OLIVEIRA DOTA E DOTA EMPREENDIMENTOS E ADMINI-
NISTRAÇÃO LTDA
Objeto: 6º termo aditivo ao Contrato 004/12, referente a locação de imóvel destinado a abrigar o Centro de Especialidades do Depto saúde.
Aditamento: prazo
Valor: R\$ 48.588,24
Prazo: 15/01/2018 a 14/01/2019
Assinatura: 23/11/2017

Ata de Registro de Preços n.º: 068/17

Detentora: OESTE BATERIAS E PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA- ME
Objeto: Registro de preços para aquisição de baterias automotivas - PE 073/17
Prazo: de 29/11/17 a 28/11/18
Assinatura: 23/11/17
Item registrados:

ITEM 001

Descrição: BATERIA AUTOMOTIVA 45 AMPERES, 12VOLTS; POSITI-
VO LADO DIREITO; POLO ARREDONDADO; SELADA, SEM MANUTEN-
ÇÃO; DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE ACORDO DAS NORMAS
ABNT NBR 15940 DE 2013; E SER FORNECIDA EM CONFORMIDADE
COM A RESOLUÇÃO CONAMA NR. 401 DE 04/11/2008.
Quantidade: 75
Unidade: PCT
Preço Unitário: R\$ 130,00
Marca: HERBO/HF45D

ITEM 002

Descrição: BATERIA AUTOMOTIVA; 60 AMPERES, 12 VOLTS; POSITI-
VO LADO DIREITO; POLO ARREDONDADO; SELADA, SEM MANUTEN-
ÇÃO; DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE ACORDO DAS NORMAS
ABNT NBR 15940 DE 2013; E SER FORNECIDA EM CONFORMIDADE
COM A RESOLUÇÃO CONAMA NR. 401 DE 04/11/200.
Quantidade: 93
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 180,00
Marca: HERBO/HF60D

ITEM 004

Descrição: BATERIA AUTOMOTIVA; 60 AMPERES, 12 VOLTS; POSITI-
VO LADO DIREITO; POLO ARREDONDADO; SELADA, SEM MANUTEN-
ÇÃO; DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE ACORDO DAS NORMAS
ABNT NBR 15940 DE 2013; E SER FORNECIDA EM CONFORMIDADE
COM A RESOLUÇÃO CONAMA NR. 401 DE 04/11/200.
Quantidade: 75
Unidade: PCT
Preço Unitário: R\$ 290,00
Marca: JUPITER/JF90D

ITEM 005

Descrição: BATERIA AUTOMOTIVA 100 AMPERES 12VOLTS; POSITI-
VO LADO DIREITO; POLO ARREDONDADO; SELADA, SEM MANUTEN-
ÇÃO; DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE ACORDO DAS NORMAS
ABNT NBR 15940 DE 2013; E SER FORNECIDA EM CONFORMIDADE
COM A RESOLUÇÃO CONAMA NR. 401 DE 04/11/2008.
Quantidade: 75
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 335,00
Marca: JUPITER/JF105FE

ITEM 007

Descrição: BATERIA AUTOMOTIVA; 150 AMPERES, 12 VOLTS; POSI-
TIVO LADO DIREITO; POLO ARREDONDADO; SELADA, SEM MANU-
TENÇÃO; DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE ACORDO DAS NOR-
MAS ABNT NBR 15940 DE 2013; E SER FORNECIDA EM CONFORMI-
DADE COM A RESOLUÇÃO CONAMA NR. 401 DE 04/11/2008CABO DE
MADEIRA REVESTIDA COM PLÁSTICO, COM NO MÍNIMO 120 CM DE
COMPRIMENTO.
Quantidade: 83

Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 460,00
Marca: JUPITER/JF150D

ITEM 008

Descrição: BATERIA AUTOMOTIVA 180 AMPERES, 12VOLTS; POSITIVO LADO DIREITO; POLO ARREDONDADO; SELADA, SEM MANUTENÇÃO; DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE ACORDO DAS NORMAS ABNT NBR 15940 DE 2013; E SER FORNECIDA EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO CONAMA NR. 401 DE 04/11/2008.

Quantidade: 75
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 550,00
Marca: JUPITER/JF180D

Ata de Registro de Preços nº: 069/17

Detentora: TUDORP ACUMULADORES LTDA
Objeto: Registro de preços para aquisição de baterias automotivas - PE 073/17
Prazo: de 29/11/17 a 28/11/18
Assinatura: 23/11/17
Item registrados:

ITEM 003

Descrição: BATERIA AUTOMOTIVA; 80 AMPERES, COM CCA:570 AMPERES DE CORRETE DE PARTIDA A -18°C, 12 VOLTS; POSITIVO LADO DIREITO; POLO ARREDONDADO; SEM MANUTENÇÃO DO TIPO SELADA, CAIXA ALTA; DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE ACORDO DAS NORMAS ABNT NBR 15940 DE 2013; E SER FORNECIDA EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO CONAMA NR. 401 DE 04/11/200.

Quantidade: 83
Unidade: PCT
Preço Unitário: R\$ 295,00
Marca: TUDOR/TFS75MMD

ITEM 006

Descrição: BATERIA AUTOMOTIVA 110 AMPERES, 12 VOLTS; POSITIVO LADO DIREITO; POLO ARREDONDADO; SELADA, SEM MANUTENÇÃO; DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE ACORDO DAS NORMAS ABNT NBR 15940 DE 2013; E SER FORNECIDA EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO CONAMA NR. 401 DE 04/11/2008.

Quantidade: 02
Unidade: PCT
Preço Unitário: R\$ 378,00
Marca: TUDOR/TFS100MRD

Ata de Registro de Preços nº: 070/17

Detentora: BARONI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES EIRELI
Objeto: Registro de preços para aquisição de dietas, suplementos e fórmulas - PE 065/17
Prazo: de 29/11/17 a 28/11/18
Assinatura: 23/11/17
Item registrados:

ITEM 001

Descrição: ALIMENTO COM SOJA, INDICADO PARA INTOLERANTES À LACTOSE E ALÉRGICOS À PROTEÍNA DO LEITE. ENRIQUECIDO COM 21 VITAMINAS E MINERAIS, RICO EM CÁLCIO, ADICIONADO DE L-METIONINA. ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. LATA 300G.

Quantidade: 120
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 16,70
Marca: SOYPLEX

ITEM 009

Descrição: DIETA ENTERAL LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA (1,5 KCAL/ML) E NORMOPROTEICA. ISENTA DE FIBRAS, SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. DIETA PARA USO ENTERAL, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E FIBRAS, E ATENDA IDR PARA VITAMINAS E MINERAIS EM MENOS DE 1500 ML/ 1500 KCAL, QUE ATENDA RECOMENDAÇÃO DA AHA, SENDO GORDURA SATURADA MENOR QUE 10% VCT. APRESENTAÇÃO LÍQUIDA EM EMBALAGEM TIPO TETRA OU BAG DE 1000 ML.

Quantidade: 800
Unidade: LT

Preço Unitário: R\$ 24,50
Marca: TROPHIC 1,5

Ata de Registro de Preços nº: 071/17

Detentora: JMM PAULA GARCIA DISTRIBUIDORA - ME
Objeto: Registro de preços para aquisição de dietas, suplementos e fórmulas - PE 065/17
Prazo: de 29/11/17 a 28/11/18
Assinatura: 23/11/17
Item registrados:

ITEM 002

Descrição: COMPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ PARA ADULTO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, CÁLCIO E FERRO. LATA COM NO MÍNIMO 400G. SABOR BAUNILHA.

Quantidade: 3.000
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 15,00
Marca: SUSTAIN ENERGY 450G/DANONE

ITEM 005

Descrição: FÓRMULA INFANTIL COM FERRO A BASE DE LEITE PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES; CONTENDO PROBIÓTICOS, ARA E DHA; DEVENDO ATENDER A REGULAMENTAÇÃO DA PORTARIA Nº 977/1998 ANVISA/MS E CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS; EM LATAS DE 400 OU 800 GRAMAS; VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA.

Quantidade: 960
Unidade: KG
Preço Unitário: R\$ 32,50
Marca: APTAMIL PREMIUM 1 800G/DANONE

Ata de Registro de Preços nº: 072/17

Detentora: SAMAPI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: Registro de preços para aquisição de dietas, suplementos e fórmulas - PE 065/17
Prazo: de 29/11/17 a 28/11/18
Assinatura: 23/11/17
Item registrado:

ITEM 003

Descrição: DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS, EM PÓ, PARANUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMO A HIPERCALÓRICA 1.0 A 1.5 KCAL/ML), NORMO A HIPERPROTEICA (10 A 20% DE PROTEÍNA), TENDO COMO MAIOR FONTE A PROTEÍNA DO SORO DE LEITE OU CASEINATO; MÁXIMO DE 14% DE PROTEÍNA DE SOJA NORMOGLICIDICA E NORMOLIPIDICA. ISENTA DE GLÚTEN. LATAS DE NO MÍNIMO 400G. DILUIÇÃO INSTANTÂNEA. OSMOLARIDADE MÁXIMA 350 MOSMO/L.

Quantidade: 1.200
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 33,50
Marca: PEDIASURE/LABORATÓRIO ABBOTT

Ata de Registro de Preços nº: 073/17

Detentora: EMPÓRIO HOSPITALAR COM. PROD. CIR. HOSP. LTDA
Objeto: Registro de preços para aquisição de dietas, suplementos e fórmulas - PE 065/17
Prazo: de 29/11/17 a 28/11/18
Assinatura: 23/11/17
Item registrados:

ITEM 004

Descrição: DIETA PARA USO ENTERAL, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE, COM FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS, QUE PERMITA DIFERENTES DILUIÇÕES COM ATÉ 1,3 KCAL/ML, E ATENDA IDR PARA VITAMINAS E MINERAIS EM MENOS DE 1200 ML E QUE ATENDA A RECOMENDAÇÃO DA AHA, SENDO GORDURA SATURADA MENOR QUE 10% DO VCT. COM NO MÍNIMO 3 TIPOS DE LIPÍDEOS. APRESENTAÇÃO EM PÓ, QUE DISPENSE O USO DO LIQUIDIFICADOR OU MIXER, 800 GRAMAS. APRESENTAR AMOSTRA

Quantidade: 7.200
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 67,00
Marca: NUTRISON SOYA MULTI FIBER-DANONE/NUTRIMED

ITEM 010

Descrição: DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA,

NORMOCALÓRICA E HIPERPROTÉICA, SUPLEMENTADA COM ARGININA. ALTO TEOR DE MICRONUTRIENTES RELACIONADOS À CICATRIZAÇÃO (ZINCO, VITAMINAS A, C E E). ENRIQUECIDA COM EXCLUSIVO MIX MULTI FIBER. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. ACRESCIDA DE EXCLUSIVO MIX DE CAROTENÓIDES. TERAPIA NUTRICIONAL DESENHADA ESPECIFICAMENTE PARA A CICATRIZAÇÃO DE ÚLCERAS POR PRESSÃO E OUTRAS SITUAÇÕES QUE EXIJAM ESTÍMULO DA CICATRIZAÇÃO. CICATRIZAÇÃO DE ÚLCERAS POR PRESSÃO E OUTRAS AFECÇÕES TECIDUAIS. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 1000ML VOLUME MÉDIO PARA 100% DO IDR PARA VITAMINAS E MINERAIS: 550ML PROTEÍNAS: 20,4% CARBOIDRATOS: 49,6% LIPÍDIOS: 30
Quantidade: 1.120
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 83,00
Marca: NUTRISON AVANCED CUBISON-DANONE/CASTROLANDA

ITEM 011

Descrição: DIETA PARA USO ENTERAL, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE, COM FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS, QUE PERMITA DIFERENTES DILUIÇÕES COM ATÉ 1,3 KCAL/ML, E ATENDA IDR PARA VITAMINAS E MINERAIS EM MENOS DE 1200 ML E QUE ATENDA A RECOMENDAÇÃO DA AHA, SENDO GORDURA SATURADA MENOR QUE 10% DO VCT. COM NO MÍNIMO 3 TIPOS DE LIPÍDEOS. APRESENTAÇÃO EM PÓ, QUE DISPENSE O USO DO LIQUIDIFICADOR OU MIXER, 800 GRAMAS.
Quantidade: 272
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 67,00
Marca: NUTRISON SOYA MULTI FIBER-DANONE/NUTRIMED

ITEM 012

Descrição: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA PARA NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS, NUTRICIONALMENTE COMPLETA E ISENTA DE PROTEÍNA LÁCTEA, LACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE, GALACTOSE E INGREDIENTES DE ORIGEM ANIMAL. CONTÉM 100% AMINOÁCIDOS LIVRES E SINTÉTICOS, 100% XAROPE DE GLICOSE, ÓLEOS VEGETAIS E TCM. ADICIONADA DE LCPUFAS (ARA E DHA) E NUCLEOTÍDEOS. INDICADA PARA CRIANÇAS DE 0 A 36 MESES DE IDADE COM ALERGIAS ALIMENTARES OU DISTÚRBIOS DA DIGESTÃO E ABSORÇÃO DE NUTRIENTES. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM EM LATA COM 400G.
Quantidade: 240
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 132,50
Marca: NEOCATE LCP-SUPPORT/SHS

Ata de Registro de Preços nº: 074/17

Detentora: M.A BATISTA - EIRELI
Objeto: Registro de preços para aquisição de dietas, suplementos e fórmulas - PE 065/17
Prazo: de 29/11/17 a 28/11/18
Assinatura: 23/11/17
Item registrado:

ITEM 006

Descrição: FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO COM FERRO, A BASE DE LEITE, PARA LACTENTES A PARTIR DOS 6 MESES; CONTENDO ARA, DHA E PROBIÓTICOS; ATENDENDO A REGULAMENTAÇÃO DA PORTARIA Nº 977/1998 ANVISA/MS E CODEX ALIMENTARIUS FAO/MS; EM LATAS DE 400 OU 800 GRAMAS; VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA.
Quantidade: 672
Unidade: KG
Preço Unitário: R\$ 35,00
Marca: APTAMIL 2-DANONE LATA 800G

Ata de Registro de Preços nº: 075/17

Detentora: MEDICAM - MEDICAMENTOS CAMPINAS LTDA - EPP
Objeto: Registro de preços para aquisição de dietas, suplementos e fórmulas - PE 065/17
Prazo: de 29/11/17 a 28/11/18
Assinatura: 23/11/17
Item registrados:

ITEM 007

Descrição: SUPLEMENTO FORMULADO PARA PACIENTES RENAI CRÔNICOS EM DIÁLISE. COM DENSIDADE CALÓRICA MÍNIMA 1.8 A 2.0 KCAL/ML E HIPERPROTÉICO. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. BAIXOS TEORES DE POTÁSSIO, CLORETO, SÓDIO, CÁLCIO, FERRO, MAGNÉSIO, COBRE, VITAMINA A, VITAMINA D E VITAMINA K. SABOR BAUNILHA. APRESENTAÇÃO: MÍNIMO 200ML.
Quantidade: 1.200
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 9,40
Marca: NOVASOURCE REN/NESTLE

ITEM 008

Descrição: COMPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ PARA ADULTO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, CÁLCIO E FERRO. LATA COM NO MÍNIMO 400G. SABOR CHOCOLATE.
Quantidade: 96
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 39,40
Marca: SUSTAGEN/MEAD JOHNSON

Ata de Registro de Preços nº: 076/17

Detentora: LUMAR - COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
Objeto: Registro de preços para aquisição de dietas, suplementos e fórmulas - PE 065/17
Prazo: de 29/11/17 a 28/11/18
Assinatura: 23/11/17
Item registrado:

ITEM 014

Descrição: ZIRVIT MULTI DESCRIÇÃO: CADA COMPRIMIDO REVESTIDO CONTÉM: ACETATO DE RETINOL (VITAMINA A) 5000 UI, ACETATO DE TOCOFEROL (VITAMINA E) 30 UI, ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C) 600 MG, ÁCIDO PANTOTÊNICO 10 MG, ÁCIDO FÓLICO 400 MCG, BIOTINA 30 MCG, CÁLCIO (FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO) 162 MG, CIANOCOBALAMINA (VITAMINA B12) 6 MCG, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (VITAMINA B6) 2 MG, CLORETO DE POTÁSSIO 36,3 MG, COBRE (OXÍDO CÚPRICO) 2 MG, COLECALCIFEROL (VITAMINA D3) 400 UI, CROMO 25 MCG, ESTANHO 10 MCG, FERRO 18 MG, FITOMENADINA (VITAMINA K1) 25 MCG, FÓSFORO 125 MG, IODO 150 MCG, MAGNÉSIO 100 MG, MANGANÊS 2,5 MG, MOLIBDÊNIO 25 MCG, MONONITRATO DE TIAMINA (VITAMINA B1) 1,5 MG, NICOTINAMIDA 20 MG, NÍQUEL 5 MCG, POTÁSSIO 40 MG, RIBOFLAVINA (VITAMINA B2) 1,7 MG, SELÊNIO 25 MCG, SILÍCIO 10 MCG, VANÁDIO 10 MCG, ZINCO 15 MG, EXCIPIENTES QSP 1 COMPRIMIDO REVESTIDO. CÓDIGO BEC: 3970019.
Quantidade: 480
Unidade: COM
Preço Unitário: R\$ 2,36
Marca: ZIRVIT MULTI

Ata de Registro de Preços nº: 077/17

Detentora: ADEMIR PRADO ME
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis - PE 069/17
Prazo: de 29/11/17 a 28/11/18
Assinatura: 23/11/17
Item registrados:

ITEM 003

Descrição: ÁGUA SANITÁRIA; SOLUÇÃO AQUOSA À BASE DE HIPOCLORITO SÓDIO OU CÁLCIO; FRASCO PLÁSTICO; VALIDADE 6 MESES; COMPOSIÇÃO: 2% PP A 2,5% PP COM AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE JUNTO À ANVISA, LAUDO ANALÍTICO DO LOTE DO PRODUTO; FRASCO COM 1 LITRO.
Quantidade: 40.920
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 1,35
Marca: SUPER FORTE

ITEM 019

Descrição: DETERGENTE EM PÓ; COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTES, SAL INORGÂNICO, SEQUESTRANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA E CORANTE AZUL, PH SOL. 1% (11,5-12,5); CAIXA CONTENDO 1 KG DO PRODUTO.
Quantidade: 937

Unidade: CX
Preço Unitário: R\$ 2,75
Marca: TIKS

ITEM 067

Descrição: SABÃO EM BARRA; PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200 GR CADA; COMPOSIÇÃO BÁSICA: CARBONATO DE SÓDIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, GLICERINA; CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; ESPECIFICAÇÕES PH 1%=11,5 MÁXIMO, ALCALINIDADE LIVRE: MÁXIMO 0,5%P/P; DE GLICERINA; EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, COM VALIDADE 2 ANOS; COM AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE E REGISTRO NA ANVISA/MS E LAUDO ANALÍTICO DO LOTE DO PRODUTO.

Quantidade: 1.900
Unidade: PCT
Preço Unitário: R\$ 2,84
Marca: UNIC

Ata de Registro de Preços nº: 078/17

Detentora: BIOLIMP INDUSTRIAL LTDA EPP
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis - PE 069/17
Prazo: de 29/11/17 a 28/11/18
Assinatura: 23/11/17
Item registrado:

ITEM 055

Descrição: PAPEL HIGIÊNICO, ALTA QUALIDADE; FOLHA DUPLA, GOFRADO, PICOTADO, NA COR BRANCA. FRAGÂNCIA NEUTRO; PRODUTO NÃO PERECÍVEL; TEXTURIZADO; COMPOSTO DE FIBRAS CELULÓSICAS 100% NATURAIS; DIÂMETRO DO TUBETE MEDINDO 4,0CM; ROLO MEDINDO 30M X 10 CM.

Quantidade: 198.368
Unidade: RL
Preço Unitário: R\$ 0,72
Marca: ROYAL

Ata de Registro de Preços nº: 079/17

Detentora: C. MARCOVECCHIO COMERCIO DE MATERIAIS DE HIGIENE - EPP
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis - PE 069/17
Prazo: de 29/11/17 a 28/11/18
Assinatura: 23/11/17
Item registrado:

ITEM 056

Descrição: PAPEL TOALHA BOBINA, GOFRADO; BOBINA MEDINDO 25 CM X 50 M; IMPUREZA MÁXIMA DE 15 MM2/M2, CONFORME NORMA TAPPI T437 OM-90; ALVURA SUPERIOR 85% CONFORME NORMA ISO; ABSORÇÃO MÁXIMA 70S; NA COR BRANCA.

Quantidade: 3.030
Unidade: RL
Preço Unitário: R\$ 3,56
Marca: WEST PAPER BOBINA

Ata de Registro de Preços nº: 080/17

Detentora: CONFIANÇE COMERCIO VAREJISTA EIRELI - ME
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis - PE 069/17
Prazo: de 29/11/17 a 28/11/18
Assinatura: 23/11/17
Item registrados:

ITEM 005

Descrição: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70° INPM EM GEL; NEUTRO; FRASCO COM 500G, COM AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE JUNTO À ANVISA.

Quantidade: 1.060
Unidade: FR
Preço Unitário: R\$ 3,02
Marca: FLOPS

ITEM 007

Descrição: AMACIANTE; PRINCÍPIO ATIVO CLORETO DE DIESTEARIL DIETIL AMONIO; COMPOSIÇÃO BÁSICA QUATERNARIO DE AMÔNIO; CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; TEOR DE NÃO VOLÁTEIS BÁSICO: 2,0% MÍNIMO; TEOR DE ATIVOS

CATIÔNICO BÁSICO: 1,8% MÍNIMO; COMPOSIÇÃO AROMÁTICA LAVANDA; ACONDICIONAMENTO EM FRASCO PLÁSTICO COM 2L, VALIDADE 3 ANOS. COM AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE JUNTO À ANVISA.

Quantidade: 830
Unidade: FR
Preço Unitário: R\$ 2,59
Marca: TAMBORE

ITEM 010

Descrição: CERA LÍQUIDA PARA PISO; NA COR VERMELHA; COMPOSIÇÃO PRINCÍPIO ATIVO SOLVENTE DE PETRÓLEO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: SILICONE, PARAFINA, CONSERVANTE, PERFUME E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; QUALIDADE TEOR NÃO VOLÁTEIS MÍNIMO 3%; NA CATEGORIA PRONTO USO; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO, CONTENDO 900ML; LAUDO ANALÍTICO DO LOTE DO PRODUTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA/MS.

Quantidade: 20
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 3,94
Marca: SOLUZ

ITEM 025

Descrição: ESCOVA PARA LIMPEZA SANITARIA COM SUPORTE.

Quantidade: 42
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 3,09
Marca: ARQ

ITEM 027

Descrição: ESPONJA DE AÇO PARA LIMPEZA - PACOTE COM 08 UNIDADES.

Quantidade: 6.330
Unidade: PCT
Preço Unitário: R\$ 0,72
Marca: BRIMNOX

ITEM 028

Descrição: ESPONJA PARA LIMPEZA; DUPLA FACE, 102 X 69 X 28 MM; RETANGULAR; VERDE/AMARELA.

Quantidade: 11.820
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 0,32
Marca: OBER

ITEM 029

Descrição: FILTRO DE PAPEL; 100% CELULOSE; COM GRAMATURA DE 54G/M2; POROS MEDINDO ENTRE 0,0047 E 0,0071/MM; VAZÃO APROXIMADA DE 100ML A CADA 15 SEGUNDOS; COM FECHAMENTO DE DUPLA Prensagem; TAMANHO 103; NA COR BRANCA; FORNECIDO EM CAIXA 40 UNIDADES; VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.

Quantidade: 446
Unidade: CX
Preço Unitário: R\$ 2,41
Marca: FILTRA BEM

ITEM 031

Descrição: FLANELA LARANJA MEDINDO 30 X 40 CM.

Quantidade: 2.322
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 0,69
Marca: MC

ITEM 035

Descrição: HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO; CAIXA COM 75 UNIDADES.

Quantidade: 280
Unidade: CX
Preço Unitário: R\$ 1,03
Marca: COTONELA

ITEM 040

Descrição: LIMPA FORNO, EMBALAGEM DE 230G, COMPOSIÇÃO: SODA CAÚSTICA, COADJUVANTE, VEÍCULO E PERFUME.

Quantidade: 844
Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 5,99

Marca: DIABO VERDE

ITEM 044

Descrição: LUSTRA MOVEIS FRASCO COM 500ML.

Quantidade: 75

Unidade: FR

Preço Unitário: R\$ 2,14

Marca: FUZETO

ITEM 045

Descrição: LUVA PARA LIMPEZA, EM BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE, TAMANHO PEQUENO. PACOTE COM 1 PAR.

Quantidade: 280

Unidade: PCT

Preço Unitário: R\$ 1,60

Marca: MEDIX

ITEM 046

Descrição: LUVA PARA LIMPEZA, EM BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE, TAMANHO MÉDIO. PACOTE COM 1 PAR.

Quantidade: 5.776

Unidade: PCT

Preço Unitário: R\$ 1,60

Marca: MEDIX

ITEM 047

Descrição: LUVA PARA LIMPEZA, EM BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE, TAMANHO GRANDE. PACOTE COM 1 PAR.

Quantidade: 260

Unidade: PCT

Preço Unitário: R\$ 1,60

Marca: MEDIX

ITEM 050

Descrição: MULTI INSETICIDA DOMÉSTICO A BASE DE ÁGUA; AEROSSOL; INGREDIENTES ATIVOS: IMIPROTRINA 0,020%; PERMETRINA 0,050%; ESBOTRINA 0,100%; SEM CFC; COM AUTORIZAÇÃO DA ANVISA/MS; EMBALADO EM FRASCO METÁLICO DE 300ML.

Quantidade: 5.552

Unidade: FR

Preço Unitário: R\$ 4,29

Marca: PROINCT

ITEM 051

Descrição: PÁ DE LIXO; CHAPA DE FERRO GALVANIZADA; MEDINDO NO MÍNIMO 20 X 20 CM; COM CABO DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 80 CM.

Quantidade: 20

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 2,75

Marca: CONFIANCE

ITEM 053

Descrição: PANO PARA LIMPEZA 100% ALGODÃO, SACO ALVEJADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 74 X 45 CM, NA COR BRANCA.

Quantidade: 6.106

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 1,96

Marca: ITATEX

ITEM 059

Descrição: PASTA DENTAL; EM CREME; USO ADULTO; PESANDO 90GR; S/AROMA; COMPOSTO DE FLUOR, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, SACARINA SÓDICA, ÁGUA; SORBITOL, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA, POLIETILENOGLICOL; CARBOXIMETILCELULOSE, METILPARABENO, CARBONATO CÁLCIO; PIROFOSFATO TETRASSÓDICO, PROPILPARABENO; MONOFLUORFOSFATO DE SÓDICO, SILICATO DE SÓDIO; EMBALADO EM CAIXA PAPEL CARTÃO PLASTIFICADO.

Quantidade: 200

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 1,06

Marca: SUAVE DENT

ITEM 062

Descrição: QUEROSENE PARA LIMPEZA. FRASCO COM 1 LITRO.

Quantidade: 236

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 6,97

Marca: SULPETROLEO

ITEM 065

Descrição: RODO EM MADEIRA, MEDINDO NO MÍNIMO 60 CM, BORRACHA DUPLA, CABO DE MADEIRA COM NO MÍNIMO 120 CM DE COMPRIMENTO.

Quantidade: 32

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 3,04

Marca: CONFIANCE

Ata de Registro de Preços nº: 081/17

Detentora: ICARAI DO BRASIL INDUSTRIA QUIMICA LTDA

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis - PE 069/17

Prazo: de 29/11/17 a 28/11/18

Assinatura: 23/11/17

Item registrados:

ITEM 018

Descrição: DETERGENTE CONCENTRADO: COMPOSIÇÃO ASSOCIAÇÃO DE TENSOATIVOS ANIÔNICOS E NÃO-IÔNICOS, AGENTE DE SUSPENSÃO, AGENTES SEQUESTRANTES, AGENTES ALCALINIZANTES, ALVEJANTES ÓTICOS, AGENTES QUELANTES, CORANTES E ESSÊNCIAS. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ASPECTO PÓ SOLTO E GRANULADO, COR AZUL, ODOUR CARACTERÍSTICO FLORAL, DENSIDADE APARENTE (550-650) G/L, PH SOL. 1% (11,5-12,5), SÓLIDOS TOTAIS 98%. CAIXA CONTENDO 1 KG DO PRODUTO.

Quantidade: 6.012

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 1,97

Marca: ICARAI

ITEM 042

Descrição: LIMPADOR MULTI USO INSTANTÂNEO PARA LIMPEZA GERAL - FRASCO COM 500ML. COM AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE JUNTO À ANVISA.

Quantidade: 13.320

Unidade: FR

Preço Unitário: R\$ 1,04

Marca: ICARAI

Ata de Registro de Preços nº: 082/17

Detentora: JAAGUAR TEXTIL EIRELI - ME

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis - PE 069/17

Prazo: de 29/11/17 a 28/11/18

Assinatura: 23/11/17

Item registrado:

ITEM 083

Descrição: TOALHA DE BANHO, 100% ALGODÃO, MEDINDO 60 X 120 CM.

Quantidade: 340

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 8,45

Marca: DN/DN

Ata de Registro de Preços nº: 083/17

Detentora: JUPTER COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - EPP

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis - PE 069/17

Prazo: de 29/11/17 a 28/11/18

Assinatura: 23/11/17

Item registrados:

ITEM 032

Descrição: GARFO DESCARTAVEL PARA BOLO; CRISTAL; PACOTE COM 50 UN.

Quantidade: 50

Unidade: PCT

Preço Unitário: R\$ 1,69

Marca: RIOFESTA

ITEM 054

Descrição: PAPEL ALUMÍNIO, ROLO, MEDINDO 0,45 X 7,5M.
Quantidade: 12
Unidade: RL
Preço Unitário: R\$ 2,65
Marca: WYDA

Ata de Registro de Preços nº: 084/17

Detentora: LICIT RIB COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA - EPP
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis - PE 069/17
Prazo: de 29/11/17 a 28/11/18
Assinatura: 23/11/17
Item registrados:

ITEM 004

Descrição: ÁLCOOL EM GEL. COMPOSIÇÃO: ETANOL 70%, ISOPROPANOL, PROPILENOGLICOL, ESPESANTE ACRÍLICO, EMOLIENTES E ÁGUA; DEVIDAMENTE REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ANVISA, LAUDOS DE EFICÁCIA MICROBIOLÓGICA, TESTES DE IRRITABILIDADE DÉRMICA. PROMOVENDO A ANTISSEPSIA RÁPIDA E SEGURA DAS MÃOS, ELIMINANDO 99,9% DOS GERMES; ACONDICIONADOS EM REFIS DE 800 ML.
Quantidade: 360
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 6,50
Marca: TRILHA

ITEM 008

Descrição: BOTA GALOCHA BORRACHA PVC CANO MÉDIO PRETA PEGA FORTE C/FORRO.
Quantidade: 10
Unidade: PAR
Preço Unitário: R\$ 29,00
Marca: BRACOL

ITEM 009

Descrição: CERA LÍQUIDA PARA PISO; INCOLOR; COMPOSIÇÃO PRINCÍPIO ATIVO SOLVENTE DE PETRÓLEO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: SILICONE, PARAFINA, CONSERVANTE, PERFUME E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; QUALIDADE TEOR NÃO VOLÁTEIS MÍNIMO 3%; NA CATEGORIA PRONTO USO; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO, CONTENDO 900ML; LAUDO ANALÍTICO DO LOTE DO PRODUTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA/MS.
Quantidade: 260
Unidade: FR
Preço Unitário: R\$ 3,30
Marca: SOLUZ

ITEM 012

Descrição: COADOR INDUSTRIAL EM FLANELA; DIÂMETRO 16CM; COMPRIMENTO 20 CM; 100% ALGODÃO; COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO 3,40 MM.
Quantidade: 02
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 4,00
Marca: TEXTIL UNIÃO

ITEM 013

Descrição: COADOR PARA CAFÉ COM 15 CM DE FLANELA E 11 CM ARO.
Quantidade: 02
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 2,00
Marca: MERCATEX

ITEM 017

Descrição: DESODORIZADOR DE AR AEROSOL - FRASCO COM 300 ML.
Quantidade: 586
Unidade: FR
Preço Unitário: R\$ 4,75
Marca: ULTRA FRESH

ITEM 039

Descrição: LIMPA ALUMÍNIO; LÍQUIDO; COMPOSIÇÃO BÁSICA: TENSOATIVO ANIÔNICO, SULFÔNICO; CONSERVANTE, ABRASIVO,

CORANTE E VEÍCULO; VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO, CONTENDO 500ML; COM AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE JUNTO À ANVISA.
Quantidade: 126
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 1,18
Marca: LUMIBRILHO

ITEM 043

Descrição: LIXEIRA DE POLIPROPILENO, COM TAMPAS E CAPACIDADE DE 60 (SESSENTA) LITROS.
Quantidade: 20
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 19,90
Marca: ARQPLAST

ITEM 052

Descrição: PANO MULTI USO PARA LIMPEZA; EM TECIDO SINTÉTICO COM FURINHOS (TIPO PERFEX); PACOTE COM 05 UNIDADES.
Quantidade: 1.564
Unidade: PCT
Preço Unitário: R\$ 2,00
Marca: OBERLIMP

ITEM 057

Descrição: PAPEL TOALHA COZINHA (PCT 02 ROLOS).
Quantidade: 100
Unidade: PCT
Preço Unitário: R\$ 2,30
Marca: YURI

ITEM 064

Descrição: RODO EM MADEIRA, MEDINDO NO MÍNIMO 35 CM, BORRACHA DUPLA, CABO DE MADEIRA REVESTIDA COM PLÁSTICO, COM NO MÍNIMO 120 CM DE COMPRIMENTO.
Quantidade: 122
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 2,10
Marca: SILVA

ITEM 068

Descrição: SABONETE; CREMOSO; COM FRAGRÂNCIA DE ERVA DOCE, NA COR BRANCA, COM PH NEUTRO; PARA HIGIENE DAS MÃOS; EM BOMBAS DE 5 LITROS; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADM.; DETERMINADOS PELA ANVISA.
Quantidade: 97
Unidade: GL
Preço Unitário: R\$ 12,00
Marca: REVITAL

ITEM 069

Descrição: SABONETE; EM TABLETE; SUAVE; PH ENTRE 5,5 A 8,5; COMUM, PARA HIGIENE CORPORAL; 90 GRAMAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA/MS E LAUDO ANALÍTICO DO LOTE DO PRODUTO.
Quantidade: 500
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 0,90
Marca: SOFT

ITEM 077

Descrição: SACO PLÁSTICO PARA RESÍDUOS INFECTANTES; EM POLIETILENO; COR BRANCO LEITOSO; DEVIDAMENTE IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE; REFORÇADO; DIMENSÕES: 63 CM DE LARGURA X 80 CM DE ALTURA; SUPORTANDO 15 KG; CAPACIDADE DE 50 LITROS; CONFORME NORMA ABNT NBR9191/08 E NBR 7500. PACOTE COM 100 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA DA EMBALAGEM E 1 (UMA) UNIDADE DO PRODUTO).
Quantidade: 150
Unidade: PCT
Preço Unitário: R\$ 21,00
Marca: RIB PLASTIC

ITEM 079

Descrição: SAPONÁCEO CREMOSO; PRINCÍPIO ATIVO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO; BIODEGRADÁVEL; COMPOSIÇÃO BÁSICA TENSOATIVOS ANIÔNICO E NÃO IÔNICO,

ESPESSANTE, ALCALINIZANTES; COMPOSIÇÃO BÁSICA: PRESERVANTES, FRAGRÂNCIA; PIGMENTOS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 300ML; COM AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE JUNTO À ANVISA.

Quantidade: 5.182

Unidade: FR

Preço Unitário: R\$ 2,12

Marca: PERFECT

ITEM 081

Descrição: SHAMPOO TODOS OS TIPOS DE CABELOS; EMBALAGEM DE 500ML; COM AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE JUNTO À ANVISA.

Quantidade: 30

Unidade: FR

Preço Unitário: R\$ 4,30

Marca: TOK BOTHANICO

ITEM 084

Descrição: VASSOURA COM CERDAS DE POLIPROPILENO; COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM MATERIAL PLÁSTICO MEDINDO NO MÍNIMO 1,20 M.

Quantidade: 30

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 4,60

Marca: CECI JOIA

ITEM 085

Descrição: VASSOURA DE PELO; TAMANHO PEQUENO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM DE LARGURA; COM CABO DE MADEIRA MEDINDO NO MÍNIMO 1,20M.

Quantidade: 79

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 6,08

Marca: SILVA

ITEM 087

Descrição: VASSOURA PIAÇAVA Nº 4 COM CABO DE MADEIRA COM, NO MÍNIMO, 1,2M DE EXTENSÃO.

Quantidade: 112

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 7,80

Marca: SILVA

ITEM 088

Descrição: VASSOURA; TIPO CAIPIRA; CEPA EM PALHA; COM CERDAS DE PALHA; TIPO 5 FIOS E AMARRAÇÃO COM ARAME; COM CABO DE MADEIRA MEDINDO NO MÍNIMO 1,20 M.

Quantidade: 136

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 8,75

Marca: SILVA

Ata de Registro de Preços nº: 085/17

Detentora: MISSE AGRO FERRAMENTAS LTDA - EPP

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis - PE 069/17

Prazo: de 29/11/17 a 28/11/18

Assinatura: 23/11/17

Item registrado:

ITEM 063

Descrição: RATICIDA ANTICOAGULANTE DE DOSE ÚNICA PARA USO DOMÉSTICO, INDICADO PARA O COMBATE AOS RATOS, RATAZANAS E CAMUNDONGOS; PACOTE COM 25G DO PRODUTO.

Quantidade: 100

Unidade: PCT

Preço Unitário: R\$ 0,95

Marca: INSETIMAX

Ata de Registro de Preços nº: 086/17

Detentora: PAPA LIX PLASTICOS E DESCARTAVEIS LTDA

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis - PE 069/17

Prazo: de 29/11/17 a 28/11/18

Assinatura: 23/11/17

Item registrado:

ITEM 076

Descrição: SACO PLÁSTICO PARA RESÍDUOS COMUNS; EM POLIETILENO; REFORÇADO; NA COR PRETA; SUPORTANTO 3 KG; COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS; DIMENSÕES: 39 CM LARGURA X 58 CM ALTURA; CONFORME NORMA ABNT 9191/08. PACOTE COM 10 UNIDADES, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE. (APRESENTAR AMOSTRA DA EMBALAGEM E 1 (UMA) UNIDADE DO PRODUTO).

Quantidade: 70

Unidade: PCT

Preço Unitário: R\$ 1,18

Marca: LEMPLAS

Ata de Registro de Preços nº: 087/17

Detentora: PLASTICOS SANTA CLARA LTDA

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis - PE 069/17

Prazo: de 29/11/17 a 28/11/18

Assinatura: 23/11/17

Item registrado:

ITEM 078

Descrição: SACO PLÁSTICO PARA RESÍDUOS INFECTANTES; EM POLIETILENO; COR BRANCO LEITOSO; DEVIDAMENTE IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE; REFORÇADO; DIMENSÕES: 75 CM LARGURA X 105 CM ALTURA; SUPORTANDO 30 KG; CAPACIDADE DE 100 LITROS; CONFORME NORMA ABNT NBR9191/08 E NBR 7500. PACOTE COM 100 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA DA EMBALAGEM E 1 (UMA) UNIDADE DO PRODUTO).

Quantidade: 90

Unidade: PCT

Preço Unitário: R\$ 39,39

Marca: SANTA CLARA

Ata de Registro de Preços nº: 088/17

Detentora: R.W.F. COMERCIAL EIRELI - EPP

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis - PE 069/17

Prazo: de 29/11/17 a 28/11/18

Assinatura: 23/11/17

Item registrados:

ITEM 072

Descrição: SACO PLÁSTICO PARA RESÍDUOS COMUNS; EM POLIETILENO; REFORÇADO; NA COR PRETA; COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS; DIMENSÕES: 60 CM LARGURA X 85 CM ALTURA; CONFORME NORMA ABNT 9191/08. PACOTE COM 100 UNIDADES, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE. (APRESENTAR AMOSTRA DA EMBALAGEM E 1 (UMA) UNIDADE DO PRODUTO).

Quantidade: 400

Unidade: PCT

Preço Unitário: R\$ 12,99

Marca: RWF

ITEM 073

Descrição: SACO PLÁSTICO PARA RESÍDUOS COMUNS; EM POLIETILENO; REFORÇADO; NA COR PRETA; SUPORTANDO 6 KG; COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS; DIMENSÕES: 59 CM LARGURA X 62 CM; CONFORME NORMA ABNT 9191/08. PACOTE COM 10 UNIDADES, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE.

Quantidade: 2.720

Unidade: PCT

Preço Unitário: R\$ 0,99

Marca: RWF

ITEM 075

Descrição: SACO PLÁSTICO PARA RESÍDUOS COMUNS; EM POLIETILENO; REFORÇADO; NA COR PRETA; SUPORTANTO 20 KG; COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS; DIMENSÕES: 75 CM LARGURA X 105 CM ALTURA; CONFORME NORMA ABNT 9191/08. PACOTE COM 10 UNIDADES, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE. (APRESENTAR AMOSTRA DA EMBALAGEM E 1 (UMA) UNIDADE DO PRODUTO).

Quantidade: 8.320

Unidade: PCT

Preço Unitário: R\$ 2,20

Marca: RWF

Ata de Registro de Preços nº: 089/17
Detentora: RODRIGO TONELOTTO
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, higi-ene e descartáveis - PE 069/17
Prazo: de 29/11/17 a 28/11/18
Assinatura: 23/11/17
Item registrados:

ITEM 002

Descrição: ACENDEDOR; TIPO FÓSFORO; DE MADEIRA; COMPOSTO DE VEGETAL E MINERIO; APRESENTADO NA FORMA DE PALITO; COM PONTA DE POLVORA; CAIXA COM 40 PALITOS; DE TAMANHO MEDIO; COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO; PACOTE COM 10 UNIDADES.
Quantidade: 1.758
Unidade: PCT
Preço Unitário: R\$ 1,76
Marca: GABOARDI

ITEM 014

Descrição: COPO DE ISOPOR DESCARTÁVEL, CAPACIDADE PARA 250ML, PACOTE COM 25 UNIDADES.
Quantidade: 40
Unidade: PCT
Preço Unitário: R\$ 6,90
Marca: DART

ITEM 023

Descrição: ESCOVA DE DENTES; ADULTO; COMPRIMENTO MINIMO DE 180 MM; CABECA COM LARGURA MEDIA ARREDONDADA; NO MINIMO 35 TUFOS DISTRIBUIDOS EM 3 FILEIRAS; CERDAS MACIAS DE NYLON COM PONTAS ARREDONDAS; CABO ANATOMICO ANATÔMICO SEM REBARBAS; EMBALAGEM INDIVIDUAL ORIGINAL; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO E NUMERO DE LOTEESCOVA DENTAL ADULTO, CERDAS MACIAS C/PONTAS ARRED.,35 TUFOS EM 3 FILEIRAS).
Quantidade: 300
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 0,57
Marca: MED FIO

ITEM 024

Descrição: ESCOVA PARA LIMPEZA OVAL MULTI USO.
Quantidade: 53
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 1,15
Marca: M.A.

ITEM 030

Descrição: FILTRO DE PAPEL; 100% CELULOSE; PARA COAR CAFE; MODELO TRADICIONAL PARA GARRAFA TERMICA COMUM; COM FECHAMENTO DE DUPLA PRENSAGEM; TAMANHO 102; GRAMATURA 54G/M2; POROS MENDINDO ENTRE 0,0047 E 0,0071; COM CAPACIDADE DE UM PARAMETRO DE 12 A 18 SEGUNDOS/100ML; NA COR BRANCA; FORNECIDO EM CAIXA APROPRIADA AO PRODUTO; COM VALIDADE MINIMA DE 4ANOS A CONTAR DA DATA FABRICACAO; CAIXA COM 30 UNIDADES.
Quantidade: 40
Unidade: CX
Preço Unitário: R\$ 1,44
Marca: JOVITA

ITEM 033

Descrição: GARRAFA TÉRMICA; DE PRESSÃO; COM CAPACIDADE DE 1 LITRO; CORPO EM POLIPROPILENO; AMPOLA EM VIDRO, DEVENDO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 13282; FUNDO DE POLIPROPILENO; COM TAMPA EM POLIPROPILENO; COM ALÇA; LISA; NA COR BRANCA.
Quantidade: 31
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 30,78
Marca: Invicta

ITEM 038

Descrição: LENÇO UMEDECIDO; TAMANHO GRANDE; POTE COM 450 UNIDADES.
Quantidade: 600
Unidade: EMB

Preço Unitário: R\$ 9,60
Marca: PIQUITUCHO

ITEM 041

Descrição: LIMPA VIDRO, INCOLOR FRASCO COM 500 ML.
Quantidade: 50
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 2,30
Marca: FUZETTO

ITEM 049

Descrição: MEXEDOR PARA CAFÉ; NA COR CRISTAL; NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 75MM X 8MM; EM PACOTES CONTENDO 500 UNIDADES.
Quantidade: 20
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 5,13
Marca: A. GOMES

ITEM 060

Descrição: PRATO DESCARTÁVEL PARA BOLO; 15CM; PACOTE COM 10 UM; COR BRANCA.
Quantidade: 500
Unidade: PCT
Preço Unitário: R\$ 0,75
Marca: FORFEST

ITEM 061

Descrição: PRATO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO; 23CM; CRISTAL; PACOTE COM 10 UN.
Quantidade: 250
Unidade: PCT
Preço Unitário: R\$ 2,90
Marca: FORFEST

ITEM 066

Descrição: RODO, COM CEPA DE POLIPROPILENO, CEPAS MEDINDO NO MÍNIMO 35 CM. COM BORRACHA DUPLA, DE ESPESSURA DE NO MÍNIMO 6,0MM. CABO DE MADEIRA DE COMPRIMENTO MÍNIMO DE 120CM, REVESTIDO DE POLIPROPILENO, FIXADO À CEPAS POR MEIO DE SISTEMA DE ROSCA EM POLIPROPILENO OU POLIETILENO.
Quantidade: 32
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 4,50
Marca: DSR

ITEM 070

Descrição: SACO DE PAPEL PARA PIPOCA, MEDIDA 11 X 12, PACOTE COM 500 UNIDADES.
Quantidade: 50
Unidade: PCT
Preço Unitário: R\$ 10,95
Marca: CHIARA

ITEM 071

Descrição: SACO DE PRESENTE ESTAMPADO UNISSEX TAMANHO 14X21 CM.
Quantidade: 1.000
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 1,00
Marca: CROMUS

Ata de Registro de Preços nº: 090/17

Detentora: SANDPLAST COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - EPP
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, higi-ene e descartáveis - PE 069/17
Prazo: de 29/11/17 a 28/11/18
Assinatura: 23/11/17
Item registrados:

ITEM 011

Descrição: CESTO PARA LIXO; EM PLÁSTICO; CAPACIDADE DE 60 LITROS; NA COR PRETA; COM TAMPA; ABERTURA ACIONADA POR PEDAL.
Quantidade: 96
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 63,79
Marca: SPLAST – LIX PEDAL

ITEM 020

Descrição: DISPENSADOR; SABONETEIRA UNIVERSAL DE PAREDE PARA SOLUÇÕES ANTISÉPTICAS, EM APRESENTAÇÃO LÍQUIDA OU SACHES; EM ABS COR BRANCA, RESISTENTE, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 900ML; COM DISPOSITIVO PARA GOTEJAMENTO POR ACIONAMENTO MANUAL, DE FÁCIL LIMPEZA, FÁCIL INSTALAÇÃO; PODENDO SER A FIXAÇÃO POR PARAFUSOS OU ADESIVO RESISTENTE.
Quantidade: 25
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 14,99
Marca: JSN – J7

Ata de Registro de Preços nº: 091/17

Detentora: GREEN BAGS COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS PLÁSTICAS EIRELI - ME
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis - PE 069/17
Prazo: de 29/11/17 a 28/11/18
Assinatura: 24/11/17
Item registrados:

ITEM 074

Descrição: SACO PLÁSTICO PARA RESÍDUOS COMUNS; EM POLIETILENO; REFORÇADO; NA COR PRETA; SUPORTANDO 10 KG; COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS; DIMENSÕES: 63 CM LARGURA X 80 CM; CONFORME NORMA ABNT 9191/08. PACOTE COM 10 UNIDADES, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE. (APRESENTAR AMOSTRA DA EMBALAGEM E 1 (UMA) UNIDADE DO PRODUTO).
Quantidade: 7.650
Unidade: PCT
Preço Unitário: R\$ 1,19
Marca: ZIBAG

Torna-se sem efeitos o extrato do Contrato 056/15 TA 04/17 publicada à Edição 660 do Jornal Oficial de 15/09/17.

São João da Boa Vista, 29 de Novembro de 2017.

Larissa Rodrigues Cippolini
Chefe do Setor de Contratos

Renata Moysés Cassiano
Diretora do Depto. de Administração

**EDITAL Nº 17/2017
NOTIFICAÇÃO DE MULTA – LIMPEZA DE TERRENO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, notifica a todos os interessados e principalmente aos proprietários, compromissários ou possuidores a qualquer título dos imóveis abaixo descritos com os dados que constam dos arquivos municipais, de que de acordo com a Lei Municipal nº 314/95, alterada pelas Leis nos 332/95, 399/96 e 616/00, os mesmos foram multados e terão, de acordo com a mesma legislação, os seguintes prazos para regularização da situação perante o Município:

O prazo para o recolhimento da multa será até o décimo quinto dia útil do mês subsequente ao da data da publicação deste Edital;

A interposição de recurso será feita mediante requerimento entregue no Protocolo Geral da Prefeitura, dirigido ao Diretor do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento até no máximo cinco (5) dias úteis contados da data do recebimento do AR/DSC/MP ou da data da publicação deste Edital.

NOME DO CONTRIBUINTE / CADASTRO / NÚMERO DA MULTA / VALOR
JOAQUIM LOURENÇO DA SILVA / 10 – 22 – 270 – 1 / 187/2017 / 314,01;
JOSÉ PRIMOLA – ESPÓLIO / 12 – 28 – 123 – 1 / 188/2017 / 237,59.

JOÃO GABRIEL DE PAULA CONSENTINO
Diretor do Depto. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

**EDITAL Nº 01/2017
AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA DESCUMPRIMENTO À EXIGÊNCIA DE REPLANTIO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, notifica a todos

os interessados e principalmente aos proprietários, compromissários ou possuidores a qualquer título dos imóveis abaixo descritos com os dados que constam dos arquivos municipais, de que em virtude da Lei Municipal 970/02, no seu Art. 20, Inciso V, “DESCUMPRIMENTO À EXIGÊNCIA DE REPLANTIO”, razão pela qual se lavra o presente Auto de Infração, impondo-se a multa.

O infrator ainda deverá cumprir deverá cumprir com o Artigo 20 - § 1º e 2º da mesma Lei:

§ 1º - A penalidade acima imposta não desobriga o infrator à reposição das árvores suprimidas;

§ 2º - o infrator deverá repor a árvore suprimida no prazo de 30 dias, se a mesma vier a morrer. Após esse prazo, não tendo as árvores sido repostas, será aplicada multa no valor de R\$ 241,22 (duzentos e quarenta e um reais e vinte e dois centavos).

O infrator poderá comparecer à Prefeitura Municipal no setor de Protocolo, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para apresentação de defesa. Se não for apresentada defesa, ou sendo esta julgada improcedente, a multa será confirmada.

NOME DO CONTRIBUINTE / CADASTRO / VALOR /NÚMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO

JOÃO ANTONIO CAMPOS / 12 – 57 – 168 – 01 / 241,22 / 03/2017;
WALDIR DONIZETI DOS SANTOS / 13 – 36 – 10 – 01 / 241,22 / 02/2017.

JOÃO GABRIEL DE PAULA CONSENTINO
Diretor do Depto. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

**EDITAL Nº 15/2017
NOTIFICAÇÃO – LIMPEZA DE TERRENO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, notifica a todos os interessados e principalmente aos proprietários, compromissários ou possuidores a qualquer título dos imóveis abaixo descritos com os dados que constam dos arquivos municipais, a efetuarem limpeza no imóvel de sua propriedade, atendendo a exigências previstas no artigo 1º e seus incisos I e IV da Lei Municipal 314/95, mantendo-o limpo e roçado, livre de vegetação excessiva, água estagnada, lixo e entulho, ou de quaisquer condições que possibilitem ameaça a saúde pública.

Os mesmos terão, de acordo com a mesma legislação, o prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para providenciarem a referida limpeza.

O não cumprimento no prazo determinado acarretará em multa, conforme previsto no Artigo 6º da Lei Municipal 314/95.

NOME DO CONTRIBUINTE / CADASTRO / NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO:
ANDRÉ LUIZ DOMINATO / 06 – 35 – 351 – 1 / 1490/2017; LUIS CARLOS ROQUETTO / 06 – 80 – 210 – 1 / 1496/2017; LUIS CARLOS ROQUETTO / 06 – 80 – 212 – 1 / 1497/2017; JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA / 06 – 80 – 352 – 1 / 1498/2017; JOAQUIM CANDIDO REZENDE DE OLIVEIRA / 06 – 80 – 366 – 1 / 1500/2017; BENEDITO CESAR CABRAL / 10 – 39 – 750 – 1 / 1512/2017; BENEDITO MARQUES DA SILVA / 11 – 94 – 120 – 1 / 1509/2017.

JOÃO GABRIEL DE PAULA CONSENTINO
Diretor do Depto. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

**CONCURSO PÚBLICO –PMSJBV N º 04/2013
Auxiliar Administrativo**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca as candidatas aprovadas no Concurso Público de nº 04/2013 para o cargo de Auxiliar Administrativo, conforme abaixo relacionadas, para comparecerem ao Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau nº 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomarem ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG
94º MANOELA DE ALMEIDA ASTOLFE RG: 22.259.657

95º LARISSA MACHADO RG: 41.352.485-1
 96º VIVIANE DE OLIVEIRA SANCHES RG: 44.349.462-9
 97º HEBE REGINA DOMINGUES DOS SANTOS PETRONI ... RG: 12.466.274-2
 98º MEIRE LUCIANA MARIOTTO RG: 29.518.570-3
 99º MARCELA BENETTI PEREIRA RG: 34.380.847-X
 100º PHAMELA TAVARES LEMES RG: 48.201.712-0
 101º DANIELE DE MATOS CUNHA RG: 40.357.780-9

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e dezessete (24/11/2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N º 01/2017
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – EDUCAÇÃO ESPECIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 01/2017 para o cargo de Professor de Ensino Fundamental II – Educação Especial, conforme abaixo relacionada, para comparecer ao Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau nº 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – EDUCAÇÃO ESPECIAL

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG	
07º GISLENE CRISTINA DE MELLO	RG: 19.499.328-0

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e dezessete (23/11/2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO SJBV 04/2017

HOMOLOGAÇÃO

Fica HOMOLOGADO, nessa data, para que se produza os efeitos legais, o Concurso Público nº 04/2017.

São João da Boa Vista, 29 de novembro de 2017.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N º 02/2017
VIGIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público de nº 02/2017 para o cargo de Vigia, conforme abaixo relacionados, para comparecerem ao Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau nº 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomarem ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

VIGIA	
CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG	
06º MAIKON DJULIAN SILVA	RG: 41.335.112-9
07º RAFAEL COSTA JULIARI	RG: 42.625.936-1

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e dezessete (23/11/2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal



PARA SUGESTÕES DISQUE

0800-7730156

Sua linha direta com a Prefeitura Municipal

EDITAL Nº 04/2017
CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EDITAL DE RESULTADO FINAL

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista TORNA PÚBLICO, através do Instituto de Pesquisas Econômicas-IPEFAE, o resultado final das Provas Objetivas do Concurso Público nº 04/2017 para os cargos de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA, FISCAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS e FISCAL DE TRIBUTOS.

"1. Este Edital apresenta a lista de resultado final dos candidatos aprovados, constando suas informações na seguinte ordem: número de inscrição, dados dos candidatos em ordem de classificação, notas da Prova Objetiva, nota total e classificação." "2. Os pareceres dos recursos interpostos após a divulgação da classificação provisória foram divulgados no site www.ipefae.org.br na data de 28 de novembro de 2017." "3. A partir dos recursos impetrados, houve retificação do Gabarito Oficial Definitivo e da Classificação do cargo de Ajudante de Serviços Gerais." "4. O Resultado Final do Concurso Público nº 04/2017 fica devidamente homologado nesta data." "São João da Boa Vista, 29 de novembro de 2017"

Listagem, a parte, dos candidatos com deficiência aprovados.

"SIGLAS" INSC.=Código da Inscrição / DN=Data de Nascimento / UNI=Acertos em Conhecimento Universal / LP=Acertos em Língua Portuguesa / MAT=Acertos em Matemática / NI=Acertos em Noções de Informática (se houver) / CG=Pontuação em Conhecimentos Gerais / CE=Pontuação em Conhecimentos Específicos (se houver) / NOTA=Pontuação Total [CG + CE] / CLA=Classificação Final"

AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS

INSC.	NOME	RG	DN	UNI	LP	MAT	CG	CE	NOTA	CLA	SITUAÇÃO
026829	MARCOS HENRIQUE BERTOLUCCI	46.648.198-6	17/01/1989	6	6	7	19	19	224		APROVADO
025786	BRUNO EDUARDO APARECIDO	48.923.338-7	18/10/1992	5	8	5	18	18	245		APROVADO

FISCAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

INSC.	NOME	RG	DN	UNI	LP	MAT	NI	CG	CE	NOTA	CLA	SITUAÇÃO
027485	CLAUDIO SALVATICO ORLANDI	20.376.577-5	24/12/1971	4	4	4	2	14	16	30	103	APROVADO

Listagem Geral de candidatos.

SIGLAS

INSC.=Código da Inscrição / DN=Data de Nascimento / UNI=Acertos em Conhecimento Universal / LP=Acertos em Língua Portuguesa / MAT=Acertos em Matemática / NI=Acertos em Noções de Informática (se houver) / CG=Pontuação em Conhecimentos Gerais / CE=Pontuação em Conhecimentos Específicos (se houver) / NOTA=Pontuação Total [CG + CE] / CLA=Classificação Final

AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS

INSC.	NOME	RG	DN	UNI	LP	MAT	CG	CE	NOTA	CLA	SITUAÇÃO
031632	MANOEL FEIJÓ FILHO	141208247	03/11/1963	8	11	9	28	28	1		APROVADO
028833	AGNALDO DOS SANTOS TEIXEIRA JUNIOR	425221209	27/03/1988	8	10	10	28	28	2		APROVADO
027652	GUILHERME MACENA GONÇALVES	45192818-0	26/05/1989	6	11	10	27	27	3		APROVADO
027897	ALAN MARQUES DA SILVA	46319218-7	27/11/1989	6	11	10	27	27	4		APROVADO
031269	NADYA SILVEIRA DAMICO VALLIM	153327479	29/10/1966	8	11	8	27	27	5		APROVADO
031737	ULRICH TALISSON DE OLIVEIRA	41864360X	14/11/1994	6	10	11	27	27	6		APROVADO
028110	ANTONIO MARCOS GUEDES DE MOURA	222613713	17/03/1970	7	10	10	27	27	7		APROVADO
028249	KEVIN HONÓRIO	417313342	01/07/1995	7	10	10	27	27	8		APROVADO
027267	MATHEUS AUGUSTO SILVA RUY	41792215-2	07/05/1996	7	10	10	27	27	9		APROVADO
028134	FABIANA CRISTINA CAMARGO MONTEIRO	11675648	19/01/1982	8	10	9	27	27	10		APROVADO
031599	JOHNI PATRIC CABRAL DA COSTA	41455467-X	09/02/1985	7	9	11	27	27	11		APROVADO
030173	ARMANDO MASSU NETO	432547812	18/11/1986	7	9	11	27	27	12		APROVADO
032145	IGOR FACCHINETTI	489113886	02/01/1993	5	10	11	26	26	13		APROVADO
027419	LUAN MARQUES ROMERO	487790170	11/02/1993	6	10	10	26	26	14		APROVADO
030900	ELTON DA SILVA CORREA	455900966	04/02/1997	6	10	10	26	26	15		APROVADO
029301	NATHALIA HELENA MEGALE	427576933	07/09/1983	7	10	9	26	26	16		APROVADO
027374	EDWELTON QUEIROZ DOS SANTOS	403576994	25/10/1986	7	10	9	26	26	17		APROVADO
032326	LEONARDO DE CASSIO MARTINS FERREIRA	482013138	27/02/1992	7	10	9	26	26	18		APROVADO
027340	ELTON GUSTAVO DE LIMA PAN	446250740	27/12/1988	7	8	11	26	26	19		APROVADO
027714	MILENA BILHEIRA MARIANO	527686748	08/02/1998	4	11	10	25	25	20		APROVADO
031465	RAFAELA LOPES BANIM	449149456	07/02/1989	5	11	9	25	25	21		APROVADO
030480	NATAN BATISSOCO	46706015-0	14/12/1997	5	11	9	25	25	22		APROVADO
026389	DANIELA PORFÍRIO PARREIRA PARRA	41.399.988-9	26/09/1987	7	11	7	25	25	23		APROVADO
031710	OSVALDO DONIZETE LOTT	405532386	05/07/1983	4	10	11	25	25	24		APROVADO
029840	JOÃO LUIZ CYRINO DA SILVA	41823357	19/02/1995	5	10	10	25	25	25		APROVADO
030315	MARCOS VINICIUS TORATTI	57.236.626-7	27/10/1999	5	10	10	25	25	26		APROVADO
031894	AFONSO MARIA PEREIRA	159184812	25/02/1966	6	10	9	25	25	27		APROVADO
028849	AFRÂNIO FRANCISCO JUNIOR	27.390.494-2	17/05/1973	6	10	9	25	25	28		APROVADO
031697	ROGÉRIO DE ANGELO	41658381-7	07/03/1985	6	10	9	25	25	29		APROVADO
030643	DANIEL GOMES DOS SANTOS	453710633	13/02/1988	6	10	9	25	25	30		APROVADO
030619	GABRIEL CANDIDO VALERIO	55780155	18/12/1997	6	10	9	25	25	31		APROVADO
029342	DANESSA HELENA DE CAMPOS	424685590	03/05/1982	7	10	8	25	25	32		APROVADO
030764	ANTONIO CARLOS SILVERIO JUNIOR	14535638	23/02/1987	7	10	8	25	25	33		APROVADO
026325	FRANCO DONIZETTI RIBEIRO	468259016	15/12/1989	7	10	8	25	25	34		APROVADO
032015	KELLY CRISTINA BARBOSA VIEIRA	451925506	18/03/1989	6	9	10	25	25	35		APROVADO
025549	DANIEL CESAR MUSSULINO	41387369-9	16/11/1994	6	9	10	25	25	36		APROVADO
030333	JONAS RICARDO FERRAZ	450304668	22/02/1996	6	9	10	25	25	37		APROVADO
028793	TONY CARLOS RAMOS	278883746	06/08/1976	7	9	9	25	25	38		APROVADO
026007	MARÍLIA PEREIRA SABIÁ	40.912.662-7	08/02/1987	7	9	9	25	25	39		APROVADO
031014	JOAO BATISTA DA COSTA NOGUEIRA	130970104	13/08/1958	7	8	10	25	25	40		APROVADO
030374	JOSE CARLOS FERREIRA DA SILVA	42.522.138-6	29/04/1988	6	11	7	24	24	41		APROVADO
027745	APARECIDA SILVANA MOURA DE CAMPOS	188998937	09/07/1970	5	10	9	24	24	42		APROVADO
029632	ADRIANA CRISTINA RICHEIA	268166882	21/11/1974	5	10	9	24	24	43		APROVADO
026770	GUILHERME DA SILVA NOGUEIRA	450333978	24/09/1996	5	10	9	24	24	44		APROVADO

029319	ALEX SANDRO DA SILVA SOARES DE BRITO	19405366	13/04/1997	5	10	9	24	24	45	APROVADO
029129	JOÃO VITOR SENRA FRANCO	555492229	30/06/1999	5	10	9	24	24	46	APROVADO
030707	EDGAR DONIZETE DA SILVA	453687726	06/12/1982	6	10	8	24	24	47	APROVADO
032356	SIMONE APARECIDA TREVISAN	41585446-5	22/09/1983	6	10	8	24	24	48	APROVADO
031469	MARCOS TADEU CORRÊA MATOS	435743818	15/01/1986	6	10	8	24	24	49	APROVADO
030753	IMER DE OLIVEIRA CAMPOS JUNIOR	489031134	14/10/1992	6	10	8	24	24	50	APROVADO
029212	WELLINGTON BELCHIOR	49650608-0	06/08/1998	6	10	8	24	24	51	APROVADO
025630	LUCAS DO PRADO TOMAZ LUIZ	456648884	31/05/1998	5	9	10	24	24	52	APROVADO
026430	LUCAS QUEIROZ DA SILVA	403577627	01/02/1986	6	9	9	24	24	53	APROVADO
026821	RAFAEL TÓDERO NORA	346043888	27/07/1995	6	9	9	24	24	54	APROVADO
031595	SUSELENE PERPETUA MARQUES	18458197	21/02/1968	7	9	8	24	24	55	APROVADO
027017	ALEX MARQUES DA SILVA	353445125	02/07/1982	7	8	9	24	24	56	APROVADO
026724	WAGNER EMANUEL MARQUES DA SILVA	16864776X	19/06/1963	8	8	8	24	24	57	APROVADO
025699	ALEX ALLISON DE OLIVEIRA NUNES	2006009175105	24/11/1992	6	7	11	24	24	58	APROVADO
027343	LEANDRO VICENTE MAGALHÃES	40921558-2	20/10/1987	7	7	10	24	24	59	APROVADO
025021	TIAGO NOGUEIRA DA SILVA	40.355.432-9	10/08/1984	5	10	8	23	23	60	APROVADO
029548	HENRIQUE FERAZ SABINO	409129410	06/01/1985	5	10	8	23	23	61	APROVADO
031312	LAZARA APARECIDA BATISTA CARVALHO	407613973	04/03/1987	5	10	8	23	23	62	APROVADO
026815	RODOLFO GABRIEL DA SILVA STANGUINI	531503604	01/06/1998	5	10	8	23	23	63	APROVADO
031162	LUIS RICARDO REGA PINHEIRO DE SIQUEIRA	46.026.769-3	08/12/1988	6	10	7	23	23	64	APROVADO
025797	WESLEY SENE GONÇALVES	441896790	22/01/1997	6	10	7	23	23	65	APROVADO
032127	CLAUDIO APARECIDO DOS SANTOS RODRIGUES	21.847.519	18/05/1970	7	10	6	23	23	66	APROVADO
032482	LEANDRO TONON COLOZZO	464715751	30/11/1989	7	10	6	23	23	67	APROVADO
030864	GLAUCYER JUNIOR JULIO SABINO	499407374	29/08/1997	7	10	6	23	23	68	APROVADO
030886	SAMUEL FERAZ SABINO	418204196	01/05/1995	5	9	9	23	23	69	APROVADO
025052	ALEX FERREIRA BORDIN	41864601	06/01/1996	5	9	9	23	23	70	APROVADO
031253	JOÃO VICTOR RODRIGUES DA CUNHA	45020122-3	05/10/1996	5	9	9	23	23	71	APROVADO
029097	LUCIANO FERNANDES ARSILO	598913130	26/01/1969	6	9	8	23	23	72	APROVADO
025296	MARCO ANTÔNIO NORONHA	232918387	28/01/1970	6	9	8	23	23	73	APROVADO
027412	ADILSON PERES PEREIRA	33681284X	22/07/1983	6	9	8	23	23	74	APROVADO
032104	GILMAR VINÍCIUS PERAL	29436285	30/03/1989	6	9	8	23	23	75	APROVADO
028898	ALBERT WELTON GARCIA COSTA	459245752	04/09/1996	6	9	8	23	23	76	APROVADO
031986	CARLOS HENRIQUE EUGÊNIO	115647636	26/12/1962	7	9	7	23	23	77	APROVADO
030768	CARLOS JOSÉ DOS SANTOS FRANCISCO	200873209	13/04/1970	7	9	7	23	23	78	APROVADO
025886	ROBERTO CIRTO MATTIELLO	268171087	27/07/1979	7	9	7	23	23	79	APROVADO
028004	JOSÉ RICARDO MACÁRIO RODRIGUES	414000213	06/10/1984	7	9	7	23	23	80	APROVADO
031189	SÉRGIO OTÁVIO CARVALHO FREITAS	449750814	04/08/1997	7	9	7	23	23	81	APROVADO
032151	BRUNO DONIZETI MARTINS FERREIRA	418887391	31/05/1995	5	8	10	23	23	82	APROVADO
031846	JÚLIO CÉSAR GONÇALVES	450076891	24/05/1987	6	8	9	23	23	83	APROVADO
032209	MARCO ANTONIO SAUGHELLI JUNIOR	455876319	31/05/1996	6	8	9	23	23	84	APROVADO
028158	CESAR AUGUSTO LEMES	17496768	27/01/1968	7	8	8	23	23	85	APROVADO
026009	RONALDI SARAPIÃO DOS SANTOS	264167594	22/10/1976	7	8	8	23	23	86	APROVADO
030915	GAUBER FERAZ SABINO	45192742-4	02/07/1989	7	8	8	23	23	87	APROVADO
031972	GABRIELLI MENEZES DA SILVA	56119662X	22/05/1999	5	11	6	22	22	88	APROVADO
029549	MARIA CRISTINA RAMOS MAGALHAES	218466365	28/05/1970	6	11	5	22	22	89	APROVADO
027120	VILTER DA SILVA SANTOS	29152218X	02/10/1979	6	11	5	22	22	90	APROVADO
031055	CRISTHIANE BARION	327325513	09/12/1978	4	10	8	22	22	91	APROVADO
032291	ERICA DE FREITAS MESSIAS	468546327	06/10/1988	4	10	8	22	22	92	APROVADO
025726	GUSTAVO HENRIQUE CANO	335108106	08/06/1984	5	10	7	22	22	93	APROVADO
029040	JULIANA HONORIO DOS REIS	414000018	16/06/1987	5	10	7	22	22	94	APROVADO
026764	DOWGLAS RODRIGUES FELIPE DA CUNHA	489658428	14/10/1992	5	10	7	22	22	95	APROVADO
030001	MAILA TAIS RAMOS	424456254	22/03/1994	5	10	7	22	22	96	APROVADO
026192	LUIS OTAVIO MINGARDO	496983374	18/07/1997	5	10	7	22	22	97	APROVADO
029728	MARIA DE FATIMA RODRIGUES FERNANDES	22894660-8	22/04/1966	6	10	6	22	22	98	APROVADO
026414	RICHARD DE OLIVEIRA FERRARAZ	251416069	08/10/1972	6	10	6	22	22	99	APROVADO
027677	ALINE MANÇANO FERNANDES	40355644-2	10/05/1982	6	10	6	22	22	100	APROVADO
030836	LUIZ HENRIQUE MADEIRA DA SILVA	421878848	27/09/1993	7	10	5	22	22	101	APROVADO
030978	JULIO CESAR CHAGAS RODRIGUES	497390930	13/03/1996	5	9	8	22	22	102	APROVADO
031005	YURI MENDES BONARETI SALVATICO	449576152	10/05/1996	5	9	8	22	22	103	APROVADO
026880	LAÉRCIO MONTEIRO DA SILVA JUNIOR	34121854-6	02/10/1980	6	9	7	22	22	104	APROVADO
026599	ENIZETE RODRIGUES DE SOUSA DOURADO	2689300	04/03/1984	6	9	7	22	22	105	APROVADO
030176	EDER BARRETO RITA	42522237	26/07/1984	7	9	6	22	22	106	APROVADO
025505	LUIS FELIPE FÉLIX LEOPOLDINO	442561921	11/03/1994	7	9	6	22	22	107	APROVADO
030833	GILBERTO DA CRUZ SILVA	235201467	04/09/1970	8	9	5	22	22	108	APROVADO
030587	LUIS FELIPE PAROLIN	56.962.358-3	13/02/1999	4	8	10	22	22	109	APROVADO
030809	HELEN ROBERTA SEVERINO	45214217-9	09/04/1982	5	8	9	22	22	110	APROVADO
029554	RAFAEL LUÍS DA SILVA	482500025	13/07/1992	5	8	9	22	22	111	APROVADO
028543	MAURO YUJI OGATA	10.291.966	31/05/1959	6	8	8	22	22	112	APROVADO
026886	LUCIO MONTEIRO DA SILVA	409216306	12/04/1987	6	8	8	22	22	113	APROVADO
026238	LEONARDO KEMPE NOMATO	422879526	26/01/1996	6	8	8	22	22	114	APROVADO
030250	LUIS GUSTAVO CANDIDO	333308992	02/11/1981	7	8	7	22	22	115	APROVADO
030161	GIULIANO FRANCISCO DOMINGOS	425225082	19/10/1985	7	8	7	22	22	116	APROVADO
031851	GABRIELE FERNANDES DA SILVA	422299686	30/05/1988	7	8	7	22	22	117	APROVADO
029849	GUILHERME RAFAEL MORAIS DIAS	418804898	22/09/1995	4	7	11	22	22	118	APROVADO
031134	WELLINGTON CESAR VANTINI	425225069	18/10/1985	6	7	9	22	22	119	APROVADO
026591	FABRICIO BARGAS GIAO	531504177	09/11/1998	6	7	9	22	22	120	APROVADO
031653	ANA CÁSSIA DE SOUSA ROMAN	233545426	26/04/1973	4	11	6	21	21	121	APROVADO
026319	GABRIELA CRISTINA NOGUEIRA SEVERINO	508401690	21/05/1998	4	11	6	21	21	122	APROVADO
028893	JOAO VITOR MACHADO	55002230	13/01/1997	3	10	8	21	21	123	APROVADO
028972	PAULO SERGIO BORGES GARCIA	33029964-5	30/03/1979	5	10	6	21	21	124	APROVADO
027339	WESLEI MONTESSI VENTURA	541142823	04/07/1998	5	10	6	21	21	125	APROVADO
030076	LAIDE ELISA TURATTI	23936613X	07/08/1967	3	9	9	21	21	126	APROVADO
028334	CLAYTON HONORATO FIRMINO	32537689X	16/05/1980	3	9	9	21	21	127	APROVADO

031237	JANAINA BEATRIZ MIGUEL FERREIRA	41400392-5	09/06/1983	5	9	7	21	21	128	APROVADO
025434	ROSANA LEONILDA DA SILVA	RG 47.930.194-3	25/10/1991	5	9	7	21	21	129	APROVADO
027315	GUILHERME DE LUCA	41731736-0	04/04/1995	5	9	7	21	21	130	APROVADO
032190	EDVALDO DOS SANTOS GONCALVES	24878451-1	05/06/1974	6	9	6	21	21	131	APROVADO
030876	FELIX GUEDES ROSA	27643530-8	16/08/1976	6	9	6	21	21	132	APROVADO
025943	ERIC FABIANO DA SILVA	359891573	10/05/1982	6	9	6	21	21	133	APROVADO
027011	THAMIRE DE FATIMA PEREIRA DA SILVA SEVERINO	403576957	19/10/1987	6	9	6	21	21	134	APROVADO
024994	LUIZ CLAUDIO DA SILVA	53.626.446-6	06/07/1981	7	9	5	21	21	135	APROVADO
028330	THIAGO MADEIRA HIRATA	414002076	28/04/1985	7	9	5	21	21	136	APROVADO
031001	THIAGO ELIAS	46641870X	20/04/1989	7	9	5	21	21	137	APROVADO
027476	ELAINE REGINA RODRIGUES	16463220	30/08/1966	8	9	4	21	21	138	APROVADO
032325	RICARDO ROSSI DE SOUSA	49.646.506-5	26/03/1997	4	8	9	21	21	139	APROVADO
031089	BELINA APARECIDA DE ASSIS RUFINO	23.936.689-X	22/02/1968	5	8	8	21	21	140	APROVADO
028395	MARIANGELA MARRIQUE VICENTE	23613579X	15/02/1980	5	8	8	21	21	141	APROVADO
026314	BRUNO DONIZETI GIMENES	462109239	05/04/1990	5	8	8	21	21	142	APROVADO
026670	MAURO MOREIRA DOS SANTOS	49.557.368-1	07/02/1993	5	8	8	21	21	143	APROVADO
029465	THALIS BORGES DA COSTA	418254515	23/09/1995	5	8	8	21	21	144	APROVADO
030810	FABIANA MAZZI	26562906-8	21/04/1978	6	8	7	21	21	145	APROVADO
029147	ALONSO AUGUSTO RIBEIRO GOUVÊA	303219348	25/10/1980	6	8	7	21	21	146	APROVADO
030371	FELIPE ANTONIO BATISTA DE SOUZA	440955580	01/10/1989	6	8	7	21	21	147	APROVADO
032010	SÉRGIO DONIZETI GONÇALVES FAUSTINO FILHO	48928674-4	09/11/1992	6	8	7	21	21	148	APROVADO
031395	IVANETE CRISTINA MIOSSI GASPAR FRANCESCHI	26515212-4	29/07/1965	7	8	6	21	21	149	APROVADO
026785	MARCIA APARECIDA NOGUEIRA	294359916	13/02/1968	7	8	6	21	21	150	APROVADO
030933	ROGÉRIO LUÍS MAGALHÃES	204930637	22/01/1970	7	8	6	21	21	151	APROVADO
029828	SILVIO CESAR PEREIRA	28388709-6	07/01/1977	7	8	6	21	21	152	APROVADO
027941	KELCEN BIANCO ALVES PEREIRA	492257656	10/05/1997	7	8	6	21	21	153	APROVADO
030407	GABRIEL HENRIQUE CORDEIRO	389941256	19/09/1998	4	7	10	21	21	154	APROVADO
026688	JOSÉ CARLOS FERREIRA	16490373-2	02/04/1962	6	7	8	21	21	155	APROVADO
028803	MAIRA KATHREIN KARINA GOMES	48.311.412-1	25/02/1992	6	7	8	21	21	156	APROVADO
027932	CLAUDIA APARECIDA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA	42522639	10/01/1981	7	7	7	21	21	157	APROVADO
032254	ALAN BARBOSA RODRIGUES	413600336	01/02/1994	4	6	11	21	21	158	APROVADO
026124	ERICO PARREIRA	303442578	06/05/1978	7	6	8	21	21	159	APROVADO
025182	MARCIO DONIZETI GONÇALVES CANDIDO	32336506-1	25/01/1979	7	6	8	21	21	160	APROVADO
031852	JULIENE FRANÇOISE DOS SANTOS FARIA	593714362	29/12/1979	3	10	7	20	20	161	APROVADO
030162	HELEN SANTANA FREITAS FUSTINONI	425225768	27/03/1983	4	10	6	20	20	162	APROVADO
030633	LUIZ HENRIQUE DE GODOY	43527465X	14/01/1987	4	10	6	20	20	163	APROVADO
027158	ALEX BATISTA DOS SANTOS	451637288	01/09/1987	5	10	5	20	20	164	APROVADO
027665	FLAVIO LUIS BORGES DE LIMA	30836414-4	27/07/1980	4	9	7	20	20	165	APROVADO
027093	LUCIANO DONIZETTI RIBEIRO	343815023	02/06/1982	4	9	7	20	20	166	APROVADO
025355	JOÃO HENRIQUE NA SCIMENTO DOS REIS	50569759-2	16/05/1998	4	9	7	20	20	167	APROVADO
027487	CARLOS DONISETI TEODORO	20087279-5	24/07/1967	5	9	6	20	20	168	APROVADO
024958	CARLOS ROBERTO DA CONCEIÇÃO JUNIOR	327297438	10/01/1981	5	9	6	20	20	169	APROVADO
026915	PRISCILA BARBOSA ALEXANDRE	414003561	23/07/1983	5	9	6	20	20	170	APROVADO
025250	MARCOS HENRIQUE GOMES DE LIMA	49.587.723-2	13/01/1994	5	9	6	20	20	171	APROVADO
032250	ELIZABETH APARECIDA DE OLIVEIRA	25646664-6	30/08/1972	6	9	5	20	20	172	APROVADO
031330	MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA LOPES	283886869	12/04/1973	6	9	5	20	20	173	APROVADO
027958	WYTHYER ANDHERSON MOREIRA DA SILVA	286591352	11/03/1976	6	9	5	20	20	174	APROVADO
032330	ROBERTO LUIS ROSSI SOUSA	400335888	25/01/1996	6	9	5	20	20	175	APROVADO
029857	JEFERSON DIAS ROSA	462558770	23/10/1989	5	8	7	20	20	176	APROVADO
031865	CRISTIANO CALEGARI	468548488	26/05/1990	5	8	7	20	20	177	APROVADO
026978	RAFAEL HENRIQUE DE OLIVEIRA	40.287.307-5	30/01/1994	5	8	7	20	20	178	APROVADO
032287	MICHAEL GRIGOR ALVES FONSECA	50.702.488-6	20/12/1997	5	8	7	20	20	179	APROVADO
027090	LIGIA MARIA DORNELAS	15987573	21/07/1966	6	8	6	20	20	180	APROVADO
031000	EDNILSOM MACHADO	42.230.642.3	17/07/1982	6	8	6	20	20	181	APROVADO
030290	WILLIAN SILVEIRA DA SILVA	42230465	30/06/1988	6	8	6	20	20	182	APROVADO
025117	JOAO PAULO MAÇARI DOS SANTOS	44693867	29/11/1988	7	8	5	20	20	183	APROVADO
027810	DOUGLAS DE OLIVEIRA SIMIONI	45.034.272-4	03/07/1996	5	7	8	20	20	184	APROVADO
030071	DANILO GOMES DE FREITAS	34381152-2	17/03/1979	6	7	7	20	20	185	APROVADO
025054	ODAIR JOSE FERREIRA DA SILVA	42522686-4	24/11/1982	6	7	7	20	20	186	APROVADO
026500	MARCELO PAULA	272182862	06/07/1976	7	7	6	20	20	187	APROVADO
032461	PAULO AUGUSTO DA COSTA	47914411-4	13/12/1991	7	6	7	20	20	188	APROVADO
028294	ELISANGELA PIROLA	308363991	21/12/1977	3	11	5	19	19	189	APROVADO
030646	MARIANA ROSA DOS SANTOS	413343224	18/06/1993	3	10	6	19	19	190	APROVADO
030248	MARLI PEREIRA VAZ	18023576	27/06/1962	4	10	5	19	19	191	APROVADO
027879	NEMORA PEREIRA DA SILVA	41658414-7	07/08/1980	5	10	4	19	19	192	APROVADO
030098	SILAS NOGUEIRA DE OLIVEIRA	23291607X	23/11/1970	4	9	6	19	19	193	APROVADO
026767	ANA CLAUDIA GONÇALVES	22260003	20/04/1973	4	9	6	19	19	194	APROVADO
025845	VALDENI DOS SANTOS SEDA	35343890-X	31/07/1979	4	9	6	19	19	195	APROVADO
032106	LUCÍLIAALVES DOS SANTOS	378752133	01/02/1984	4	9	6	19	19	196	APROVADO
032314	MIRALDA ROBERTA DA SILVA	415923529	19/01/1995	4	9	6	19	19	197	APROVADO
030869	GABRIEL SARAIVA DA SILVA	MG18168606	10/09/1998	4	9	6	19	19	198	APROVADO
029260	RO SILENE FLAVIA CASSANI CARVALHO	M9083393	08/06/1978	5	9	5	19	19	199	APROVADO
028439	FLAVIANE APARECIDA MORGADO FRANCO	335102384	25/09/1980	5	9	5	19	19	200	APROVADO
030291	GUSTAVO DE SOUZA LEOPOLDINO	481118962	11/04/1991	5	9	5	19	19	201	APROVADO
029275	MAX JOESEPE BORATTO	42.284.999-6	22/06/1998	5	9	5	19	19	202	APROVADO
031951	WANDERLEY DOUN BORGES OLIVEIRA	18023153-4	10/07/1963	6	9	4	19	19	203	APROVADO
026580	CINTIA DUARTE CAVALARI	450301187	07/01/1997	2	8	9	19	19	204	APROVADO
027705	ILZA CARLA DA SILVA VIEIRA	27888004-6	19/02/1975	4	8	7	19	19	205	APROVADO
025083	WENDY SARAH DA SILVA	453192919	06/01/1995	4	8	7	19	19	206	APROVADO
025561	ANDERSON APARECIDO ALVES DOS SANTOS	566796879	16/11/1998	4	8	7	19	19	207	APROVADO
030652	ROSELI DE FATIMA SEVERINO DE SOUZA	18458300-7	01/12/1965	5	8	6	19	19	208	APROVADO
025002	ANA CLÁUDIA BENEDITO DA SILVA	273904644	06/12/1975	5	8	6	19	19	209	APROVADO
026434	DANIEL ELI DE AZEVEDO	13177594	14/12/1986	5	8	6	19	19	210	APROVADO

030424	LEANDRO BAGATINI	41399921	10/09/1987	5	8	6	19	19	211	APROVADO
029527	AILSON BENEDITO FERREIRA	21846339	16/11/1968	6	8	5	19	19	212	APROVADO
025458	VALQUIRIA CAETANO GOMES	2621999944	15/02/1974	6	8	5	19	19	213	APROVADO
027118	ANA LUCIA DOS SANTOS DE ALMEIDA	263605668	03/09/1974	6	8	5	19	19	214	APROVADO
030765	SONIA DE CASSIA DA SILVA SANTOS	254024051	12/12/1966	7	8	4	19	19	215	APROVADO
025462	MARCOS PAULO BARGAS	231538236	07/01/1974	7	8	4	19	19	216	APROVADO
027117	JEFFERSON PEREIRA DOS SANTOS	48918711	01/10/1992	3	7	9	19	19	217	APROVADO
031277	DANIEL DAMICO LOUREIRO	536702044	15/05/2000	4	7	8	19	19	218	APROVADO
028251	PAULO DONIZETTI BORDIN QUEIROZ	176678293	20/10/1964	5	7	7	19	19	219	APROVADO
030554	RANIERE WENDELL DE SOUZA	409129094	21/02/1983	7	7	5	19	19	220	APROVADO
030337	JOSÉ GERALDO SEVERINO JUNIOR	341211692	02/03/1988	7	7	5	19	19	221	APROVADO
027448	LUÍS OTHÁVIO SIMON CASSIANO	55.902.509-9	11/07/1999	7	7	5	19	19	222	APROVADO
030330	GUSTAVO HENRIQUE ANSANI	4428071608	08/05/1986	6	6	7	19	19	223	APROVADO
026829	MARCOS HENRIQUE BERTOLUCCI	46.648.198-6	17/01/1989	6	6	7	19	19	224	APROVADO
028056	MICHEL HENRIQUE ALVES DOS REIS	52313740	11/03/1997	1	10	7	18	18	225	APROVADO
029016	WILLIAN MARTINELLI MOLLES	41735865	18/08/1995	2	10	6	18	18	226	APROVADO
032042	LUCIANA MARIA PEREIRA	276435862	18/08/1972	5	10	3	18	18	227	APROVADO
030789	BRUNO TRAFANI VERISSIMO	47956565X	18/11/1991	3	9	6	18	18	228	APROVADO
029163	FLAVIANA DA CRUZ	489635945	12/03/1993	3	9	6	18	18	229	APROVADO
030372	EVERTON BATISTA CORREIA	496435267	11/05/1997	3	9	6	18	18	230	APROVADO
031319	MARIZETE FERREIRA	4487026	05/11/1965	4	9	5	18	18	231	APROVADO
031218	ADIUCE MARTINS DE ANDRADE	176671419	14/10/1966	4	9	5	18	18	232	APROVADO
032172	BRUNA DAYANE SIMÕES	466282102	24/01/1990	4	9	5	18	18	233	APROVADO
032274	MARCO ANTÔNIO VILELA DE OLIVEIRA	4871332113	19/11/1995	4	9	5	18	18	234	APROVADO
028606	JOAO LEANDRO GREGORIO DA COSTA	336866574	22/12/1981	5	9	4	18	18	235	APROVADO
025456	SUSANA LEONILDA DA SILVA	RG 47.930.154-2	25/10/1991	5	9	4	18	18	236	APROVADO
029156	EDMUR CARLOS SANTANA MODENA JÚNIOR	47959250	08/07/1991	1	8	9	18	18	237	APROVADO
031238	SUELI BARBOSA DO NASCIMENTO DA SILVA	36250702-8	22/06/1977	3	8	7	18	18	238	APROVADO
027023	LARISSA CRISTINA INTIMO	411079360	13/04/1996	3	8	7	18	18	239	APROVADO
031260	GABRIEL EDUARDO DE ANDRADE PINHEIRO	49.897.247-1	17/06/1997	3	8	7	18	18	240	APROVADO
028950	GLEITON LIMA DOS SANTOS	407614497	29/05/1986	4	8	6	18	18	241	APROVADO
032375	MARIA APARECIDA DOS ANJOS	24782592X	21/01/1966	5	8	5	18	18	242	APROVADO
028811	ILDA MARIA SOARES	20594437-1	13/11/1968	5	8	5	18	18	243	APROVADO
031693	FABIANA BEATRIZ DIAS	451520737	18/03/1980	5	8	5	18	18	244	APROVADO
025786	BRUNO EDUARDO APARECIDO	48.923.338-7	18/10/1992	5	8	5	18	18	245	APROVADO
029688	WILLIAN COSTA MOREIRA	49.604.741-3	14/12/1995	5	8	5	18	18	246	APROVADO
032367	RICHARD QUECIO ARAUJO DA SILVA	500943825	26/07/1997	5	8	5	18	18	247	APROVADO
029141	LUÍS FERNANDO DE SOUSA DOMINGOS	43070397-1	16/11/1987	6	8	4	18	18	248	APROVADO
030436	MARCIA PONTES	306545305	11/11/1961	7	8	3	18	18	249	APROVADO
027576	JULIO CESAR SEDA	33588886-0	02/09/1977	2	7	9	18	18	250	APROVADO
026685	MARIO CESAR REGA PINHEIRO DE SIQUEIRA	47793690-8	06/03/1991	4	7	7	18	18	251	APROVADO
030030	BEATRIZ DE CASSIA LUIZ	481619070	04/06/1992	4	7	7	18	18	252	APROVADO
029681	HELLEN ROSE DE CASTRO PEREIRA	21846375	04/04/1972	5	7	6	18	18	253	APROVADO
030975	ELISÂNGELA POLICE MISSACI LUCCAS	23292631	09/03/1977	5	7	6	18	18	254	APROVADO
029316	JAQUELINE LINDOLFO JACINTO DOS SANTOS	409127887	06/09/1985	5	7	6	18	18	255	APROVADO
030708	PAULO SERGIO BENITTES	21846988	05/12/1970	6	7	5	18	18	256	APROVADO
026866	DANIEL PAIXAO DA SILVA	422300688	08/11/1983	6	7	5	18	18	257	APROVADO
028164	FRANCIANE FERRAZ SABINO PEREIRA	489639847	22/08/1993	4	6	8	18	18	258	APROVADO
028234	VALNEI ESTEVES GOMES	095104774	17/02/1971	7	6	5	18	18	259	APROVADO
027617	ARCELINA NOGUEIRA THOMAZ FERREIRA	7.774.202-3	05/11/1948	6	6	5	17	17	260	APROVADO
026768	DANIELA FELIPE NASCIMENTO DA CUNHA	449599656	19/07/1997	4	10	3	17	17	261	APROVADO
031855	MARCELO DA SILVA MENDONÇA	245523546	29/08/1974	5	10	2	17	17	262	APROVADO
025492	RICARDO HENRIQUE ZANETI	40.912.598-2	18/04/1988	2	9	6	17	17	263	APROVADO
030163	MARCUS VINÍCIUS GUERTS DUARTE	389941323	06/03/1998	2	9	6	17	17	264	APROVADO
031551	IONE APARECIDA TOMAZ COELHO DA SILVA	43055960	12/10/1994	3	9	5	17	17	265	APROVADO
026379	OTAVIO FRANCISCO MORELLI ALVES	39998374	19/07/1998	3	9	5	17	17	266	APROVADO
025575	SIMONE DE OLIVEIRA	266911596	13/07/1971	5	9	3	17	17	267	APROVADO
027963	NOÊMIA DE FATIMA DE SOUZA DA COSTA	20493694	11/06/1963	3	8	6	17	17	268	APROVADO
031931	ROSELI LOURENÇO MUNIZ	202840050	22/08/1970	3	8	6	17	17	269	APROVADO
029152	DARIO DIAS CORREIA	12912692 66	21/09/1988	3	8	6	17	17	270	APROVADO
030062	MICHEL GOMES DOS REIS FABIO	47372000	03/04/1991	3	8	6	17	17	271	APROVADO
028343	VANESSA VERONI	52676420	20/05/1995	3	8	6	17	17	272	APROVADO
025347	JOÃO BATISTA DOS REIS	17204786	22/11/1963	4	8	5	17	17	273	APROVADO
029673	SOLANGE HELENA FRANCISCO	174967962	28/10/1965	4	8	5	17	17	274	APROVADO
027532	JOCELINA FINI DE ABREU	266650922	14/11/1972	4	8	5	17	17	275	APROVADO
025362	ALEXSANDRO DOS SANTOS COLOMBO	28040429	23/11/1977	4	8	5	17	17	276	APROVADO
028076	KATHLEEN APARECIDA LUIZ GABRIEL	42230264	01/08/1982	4	8	5	17	17	277	APROVADO
028470	MICHAEL WILLIAN VILELA DE OLIVEIRA	40494596-6	05/03/1988	4	8	5	17	17	278	APROVADO
032400	VAGNER JOSÉ BUENO	MG15083405	04/06/1988	4	8	5	17	17	279	APROVADO
030973	SUELEN MIRIAN BOCAIUVA	46142995	10/02/1990	4	8	5	17	17	280	APROVADO
030536	LILIAM HENRIQUE OLIVEIRA	35437056X	27/08/1990	4	8	5	17	17	281	APROVADO
031442	ANGELA CRISTINA TOFANI PAROLIM	22260162	31/12/1968	5	8	4	17	17	282	APROVADO
031843	MIRIAN DA SILVA MENDONÇA DE LIMA	40357877-2	15/09/1979	5	8	4	17	17	283	APROVADO
026156	SILAS EDUARDO DAMAZIO ALVES	488755189	05/05/1993	5	8	4	17	17	284	APROVADO
031938	SAMUEL MENDES FLAVIO	49674078	17/08/1993	5	8	4	17	17	285	APROVADO
030089	ROGERIO GOUVEIA	28.811.731.1	20/02/1975	6	8	3	17	17	286	APROVADO
027429	RENATA MARIA SILVEIRA ROCHA	414555545	06/01/1984	6	8	3	17	17	287	APROVADO
031925	JOSE ULISSES SANTOS ROSA	18458133-3	20/01/1965	7	8	2	17	17	288	APROVADO
026324	VIVIANE PAULA DOS SANTOS	416423115	15/12/1994	3	7	7	17	17	289	APROVADO
030056	VINICIUS DE SOUZA SABIA	50094655-3	25/12/1998	3	7	7	17	17	290	APROVADO
032164	IVANILDA BARBOSA PARREIRA	25776595-5	11/01/1965	4	7	6	17	17	291	APROVADO
030418	ANDRÉ LUIS MATOS	320239275	10/08/1979	4	7	6	17	17	292	APROVADO
031336	ANDERSON UMBELINO DO AMARAL	33331167-X	24/09/1979	4	7	6	17	17	293	APROVADO

031051	MARIA JOSÉ DA COSTA	605891230	26/12/1980	4	7	6	17	17	294	APROVADO
031169	ANDREI VINICIUS MANOEL	459635840	09/03/1999	5	7	5	17	17	295	APROVADO
027761	ROSANA RIBEIRO DA SILVA	34381774-3	10/11/1981	6	7	4	17	17	296	APROVADO
027371	PAULO HENRIQUE TENARI	436834388	06/02/1986	7	7	3	17	17	297	APROVADO
028826	FATIMA SILVA SANTOS	403577597	12/09/1985	4	6	7	17	17	298	APROVADO
027846	SANTIAGO CARDOSO DOS SANTOS	543783030	14/05/1997	4	6	7	17	17	299	APROVADO
031078	RICARDO FERNANDO LEME AUGUSTO	40320941	05/01/1985	5	6	6	17	17	300	APROVADO
025762	CESAR AUGUSTO FRANCISCO	44349032	26/01/1988	5	6	6	17	17	301	APROVADO
026203	ANDERSON GOUVEIA VITOR	425221234	02/11/1987	6	6	5	17	17	302	APROVADO
025389	CASSIO DOUGLAS DOS SANTOS	279681315	08/10/1975	7	6	4	17	17	303	APROVADO
026169	LUCIANO NOGUES	253047985	03/05/1976	7	6	4	17	17	304	APROVADO
028657	EDUARDO MARQUES ALEIXO	34.837.8087	15/11/1981	7	5	5	17	17	305	APROVADO
026643	ERIKA CRISTINA BENTO DALCIN	291526834	19/12/1979	3	10	3	16	16	306	APROVADO
029749	OLINDA DA SILVA SANTOS	23613274-X	05/12/1969	3	9	4	16	16	307	APROVADO
028802	CAMILA DOS SANTOS RAMOS	463252925	12/11/1989	4	9	3	16	16	308	APROVADO
026721	VANIA MARIA BALICO ZAVANIN DA SILVA	22.894.557-4	19/02/1971	5	9	2	16	16	309	APROVADO
025359	MAYCON LEITE DE ARAÚJO	414002763	15/03/1984	3	8	5	16	16	310	APROVADO
026583	JULIANA SILVA CORREA	420744228	10/04/1985	3	8	5	16	16	311	APROVADO
030566	DÉBORA GUTIAN REYNALDI PRESTI	422064063	28/07/1986	3	8	5	16	16	312	APROVADO
027592	LUANA BEATRIZ AVILA BUENO	479755243	14/12/1991	3	8	5	16	16	313	APROVADO
031080	NATÁLIA PEREIRA DO NASCIMENTO BENEVIDES	488843522	24/06/1992	3	8	5	16	16	314	APROVADO
030158	TAMIRES MARCELINO DO AMARAL FARIAS	45.178.366-9	01/08/1996	3	8	5	16	16	315	APROVADO
029233	CARLOS DO NASCIMENTO FILHO	49659704	01/12/1997	3	8	5	16	16	316	APROVADO
030395	FÁTIMA ALICE ANTONIO	304819451	09/09/1975	4	8	4	16	16	317	APROVADO
027543	ZILMA DIAS PEREIRA	38181411-7	29/05/1967	5	8	3	16	16	318	APROVADO
027939	MARCILIO SANTANA DE FREITAS	28727744-6	04/03/1975	5	8	3	16	16	319	APROVADO
032380	VANESSA MARIA DA COSTA OLIVEIRA	28.727.681.8	17/02/1978	5	8	3	16	16	320	APROVADO
029372	GEAN CARLOS SUSSAI	MG15.935.437	02/05/1990	5	8	3	16	16	321	APROVADO
028622	RAFAEL DELALIBERA SABIÁ	46.804.139-4	17/10/1989	6	8	2	16	16	322	APROVADO
032227	RENAN DOMICIANO BRAGANHOLE	47764143X	18/09/1990	2	7	7	16	16	323	APROVADO
026627	ELAINE CRISTINA BIXESTO	283417158	14/02/1977	3	7	6	16	16	324	APROVADO
032249	MARCIA APARECIDA DIAS PARREIRA	33.029.772-7	02/03/1978	3	7	6	16	16	325	APROVADO
027614	RODRIGO DE SOUSA MACHADO	50.094.570-6	11/08/1999	3	7	6	16	16	326	APROVADO
027842	ADEMILSON ROGÉRIO DOS SANTOS	244465265	04/03/1971	4	7	5	16	16	327	APROVADO
026787	VERA LUCIA GREGORIO	22260623-X	10/05/1971	4	7	5	16	16	328	APROVADO
030795	DENEUSA FERREIRA DA SILVA	265621318	09/05/1974	5	7	4	16	16	329	APROVADO
030594	EDIL DE MELO CORTEZ	44625130-6	25/02/1989	5	7	4	16	16	330	APROVADO
031893	LUCAS BARGAS DE MELLO	42522301-2	28/05/1985	4	6	6	16	16	331	APROVADO
025195	RAFAEL SOARES DA SILVA	41859286X	12/04/1994	4	6	6	16	16	332	APROVADO
030798	MARCIO ROBERTO MAGALHAES	269210623	08/01/1973	5	6	5	16	16	333	APROVADO
027287	SILVIO CESAR PEREIRA	265150851	15/07/1972	6	6	4	16	16	334	APROVADO
032034	ALEXSANDRO FABIO DE PAIVA	22261591-6	25/10/1974	4	5	7	16	16	335	APROVADO
031794	WALQUIRIA CRISTINA RAMOS CAVALARI	425222226	22/04/1987	4	5	7	16	16	336	APROVADO
026295	MARCELO DINIZ	245521370	13/02/1971	7	5	4	16	16	337	APROVADO
025749	RAFAEL DONIZETE MALDOIN	479775072	29/11/1991	4	4	8	16	16	338	APROVADO
032116	RAFAEL ALBERTO DE ALMEIDA	343808572	31/03/1982	6	4	6	16	16	339	APROVADO
025097	CRISTIANE MARA MARTINS BERTOCCO	13635990	27/12/1985	2	10	3	15	15	340	APROVADO
029574	KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA MONTEIRO	346044819	04/08/1981	2	9	4	15	15	341	APROVADO
026337	JOAO GABRIEL APARECIDO GOMES	479295219	13/11/1991	2	9	4	15	15	342	APROVADO
029385	GISLAINE HELENA DOS REIS SILVA	41399917-8	30/11/1987	1	8	6	15	15	343	APROVADO
027029	VITAR ROZANGELA SIQUEIRA TAVARES	27452840-X	10/11/1962	4	8	3	15	15	344	APROVADO
025804	VANIA DE CASSIA NOGUEIRA DE SOUZA	222613361	24/02/1972	4	8	3	15	15	345	APROVADO
025989	ANGELICA APARECIDA GONÇALVES PEREIRA	257898979	15/09/1974	4	8	3	15	15	346	APROVADO
030760	VIVIAN ALESSANDRA PIRES	421742902	03/09/1983	4	8	3	15	15	347	APROVADO
026395	PAULA CRISTINA PORFÍRIO PARREIRA DE OLIVEIRA	48898413	02/04/1993	4	8	3	15	15	348	APROVADO
032147	CARLOS CÉSAR DE SOUZA CORRÊA	481607092	19/06/1992	5	8	2	15	15	349	APROVADO
026121	ERIK GIOVANI DE AQUINO GERALDO	449399205	12/05/1996	2	7	6	15	15	350	APROVADO
027954	SUELEN CARLA ALVES PEREIRA	450081126	14/06/1995	3	7	5	15	15	351	APROVADO
029725	ANDREIA RAFAEL	35776893-0	02/11/1974	4	7	4	15	15	352	APROVADO
031850	SERGIO BENEDITO DE OLIVEIRA	27046341-0	13/10/1975	4	7	4	15	15	353	APROVADO
024862	JOÃO DOS SANTOS	446407562	18/09/1986	4	7	4	15	15	354	APROVADO
028465	MAYK SANDER OLIVEIRA VICENTE	41.658.258.8	25/09/1986	4	7	4	15	15	355	APROVADO
024898	LUIZ HENRIQUE LEMOS	489786972	15/09/1993	4	7	4	15	15	356	APROVADO
026280	JESSICA MIRIAN FRANCO SILVA	562739221	07/03/1998	4	7	4	15	15	357	APROVADO
026747	ELISA MENON DA SILVEIRA	248776629	25/01/1970	5	7	3	15	15	358	APROVADO
027370	MARCOS ROBERTO TENARI	451952686	05/01/1983	5	7	3	15	15	359	APROVADO
027446	VINICIO DANIEL BASILIO ILÍDIO	553791540	08/05/1998	4	6	5	15	15	360	APROVADO
031060	VICTOR DIAS PEREIRA	38121977-X	15/09/1998	5	6	4	15	15	361	APROVADO
031420	MARCELO MENDES BONARETI SALVATICO	53710950X	15/08/1999	5	6	4	15	15	362	APROVADO
032071	ANTONIO SERGIO XAVIER	185620620	31/12/1965	6	6	3	15	15	363	APROVADO
028163	PAULO ROBERTO ANASTÁCIO	306543515	24/09/1977	7	6	2	15	15	364	APROVADO
028547	RICARDO POMERANZI	279211491	16/04/1977	5	5	5	15	15	365	APROVADO
026909	EDSON NOGUEIRA	27888328X	17/09/1976	6	5	4	15	15	366	APROVADO
025043	MANOEL LUCAS DA SILVA FILHO.	53.408.383-3	19/04/1968	7	5	3	15	15	367	APROVADO
030782	JOÃO BATISTA VICENTE DA SILVA	232912907	23/02/1970	7	4	4	15	15	368	APROVADO
028605	-	33029527	18/08/1976	3	3	2	8	8	-	ELIMINADO
028697	-	524208554	08/03/1967	4	6	1	11	11	-	ELIMINADO
027185	-	198533639	20/03/1970	4	6	3	13	13	-	ELIMINADO
032082	-	42230127-9	01/03/1985	4	7	3	14	14	-	ELIMINADO
028948	-	295186124	23/01/1976	4	5	3	12	12	-	ELIMINADO
030447	-	27.571.514-0	30/04/1972	2	6	2	10	10	-	ELIMINADO
029593	-	46860875-X	11/03/1987	3	5	3	11	11	-	ELIMINADO
030857	-	475888303	27/07/1987	2	7	4	13	13	-	ELIMINADO

031329	-	13562514	29/11/1958	4	2	3	9	9	-	ELIMINADO
031352	-	16865198	12/09/1962	5	3	5	13	13	-	ELIMINADO
030403	-	55001452	18/07/1996	4	3	7	14	14	-	ELIMINADO
029468	-	49942369-0	04/09/1998	3	6	5	14	14	-	ELIMINADO
032000	-	495048835	12/03/1993	3	2	5	10	10	-	ELIMINADO
025385	-	494652202	22/08/1997	3	3	4	10	10	-	ELIMINADO
025050	-	28727693	27/03/1978	0	0	1	1	1	-	ELIMINADO
027006	-	477203607	24/08/1990	2	3	4	9	9	-	ELIMINADO
031580	-	280179716	07/12/1978	2	4	4	10	10	-	ELIMINADO
026529	-	15988955	30/07/1963	2	6	3	11	11	-	ELIMINADO
028662	-	262908633	17/01/1962	4	7	3	14	14	-	ELIMINADO
032228	-	40912969-0	19/08/1982	4	8	2	14	14	-	ELIMINADO
030627	-	416533504	01/07/1986	0	7	7	14	14	-	ELIMINADO
028721	-	45419333-6	08/04/1992	2	7	3	12	12	-	ELIMINADO
027598	-	34121149-7	28/04/1980	2	7	5	14	14	-	ELIMINADO
026760	-	488735051	03/11/1992	4	3	3	10	10	-	ELIMINADO
027196	-	40761662 7	03/01/1983	4	5	5	14	14	-	ELIMINADO
028566	-	14889648	09/11/1960	3	5	4	12	12	-	ELIMINADO
030033	-	365205199	16/04/1981	2	7	2	11	11	-	ELIMINADO
029429	-	28727486-X	06/09/1973	5	5	3	13	13	-	ELIMINADO
028341	-	344423578	10/11/1985	5	6	3	14	14	-	ELIMINADO
028009	-	489674203	06/11/1992	3	5	6	14	14	-	ELIMINADO
029402	-	18.900.241-4	30/04/1967	2	5	5	12	12	-	ELIMINADO
027730	-	22.709.962-X	04/05/1970	4	7	3	14	14	-	ELIMINADO
026686	-	6008721	01/07/1989	5	6	3	14	14	-	ELIMINADO
030474	-	45.095.824-3	18/07/1983	2	7	3	12	12	-	ELIMINADO
030367	-	17013872	16/04/1962	3	7	4	14	14	-	ELIMINADO
028652	-	462846672	09/09/1989	5	4	5	14	14	-	ELIMINADO
032155	-	32777814-3	06/08/1969	4	5	3	12	12	-	ELIMINADO
025718	-	497343964	25/01/1982	4	4	5	13	13	-	ELIMINADO
025567	-	336872240	19/03/1979	4	3	2	9	9	-	ELIMINADO
031679	-	48.961.713-X	11/08/1993	1	7	3	11	11	-	ELIMINADO
030861	-	418392778	02/09/1995	2	7	4	13	13	-	ELIMINADO
031895	-	186992506	08/09/1969	3	5	3	11	11	-	ELIMINADO
030884	-	327336730	31/05/1979	4	4	2	10	10	-	ELIMINADO
028674	-	425226736	27/09/1982	5	5	4	14	14	-	ELIMINADO
030347	-	22260771	26/02/1968	3	4	1	8	8	-	ELIMINADO
027161	-	12595165	09/09/1968	4	4	3	11	11	-	ELIMINADO
026521	-	59.512.466-5	26/01/1993	2	6	4	12	12	-	ELIMINADO
029614	-	495335824	07/07/1997	2	8	3	13	13	-	ELIMINADO
028074	-	442695548	11/02/1995	3	7	1	11	11	-	ELIMINADO
030999	-	114314123	20/10/1953	3	6	3	12	12	-	ELIMINADO
029269	-	43527386	20/09/1986	3	7	3	13	13	-	ELIMINADO
029116	-	28745632	14/11/1984	3	6	3	12	12	-	ELIMINADO
030359	-	390410597	03/03/1981	4	4	5	13	13	-	ELIMINADO
030185	-	600455919	20/07/1982	2	4	2	8	8	-	ELIMINADO
031056	-	196996582	02/08/1966	4	5	1	10	10	-	ELIMINADO
030763	-	6948759	15/11/1983	3	6	4	13	13	-	ELIMINADO
030858	-	46966827-1	15/07/1982	3	5	5	13	13	-	ELIMINADO
027268	-	414015903	20/03/1981	4	8	2	14	14	-	ELIMINADO
030321	-	56345877	22/03/1997	3	6	5	14	14	-	ELIMINADO
027979	-	236135156	18/01/1966	4	4	3	11	11	-	ELIMINADO
028595	-	228958891	20/02/1966	3	6	3	12	12	-	ELIMINADO
028739	-	14137058	18/10/1985	3	6	3	12	12	-	ELIMINADO
027302	-	49988090	22/03/1998	2	7	4	13	13	-	ELIMINADO
027317	-	41658191	05/02/1983	3	4	1	8	8	-	ELIMINADO
026593	-	470954450	02/12/1990	2	5	3	10	10	-	ELIMINADO
030491	-	364274426	19/06/1982	2	4	5	11	11	-	ELIMINADO
025190	-	276973203	23/10/1965	4	6	3	13	13	-	ELIMINADO
030138	-	287455919	28/03/1961	3	6	4	13	13	-	ELIMINADO
031103	-	629251186	27/10/1971	3	3	2	8	8	-	ELIMINADO
032277	-	188993757	26/12/1967	3	6	4	13	13	-	ELIMINADO
029929	-	MG-10365463	07/09/1965	2	6	1	9	9	-	ELIMINADO
031841	-	416696211	18/04/1992	5	3	3	11	11	-	ELIMINADO
026021	-	304834737	22/12/1975	2	8	4	14	14	-	ELIMINADO
027422	-	162043119	29/06/1963	4	7	3	14	14	-	ELIMINADO
026698	-	209425003	08/08/1967	4	5	3	12	12	-	ELIMINADO
027140	-	41400060-2	15/05/1986	3	4	4	11	11	-	ELIMINADO
028539	-	184586422	29/05/1965	4	4	3	11	11	-	ELIMINADO
029921	-	4128026	17/01/1984	2	9	3	14	14	-	ELIMINADO
025856	-	358363883	03/02/1994	2	8	4	14	14	-	ELIMINADO
030711	-	29068683	07/03/1978	5	6	2	13	13	-	ELIMINADO
032245	-	443498805	11/06/1980	4	7	3	14	14	-	ELIMINADO
030221	-	276438097	26/09/1971	2	8	3	13	13	-	ELIMINADO
031584	-	47402863X	04/05/1991	6	5	2	13	13	-	ELIMINADO
029487	-	53150799	31/12/1965	3	4	1	8	8	-	ELIMINADO
026178	-	402722966	20/03/1983	4	5	2	11	11	-	ELIMINADO
031404	-	40357745-7	28/04/1984	2	7	1	10	10	-	ELIMINADO
028825	-	323689619	08/01/1977	4	5	1	10	10	-	ELIMINADO
030154	-	49.716.723_2	25/05/1993	2	8	4	14	14	-	ELIMINADO
026407	-	42.522.716-9	29/04/1981	2	7	3	12	12	-	ELIMINADO
029619	-	34837868-3	03/07/1981	3	6	4	13	13	-	ELIMINADO
028579	-	28659092-X	01/12/1973	2	5	4	11	11	-	ELIMINADO

028947	-	291524230	22/08/1976	3	5	4	12	12	-	ELIMINADO
025921	-	40.761.492-8	10/02/1985	4	5	4	13	13	-	ELIMINADO
025629	-	496118420	07/10/1990	4	7	2	13	13	-	ELIMINADO
029029	-	32.232.358-7	16/07/1975	2	7	5	14	14	-	ELIMINADO
031781	-	23.520.825-5	29/08/1971	4	7	3	14	14	-	ELIMINADO
029892	-	200878281	08/02/1966	3	6	5	14	14	-	ELIMINADO
030991	-	141696849	16/02/1962	3	5	3	11	11	-	ELIMINADO
025714	-	353440139	24/04/1984	4	6	4	14	14	-	ELIMINADO
026504	-	25541593X	22/05/1973	4	7	3	14	14	-	ELIMINADO
032265	-	286589394	18/02/1975	2	5	4	11	11	-	ELIMINADO
028147	-	278291910	30/03/1977	5	5	3	13	13	-	ELIMINADO
025823	-	119415240	19/11/1955	2	9	3	14	14	-	ELIMINADO
026820	-	222596478	01/12/1969	5	5	4	14	14	-	ELIMINADO
025188	-	55.483.353-0	01/11/1998	3	6	4	13	13	-	ELIMINADO

ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA

INSC.	NOME	RG	DN	UNI	LP	MAT	CG	CE	NOTA	CLA	SITUAÇÃO
030182	MARIANA FIALHO DE CARVALHO	437143338	20/10/1983	2	7	7	16	20	36	1	APROVADO
027886	CARINA VIANA DE SOUZA	450493854	30/07/1995	2	8	5	15	20	35	2	APROVADO
031132	THAIS HELENA LEOPOLDINO MACAUBAS	410341708	05/06/1986	1	8	6	15	18	33	3	APROVADO
027898	FERNANDA ZAZINI CAMBAÚVA	321726418	16/04/1980	2	6	4	12	20	32	4	APROVADO
029869	MATHEUS SANTOS MATTOS	338740612	22/09/1981	3	4	5	12	20	32	5	APROVADO
030676	NATHALIA CHAVARI SIMIONI	449911184	23/03/1996	2	7	5	14	18	32	6	APROVADO
026917	LARISSA MACHADO	413524851	07/01/1994	2	6	6	14	18	32	7	APROVADO
032001	SABRINA EVARISTO GINEZ	45341493X	25/08/1998	2	6	6	14	18	32	8	APROVADO
025850	JESSICA DE SOUZA GARCIA CÂNDIDO	482033356	14/10/1992	3	6	5	14	18	32	9	APROVADO
024886	INGRID BARBOSA LOPES RIBEIRO	36.520.567-9	01/10/1992	3	5	6	14	18	32	10	APROVADO
025263	ANA PAULA RIBEIRO DE JEZUS CORREIA	407617401	25/05/1982	3	2	4	9	22	31	11	APROVADO
026123	PATRICIA SOARES DE OLIVEIRA RODRIGUES	474388347	24/06/1991	1	5	5	11	20	31	12	APROVADO
029366	ELIANA DOTA RAMOS	29.250.990-X	07/08/1979	3	5	3	11	20	31	13	APROVADO
026059	ALINE TEODORO CASARINI	468220082	22/04/1990	2	6	5	13	18	31	14	APROVADO
028827	GIOVANNA MACHADO	408560034	24/04/1997	3	6	4	13	18	31	15	APROVADO
028988	LILIAN SOARES DE FARIA	400355863	19/03/1994	3	5	5	13	18	31	16	APROVADO
029687	ELLOÁ DE FARIA	16473661	06/03/1991	2	8	5	15	16	31	17	APROVADO
028178	ROBERTA LOPES RODRIGUES	416693301	20/11/1982	3	6	6	15	16	31	18	APROVADO
025811	BEATRIZ BELI COCOLI	42310293	05/04/1997	3	8	6	17	14	31	19	APROVADO
025506	ANA LUIZA PAROLIN PAVANI MARCON	159876552	15/11/1962	3	2	3	8	22	30	20	APROVADO
026234	ELLEN CRISTINA DE ALCÂNTARA SARAIVA	46500762-4	02/04/1990	0	5	5	10	20	30	21	APROVADO
029290	SANDRA CAMILA RIBEIRO	303214223	13/12/1977	2	4	4	10	20	30	22	APROVADO
025197	ALINE CRISTINA APARECIDA GAZATTO	443491240	01/08/1988	2	7	3	12	18	30	23	APROVADO
025336	SABRINA RAMOS DE SOUSA	44990933-5	08/09/1996	2	5	5	12	18	30	24	APROVADO
030812	GIOVANNI GIANINNI GARCIA NASCIMENTO	003282049	14/09/1992	2	4	6	12	18	30	25	APROVADO
028952	RAQUEL DE SOUZA	11638270	10/08/1979	1	8	5	14	16	30	26	APROVADO
032321	MAISA PARREIRA PEREIRA	523137801	29/07/1997	2	7	5	14	16	30	27	APROVADO
031576	KALIL ZUFANETTI SANTOS	53407919-2	22/03/1999	2	6	6	14	16	30	28	APROVADO
029973	GABRIELA CARROCIERE	33.646.399-6	24/03/1983	2	5	7	14	16	30	29	APROVADO
028733	LUCIANA I. ALVES DA SILVA	407609921	19/04/1984	3	5	6	14	16	30	30	APROVADO
026738	IZABELA SILVA FERREIRA	526148470	20/06/1999	2	8	6	16	14	30	31	APROVADO
027032	LETICIA SIQUEIRA TAVARES	49886746-8	18/01/1999	3	7	6	16	14	30	32	APROVADO
024872	ADRIANA DE OLIVEIRA GIMENES	424686739	15/09/1981	2	5	2	9	20	29	33	APROVADO
032115	KEDY APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS MISTURA	274524016	10/01/1977	1	4	4	9	20	29	34	APROVADO
025790	VIVIAM CRISTINA CORRÊA LIMA	303874545	15/09/1980	1	6	4	11	18	29	35	APROVADO
025538	ANA CAROLINA GOMES	457110442	14/07/1989	1	6	4	11	18	29	36	APROVADO
029644	MARIA VICTÓRIA BONFANTE BONASSI	45393150-9	13/10/1994	1	6	4	11	18	29	37	APROVADO
031109	GABRIELE APARECIDA DIAS	56.676.004-4	29/01/1998	2	6	3	11	18	29	38	APROVADO
026592	BIANCA DOS SANTOS GIL	418914436	20/12/1995	2	5	4	11	18	29	39	APROVADO
029288	MARIA CLÁUDIA FALAVIGNA HENTZ	451928295	07/03/1989	1	4	6	11	18	29	40	APROVADO
030174	ANA CAROLINA BENTO MARTINS	48366067X	12/05/1992	2	4	5	11	18	29	41	APROVADO
025683	VANESSA SANTOS RODRIGUES	425226359	10/07/1984	3	4	4	11	18	29	42	APROVADO
027978	ROSIMEIRE AZEVEDO	M4122815	04/02/1970	3	3	5	11	18	29	43	APROVADO
025555	STÉPHANY CARVALHO DAMALIO	55.488.907-9	24/08/1999	1	8	4	13	16	29	44	APROVADO
031307	CAMILA COLLETES DE OLIVEIRA	12446457	23/06/1986	1	7	5	13	16	29	45	APROVADO
028718	AMANDA PEDRILO PEREIRA	463391214	15/04/1990	1	7	5	13	16	29	46	APROVADO
025831	KELLEN BENITES JOÃO	435273887	06/11/1987	2	7	4	13	16	29	47	APROVADO
025640	JANAÍNA DE CARVALHO SILVA	49643781-1	03/07/1997	2	7	4	13	16	29	48	APROVADO
030103	HELOISA PERES DOS REIS MASTEGUIM	46495535X	08/08/1997	2	7	4	13	16	29	49	APROVADO
027288	DAYSE REGINA CANDIDO	40.320.908-0	02/12/1987	2	6	5	13	16	29	50	APROVADO
030026	KENIA RODRIGUES LOPES	16794224	17/12/1990	2	6	5	13	16	29	51	APROVADO
025852	CLAUDIA URBANO	43527689X	04/01/1985	2	5	6	13	16	29	52	APROVADO
028910	NATÁLIA DE CÁSSIA LIMA TORRES	445688075	14/01/1989	2	5	6	13	16	29	53	APROVADO
029443	MAÍRA EDUARDA SILVA DE SOUZA	46600994X	28/05/1995	2	5	6	13	16	29	54	APROVADO
029572	RENATA TIEMI YANAGUYA	451925750	19/07/1989	3	5	5	13	16	29	55	APROVADO
025954	ELIANE TURATTI VALIM RABELLO	23612798-6	16/05/1974	2	4	7	13	16	29	56	APROVADO
031651	OSMARINA CRISTINA MACEDO RABELO	308365586	18/07/1980	3	4	6	13	16	29	57	APROVADO
025300	SILVANA FELICIO AQUILLES	308368678	12/07/1978	2	8	5	15	14	29	58	APROVADO
028120	DAFIA NADIGIA DA SILVA BRAZ	278286859	21/03/1975	2	5	1	8	20	28	59	APROVADO
030060	ANDRÉA TEODORO INÁCIO	437662652	02/10/1983	1	3	4	8	20	28	60	APROVADO
025215	JAIR JOSÉ ROCETTI JUNIOR ROCETTI	320235233	13/03/1980	2	3	3	8	20	28	61	APROVADO
025328	NATÁLIA DE OLIVEIRA ZAZINI	474840232	29/04/1991	0	6	4	10	18	28	62	APROVADO
028296	VANESSA CECÍLIA PERES	43527949X	27/01/1983	1	6	3	10	18	28	63	APROVADO
031308	DIRCE MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS	14072169	05/01/1959	1	5	4	10	18	28	64	APROVADO
027713	CLAUDIA CRISTINA ANTONIO	443495609	01/01/1984	1	5	4	10	18	28	65	APROVADO

031494	ALINE MARQUES DOS SANTOS DIONÍSIO	40454323-6	29/09/1985	1	5	4	10	18	28	66	APROVADO
027067	KAMILA APARECIDA LIMA	418973854	12/10/1994	2	5	3	10	18	28	67	APROVADO
029518	ANA M S RODRIGUES	21659672	03/10/1971	1	6	5	12	16	28	68	APROVADO
030116	TATIANE ARRIBERTI BARBOSA	322325353	19/06/1980	1	6	5	12	16	28	69	APROVADO
025708	JESSYCA CAMPOS MOREIRA	45257253-8	14/01/1996	1	6	5	12	16	28	70	APROVADO
025329	MAYRA MARTINS DIAS	49.583.820-2	09/12/1996	1	6	5	12	16	28	71	APROVADO
027803	PAOLA LUCIA LOPES SILVEIRA	55.721.376-9	15/11/1999	1	6	5	12	16	28	72	APROVADO
031936	MELIANE BONFANTI CORRÊA	49763935-X	29/05/1995	2	6	4	12	16	28	73	APROVADO
029248	ALINNE SANTANA POVEDA	45.007.131-5	24/02/1997	2	6	4	12	16	28	74	APROVADO
028109	FLÁVIA CAROLINE GOUVEIA DE LIMA	412105160	13/09/1994	3	6	3	12	16	28	75	APROVADO
031932	GABRIELA FANELI TAVARES DE PAULA	340075399	25/12/1981	1	5	6	12	16	28	76	APROVADO
027348	LUIZ OTÁVIO LOURENÇO	449254744	28/08/1996	1	5	6	12	16	28	77	APROVADO
029261	MARLILENE PIEDADE BALBINO FERRAZ DOS SANTOS	27571386-6	15/08/1974	2	5	5	12	16	28	78	APROVADO
025587	PAMELA PIROLA DA SILVA	412613074	30/06/1994	2	5	5	12	16	28	79	APROVADO
028045	GABRIELLE TREVISAN VIDAL	459634550	05/07/1999	2	5	5	12	16	28	80	APROVADO
029032	GEIZIANE GABRIELE BATISTA FEITOSA	422299698	05/04/1987	3	5	4	12	16	28	81	APROVADO
028777	ROSANGELA APARECIDA MANZANO JACINTHO BORGES	10953875-4	05/09/1960	1	7	6	14	14	28	82	APROVADO
028189	KELLY BATISTA CAMPOS FRANCIOLLI	437208953	27/10/1986	2	7	5	14	14	28	83	APROVADO
031249	GABRIEL DUARTE PIRES	400539433	04/11/1994	2	7	5	14	14	28	84	APROVADO
027491	DEBORAH VALIM CRUVINEL	54.114.149-1	30/08/1999	2	7	5	14	14	28	85	APROVADO
026138	RENATA STEFANY PEREIRA LUCENA	418738531	04/09/1996	3	6	5	14	14	28	86	APROVADO
030121	RENATA PINHEIRO LOPES MOREIRA	27571558-9	24/09/1976	3	7	6	16	12	28	87	APROVADO
031488	MARLUCIA DAMALIO CARVALHO	8483122-4	11/03/1956	2	5	6	13	14	27	88	APROVADO
029242	FERNANDA CARLA BARBOSA	538376120	12/12/1996	1	5	1	7	20	27	89	APROVADO
030461	MOACIR DA COSTA INÁCIO	232912634	09/09/1971	2	3	2	7	20	27	90	APROVADO
027475	ANA MARIA COSTA CAVALARI	49.621.201-1	19/09/1997	0	6	3	9	18	27	91	APROVADO
029151	ANDREZA DE PÁDUA FERREIRA	32903887-4	05/10/1981	0	5	4	9	18	27	92	APROVADO
030845	ANA CAROLINA ESTEVAM GEREMIAS FEITOSA	4434933819	09/07/1986	1	5	3	9	18	27	93	APROVADO
028401	ELIANE TEIXEIRA	44553359-6	14/04/1989	2	5	2	9	18	27	94	APROVADO
026458	VANESSA APARECIDA RABELLO GONÇALVES	278292239	28/11/1986	3	4	2	9	18	27	95	APROVADO
026481	DAIANE DE FÁTIMA DOMINGOS MONTEIRO	425224855	01/07/1986	2	3	4	9	18	27	96	APROVADO
025556	MARCELLA TELINI MATTOS	40921632X	08/05/1987	2	3	4	9	18	27	97	APROVADO
025269	EDSON BRAGA NETO	443264211	06/12/1996	2	3	4	9	18	27	98	APROVADO
027329	SUELLEN DOS SANTOS SEBASTIÃO	443494320	14/03/1985	1	6	4	11	16	27	99	APROVADO
026290	ANDRÉIA CAETANO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	239034302	08/01/1974	2	6	3	11	16	27	100	APROVADO
030232	KARINA VIOLA SANTANA LOPES	29707068X	07/01/1984	2	6	3	11	16	27	101	APROVADO
026746	MARCELA CASAGRANDE MANZOLLI	497396543	20/06/1995	0	5	6	11	16	27	102	APROVADO
024924	PATRICIA GOMES NORATO	443496730	12/11/1982	1	5	5	11	16	27	103	APROVADO
029463	MICHELLE TONAM	403555978	18/10/1983	1	5	5	11	16	27	104	APROVADO
031460	FERNANDA SCARAMELLI	43254821X	20/10/1986	1	5	5	11	16	27	105	APROVADO
029114	GABRIELA RODRIGUES	461749774	09/04/1990	1	5	5	11	16	27	106	APROVADO
031538	LAUDELINA APARECIDA BARALDI	MG 11661777	26/12/1980	2	5	4	11	16	27	107	APROVADO
031073	SIMONE RODRIGUES	434342105	25/10/1986	2	5	4	11	16	27	108	APROVADO
026766	ANA PAULA CORRÊA DIAS	14379376	19/04/1989	2	5	4	11	16	27	109	APROVADO
028379	PRISCILA GALDINO DOS SANTOS	488784402	21/07/1993	2	5	4	11	16	27	110	APROVADO
025705	RAQUEL HESS DE MENEZES	412838011	10/06/1994	2	5	4	11	16	27	111	APROVADO
026463	THAIS BARBORATI BELCHIOR	41.42.48.55-7	22/10/1995	2	5	4	11	16	27	112	APROVADO
024858	NATHALIA AZARIAS MANSANARES	449368373	25/09/1995	3	5	3	11	16	27	113	APROVADO
029158	GIOVANNA GANDOLFI CIRCELLE	49880497-5	10/03/1997	3	5	3	11	16	27	114	APROVADO
029520	RAFAELLA PATRONE RAMIRO	520445843	07/06/1999	3	5	3	11	16	27	115	APROVADO
029872	DAIANA OLIVEIRA DOS SANTOS FERREIRA	16051062	25/08/1989	1	4	6	11	16	27	116	APROVADO
026457	VANIA PEREIRA	45.671.265-3	17/11/1983	2	4	5	11	16	27	117	APROVADO
028978	JULIANA FADINI DOS SANTOS	403577172	03/02/1987	1	7	5	13	14	27	118	APROVADO
024925	ZELINDA GABRIELLI MIGUEL DA COSTA	499364569	22/07/1997	2	7	4	13	14	27	119	APROVADO
031860	LUCAS GONÇALVES SILVA	452139818	19/08/1988	2	6	5	13	14	27	120	APROVADO
027621	JESLEY APARECIDA CANDIDO BORDAO	411075433	06/05/1994	2	6	5	13	14	27	121	APROVADO
026043	LUIS EDUARDO SALLES CORREIA	MG 17.961.132	08/05/1996	2	6	5	13	14	27	122	APROVADO
026985	VANESSA DE OLIVEIRA	49.958.790-X	14/01/1998	2	6	5	13	14	27	123	APROVADO
029122	THALES BA SÍLIO	455475453	19/07/1998	2	6	5	13	14	27	124	APROVADO
032062	MARCOS VINÍCIUS SILVA FRITOLLI	56450861	03/06/1998	3	6	4	13	14	27	125	APROVADO
030198	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	200874263	21/05/1966	2	5	6	13	14	27	126	APROVADO
027030	AYUMI ZWEET MAIE	541143189	08/03/1998	2	5	6	13	14	27	127	APROVADO
026659	MARCIA CRISTINA DE BARROS BENTO	168470871	19/07/1968	3	5	5	13	14	27	128	APROVADO
025968	TATIANE RINKE DOMINGOS MOREIRA	40357769-X	28/01/1986	3	5	5	13	14	27	129	APROVADO
031565	ROBERTA FERNANDA SENA CARVALHO PEIXOTO LUZ	547047563	16/04/1994	3	4	6	13	14	27	130	APROVADO
030013	INGRID CUNHA PALANDRANI CARDOSO	325379105	27/11/1982	3	6	6	15	12	27	131	APROVADO
031141	MELINA LINO DELGADO	419735598	08/12/1986	1	5	2	8	18	26	132	APROVADO
026533	CÍNTIA GONÇALVES ARGERO BENEDITO	18316148-8	28/04/1972	0	4	4	8	18	26	133	APROVADO
028943	ANA PAULA ALONSO FERNANDES	24299579-2	14/11/1973	1	4	3	8	18	26	134	APROVADO
030835	CARLA CORREA GOMES GABRIEL	425225689	11/03/1982	2	4	2	8	18	26	135	APROVADO
026443	MARCIA CRISTINA DOMINGOS RIBEIRO	40.355.614-4	23/09/1982	3	4	1	8	18	26	136	APROVADO
030505	SILVANA OLIVEIRA LEAL	413999798	04/07/1988	3	4	1	8	18	26	137	APROVADO
027385	ALESSANDRA CRISTINA COSTA	471187185	04/08/1990	1	3	4	8	18	26	138	APROVADO
030340	ERIKA PARREIRA PEREIRA	403209687	05/08/1986	0	6	4	10	16	26	139	APROVADO
028188	MARILIA DOS SANTOS RINKE	418263954	20/03/1995	0	6	4	10	16	26	140	APROVADO
027641	BIANCA ERICA DE OLIVEIRA	489986729	15/01/1993	1	6	3	10	16	26	141	APROVADO
028607	ANA PAULA DA SILVA GOMES	47.349.967-8	31/03/1991	2	6	2	10	16	26	142	APROVADO
028231	NATÁLIA TRIONI MOREIRA	45587329	04/07/1997	0	5	5	10	16	26	143	APROVADO
026340	CAROLINE TABARIN MISSACI	34380872-9	09/11/1981	1	5	4	10	16	26	144	APROVADO
029919	RENATA ADRIANA TEIXEIRA	283417365	19/04/1985	1	5	4	10	16	26	145	APROVADO
026469	JAKELINE RAMIRO MODENA	474881404	31/03/1991	1	5	4	10	16	26	146	APROVADO
030341	GABRIELA CAROLINA DE PAULA SANTOS	482760175	21/04/1992	2	5	3	10	16	26	147	APROVADO
030440	BEATRIZ AGUIAR APARECIDO JACINTO	488736043	29/07/1993	2	5	3	10	16	26	148	APROVADO

025984	AUDREA TALISSA MANOEL	459635499	09/03/1999	2	5	3	10	16	26	149	APROVADO
027871	DANIELA CENZI CORREA	21586466-9	28/11/1977	3	5	2	10	16	26	150	APROVADO
030738	JAQUELINE CRISTINA DOS SANTOS JORDÃO	367633577	23/08/1978	3	5	2	10	16	26	151	APROVADO
031318	RITA DE CÁSSIA BELANI GALESSO	262905760	17/11/1975	1	4	5	10	16	26	152	APROVADO
028865	MARIANA QUILES ROSA	40921534X	04/07/1988	1	4	5	10	16	26	153	APROVADO
028756	LIZIANE CAROLINA GRILLO DA SILVA	451927448	08/06/1989	1	4	5	10	16	26	154	APROVADO
031480	LUANA FERREIRA BONINI	489282751	02/03/1993	1	4	5	10	16	26	155	APROVADO
028933	IRMA APARECIDA NOVAES STANGUINE	177192434	25/10/1968	2	4	4	10	16	26	156	APROVADO
029432	FERNANDA FERREIRA JACINTO	27218004	31/07/1976	2	4	4	10	16	26	157	APROVADO
027466	ANA CLAUDIA DE FRANCA	401189089	23/08/1980	2	4	4	10	16	26	158	APROVADO
029493	JÉSSICA MARTINS TERRA	411685090	12/04/1994	2	4	4	10	16	26	159	APROVADO
026497	ALINE ZANELLI CAETANO	401395972	15/03/1995	2	4	4	10	16	26	160	APROVADO
025880	KARINA DE SOUZA	451614306	10/06/1987	3	4	3	10	16	26	161	APROVADO
028015	LUANA ROSA NASSAR	36.520.616-7	09/10/1995	1	3	6	10	16	26	162	APROVADO
031813	RENAN ROCHA CAMPOS	445025281	09/04/1989	3	3	4	10	16	26	163	APROVADO
027276	CINTIA MAYUMI MATIAS NAKAHARA	378012575	05/12/1995	1	7	4	12	14	26	164	APROVADO
031140	TATIANA MENDES DO NASCIMENTO	286133751	26/11/1981	2	7	3	12	14	26	165	APROVADO
029582	ROSANGELA BETTI DE MELO	450960560	12/07/1982	2	7	3	12	14	26	166	APROVADO
030092	AMANDA MUNIZ PIO	497277980	23/11/1994	2	7	3	12	14	26	167	APROVADO
026089	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	65616858	17/07/1974	0	6	6	12	14	26	168	APROVADO
030653	PATRICIA LILIAN COMBE PINHEIRO	239034272	04/08/1974	1	6	5	12	14	26	169	APROVADO
028752	DÉBORA FERNANDA MAXIMIANO DA COSTA MELLO	422303471	29/05/1987	1	6	5	12	14	26	170	APROVADO
027833	PRISCILA ALVES BELIZARIO	412985998	15/10/1993	2	6	4	12	14	26	171	APROVADO
029200	ANA PAULA TRINDADE APRIGIO	368022055	02/06/1997	2	6	4	12	14	26	172	APROVADO
029820	KARINA SANTOS DE SOUSA	497278091	30/12/1994	3	6	3	12	14	26	173	APROVADO
025641	ELAINE CRISTINA MARCONDES	323690956	31/01/1979	1	5	6	12	14	26	174	APROVADO
029526	MAIRA GALLO NAVARRO	33510747-3	15/06/1981	1	5	6	12	14	26	175	APROVADO
031417	ROSENERE DE CÁSSIA MANSANO JACINTHO	17204832	15/10/1967	2	5	5	12	14	26	176	APROVADO
025541	RENATA TICIANA URTADO GREGÓRIO	34.121.552-1	02/01/1982	2	5	5	12	14	26	177	APROVADO
027924	EDREI TANIS DOS SANTOS NOGUEIRA ALVES	47956650	15/02/1992	2	5	5	12	14	26	178	APROVADO
025745	VITORIA MAELLY FRANCISCO	49989545-9	15/04/1997	2	5	5	12	14	26	179	APROVADO
025691	THAYLLA HANNA CARDENAL	520445806	29/06/1999	2	5	5	12	14	26	180	APROVADO
025957	NEIVA APARECIDA DE OLIVEIRA PERIM	16652741-5	12/05/1970	3	5	4	12	14	26	181	APROVADO
024991	MARIANA CRISTINA BUOZI	13426584	10/05/1984	3	5	4	12	14	26	182	APROVADO
029568	GIZELE DA SILVA FONSECA	47.971.044-2	16/10/1991	3	5	4	12	14	26	183	APROVADO
031219	PRISCILA APARECIDA PIRES DA SILVA TOMAIS	333303362	02/12/1981	2	4	6	12	14	26	184	APROVADO
029732	MARIA HELENA TALAMONI	403997719	26/08/1988	3	4	5	12	14	26	185	APROVADO
031184	JÉSSICA HELENA RIBEIRO	479570656	21/12/1991	3	4	5	12	14	26	186	APROVADO
025730	LUCAS DE LIMA	41380771X	24/04/1994	3	4	5	12	14	26	187	APROVADO
030766	NATÁLIA CRISTINA DE SOUZA FERREIRA	496117749	15/01/1997	1	7	6	14	12	26	188	APROVADO
025094	EDNEUSA MARIA DOCEMA MONTEIRO	465266629	20/02/1990	2	7	5	14	12	26	189	APROVADO
031966	EVANDRESSA PATRIQUIA DA SILVA	422303811	05/12/1986	3	7	4	14	12	26	190	APROVADO
030237	LILIAN CRISTINI DANTAS	50913025-2	12/08/1998	2	6	6	14	12	26	191	APROVADO
030737	GABRIEL ROCHA CAMPOS	569.841.781	01/08/1999	3	6	5	14	12	26	192	APROVADO
031470	ANDREIA MENATTO MARTINS	41.973.454-5	13/02/1983	2	5	7	14	12	26	193	APROVADO
031600	LETICIA FRANCINI DA SILVA CONTI	15810795	23/09/1988	0	7	0	7	18	25	194	APROVADO
027573	MARCELA DE SOUZA MORAES DELUCA	440930832	27/08/1996	0	4	3	7	18	25	195	APROVADO
025548	DAYANA DA SILVA SANTOS CUNHA	464713237	11/01/1990	1	4	2	7	18	25	196	APROVADO
028177	JANE HAYRE BOAVENTURA OLIVA	188999681	20/12/1967	1	3	3	7	18	25	197	APROVADO
025919	ERIKA CAROLINA ULTADO DE ANDRADE	44.914.909-2	20/01/1987	1	3	3	7	18	25	198	APROVADO
027550	ALINE GRACIANO ZORZETTI	482512817	03/04/1992	1	3	3	7	18	25	199	APROVADO
029417	ESTER MARIA DE MORAIS CANDIDO	24623087-6	23/07/1970	2	3	2	7	18	25	200	APROVADO
031567	RINALDO TREBBI LOTIERZO	22353640-4	03/10/1973	2	3	2	7	18	25	201	APROVADO
028387	ROBERTA PINTO AGUIAR PEREIRA	239035586	06/10/1973	2	3	2	7	18	25	202	APROVADO
028642	MARIA JOSE DE JESUS ANDRADE	408231178	02/08/1981	2	3	2	7	18	25	203	APROVADO
030855	DEBORA MATIAS MORENO	463364107	27/03/1990	2	3	2	7	18	25	204	APROVADO
030128	JOANA DARC SILVA	259918945	11/11/1968	0	6	3	9	16	25	205	APROVADO
028130	MARIANA RODRIGUES BARBOSA GERMINARI	422299807	09/12/1987	1	6	2	9	16	25	206	APROVADO
028812	LÚCIO SANTOS CARVALHO	48566270X	19/06/1991	1	6	2	9	16	25	207	APROVADO
031713	PALOMA DE MELO BARBOSA	53.407.98-7	15/03/1994	2	5	2	9	16	25	208	APROVADO
025720	CINTIA APARECIDA DUCA FERMOSELLES	25779869/9	04/04/1976	1	4	4	9	16	25	209	APROVADO
031463	DAMARIS DA SILVA RODRIGUES URBANO	46265503	28/07/1989	2	4	3	9	16	25	210	APROVADO
026772	DIANA BARBOSA CHIOSANE	470674489	03/12/1989	2	4	3	9	16	25	211	APROVADO
028022	JANINE ELOI SANTOS	47118166	04/09/1990	2	4	3	9	16	25	212	APROVADO
026819	LILIAN BERNARDO ANDRÉ	53.408.387-0	11/03/1998	2	4	3	9	16	25	213	APROVADO
025309	AMANDA DA FONSECA MASCHIO	47941841X	12/09/1991	1	3	5	9	16	25	214	APROVADO
027313	ANA ESTELA RUSSI SCARAMUSSA	266919662	20/12/1974	2	3	4	9	16	25	215	APROVADO
030901	ELIANE MORAES GONÇALVES GANZELI	29152219-1	03/10/1977	2	3	4	9	16	25	216	APROVADO
025061	TATIANE CRISTINA FLOZINO DIOGO	414003329	20/02/1984	2	3	4	9	16	25	217	APROVADO
031164	GUILHERME MARTINS CARVALHO	412844411	04/08/1994	2	3	4	9	16	25	218	APROVADO
026932	TAMIRYS INGIANNI CACHOLI	489053634	15/02/1993	3	3	3	9	16	25	219	APROVADO
026255	MARIANA CRISTINA PEREIRA	470901664	18/08/1990	2	2	5	9	16	25	220	APROVADO
029112	VIVIANE SILVA DAMACENO	28388672-9	24/08/1977	3	1	5	9	16	25	221	APROVADO
026159	KATTIUCIA REGINA OLIVEIRA	2238481-2	18/11/1990	1	7	3	11	14	25	222	APROVADO
025839	NATHALIA CRISTINA DE SOUZA BENTO	456105037	19/08/1997	1	7	3	11	14	25	223	APROVADO
028738	JACKELINE LAURY CREMASCO	54571610X	29/07/1999	2	7	2	11	14	25	224	APROVADO
026333	MARLI VANZELA COSTA	14099874-3	19/08/1963	1	6	4	11	14	25	225	APROVADO
031674	STHÉFANE DOS SANTOS BATISTA JUNQUEIRA	466048117	29/04/1990	1	6	4	11	14	25	226	APROVADO
030428	BEATRIZ PEIXOTO GONÇALVES	50.702.401-1	19/09/1999	1	6	4	11	14	25	227	APROVADO
026635	KEILLA CRISTINA MOREIRA LÜHMANN	425738620	19/01/1983	2	6	3	11	14	25	228	APROVADO
031594	BRUNA HELENA RAMOS	41.973.549-5	27/04/1987	2	6	3	11	14	25	229	APROVADO
026339	ALINE REIS TAVARES DOS SANTOS	415931873	21/07/1995	2	6	3	11	14	25	230	APROVADO
027841	MARCELA DE SOUZA ANANIAS	56.817.007-6	10/01/1998	2	6	3	11	14	25	231	APROVADO

025392	PÂMELA DOS SANTOS LETTIERE ANADÃO	416689693	17/07/1986	3	6	2	11	14	25	232	APROVADO
027410	LUCILA GONZAGA DOS SANTOS	402924769	13/05/1994	3	6	2	11	14	25	233	APROVADO
026502	NATHALIA DE MACEDO MENDES	378191743	26/09/1997	1	5	5	11	14	25	234	APROVADO
025124	REGINA CÉLIA LOURENÇO PINTO	265025076	11/04/1977	2	5	4	11	14	25	235	APROVADO
027082	MÁRCIA DA SILVA SIMÕES DE SOUZA	291525490	04/05/1978	2	5	4	11	14	25	236	APROVADO
027173	MARCELA ANACLETO HORÁCIO	29.436.319-1	03/07/1978	2	5	4	11	14	25	237	APROVADO
026795	VALDIRENE FERREIRA SIPRESSA SILVA	343815114	09/02/1982	2	5	4	11	14	25	238	APROVADO
024937	MARINA DE CÁSSIA BIAZOTO PEREIRA	41.528.220-2	04/04/1984	2	5	4	11	14	25	239	APROVADO
027323	ANA LAURA CUNHA DAVILA	451927667	07/08/1989	2	5	4	11	14	25	240	APROVADO
029634	ARIANE BRUNETH DO PRADO	471320559	02/02/1991	2	5	4	11	14	25	241	APROVADO
030702	THAYNARA DANIELLE AMARO DE MEDEIROS	44.904.984-X	06/03/1996	2	5	4	11	14	25	242	APROVADO
026961	DANIELA DE SOUZA MARCONDES	30836549/5	21/08/1978	3	5	3	11	14	25	243	APROVADO
030892	JAQUELINE SOUZA DA SILVA	446252323	04/08/1988	3	5	3	11	14	25	244	APROVADO
025742	JESSICA FERMOSELLI MONEDA	490146727	17/11/1992	3	5	3	11	14	25	245	APROVADO
031654	SARINA CRISTINA DO PRADO	42641631-7	03/02/1995	3	5	3	11	14	25	246	APROVADO
028923	CAMILA EMANUELA VIRGÍLIO DA SILVA	454271608	25/11/1996	3	5	3	11	14	25	247	APROVADO
029110	LARISSA FAISLON DOMINGOS	417737671	09/05/1995	1	4	6	11	14	25	248	APROVADO
030843	MARIA GRACIELA MALTEMPE FERREIRA	407614072	07/02/1987	2	4	5	11	14	25	249	APROVADO
030151	DAIANE HONORATO FIRMINO	489004271	30/12/1992	2	4	5	11	14	25	250	APROVADO
027221	LÍVIA YASBECK OLIVEIRA	42100604-3	18/05/1995	2	4	5	11	14	25	251	APROVADO
025360	JAINÉ CRISTINA DE SOUZA RIBEIRO PAENZ	424628235	28/05/1995	2	4	5	11	14	25	252	APROVADO
024922	ANDREIA CRISTINA FERNANDES DE OLIVEIRA	425225094	01/11/1983	3	4	4	11	14	25	253	APROVADO
031257	MARIA LUIZA DE ANDRADE TAVARES	543783881	23/01/2000	3	4	4	11	14	25	254	APROVADO
026971	PATRICIA HELENA VASCONCELLOS MISTURA	18512992-4	13/10/1969	2	3	6	11	14	25	255	APROVADO
029838	REGIENE PAULINA PRETEL CAVALLARI	438064227	21/02/1983	3	3	5	11	14	25	256	APROVADO
027407	SILVÉRIA BEATRIZ DE FIGUEIREDO	411104275	31/03/1995	3	3	5	11	14	25	257	APROVADO
025754	GEÓRGIA CAMILA DE SOUZA BARBOSA	451952029	29/01/1988	2	7	4	13	12	25	258	APROVADO
030877	FLAVIA DA SILVEIRA LOPES	192521196	11/07/1968	1	6	6	13	12	25	259	APROVADO
031195	CAMILA DE CAMPOS SOUZA	481940662	31/07/1992	1	6	6	13	12	25	260	APROVADO
030263	TAINÁ PRISCILA DOS SANTOS	497386884	12/06/1995	1	6	6	13	12	25	261	APROVADO
025243	RODRIGUE DE OLIVEIRA LUCIANO SILVA	451928015	31/08/1989	2	6	5	13	12	25	262	APROVADO
028029	MICHELE CRISTINA DE MOURA OLIVEIRA	413616149	07/12/1994	2	6	5	13	12	25	263	APROVADO
027179	PAMELA CAROLYNE COSTA KEMP	41128547-6	21/09/1994	2	5	6	13	12	25	264	APROVADO
030717	NATHALIA RIBEIRO SEBASTIÃO	55001603X	09/11/1997	2	5	6	13	12	25	265	APROVADO
029628	LIDYA JANSSON SOARES	20599341-3	29/08/1983	3	5	5	13	12	25	266	APROVADO
028525	LUCAS ARIEL COMPRI GONÇALVES	45598594-7	23/12/1997	3	5	5	13	12	25	267	APROVADO
027798	VANESSA FERNANDA VIEIRA	488688553	16/01/1993	2	4	0	6	18	24	268	APROVADO
024911	BIANCA DOS SANTOS FREITAS	306542468	05/05/1979	1	2	3	6	18	24	269	APROVADO
028040	RAQUEL APARECIDA GUEDES	40357723-8	09/03/1987	1	2	3	6	18	24	270	APROVADO
026603	JEANIFFER STEFANI AGUIAR PONTES FERREIRA	420656297	17/03/1995	1	6	1	8	16	24	271	APROVADO
028209	KÉMILY MACARI RAMIRO	56935643-X	14/08/1999	1	6	1	8	16	24	272	APROVADO
029556	BRUNA GRAZIELA DA SILVA	463229575	11/03/1990	2	6	0	8	16	24	273	APROVADO
025481	ROSA HELENA GRANATE CANDIDO	239355660	05/10/1974	0	5	3	8	16	24	274	APROVADO
029421	THAMIREZ DE PAULA COLOSSO	417173301	30/05/1994	0	5	3	8	16	24	275	APROVADO
031373	TAMARA ISABEL DE OLIVEIRA MOREIRA	411354954	23/10/1996	0	5	3	8	16	24	276	APROVADO
026718	VANESSA APARECIDA GALLO	455263723	22/12/1982	1	5	2	8	16	24	277	APROVADO
031125	CHARLENE CAROLINE DA SILVA	47957034-6	28/08/1991	1	5	2	8	16	24	278	APROVADO
027430	EMILENE CRISTINA NELIS DE SOUZA	322324580	07/03/1979	2	5	1	8	16	24	279	APROVADO
027421	RAFAELA BARION SILVA	414003573	03/06/1983	2	5	1	8	16	24	280	APROVADO
026361	ANDREZA NORONHA NICOLAU	489609752	04/05/1993	0	4	4	8	16	24	281	APROVADO
026887	ERIKA ANDRESSA RIBEIRO DE ANDRADE	287277033	16/08/1978	2	4	2	8	16	24	282	APROVADO
026616	JANAINA GUADALUPE PEREIRA BORGES	40569356-4	04/11/1985	2	4	2	8	16	24	283	APROVADO
028960	ÂNGELA MARIA DA SILVA	443493121	23/08/1986	2	4	2	8	16	24	284	APROVADO
025528	TALITA DOS SANTOS GONÇALVES	527684429	13/07/1994	2	4	2	8	16	24	285	APROVADO
032017	KATHLEEN PABLINA CANDIDO MORENO	412125262	09/08/1994	2	4	2	8	16	24	286	APROVADO
031741	PATRICIA HERMANN DE PAULA	32233374X	12/10/1977	3	4	1	8	16	24	287	APROVADO
029159	ELAINE CRISTINA CONTE	265621434	20/03/1975	1	3	4	8	16	24	288	APROVADO
031049	LIGIA LETTIERE DA SILVA	291524175	29/07/1978	1	3	4	8	16	24	289	APROVADO
029684	GIULIANA CERBONCINI	488707675	13/08/1993	1	3	4	8	16	24	290	APROVADO
026438	PRISCILA DE VASCONCELLOS ALVES	414279499	21/09/1985	2	3	3	8	16	24	291	APROVADO
026251	MAYARA ZANETTI FORTES RIBEIRO	462856033	23/01/1990	2	3	3	8	16	24	292	APROVADO
025644	BRUNA GARCIA DOMICIANO	54378441-1	28/11/1997	2	3	3	8	16	24	293	APROVADO
028908	ERICA ROBERTA CARVALHO	489435713	05/12/1992	3	3	2	8	16	24	294	APROVADO
028082	GABRIELA MARIA GONÇALVES	52.768.443-0	12/02/1996	3	3	2	8	16	24	295	APROVADO
028775	CAMILA ALIENDE BARBOSA	55.002.183-8	26/05/1997	3	3	2	8	16	24	296	APROVADO
029522	KARITTA CRISTINA PATRONE RAMIRO	325377959	29/07/1980	1	2	5	8	16	24	297	APROVADO
025733	ELIZABETH APARECIDA MARTINS BATISTA	159877696	10/08/1963	2	1	5	8	16	24	298	APROVADO
026239	LETÍCIA DA SILVA TOMAZ	479279342	22/12/1991	1	6	3	10	14	24	299	APROVADO
032358	MARIANA MARRICHI LEMES	416229803	15/03/1995	1	6	3	10	14	24	300	APROVADO
027881	ANDRESSA OLIVEIRA SOARES	17508998	14/10/1996	1	6	3	10	14	24	301	APROVADO
025529	ANA LIDIA BERGAMIN MANGUCCI	53.408.345-6	02/08/1999	1	6	3	10	14	24	302	APROVADO
025485	ILDA DA CONCEIÇÃO ALVES DOS SANTOS	13239142	09/09/1980	2	6	2	10	14	24	303	APROVADO
031708	CAMILA SANT' ANGELO BERNARDO	403576271	18/06/1988	2	6	2	10	14	24	304	APROVADO
026273	CLEIDE JOCELINA DE PADUA GABRIEL	17497162	03/01/1966	1	5	4	10	14	24	305	APROVADO
032451	DANIELA GONÇALVES DA SILVA COIMBRA	13.725.327	16/04/1979	1	5	4	10	14	24	306	APROVADO
027488	PRISCILA ROMERO DIAS ROSA	40912977X	02/03/1983	1	5	4	10	14	24	307	APROVADO
025600	DANIELE CRISTINA MOREIRA CORREIA	422301656	10/03/1986	1	5	4	10	14	24	308	APROVADO
029667	SIMONE APARECIDA FELIPPE DOCEMA DOS SANTOS	418689143	04/10/1986	1	5	4	10	14	24	309	APROVADO
026969	RAQUEL CICONI TREVISAN	468160802	21/06/1990	1	5	4	10	14	24	310	APROVADO
031923	BARBARA DE CASTRO DUTKA	545711836	30/12/1998	1	5	4	10	14	24	311	APROVADO
031734	LETÍCIA ENAI RODRIGUES	49942434-7	27/04/1999	1	5	4	10	14	24	312	APROVADO
028444	MAGALI REGINA VIOLA TAVARES	23935370	03/12/1970	2	5	3	10	14	24	313	APROVADO
025371	CRISTINA AMARAL RINK	248782952	15/02/1975	2	5	3	10	14	24	314	APROVADO

030429	VERA LÚCIA FERREIRA ALBINO	291526767	01/09/1976	2	5	3	10	14	24	315	APROVADO
031484	LUCIANA FERREIRA BONINI	414002738	17/09/1983	2	5	3	10	14	24	316	APROVADO
027769	CLAUDIA MARIA DE ARAUJO	473717773	24/09/1990	2	5	3	10	14	24	317	APROVADO
032262	GABRIELA SOUZA BÓCOLI	416240781	11/07/1994	2	5	3	10	14	24	318	APROVADO
026817	ALESSANDRA LAÍS DE OLIVEIRA	44.781.672-X	29/12/1996	2	5	3	10	14	24	319	APROVADO
027558	BÁRBARA TOMÉ SIMÕES	50.913.023-9	14/09/1998	2	5	3	10	14	24	320	APROVADO
027782	PRISCILA DONIZETI MARTELI	30344342-X	29/01/1983	3	5	2	10	14	24	321	APROVADO
029714	LAIS DE OLIVEIRA	45151919X	07/12/1988	3	5	2	10	14	24	322	APROVADO
030912	NATÁLIA DA SILVA DE MORAES	412153191	21/04/1995	3	5	2	10	14	24	323	APROVADO
027066	SONIA APARECIDA RIBEIRO DA COSTA	172052488	13/07/1966	1	4	5	10	14	24	324	APROVADO
030353	DREID MENA PERES	336852629	10/01/1981	1	4	5	10	14	24	325	APROVADO
026944	FABIANA FABBRIS	403553271	24/01/1986	1	4	5	10	14	24	326	APROVADO
028896	RENATA HELENA CARVALHO	40122756X	23/09/1988	1	4	5	10	14	24	327	APROVADO
032139	CAMILLA DE OLIVEIRA	451922852	19/05/1989	1	4	5	10	14	24	328	APROVADO
027663	JULIA GABRIELA DA CRUZ	49657409-7	02/07/1998	1	4	5	10	14	24	329	APROVADO
029050	VERUSKA ANDRÉIA DA SILVA	296425795	20/11/1978	2	4	4	10	14	24	330	APROVADO
028144	EVELYN PERNA DOS SANTOS GOMES	41661936	25/02/1984	2	4	4	10	14	24	331	APROVADO
027077	ANNA CAROLYNA LOPES TABARIN	45370999-0	24/12/1987	2	4	4	10	14	24	332	APROVADO
029005	ANA LAURA FARIA DE OLIVEIRA	384608012	29/01/1999	2	4	4	10	14	24	333	APROVADO
029494	NATHÁLIA CRISTINA FERREIRA DA SILVA	572360010	28/08/1999	2	4	4	10	14	24	334	APROVADO
030380	RACHEL BRONZE MOLLES DA SILVA	50569741-5	26/02/1993	1	3	6	10	14	24	335	APROVADO
031286	MÁRCIA MARIA RUBBO	185130525	05/06/1969	2	3	5	10	14	24	336	APROVADO
030800	SIMONI DA SILVA OLIVEIRA MAGALHAES	287275073	27/06/1980	2	3	5	10	14	24	337	APROVADO
030903	MARIANA PALLADINO FLORIO	445026340	16/07/1988	2	3	5	10	14	24	338	APROVADO
031518	ANA MARIA GOMES DA SILVA	32338722-6	12/02/1980	3	3	4	10	14	24	339	APROVADO
025666	CRISTIANE SILVESTRE VALERIO	47.965.381-1	22/06/1991	3	3	4	10	14	24	340	APROVADO
025775	MYLLIANE MARTINS ROMERA	30296255	05/10/1992	3	3	4	10	14	24	341	APROVADO
029845	JESSICA CRISTINA FERREIRA	1635079316	07/10/1994	2	8	2	12	12	24	342	APROVADO
030525	ADRIANA AMARO DA SILVA PETERNUCI	30836654-2	29/03/1974	0	7	5	12	12	24	343	APROVADO
029715	MARIA NAZARETH NUNES GIMENES	428265455	27/03/1985	0	7	5	12	12	24	344	APROVADO
031884	THAYNARA CRISTINA RODRIGUES SABINO	59267651-1	01/08/2000	1	6	5	12	12	24	345	APROVADO
031712	ELAINE CRISTINA STIVALE POMERANZZI	228946906	20/10/1972	2	6	4	12	12	24	346	APROVADO
026018	LUZIA ADRIANA VIDAL TEODORO	241902241	21/03/1974	2	6	4	12	12	24	347	APROVADO
030914	PRISCILA DESTEFANO TAVARES	409130291	08/08/1983	2	6	4	12	12	24	348	APROVADO
026316	THAÍS DE PAULA SANTOS	437142024	23/03/1987	2	6	4	12	12	24	349	APROVADO
029331	NATALIA FRANCO	58113139-3	29/04/1999	2	6	4	12	12	24	350	APROVADO
025039	CAROLINE HONÓRIO COMBE	46003132-6	02/08/1997	2	5	5	12	12	24	351	APROVADO
032196	LUCIANA FERREIRA ROMÃO	25321067-7	31/03/1972	3	5	4	12	12	24	352	APROVADO
030642	MICHELE GINEZ MASSARO	443495993	17/02/1984	3	5	4	12	12	24	353	APROVADO
027441	MELISSA GUARNIERI DA SILVA CAMARGO	344430510	02/08/1984	3	5	4	12	12	24	354	APROVADO
029339	JESSICA PELAQUIM MAZETTI	47931620X	03/01/1992	2	4	6	12	12	24	355	APROVADO
031241	TATIANE PERINOTO ELIAS JORGE	418244479	11/05/1995	2	4	6	12	12	24	356	APROVADO
031766	ALINE MOUËSSIAN ALVES	488679813	09/11/1992	3	4	5	12	12	24	357	APROVADO
030411	DENISE DALCOL GONÇALVES	25.706.808-9	10/12/1976	2	6	6	14	10	24	358	APROVADO
029033	MARIA CAROLINA BOVO	412664628	16/04/1994	3	6	5	14	10	24	359	APROVADO
027177	SUELI MARSOM FRACARI	6706889	06/01/1954	2	5	4	11	12	23	360	APROVADO
027314	RENATA FERREIRA DO LAGO	40320981-X	20/03/1985	0	6	1	7	16	23	361	APROVADO
027089	THALITA STANGUINI	481102164	18/10/1991	1	6	0	7	16	23	362	APROVADO
028155	ELIZETE PEREIRA DE ANDRADE	39299381-8	05/02/1973	0	5	2	7	16	23	363	APROVADO
031458	VERA LUCIA RAMOS OZORIO	279208522	24/11/1975	0	5	2	7	16	23	364	APROVADO
025283	EDINÉIA DA SILVA SANTOS	378728714	27/06/1967	1	4	2	7	16	23	365	APROVADO
031598	CARLA RENATA GANDOLFI CIRCELLE	22895956-1	23/07/1971	1	4	2	7	16	23	366	APROVADO
026180	GISLAINE FERREIRA	336874200	01/02/1977	1	4	2	7	16	23	367	APROVADO
031668	PÂMELA GABRIELA RAMOS PIMENTA DE OLIVEIRA	468518344	19/05/1987	1	4	2	7	16	23	368	APROVADO
024963	INGRID MAIARA DE JESUS VALIM	44.879.397-0	13/05/1996	1	4	2	7	16	23	369	APROVADO
029089	DORA DANIELA CASARINI RINK	278288091	30/04/1976	2	4	1	7	16	23	370	APROVADO
026272	JOSIANE POVEDA MUNHOZ	426260806	29/12/1986	2	4	1	7	16	23	371	APROVADO
025443	CRISTIANE DOS SANTOS MARQUES	41254869-0	27/08/1982	3	3	1	7	16	23	372	APROVADO
027622	NOELI RINKE DOS SANTOS	442473382	26/07/1994	1	2	4	7	16	23	373	APROVADO
025712	ANDREA MOREIRA GRIGORIO	251845965	14/12/1974	2	2	3	7	16	23	374	APROVADO
029085	IZABELLA BATISTA PEREIRA	450071169	08/05/1997	0	6	3	9	14	23	375	APROVADO
026147	PAMELA CRISTINA DOS SANTOS BORATO	42522147-7	17/12/1987	1	6	2	9	14	23	376	APROVADO
026024	LUANA EVARISTO DA COSTA FREITAS	471714732	20/01/1991	2	6	1	9	14	23	377	APROVADO
027060	ANDRÉIA DELGADO DE OLIVEIRA ROGANTE	22896262-6	04/07/1974	1	5	3	9	14	23	378	APROVADO
028703	VERÔNICA DE FÁTIMA BUENO	34381168/6	13/10/1977	1	5	3	9	14	23	379	APROVADO
027620	PRISCILLA MARCONDES	327325859	26/02/1980	1	5	3	9	14	23	380	APROVADO
028841	ERICA FERNANDA SCHIAVO DA SILVA	327324430	18/06/1980	1	5	3	9	14	23	381	APROVADO
026226	CRISTIANE LUIZ DE FARIA	44982400-7	20/08/1994	1	5	3	9	14	23	382	APROVADO
027354	LUCIANA DE SOUZA SABIÁ	44349398-4	03/11/1985	2	5	2	9	14	23	383	APROVADO
025459	ARIANE DOMINGOS ALEIXO FELISBERTO	40921548X	25/11/1987	3	5	1	9	14	23	384	APROVADO
027197	GRAZIELA IMACULADA DA SILVA	403963333	19/07/1983	1	4	4	9	14	23	385	APROVADO
029164	REGINA CARVALHO PINTO COUTINHO PORTO FERNANDES	9564641	19/07/1965	2	4	3	9	14	23	386	APROVADO
026994	SANDRA MARA CIPRIANO GONÇALEZ	25646668-3	11/11/1973	2	4	3	9	14	23	387	APROVADO
030634	ELAINE CRISTINA JOAQUIM	255415825	24/02/1975	2	4	3	9	14	23	388	APROVADO
030063	MARIA ROSINEIDE FERREIRA NUNES SILVA	399984604	30/09/1977	2	4	3	9	14	23	389	APROVADO
030022	ARIANE DOS REIS MANÇANO ALAÍO	333309364	06/05/1981	2	4	3	9	14	23	390	APROVADO
026609	JERUSA DE SOUZA	346042252	07/06/1982	2	4	3	9	14	23	391	APROVADO
031589	GISELE JULIANA DE SOUZA	11826979	01/03/1983	2	4	3	9	14	23	392	APROVADO
025164	ELAINE FELX	40912825-9	20/10/1985	2	4	3	9	14	23	393	APROVADO
025945	MARIA GABRIELA DO LAGO PEDRO	48.898.240.-6	08/09/1992	2	4	3	9	14	23	394	APROVADO
024970	PAMELA RIBEIRO SILVESTRE	413219021	23/05/1994	2	4	3	9	14	23	395	APROVADO
030305	MARIA CAROLINA RAMOS PEREIRA	16552821	04/01/1995	2	4	3	9	14	23	396	APROVADO
025024	ANGELA HELOISA MARQUITTE MIGUEL	401905044	23/02/1996	2	4	3	9	14	23	397	APROVADO

029939	ADRIELE STFANE DUTRA	18900557	13/06/1996	2	4	3	9	14	23	398	APROVADO
025178	BRUNA CAROLINA DOMINGOS	465092603	12/01/1990	3	4	2	9	14	23	399	APROVADO
024976	ANA PAULA BATISTA	479353116	24/09/1991	3	4	2	9	14	23	400	APROVADO
026997	LETICIA GABRIELA CURTIO	44961642	14/10/1996	3	4	2	9	14	23	401	APROVADO
028091	FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS SILVA	487234789	31/01/1993	1	3	5	9	14	23	402	APROVADO
029641	SILVIA APARECIDA DOS SANTOS MASSONI	168639117	12/02/1965	2	3	4	9	14	23	403	APROVADO
030638	ANDREZA HELENA AGOSTINHO CATINI	29152371	26/09/1978	2	3	4	9	14	23	404	APROVADO
027457	KARINA GUARNIERI DA SILVA	330299621	08/10/1981	2	3	4	9	14	23	405	APROVADO
028148	GREICY PAIXÃO VALIM	42.230.105-X	29/01/1985	2	3	4	9	14	23	406	APROVADO
028621	AMARYLIS ANGELICA GOBO	489953542	02/03/1993	2	3	4	9	14	23	407	APROVADO
029351	AMANDA LEMES FALSETTI	562397504	25/06/1999	2	3	4	9	14	23	408	APROVADO
027167	ALINE DANIEL NOGUEIRA	455986708	03/06/1996	3	3	3	9	14	23	409	APROVADO
029090	ALLEXIA DANIEL BELCHIOR	49984044-6	04/10/1997	3	3	3	9	14	23	410	APROVADO
031933	MICHELE TREVISAN DE SOUZA MARASCALCHI	488695193	28/07/1993	0	7	4	11	12	23	411	APROVADO
024985	LETÍCIA CRISCIA DOS REIS FONSECA	498340120	28/07/1997	1	7	3	11	12	23	412	APROVADO
025879	ALANA BERNARDO DUTRA	58105244-4	31/03/1999	3	7	1	11	12	23	413	APROVADO
029058	MICHELLE RODRIGUES MELO	346936147	05/10/1981	1	6	4	11	12	23	414	APROVADO
029162	CAROLINE RABELLO	348378742	04/12/1992	1	6	4	11	12	23	415	APROVADO
031426	EVELYN MARCELA DE MELO	49.687.727-6	29/08/1994	1	6	4	11	12	23	416	APROVADO
029418	BRUNA VITÓRIA DA SILVA ESTEVAM	567120764	24/04/1999	1	6	4	11	12	23	417	APROVADO
029733	IARA CRISTINA GUERRA DO CARMO	257871652	17/01/1977	2	6	3	11	12	23	418	APROVADO
025098	MARIA ANGÉLICA LOPES MAFRA DE ARAÚJO	48250594-1	09/08/1991	2	6	3	11	12	23	419	APROVADO
027657	ANA PAULA GUSTAVO	416846981	11/01/1996	2	6	3	11	12	23	420	APROVADO
027399	ROSEMEIRE DOS SANTOS CYRINO	218466778	10/12/1970	3	6	2	11	12	23	421	APROVADO
028500	NATALIA MATIELO BORONI	42522307-3	24/03/1987	3	6	2	11	12	23	422	APROVADO
031020	RENATA DA SILVA	M 9185591	20/06/1979	1	5	5	11	12	23	423	APROVADO
029019	VANESSA RAMOS BARBOSA NOGUEIRA	33330895-5	27/08/1981	1	5	5	11	12	23	424	APROVADO
027997	POLIANA GISELE MARIANO	323366247	09/04/1980	2	5	4	11	12	23	425	APROVADO
026784	VIVIANE TAVARES SCHILIVE	409215715	06/05/1988	2	5	4	11	12	23	426	APROVADO
031248	MARIA LETÍCIA SIQUEIRA DUARTE	444033725	03/01/1996	2	5	4	11	12	23	427	APROVADO
026126	EMANUELLE PEREIRA ZAVAN	44684614	04/07/1997	2	5	4	11	12	23	428	APROVADO
031019	THAÍS FERREIRA DUTRA	19559855	16/09/1993	3	5	3	11	12	23	429	APROVADO
025599	RAFAELA ELIDIO DE SOUZA	49.647.526-5	30/04/1997	3	5	3	11	12	23	430	APROVADO
029279	NATHÁLIA CAROLINE PIROLLA	52768658	21/12/1998	3	5	3	11	12	23	431	APROVADO
031274	SARA DAMICO LOUREIRO	536702056	09/01/1999	3	5	3	11	12	23	432	APROVADO
025246	ANA CLAUDIA CABRAL MOREIRA	338005742	08/09/1981	1	4	6	11	12	23	433	APROVADO
028068	JULIANA BENEDETTI MURAROLLE	416584044	05/06/1984	1	4	6	11	12	23	434	APROVADO
028572	PRISCILA AJUDARTE DOS REIS COSTA	468160280	29/06/1990	1	4	6	11	12	23	435	APROVADO
025568	MARIA EMILIA BOAVENTURA	48886070	26/08/1993	1	4	6	11	12	23	436	APROVADO
031155	JHENNIFER DIAS DOS SANTOS	443968470	21/12/1996	1	4	6	11	12	23	437	APROVADO
025731	DIOGO ANTONIO MARTINS	461654337	30/04/1999	1	4	6	11	12	23	438	APROVADO
029812	TATIANE DE CÁSSIA FERRAZ	44349811-8	13/04/1982	2	4	5	11	12	23	439	APROVADO
026051	JACQUELINE CORRÊA DA SILVA SALVINO	48.160.775-4	20/08/1992	2	4	5	11	12	23	440	APROVADO
030526	PATRICIA FELICIO TRUBIANI DA CRUZ	22702624	13/08/1972	3	4	4	11	12	23	441	APROVADO
029024	SONIA MARIA SOARES DE OLIVEIRA	32233388-X	25/10/1975	3	4	4	11	12	23	442	APROVADO
026573	JOICE DA COSTA BRITO	403051812	05/10/1983	3	4	4	11	12	23	443	APROVADO
025145	ALINE GRAZIELE TRINIDADE MARQUES	MG14070133	16/12/1987	3	4	4	11	12	23	444	APROVADO
027689	BRENDA STEFFANI CAMPOS DE PAULA	481607638	13/08/1992	3	4	4	11	12	23	445	APROVADO
031577	MARIANA PEREIRA NICACIO DE ASSIS	487733368	21/02/1993	3	4	4	11	12	23	446	APROVADO
031842	KARINA TERESINHA NEGRIS DE MELLO	407613547	10/01/1988	2	3	6	11	12	23	447	APROVADO
030271	LETICIA RIBEIRO SEBASTIÃO	550016028	09/11/1997	2	3	6	11	12	23	448	APROVADO
031996	LUCIANA FERREIRA DE ANDRADE BASTOS	416694184	26/11/1982	3	7	3	13	10	23	449	APROVADO
032085	ALINE TEIXEIRA ALVES DOS SANTOS	604605146	05/05/1990	3	7	3	13	10	23	450	APROVADO
029605	ISABEL BORGES CAVALARI DOMINGOS	47354677-2	29/03/1991	2	6	5	13	10	23	451	APROVADO
025277	LETÍCIA SCARAMELO ALEXANDRE	448134913	17/01/1997	3	6	4	13	10	23	452	APROVADO
030925	TATIANA GHIRARDI BARBIERI	350508872	02/10/1986	3	5	5	13	10	23	453	APROVADO
026135	GIOVANNI BATTISTINI	377773827	28/09/1999	2	4	7	13	10	23	454	APROVADO
028102	MARIANGELA RODRIGUES	6983511-1	08/11/1956	1	6	3	10	12	22	455	APROVADO
027431	PAMELA CRISTINA GABRIEL	489811334	08/05/1993	1	2	1	4	18	22	456	APROVADO
027270	GLEICE DA SILVA MATTOS	256466804	21/04/1976	0	4	2	6	16	22	457	APROVADO
029457	JENIFF MIRANDA SCHULTZ	MG 14600680	08/11/1985	0	4	2	6	16	22	458	APROVADO
027636	MARIA CRISTINA SIMAO	26896077X	04/12/1975	0	3	3	6	16	22	459	APROVADO
031119	JESSICA GABRIELA DE CARVALHO	475033875	14/01/1991	0	3	3	6	16	22	460	APROVADO
028987	TAYNA CAROLINE DOCEMA BRUMAN	448519872	25/08/1995	0	3	3	6	16	22	461	APROVADO
031418	DANIELA APARECIDA GEREMIAS	34.382.154-0	27/07/1984	2	3	1	6	16	22	462	APROVADO
028874	ROSELI GONÇALVES SILVA	23.611.872-9	10/12/1970	0	2	4	6	16	22	463	APROVADO
025827	DANIELLE DE SISTO	454473321	17/04/1998	1	2	3	6	16	22	464	APROVADO
024987	KELLY FERNANDA ALVES CARDOSO	403552448	28/05/1988	0	6	2	8	14	22	465	APROVADO
029224	BIANCA MOLINARI BERNARDES	548026798	07/04/1996	1	6	1	8	14	22	466	APROVADO
029850	FABIANA CRISTINA PEREIRA BRESSAN	280231295	27/10/1978	0	5	3	8	14	22	467	APROVADO
029277	TATIANE SOARES DE OLIVEIRA	497621526	09/05/1995	0	5	3	8	14	22	468	APROVADO
030069	VIVIANE CRISTINA MACEDO ARAUJO	422304645	08/01/1988	1	5	2	8	14	22	469	APROVADO
031209	ALESSANDRA DAMIÃO GARCIA SOUZA	15293569	20/05/1988	1	5	2	8	14	22	470	APROVADO
029391	MAYARA GOMES DA SILVA	52614844-5	10/11/1997	1	5	2	8	14	22	471	APROVADO
030622	HELEN CRISTIANE MARIANO	42230038	23/03/1983	3	5	0	8	14	22	472	APROVADO
025570	DÉBORA AZARIAS MANSANARES	248775376	18/06/1973	0	4	4	8	14	22	473	APROVADO
026517	SIMONE POVEDA VERNE CARUZO	338740120	11/09/1982	0	4	4	8	14	22	474	APROVADO
027595	FLAVIA CARDOSO TEIXEIRA	33874016-8	20/11/1982	0	4	4	8	14	22	475	APROVADO
026215	JULIANA NUNES	285709380	05/04/1978	1	4	3	8	14	22	476	APROVADO
031357	JULIANA EVELIZE FABRI DA COSTA	32.308.633-0	15/03/1979	1	4	3	8	14	22	477	APROVADO
026906	CAMILA RUEDA FORNAZIERO BATISTA	433757838	08/05/1984	1	4	3	8	14	22	478	APROVADO
026455	ANDREA CAROLINE MONTORO	446252116	09/02/1989	1	4	3	8	14	22	479	APROVADO
025801	BIANCA FREITAS ALVES	46322954X	24/11/1989	1	4	3	8	14	22	480	APROVADO

027224	THAILA GABRIELI FERREIRA FORNAZIEIRO	48988009-5	16/12/1992	1	4	3	8	14	22	481	APROVADO
028870	BEATRIZ XAVIER BOVETTO DE CAMPOS	48.876.387-3	08/06/1993	1	4	3	8	14	22	482	APROVADO
027110	THAIS HIULE FERNANDO	402937521	25/08/1994	1	4	3	8	14	22	483	APROVADO
026546	YGOR GABRIEL PASSIANI	50.094.639-5	07/11/1998	1	4	3	8	14	22	484	APROVADO
028660	MARILIA SANTOS NÉZIO	20.379.818	02/05/1999	1	4	3	8	14	22	485	APROVADO
027232	CASSIANA APARECIDA PAULINO GOMES	543020885	19/02/1982	2	4	2	8	14	22	486	APROVADO
030417	PATRICIA CRISTINA SANTOS RODRIGUES ALVES	425226876	10/06/1982	2	4	2	8	14	22	487	APROVADO
027390	LUANA CANDIDA FERRAZ	MG15063570	21/11/1988	2	4	2	8	14	22	488	APROVADO
028038	ALINE DE OLIVEIRA DIAS	47913398-0	25/11/1991	2	4	2	8	14	22	489	APROVADO
026129	JULIA GOMES DOS SANTOS	449398109	26/05/1996	2	4	2	8	14	22	490	APROVADO
030446	NATALIA DE SOUZA FREITAS	MG13401939	04/03/1997	2	4	2	8	14	22	491	APROVADO
025761	GLEICIE NE BARBOSA DIAS	40.570.493-8	28/09/1994	3	4	1	8	14	22	492	APROVADO
030815	ELAINE CRISTINA ZANETI	226724529	21/10/1972	0	3	5	8	14	22	493	APROVADO
028588	RENATA DELALIBERA SABIÁ	48.249.602-2	22/08/1992	0	3	5	8	14	22	494	APROVADO
030377	ANA EZIDORA MENDES	15.467.357	28/12/1992	0	3	5	8	14	22	495	APROVADO
027187	LILIAN PESSUTI	4848790	29/06/1985	1	3	4	8	14	22	496	APROVADO
031692	GABRIELA CRISTINA NARCIZO ROCHA	48171936-2	26/04/1992	1	3	4	8	14	22	497	APROVADO
027123	MARCELA APARECIDA AZARIAS	12842665	21/12/1983	2	3	3	8	14	22	498	APROVADO
025671	LILIAN DOS SANTOS COSTA	403553933	07/12/1984	2	3	3	8	14	22	499	APROVADO
031845	ALLYNE SILVA COSTA	445804993	12/04/1989	2	3	3	8	14	22	500	APROVADO
029375	RAFAELA FERNANDA PINHEIRO FELIPE	489654058	07/01/1993	2	3	3	8	14	22	501	APROVADO
031091	JESSICA MARIA MISTURA	40091203X	21/06/1994	2	3	3	8	14	22	502	APROVADO
025913	ANA BEATRIZ RIBEIRO	41897902	08/08/1994	3	3	2	8	14	22	503	APROVADO
025995	SANDRA APARECIDA DOMINGUES PERES	232927388	26/02/1973	2	2	4	8	14	22	504	APROVADO
027850	KENYA CAROLINE DE SOUZA BENEDITO	496564833	11/03/1998	2	2	4	8	14	22	505	APROVADO
025606	BRUNA FABIANA ROSA	33146050-6	17/07/1985	3	2	3	8	14	22	506	APROVADO
032402	CAMILA CHRISTINE SILVÉRIO RIBEIRO	47.171.463X	06/11/1990	3	2	3	8	14	22	507	APROVADO
027569	MARIA PAULA BORGES DE CARVALHO BRUNO	358365260	13/09/1994	0	7	3	10	12	22	508	APROVADO
025688	AMANDA DA FONSECA	401402459	17/05/1995	2	7	1	10	12	22	509	APROVADO
025673	RAFAELA CARVALHO ROSA	414000894	10/06/1987	0	6	4	10	12	22	510	APROVADO
030532	ERIKA POLI PEREIRA	375785139	21/08/1977	1	6	3	10	12	22	511	APROVADO
031215	VANESSA MARCONDES FAQUIERI VALENTE	44349955X	30/05/1987	1	6	3	10	12	22	512	APROVADO
026725	THALITTA HELENA DE CAMPOS FERNANDES RODRIGUES	402722711	10/08/1987	1	6	3	10	12	22	513	APROVADO
031371	BRUNA TEREZINHA PINHÃO	489750631	31/08/1993	1	6	3	10	12	22	514	APROVADO
032494	STEFANY FELIX SECUNDINO	498554314	22/05/1996	1	6	3	10	12	22	515	APROVADO
030819	FLAVIANA PEDROSO DE MORAIS HORNUNG	308367753	31/08/1978	2	6	2	10	12	22	516	APROVADO
031604	JULIANA PATRICIA PARIZIO COMPRI	419897896	18/05/1986	2	6	2	10	12	22	517	APROVADO
027669	DAIENY CRISTINA LUIZ	46.441.327-8	03/04/1990	2	6	2	10	12	22	518	APROVADO
029777	MAYARA BRUNE SEDA RECCHI	488983605	06/11/1992	2	6	2	10	12	22	519	APROVADO
032292	DÉBORA DE OLIVEIRA SANTOS	467408312	09/05/1990	0	5	5	10	12	22	520	APROVADO
031787	HELOISA DE ALMEIDA NORONHA CARVALHO	156890161	07/01/1963	1	5	4	10	12	22	521	APROVADO
032016	FERNANDA CRISTINA BERTOLUCI PAVANI	MG 12164315	16/02/1987	1	5	4	10	12	22	522	APROVADO
025162	VANESSA SUSSAI FAUSTINO	550017215	14/09/1998	1	5	4	10	12	22	523	APROVADO
025034	ANA LÚCIA MORALLI	447042282	24/05/1983	2	5	3	10	12	22	524	APROVADO
028001	ANA CLAUDIA LEME DE SOUZA	403209274	15/07/1987	2	5	3	10	12	22	525	APROVADO
025682	LARISSA STEFANI PEREIRA	47733000-9	20/07/1991	2	5	3	10	12	22	526	APROVADO
029470	CINTIA SOUZA DE ARAUJO AQUINHO FELIPE	433770399	22/03/1996	2	5	3	10	12	22	527	APROVADO
025201	ANA BEATRIZ DE PAULA	396038177	30/09/1998	2	5	3	10	12	22	528	APROVADO
031400	LIGIANE POVEDA MUNHOZ	3364610802	09/04/1981	3	5	2	10	12	22	529	APROVADO
032493	JHENNYFFER CAVELAGNA DE OLIVEIRA	499336872	09/05/1998	1	4	5	10	12	22	530	APROVADO
026783	ROSELY MACEDO SPADÃO	132858757	01/12/1964	2	4	4	10	12	22	531	APROVADO
031035	PATRÍCIA DONIZETTI PEREIRA HRISTOV	29152136-8	04/01/1978	2	4	4	10	12	22	532	APROVADO
031587	CRISTIANE APARECIDA MIGUEL	327022978	21/07/1979	2	4	4	10	12	22	533	APROVADO
027766	MARIA GABRIELA DA SILVA GARCIA	29518517X	05/05/1980	2	4	4	10	12	22	534	APROVADO
028446	ADASA PACHECO DA SILVA BONIFACIO	602757836	31/10/1981	2	4	4	10	12	22	535	APROVADO
030742	ANA CLAUDIA LOURENÇO	287274925	25/08/1983	2	4	4	10	12	22	536	APROVADO
028133	LIDIANE ROBERTA MATIELLO	405146498	12/03/1984	2	4	4	10	12	22	537	APROVADO
028092	ROBERTA APARECIDA LECHI RINKE	403577986	31/03/1984	2	4	4	10	12	22	538	APROVADO
028083	GABRIEL HENRIQUE PIRES	402242373	04/11/1985	2	4	4	10	12	22	539	APROVADO
028985	PRICILA TONETTO GOMES	327065205	06/01/1983	3	4	3	10	12	22	540	APROVADO
027613	THAIS CRISTINA DIONÍSIO CAVALLARI	48110089-1	29/11/1991	3	4	3	10	12	22	541	APROVADO
030805	JULIA OLIVEIRA MAPPELLI	13408174	31/03/1992	3	4	3	10	12	22	542	APROVADO
028135	MARIA EDUARDA POLIDORO DE OLIVEIRA	447845755	01/09/1996	3	4	3	10	12	22	543	APROVADO
028764	NATALIA OLIVEIRA DE SOUZA	449687235	16/02/1997	3	4	3	10	12	22	544	APROVADO
027923	RAQUEL DANY DE MORAIS RAMOS	287274780	22/04/1978	1	3	6	10	12	22	545	APROVADO
027305	MIRIAN AQUINO TUPAN	471101084	11/10/1990	1	3	6	10	12	22	546	APROVADO
029082	TEREZINHA CRISTINA DE SOUSA	24877234	17/06/1972	2	3	5	10	12	22	547	APROVADO
029405	ANGELA VASCONCELOS	25541625-8	29/07/1974	2	3	5	10	12	22	548	APROVADO
025070	MARIA CRISTINA ROQUETO PALERMO	283887904	24/07/1974	3	3	4	10	12	22	549	APROVADO
029851	CRISTINA DE CASSIA CARIOCA PIRES CARVALHO	473451451	08/01/1991	3	2	5	10	12	22	550	APROVADO
025287	MARIA CAROLINA CASTILHO	589850416	06/08/1999	2	8	2	12	10	22	551	APROVADO
026344	STEPHANIE KAROLINE DE LIMA MAUCH	541144583	19/07/1997	1	6	5	12	10	22	552	APROVADO
028746	MARIANE QUERINO BALESTRIN ALENCAR	451925968	19/08/1989	3	6	3	12	10	22	553	APROVADO
031873	JULIANA CRISTINA ARAUJO DA SILVA	466416325	13/05/1990	3	6	3	12	10	22	554	APROVADO
031477	AMANDA CAROLINE BENETTI	449602667	22/01/1996	3	6	3	12	10	22	555	APROVADO
027256	CLAUDIA MARIA ALVES DA SILVA	54571624X	15/10/1996	2	5	5	12	10	22	556	APROVADO
030665	BRUNA GREGÓRIO	435275288	28/10/1986	3	4	5	12	10	22	557	APROVADO
029057	CAMILA DE CARVALHO MIRANDA	40.761.299-3	19/11/1987	3	4	5	12	10	22	558	APROVADO
029358	ANA CLAUDIA MIGUEL MONTEIRO CANDIDO	416581377	26/06/1987	2	7	5	14	8	22	559	APROVADO
030244	ALINE CRISTINA CANDIDO FRANQUILINO	41.898.516-9	07/01/1994	0	4	1	5	16	21	560	APROVADO
031703	EDILENE MARIA NOGUEIRA	21585673-9	04/01/1974	1	4	0	5	16	21	561	APROVADO
031950	SIRLENE DOS SANTOS LUZ	171759321	09/06/1964	1	3	1	5	16	21	562	APROVADO
027202	ERICA DE ALMEIDA COSTA	MG 14496906	18/01/1986	1	3	1	5	16	21	563	APROVADO

026313	CRIZELEM APARECIDA PERINOTO	27888319-9	16/03/1976	1	2	2	5	16	21	564	APROVADO
026424	NOELE BREGANHOLI PERICÓ DOCEMA	403553970	29/04/1985	1	2	2	5	16	21	565	APROVADO
024878	FERNANDA MARIA BARBOSA SCHILIVE DE SOUZA	416693751	23/12/1982	1	1	3	5	16	21	566	APROVADO
024917	BEATRIZ ESTEVES LOPES	399128426	21/08/1993	1	6	0	7	14	21	567	APROVADO
028126	CAROLINE DE MEDEIROS CABRAL	486703216	30/09/1992	1	5	1	7	14	21	568	APROVADO
025161	ALAN FELIPE DE SOUZA	405333754	10/10/1995	0	4	3	7	14	21	569	APROVADO
028252	MARLI APARECIDA FERREIRA CANDIDO	15.214.900-4	02/09/1962	1	4	2	7	14	21	570	APROVADO
031962	JANAÍNA DE LIMA BARBOSA RANGEL	33.029.809-4	25/01/1984	1	4	2	7	14	21	571	APROVADO
025036	TALLITA DAIANE MAGANHOTO	16096249	20/04/1993	1	4	2	7	14	21	572	APROVADO
031479	VERA LÚCIA GUERINO	9033913-7	30/05/1963	0	3	4	7	14	21	573	APROVADO
026127	ANA PAULA PEREIRA LUCENA AGUIAR	471393083	03/07/1970	1	3	3	7	14	21	574	APROVADO
031259	SANDRA CRISTINA SUSSAI FÉLIX	265154650	11/12/1975	1	3	3	7	14	21	575	APROVADO
031614	KARINA LANÇA MOLNAR	306140834	15/09/1980	1	3	3	7	14	21	576	APROVADO
032412	JENNIFFER TABATA DE SOUZA GOUVEIA DOMINGUES	48.253.504-0	10/03/1992	1	3	3	7	14	21	577	APROVADO
025261	JESSICA FRANCISCO DOMINGOS	488881882	20/09/1992	1	3	3	7	14	21	578	APROVADO
025400	PAULA CASTILHO REIS MATTIELLO	40498017X	22/04/1985	2	3	2	7	14	21	579	APROVADO
032304	RAFAELA BORGES GARCIA	41.695.567-8	30/05/1996	2	3	2	7	14	21	580	APROVADO
027434	IRIS GABRIELA DIAS ROSA	498069060	12/11/1995	3	3	1	7	14	21	581	APROVADO
028423	JANAÍNA MARIA CYRINO	425223966	10/10/1985	1	2	4	7	14	21	582	APROVADO
030535	LUCIÉLE HONORIO VALVERDE	497231712	27/07/1996	1	2	4	7	14	21	583	APROVADO
031203	DEVANILDA BATISTA BONFIOLI	34382016/X	01/07/1979	2	2	3	7	14	21	584	APROVADO
025029	TATIANE SOUZA REIS	287455920	29/12/1977	2	1	4	7	14	21	585	APROVADO
029021	MARISA RIBEIRO GUIMARAES	62392914-4	05/09/1969	3	1	3	7	14	21	586	APROVADO
029318	SILVANA EMBOAVA FERREIRA ALVES	254024075	23/08/1974	3	1	3	7	14	21	587	APROVADO
025622	PAULA EVANGELISTA HONORIO	466484550	15/05/1990	0	7	2	9	12	21	588	APROVADO
028426	ALICE FERNANDO	459635207	09/07/1999	1	6	2	9	12	21	589	APROVADO
029898	JESSICA REZENDE TAVARES DOMINGOS	019900265	29/01/1998	2	6	1	9	12	21	590	APROVADO
030267	LUCIMARA CENZI PEIXOTO GONÇALVES	248772740	03/08/1972	0	5	4	9	12	21	591	APROVADO
032039	VANIA CRISTINA DOS SANTOS	283417869	11/03/1977	1	5	3	9	12	21	592	APROVADO
032142	TATIANA PERAL DE PAIVA	29929416X	04/05/1979	1	5	3	9	12	21	593	APROVADO
026412	MARIANA DA COSTA DIAS	341213834	21/01/1985	1	5	3	9	12	21	594	APROVADO
025326	GISLAINE PEREIRA ALVES	451958366	22/09/1986	1	5	3	9	12	21	595	APROVADO
030240	EVILEM COSTA DE LIMA	477158808	06/07/1991	1	5	3	9	12	21	596	APROVADO
028238	ANDREZA ARAIA MARCIANO	548027158	24/12/1999	1	5	3	9	12	21	597	APROVADO
025473	VITÓRIA MANSANO DE LIMA	550017264	05/04/2001	1	5	3	9	12	21	598	APROVADO
031149	DAYSE MENDES FRANCO	41400047X	12/07/1985	2	5	2	9	12	21	599	APROVADO
028283	ZELIA DE ARAUJO PESSOA	41.973.622-0	23/08/1986	2	5	2	9	12	21	600	APROVADO
031807	KALIANE PEREIRA GOMES	42.230.417-7	08/04/1988	2	5	2	9	12	21	601	APROVADO
030811	CAMILA CORTEZ GONÇALVES	481088751	26/12/1991	2	5	2	9	12	21	602	APROVADO
030384	MAYRA MORAES QUERIDO	496168228	10/05/1994	2	5	2	9	12	21	603	APROVADO
032324	DAIANA CANELA DA COSTA	498050786	23/01/1997	2	5	2	9	12	21	604	APROVADO
026488	FRANCIELLI PIRES PERINOTTI	498651794	10/03/1998	2	5	2	9	12	21	605	APROVADO
030522	JÉSSICA GREGÓRIO DA SILVA	449255311	19/03/1996	3	5	1	9	12	21	606	APROVADO
030166	SANDRA CRISTINA GUERTS DUARTE	255416982	29/05/1972	1	4	4	9	12	21	607	APROVADO
031541	LADEMILA HELENA BARALDI	MG 14.518.333	31/07/1985	2	4	3	9	12	21	608	APROVADO
030825	RAFAELA DE OLIVEIRA SANTOS	16838901	25/01/1990	2	4	3	9	12	21	609	APROVADO
026063	MARIANE APARECIDA CAZARINI	463408512	25/06/1990	2	4	3	9	12	21	610	APROVADO
029483	MARIANA RODRIGUES ARCURI	477635635	22/08/1990	2	4	3	9	12	21	611	APROVADO
025467	PRISCILA DE CÁSSIA MUSSULINO FABRE	47099163-X	05/11/1990	2	4	3	9	12	21	612	APROVADO
025173	ALINE FERNANDA PEREIRA ROGANTE	477300911	04/06/1991	2	4	3	9	12	21	613	APROVADO
028300	BRUNA CRISTIANE PEREIRA DE MEDEIROS	578301635	29/12/1991	2	4	3	9	12	21	614	APROVADO
030140	MABYLA BRUSCATO JACINTO	402805951	21/05/1996	2	4	3	9	12	21	615	APROVADO
027768	ELISANGELA MARIA DA SILVA MAGNON	290686167	04/06/1980	3	4	2	9	12	21	616	APROVADO
025423	SALLY MARIA SABINO DA MALHA MONTOURO	40912980	07/04/1983	3	4	2	9	12	21	617	APROVADO
029702	MARIA ANGÉLICA OLIVEIRA DE LIMA	55001729-X	22/03/1999	3	4	2	9	12	21	618	APROVADO
025670	ALINE CRISTINA QUIRINO	403552874	11/03/1986	1	3	5	9	12	21	619	APROVADO
028375	CLÁUDIA REGINA MARQUES DOS SANTOS	172052713	22/05/1967	2	3	4	9	12	21	620	APROVADO
025081	DANIELA LASMAR TREISAN	222651891	19/03/1977	2	3	4	9	12	21	621	APROVADO
026560	BRUNA DANIELLE DE OLIVEIRA	45192530-0	01/06/1989	2	3	4	9	12	21	622	APROVADO
026442	DAIANA CRISTINA COSTA DE OLIVEIRA	41.898.395-1	18/07/1994	2	3	4	9	12	21	623	APROVADO
030489	MARIA VALDIRENE CARVALHO CALDAS	MG- 13400822	17/05/1975	3	3	3	9	12	21	624	APROVADO
032059	RUBIANA FARIAS	306542304	03/10/1978	3	3	3	9	12	21	625	APROVADO
025177	JULIANI NEGRI MARTINS AUGUSTO	470936599	13/09/1990	3	3	3	9	12	21	626	APROVADO
027047	JESSICA PEREIRA	497026326	02/03/1994	3	3	3	9	12	21	627	APROVADO
032189	BEATRIZ NEGREIROS IMPOSSINATTI	449914860	17/08/1995	3	3	3	9	12	21	628	APROVADO
030885	JULICE MARIA ALVES FERREIRA	174967652	22/06/1968	3	2	4	9	12	21	629	APROVADO
030396	NÚRIA TALITA DE MOURA CARLOS	490881920	03/05/1993	2	1	6	9	12	21	630	APROVADO
030647	GISLAINE APARECIDA LANZI	40272712	03/09/1981	1	7	3	11	10	21	631	APROVADO
030966	ROSEMEIRE DOS REIS BRAGA	492886246	07/07/1993	1	7	3	11	10	21	632	APROVADO
032397	PRISCILA DOMINGUES BORBA	259472177	01/05/1982	2	7	2	11	10	21	633	APROVADO
031085	FABIANA REGINA DA SILVA SEVERINO	257067371	18/03/1977	1	6	4	11	10	21	634	APROVADO
027386	SUELY NEYDE FIGUEIREDO PINTO	8514278-5	12/03/1959	1	5	5	11	10	21	635	APROVADO
030239	AMANDA VINCENZA DE SANTIS	157887492	10/03/1967	1	5	5	11	10	21	636	APROVADO
027128	MARIA EMILIA PITARELLO FARIA	446408116	18/11/1988	1	5	5	11	10	21	637	APROVADO
029373	DAIANE CRISTINA BENITES LOPES	462832107	04/02/1990	1	5	5	11	10	21	638	APROVADO
030539	BRUNA AZARIAS	463393235	13/03/1990	1	5	5	11	10	21	639	APROVADO
029661	JESSIKA BUENO AMBROSIO VALENTE	50003400	30/05/1994	1	5	5	11	10	21	640	APROVADO
029102	MARIELLEN SILVA CANDIDO	447898641	03/12/1996	1	5	5	11	10	21	641	APROVADO
027107	GABRIELE CAROLINE ARAUJO	49643634X	05/02/1997	1	5	5	11	10	21	642	APROVADO
032279	SANDRA APARECIDA ALVES RAMOS	218457546	12/10/1970	2	5	4	11	10	21	643	APROVADO
031748	RAFAELA ALEXANDRE CHICONI	50790715-2	08/04/1982	2	5	4	11	10	21	644	APROVADO
031516	ROBERTA MENDONCA SIQUEIRA	32368919X	04/05/1983	2	5	4	11	10	21	645	APROVADO
025140	FERNANDA FERREIRA DA SILVA	499781831	03/04/1997	2	5	4	11	10	21	646	APROVADO

032472	STHEFÂNIA CACHOLA SCACCABAROZZI	489299398	04/06/1993	1	4	6	11	10	21	647		APROVADO
031183	JOCIMARA BORGES EDUARDO BENEVIDES	294362162	18/10/1977	2	4	5	11	10	21	648		APROVADO
031202	JOSE ANGELO PEIXOTO JUNIOR	481333289	31/07/1992	2	4	5	11	10	21	649		APROVADO
026023	MARIA JOSE AULICINIO	10953121.8	27/04/1958	3	4	4	11	10	21	650		APROVADO
030694	CAROLINE AZEVEDO FERNANDES	490054407	15/12/1992	3	4	4	11	10	21	651		APROVADO
032354	LETÍCIA DIONISIO JUNHEIRA	52.313.754-0	17/01/1997	3	4	4	11	10	21	652		APROVADO
032336	BRUNA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES	568544122	12/10/1997	2	3	6	11	10	21	653		APROVADO
027765	ADRIANA ROCHA CASTILHO	176677835	31/07/1969	3	2	6	11	10	21	654		APROVADO
025876	NATÁLIA SABINO DIAS	4496841839	10/01/1997	3	6	4	13	8	21	655		APROVADO

FISCAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

INSC.	NOME	RG	DN	UNI	LP	MAT	NI	CG	CE	NOTA	CLA	SITUAÇÃO
027183	EVERTON LUIS BOVO	446252049	24/02/1989	4	7	6	2	19	20	39	1	APROVADO
027537	MARCOS PAULO RIBEIRO	490212050	13/06/1993	4	7	5	2	18	20	38	2	APROVADO
030213	GABRIEL TEIXEIRA MATTOS	417808975	02/05/1995	4	6	6	2	18	20	38	3	APROVADO
030378	MARIANA FIALHO DE CARVALHO	437143338	20/10/1983	5	6	6	1	18	20	38	4	APROVADO
028250	KEVIN HONÓRIO	417313342	01/07/1995	5	6	5	2	18	20	38	5	APROVADO
025873	VALTER DONIZETE HONORIO	306137707	03/05/1979	5	7	6	2	20	18	38	6	APROVADO
031154	RICARDO ORRICO INFANTINI FILHO	46984858-3	04/05/1997	3	6	6	2	17	20	37	7	APROVADO
027393	DANIEL DE SOUZA JUNIOR	333308013	22/03/1985	5	7	5	2	19	18	37	8	APROVADO
028393	DENILSON FELISBERTO	341213378	08/08/1980	3	6	5	2	16	20	36	9	APROVADO
031015	MATHEUS DE PAIVA MUCIN	500945779	31/08/1998	3	6	5	2	16	20	36	10	APROVADO
029981	GABRIELA CARROCIERE	33.646.399-6	24/03/1983	4	5	5	2	16	20	36	11	APROVADO
025100	EDNEUSA MARIA DOCEMA MONTEIRO	465266629	20/02/1990	4	5	5	2	16	20	36	12	APROVADO
024874	LUCILENA GOMES	174966064	22/12/1967	4	7	3	1	15	20	35	13	APROVADO
031517	ALINE MARJORIE RICHTER VIDAL	407642961	01/10/1981	5	7	2	1	15	20	35	14	APROVADO
028312	GABRIELA SCKAYER FERREIRA SANTOS	12705949	30/10/1985	3	6	5	1	15	20	35	15	APROVADO
031513	MICHELLE LIMA SIVA MARIANO	421743451	23/08/1983	3	6	4	2	15	20	35	16	APROVADO
031706	CARLOS VINICIUS BARUJA	421908038	25/08/1995	4	6	4	1	15	20	35	17	APROVADO
028324	MARCOS VINICIUS GOMES PESSOTTI RIBEIRO	557200854	11/07/1999	4	6	4	1	15	20	35	18	APROVADO
031701	EDSON LUIS DINIZ DE ANDRADE	286593282	03/07/1977	4	6	3	2	15	20	35	19	APROVADO
030691	ANDRÉ LUIZ SOARES	416582138	29/11/1985	5	6	2	2	15	20	35	20	APROVADO
029048	ROBSON ROGERIO GOBO	407615866	08/07/1985	3	5	5	2	15	20	35	21	APROVADO
029079	NATALI PINHEIRO QUINTILIANO MINGARDO	41668967X	13/11/1987	3	5	5	2	15	20	35	22	APROVADO
029957	JULIENE MELISSA COSTA GARCIA	47.719.611-1	21/10/1991	3	5	5	2	15	20	35	23	APROVADO
030107	MARCELO ENDRIGO DE CARVALHO	254487701	16/02/1974	4	5	4	2	15	20	35	24	APROVADO
026851	VALDENILSON DAMALIO	34604042-5	01/08/1984	4	5	4	2	15	20	35	25	APROVADO
027545	TAILLAN SERGIO BARBOSA DE OLIVEIRA	416691419	24/09/1985	4	5	4	2	15	20	35	26	APROVADO
032370	FABIO FRANKLIN DA SILVA PEREIRA LIMA	27655334	23/05/1975	4	7	4	2	17	18	35	27	APROVADO
026322	ANA CAROLINA MONTEJANE DE AQUINO	484100348	20/02/1995	2	7	3	2	14	20	34	28	APROVADO
028683	EDSON LUIZ COLETA	23896331	28/04/1971	3	6	3	2	14	20	34	29	APROVADO
032339	GESLYN MARQUES DE SOUZA	498825693	19/11/1996	3	6	3	2	14	20	34	30	APROVADO
031008	JULIO JOSE HILA	17097735	06/05/1964	4	6	3	1	14	20	34	31	APROVADO
031655	ANA CLAUDIA ALEIXO	21.402.871-9	06/06/1972	4	6	3	1	14	20	34	32	APROVADO
025889	MARCELINO ROMÃO NETO	44914981-X	15/12/1988	4	6	3	1	14	20	34	33	APROVADO
026801	SANDRA PIROLA	263297172	10/04/1976	4	6	2	2	14	20	34	34	APROVADO
028012	ANA PAULA DA SILVA	341215363	23/05/1982	4	5	3	2	14	20	34	35	APROVADO
028693	LUIZ AUGUSTO BOMILHA DE OLIVEIRA	MG-16.048.221	29/09/1996	4	4	4	2	14	20	34	36	APROVADO
028024	THALES MORAIS PANCIERI	424317230	14/02/1994	4	7	4	1	16	18	34	37	APROVADO
030222	JOAO PAULO DE OLIVEIRA RUI	489173068	18/02/1993	4	5	5	2	16	18	34	38	APROVADO
031438	RICARDO KENJI SUZUKI	257341766	28/05/1978	5	6	5	2	18	16	34	39	APROVADO
032225	MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA	21846486/1	03/10/1967	2	6	3	2	13	20	33	40	APROVADO
025591	ARLINDO VANZELA	18133277	09/06/1969	3	6	3	1	13	20	33	41	APROVADO
024897	ALVARO ALEXANDRE DE OLIVEIRA REZENDE	340076768	03/10/1988	4	4	4	1	13	20	33	42	APROVADO
028548	TATIANE RINKE DOMINGOS MOREIRA	40357769-X	28/01/1986	3	7	3	2	15	18	33	43	APROVADO
030119	CAROLINE MUNIZ NEVES TONON	49577683X	20/01/1994	3	7	3	2	15	18	33	44	APROVADO
031610	JÉSSICA FRANCISCO ZACARELI	48899683-1	09/03/1993	2	6	5	2	15	18	33	45	APROVADO
027727	MIRIANE BILHEIRA MARIANO	485434180	01/11/1990	3	6	4	2	15	18	33	46	APROVADO
029444	MAÍRA EDUARDA SILVA DE SOUZA	46600944X	28/05/1995	3	6	4	2	15	18	33	47	APROVADO
031221	SAULO ROBERTO VITORINO MARRIQUE	49583300	31/12/1993	4	6	4	1	15	18	33	48	APROVADO
027097	LUIZ RICARDO MORALLI	41400173-2	07/03/1985	3	5	5	2	15	18	33	49	APROVADO
030871	KAIRON ANDRE DE LIMA	MG-15.483.378	25/11/1988	4	5	5	1	15	18	33	50	APROVADO
029521	ANA M S RODRIGUES	21659672	03/10/1971	4	7	5	1	17	16	33	51	APROVADO
031341	GUILHERME BOAVENTURA OLIVA	418614283	21/10/1993	4	6	5	2	17	16	33	52	APROVADO
025305	SILVANA FELICIO AQUILLES	308368678	12/07/1978	3	6	2	1	12	20	32	53	APROVADO
030039	GERINALDO NASCIMENTO SILVA	1452626774	22/05/1988	3	6	2	1	12	20	32	54	APROVADO
024998	LUIZ CARLOS PEREIRA JUNIOR	327328290	25/12/1980	2	7	4	1	14	18	32	55	APROVADO
027277	SHEILA DA SILVA RODRIGUES	25917623-0	05/03/1974	3	7	3	1	14	18	32	56	APROVADO
028394	MARIANGELA MARRIQUE VICENTE	23613579X	15/02/1980	4	6	3	1	14	18	32	57	APROVADO
031906	GILMAR VINÍCIUS PERAL	29436285	30/03/1989	4	6	3	1	14	18	32	58	APROVADO
031757	MAYCON LIBERALI FARIA	432595764	16/09/1985	4	6	2	2	14	18	32	59	APROVADO
030132	FABIANO DO PRADO SANTOS	4076113882	03/06/1987	3	5	4	2	14	18	32	60	APROVADO
028690	LÚCIA HELENA VALIM CAMPOS MOREIRA	163851463	18/09/1963	4	5	4	1	14	18	32	61	APROVADO
031677	ANDRE LUIS MOISES	495700915	12/04/1994	4	5	4	1	14	18	32	62	APROVADO
031173	SANDRO LUIZ DE OLIVEIRA	228944946	08/12/1972	4	5	3	2	14	18	32	63	APROVADO
027820	CARLOS ROBERTO THOMAZINI FILHO	457894702	14/04/1989	4	5	3	2	14	18	32	64	APROVADO
027360	MÉRILI RAMOS NICOLAU	462009798	31/05/1990	5	5	3	1	14	18	32	65	APROVADO
027778	FREDERICO VALENTE SEEMANN	416242182	13/11/1993	4	6	5	1	16	16	32	66	APROVADO
032457	REINALDO ALMEIDA RAMOS	23.612.242-3	12/11/1973	4	6	4	2	16	16	32	67	APROVADO
026095	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	65616858	17/07/1974	4	6	4	2	16	16	32	68	APROVADO
029289	MARIA CLAUDIA FALAVIGNA HENTZ	451928295	07/03/1989	4	6	4	2	16	16	32	69	APROVADO
030820	DAYANA MUNIZ BERTONES DA SILVA	53408364	11/11/1999	1	6	2	2	11	20	31	70	APROVADO

024881	FRANCIELI MARCONDES DOS SANTOS	41.808.503-1	13/07/1995	2	5	3	1	11	20	31	71	APROVADO
024982	HELLEN BENITES JOÃO COIMBRA	43527870-8	17/06/1984	1	6	4	2	13	18	31	72	APROVADO
029660	SANDRO LUIS MESQUITA BRAGANHOLE	204930753	02/04/1971	3	6	3	1	13	18	31	73	APROVADO
028225	LUCAS QUEIROZ DA SILVA	403577627	01/02/1986	3	6	2	2	13	18	31	74	APROVADO
030066	PAULO SERRAIOCCO HONORIO JUNIOR	443491148	04/01/1986	4	6	2	1	13	18	31	75	APROVADO
026733	DANIELA PEREIRA FERREIRA	268165087	10/12/1981	2	5	4	2	13	18	31	76	APROVADO
031301	BRUNA CAROLINA PIRES BONILHA	416690531	06/03/1986	2	5	4	2	13	18	31	77	APROVADO
032043	JOICE APARECIDA RIVOLTA JULIARI DE SOUZA	28017667	23/06/1982	3	5	4	1	13	18	31	78	APROVADO
029599	RAMON CACHOLI LIMA	499582147	05/06/1997	3	5	4	1	13	18	31	79	APROVADO
024899	JOÃO GABRIEL FERREIRA FINAZZI	437626106	23/05/1988	4	5	3	1	13	18	31	80	APROVADO
030200	JULIANO SEDA	425225550	28/04/1982	2	4	5	2	13	18	31	81	APROVADO
031802	RENAN BATISTA FERREIRA COSTA	489000046	13/11/1992	3	4	4	2	13	18	31	82	APROVADO
026629	RICARDO ALEXANDRE DA SILVA CARMO	244763355	23/06/1975	3	7	3	2	15	16	31	83	APROVADO
029252	ALEX FARIA BATISTA	41400338X	05/12/1983	3	6	4	2	15	16	31	84	APROVADO
030714	CAIO GABRIEL DE GENOVA	48958154-7	13/12/1992	4	5	5	1	15	16	31	85	APROVADO
028502	LUAN PATRICK ALBERTI RIBEIRO ZERNERI	477809613	24/04/1991	4	5	4	2	15	16	31	86	APROVADO
026745	MARCOS ROBERTO CONSUL LIMA	156483105	30/08/1968	5	5	4	1	15	16	31	87	APROVADO
032056	ISMAEL GREGÓRIO	7295345	30/12/1948	4	5	5	0	14	16	30	88	APROVADO
031410	MATHEUS EDUARDO DOS REIS	38863510-1	31/12/1998	2	6	3	1	12	18	30	89	APROVADO
029984	RODRIGO LUCIANO PIANO SILVA	473573672	14/04/1991	2	6	2	2	12	18	30	90	APROVADO
025230	LETICIA LORI MESSIAS RODRIGUES	348381232	25/10/1980	3	6	2	1	12	18	30	91	APROVADO
029302	DAFNE VLADENIDIS	413999373	20/08/1988	2	5	4	1	12	18	30	92	APROVADO
029717	JACQUES DE SOUZA ALVES	453704128	28/12/1988	4	5	2	1	12	18	30	93	APROVADO
031601	TAMARA CRISTINA REIS	481417230	25/09/1991	2	4	4	2	12	18	30	94	APROVADO
025381	IVAN SANTOS	33.852.682-1	05/03/1985	4	4	2	2	12	18	30	95	APROVADO
025205	ANA BEATRIZ DE PAULA	396038177	30/09/1998	2	7	4	1	14	16	30	96	APROVADO
025008	NEWTON ANTONIO BATISTA JUNIOR	446251872	15/09/1988	3	6	4	1	14	16	30	97	APROVADO
031026	RAFAEL DONIZETI TAIETE DE LIMA	457201125	21/08/1989	3	6	4	1	14	16	30	98	APROVADO
029653	RENATO DOMICIANO BRAGANHOLE	520446057	20/11/1999	3	6	3	2	14	16	30	99	APROVADO
027411	ADILSON PERES PEREIRA	33681284X	22/07/1983	4	6	3	1	14	16	30	100	APROVADO
030230	VIVIANE OLIVEIRA SANCHES RAIMUNDO	443494629	11/01/1985	3	5	4	2	14	16	30	101	APROVADO
030983	DAVID ANDRÉ COSTA DE OLIVEIRA	523137461	16/09/1996	4	5	4	1	14	16	30	102	APROVADO
027485	CLAUDIO SALVATICO ORLANDI	20.376.577-5	24/12/1971	4	4	4	2	14	16	30	103	APROVADO
027333	SIDNEI DIAS	421746567	26/09/1987	5	4	3	2	14	16	30	104	APROVADO
029877	RENATA DE OLIVEIRA VIANA	34.121.072-9	21/06/1981	4	7	3	2	16	14	30	105	APROVADO
026860	JOSÉ NATIVIDADE LACERDA	192284125	08/09/1970	4	6	4	2	16	14	30	106	APROVADO
031123	TANIA APARECIDA ALAYON	309183741	08/12/1978	4	6	4	2	16	14	30	107	APROVADO
026942	LUIZ FELIPE DE SOUZA SABIÁ	496460833	16/08/1996	4	6	4	2	16	14	30	108	APROVADO
031462	LUCIANO ROCHA OZORIO	27452806X	17/11/1975	5	6	4	1	16	14	30	109	APROVADO
026346	IKARO AMORIM E SILVA	44.502.656-X	27/09/1988	4	7	5	2	18	12	30	110	APROVADO
030031	LEANDRO DE ASSIS BELELI	25142277-X	13/03/1987	4	6	6	2	18	12	30	111	APROVADO
025334	GABRIELA SANCHES	496484436	15/01/1998	1	5	3	2	11	18	29	112	APROVADO
026019	RONALDI SARAPÃO DOS SANTOS	264167594	22/10/1976	3	5	1	2	11	18	29	113	APROVADO
026257	LUIS GUSTAVO BARIÓN	414000031	08/01/1987	1	7	4	1	13	16	29	114	APROVADO
027316	RENATA FERREIRA DO LAGO	40320981-X	20/03/1985	3	7	2	1	13	16	29	115	APROVADO
029204	ANDRÉ LUIZ QUINTILIANO MINGARDO	41669251-5	04/12/1983	3	6	3	1	13	16	29	116	APROVADO
031992	FERNANDO OLÍVIO PALOS	2373624	16/05/1962	4	6	3	0	13	16	29	117	APROVADO
030276	GUSTAVO DA COSTA FUZZETTO	25.542.000-6	08/02/1987	3	6	2	2	13	16	29	118	APROVADO
026597	JEAN CARLOS VALIM BOVO	34693585-4	08/02/1982	3	5	3	2	13	16	29	119	APROVADO
029833	RAFAEL PEREIRA REHDER	48899972-8	30/11/1992	3	5	3	2	13	16	29	120	APROVADO
030883	MIRIAN FLAVIANA FRANCO DOS REIS	25.304.783-3	13/08/1975	4	5	3	1	13	16	29	121	APROVADO
031181	ROBERT ALESSANDRO DA SILVA	20942000-5	12/05/1978	5	5	2	1	13	16	29	122	APROVADO
030628	MATHEUS HENRIQUE GARZO SANTOS	471315655	29/01/1991	4	4	3	2	13	16	29	123	APROVADO
028722	MATEUS JOSÉ DE FARIA	405520670	22/05/1958	5	3	3	2	13	16	29	124	APROVADO
026890	JAQUELINE RODRIGUES	415721635	04/12/1995	3	7	3	2	15	14	29	125	APROVADO
026602	ENIZETE RODRIGUES DE SOUSA DOURADO	2689300	04/03/1984	4	7	2	2	15	14	29	126	APROVADO
030692	OTÁVIO AUGUSTO CUSSOLIM FERREIRA	411808977	22/07/1994	3	6	5	1	15	14	29	127	APROVADO
024927	ALEXSANDER DE OLIVEIRA PINHEIRO	348375013	14/08/1982	4	6	4	1	15	14	29	128	APROVADO
029386	AILTON DA SILVA FELIPE	409127310	27/09/1985	4	5	4	2	15	14	29	129	APROVADO
030874	CLEIDE RIBEIRO DUQUES DO PRADO	187662575	11/11/1969	5	5	4	1	15	14	29	130	APROVADO
030165	MARCO ANTONIO CINTRA MATTOS JR.	43527467	05/03/1987	5	3	5	2	15	14	29	131	APROVADO
030875	ROSANGELA WESTIN	256467262	04/01/1975	4	6	5	2	17	12	29	132	APROVADO
031434	JOÃO BATISTA ZANELLI	15987783	24/05/1966	1	4	1	2	8	20	28	133	APROVADO
025241	RENATA DE FATIMA MORAIS	41428219	06/02/1987	1	3	4	0	8	20	28	134	APROVADO
030312	ADRIANA MARIA PEREIRA	298875731	23/12/1980	2	5	2	1	10	18	28	135	APROVADO
025072	THAINÁ PEDRILO PEREIRA	390410536	10/06/1997	3	6	1	2	12	16	28	136	APROVADO
032311	ANDREIA DONIZETTI BONAERO	424686168	23/02/1982	4	6	1	1	12	16	28	137	APROVADO
030024	SERGIO PEREZ DIAS FILHO	15690134-1	11/02/1963	2	5	3	2	12	16	28	138	APROVADO
025009	CLAUDEMIR JOSE DA SILVA	61612530	26/08/1976	3	5	3	1	12	16	28	139	APROVADO
026818	JÂNILA JESUS SANTOS	495777821	09/07/1994	3	5	2	2	12	16	28	140	APROVADO
032381	CHRISTIAN MERIGE TEODORO	49668274-X	05/04/1992	4	5	2	1	12	16	28	141	APROVADO
029297	ALECSANDRA ELIAS RODRIGUES	404652888	27/01/1982	3	4	3	2	12	16	28	142	APROVADO
025947	MAXWELL ORTEGA VIANA	44502527-X	05/08/1988	3	4	3	2	12	16	28	143	APROVADO
031902	BRUNO HENRIQUE DIONÍSIO CAZARIM	462110059	07/03/1990	3	4	3	2	12	16	28	144	APROVADO
025849	VALDENI DOS SANTOS SEDA	35343890-X	31/07/1979	2	7	4	1	14	14	28	145	APROVADO
028603	ADONIAS HÉBERT CANDIDO	462747438	13/03/1990	3	6	4	1	14	14	28	146	APROVADO
028906	EVELIN DANIELE	320239718	06/09/1982	3	6	3	2	14	14	28	147	APROVADO
026847	LEVY JOHN DIAS LACERDA	391763805	23/03/1994	3	6	3	2	14	14	28	148	APROVADO
030036	GEDER LEANDRINI QUERINO	336872677	27/03/1987	4	6	3	1	14	14	28	149	APROVADO
027215	THIAGO BORGES DIAS	489507967	06/11/1992	3	5	5	1	14	14	28	150	APROVADO
027247	JOSIANE BARBOSA VICENTE	34604394-3	11/06/1979	3	5	4	2	14	14	28	151	APROVADO
028797	RODRIGO BERNARDINO PERCE	40088662-5	07/03/1994	4	5	3	2	14	14	28	152	APROVADO
030233	ANDRÉ MEDEIROS RAIMUNDO	257780348	03/05/1978	4	4	4	2	14	14	28	153	APROVADO

025544	LUCAS DO PRADO TOMAZ LUIZ	456648884	31/05/1998	3	6	6	1	16	12	28	154	APROVADO
031770	ELSO DIAS CONCEIÇÃO JÚNIOR	466101843	10/11/1989	4	6	4	2	16	12	28	155	APROVADO
031718	RODRIGO CESAR CHICONI	424685450	20/10/1981	5	6	3	2	16	12	28	156	APROVADO
026732	WAGNER EMANUEL MARQUES DA SILVA	16864776X	19/06/1963	5	5	5	1	16	12	28	157	APROVADO
028071	SILVIO CESAR ADOLFO	489254524	15/04/1993	4	7	6	1	18	10	28	158	APROVADO
032013	MARIA INEZ MICHELAZZO	8879563	23/05/1955	5	5	2	1	13	14	27	159	APROVADO
031506	ROBERTA MENDONÇA SIQUEIRA	32368919X	04/05/1983	1	6	3	1	11	16	27	160	APROVADO
028931	FERNANDA DOS SANTOS PAUDA BARBOSA	25402435	16/08/1975	2	6	2	1	11	16	27	161	APROVADO
028020	DANIELLA GIANELLI DELALIBERA	43.714.162-7	17/09/1987	1	5	4	1	11	16	27	162	APROVADO
030541	BRUNA AZARIAS	463393235	13/03/1990	2	5	3	1	11	16	27	163	APROVADO
030388	GUSTAVO OLIVEIRA DA SILVA	48885258-4	05/01/1993	3	5	2	1	11	16	27	164	APROVADO
027685	CARLOS ALBERTO APARECIDO LUCAS	28570752-8	08/02/1979	3	7	2	1	13	14	27	165	APROVADO
026649	ELIAS PEREIRA DA SILVA JUNIOR	34.381.550-3	02/05/1992	3	6	3	1	13	14	27	166	APROVADO
031682	CINTIA BELMAR BARBOSA DA SILVA	185128890	05/12/1969	4	6	2	1	13	14	27	167	APROVADO
028994	ÉRICO APARECIDO COSTA	426266419	22/01/1982	2	5	4	2	13	14	27	168	APROVADO
031747	DANIELE GLOCKSHUBER	306542614	08/01/1976	3	5	3	2	13	14	27	169	APROVADO
030177	EDER BARRETO RITA	42522237	26/07/1984	3	5	3	2	13	14	27	170	APROVADO
031205	JOSE ANGELO PEIXOTO JUNIOR	481333289	31/07/1992	4	5	3	1	13	14	27	171	APROVADO
026220	GABRIEL LINS JUNQUEIRA DE MORAES ALVES	445384803	13/10/1994	4	5	3	1	13	14	27	172	APROVADO
026297	CARLOS ALEXANDRE BISCARO GINDRO	497085811	06/12/1994	4	5	3	1	13	14	27	173	APROVADO
030965	PEDRO ANTONIO BUOZI MADRINI	410071043	29/06/1987	3	4	5	1	13	14	27	174	APROVADO
030042	MARIANA SANTOS FUSTINONI	46338729-6	17/06/1990	3	4	4	2	13	14	27	175	APROVADO
030325	GISLAINE DOS SANTOS INÁCIO	402723466	09/09/1985	3	7	4	1	15	12	27	176	APROVADO
030551	VICTOR GUSTAVSON DE ALENCAR ANDRADE	467943746	23/07/1997	3	6	5	1	15	12	27	177	APROVADO
030049	GIOVANA DOS SANTOS NEGREIROS	456694225	05/09/1984	3	6	4	2	15	12	27	178	APROVADO
031828	JÚLIO CÉSAR GONÇALVES	450076891	24/05/1987	3	6	4	2	15	12	27	179	APROVADO
028818	LUCIA IONE LOPES CARNEIRO CONCEIÇÃO	228956031	11/07/1970	4	6	4	1	15	12	27	180	APROVADO
027269	MATHEUS AUGUSTO SILVA RUY	41792215-2	07/05/1996	3	5	5	2	15	12	27	181	APROVADO
031573	EDSON SCHILVE SECCO	11.181.733-X	17/10/1958	4	6	5	2	17	10	27	182	APROVADO
026304	TATIANE MIKAMI COSTA	434977846	09/09/1988	5	6	4	2	17	10	27	183	APROVADO
029652	MARLEIDE ROBERTA DOS REIS MOCHETI	40.320.936-5	02/06/1986	1	4	2	1	8	18	26	184	APROVADO
032290	DRIELE ILHEO MACEDO PINEDA	445233643	27/11/1995	2	6	2	2	12	14	26	185	APROVADO
028513	GIOVANI BASSI NETO	21846666	13/08/1970	1	5	4	2	12	14	26	186	APROVADO
030297	PRISCYLA SANCHES RODRIGUES	176678104	20/06/1969	2	5	3	2	12	14	26	187	APROVADO
025268	JOYCE FABIANE DE PAULA RODRIGUES	558313759	19/08/1985	3	5	2	2	12	14	26	188	APROVADO
029213	CARLOS HENRIQUE CRISTOVAM SANTOS DE ALMEIDA	43527373.5	23/03/1987	3	5	2	2	12	14	26	189	APROVADO
026420	ANA LIDIA PAINA PADILHO	41894897-5	29/03/1995	3	5	2	2	12	14	26	190	APROVADO
031973	ALESSANDRO DAMIÃO BARBOSA	265626006	15/08/1976	4	4	2	2	12	14	26	191	APROVADO
031743	KAMILA DA COSTA PEREIRA DE ALMEIDA	466606795	25/05/1990	3	7	2	2	14	12	26	192	APROVADO
027547	FERNANDO LUIZ VALENTIM	18023951	11/04/1968	3	6	3	2	14	12	26	193	APROVADO
028806	GUSTAVO DE SOUSASCHULTZ	11173865	13/08/1982	3	6	3	2	14	12	26	194	APROVADO
030784	JESSICA CICONI DE OLIVEIRA VICENTINI	35.988.833-1	21/07/1991	3	6	3	2	14	12	26	195	APROVADO
031799	LUCAS GABRIEL RODRIGUES BOVOLATI	418939184	07/07/1995	3	6	3	2	14	12	26	196	APROVADO
031648	JUREMA FRANCISCO DA SILVA	18458339-9	11/09/1966	4	6	3	1	14	12	26	197	APROVADO
024879	MARCOS HENRIQUE DE OLIVEIRA	45513552-6	26/02/1985	5	6	2	1	14	12	26	198	APROVADO
027099	JOSÉ CARLOS ZAZINI GALLEGO	34442645-2	20/05/1985	3	5	4	2	14	12	26	199	APROVADO
029809	ESTELA CAROLINA BARGAS GIÃO	394824829	09/05/2000	3	5	4	2	14	12	26	200	APROVADO
028489	ANDERSON STECHHAHN SILVA	221164030	11/04/1975	4	5	3	2	14	12	26	201	APROVADO
025066	ANDERSON CARLOS FERREIRA	45670608-2	27/08/1982	4	5	3	2	14	12	26	202	APROVADO
030677	WÁTILLAS CHESTER SILVA	17595177	30/08/1993	3	7	4	2	16	10	26	203	APROVADO
031393	BRUNO LUIS DOS SANTOS MASSONI	41298396-5	30/09/1993	3	7	4	2	16	10	26	204	APROVADO
028880	PAULO AFONSO FRANCISCO DO LAGO	49.697.092-6	03/06/1996	4	6	5	1	16	10	26	205	APROVADO
028616	ANTONIO ALBERTO VIEIRA FILHO	343821382	30/10/1984	4	6	4	2	16	10	26	206	APROVADO
029012	WILLIAN MARTINELLI MOLLES	41735865	18/08/1995	0	4	2	1	7	18	25	207	APROVADO
028169	LETÍCIA SAYURI HIRAGA	560632113	15/11/1997	1	7	1	2	11	14	25	208	APROVADO
031656	ANA CÁSSIA DE SOUSA ROMAN	233545426	26/04/1973	2	6	2	1	11	14	25	209	APROVADO
025128	BRUNO HENRIQUE CANDIDO DOCEMA	499688120	22/08/1997	2	6	2	1	11	14	25	210	APROVADO
031415	WAGNER AFONSO DOMENCIANO	42230214 - 4	27/06/1984	3	6	1	1	11	14	25	211	APROVADO
029020	MARIA CAROLINE RODRIGUES DOS SANTOS	54993707-9	08/10/1997	2	5	3	1	11	14	25	212	APROVADO
031756	RITA DE CÁSSIA CASSIANO COSTA MORETTO	353445721	03/12/1979	2	5	2	2	11	14	25	213	APROVADO
026456	FERNANDA LIZABETH DE LIMA	425224235	19/09/1983	2	5	2	2	11	14	25	214	APROVADO
025167	ANDERSON APARECIDO DOS SANTOS	453017538	10/02/1987	4	5	1	1	11	14	25	215	APROVADO
030950	SÉRGIO DONIZETE GONÇALVES FAUSTINO FILHO	489286744	09/11/1982	1	4	4	2	11	14	25	216	APROVADO
030905	BRUNO DIEGO DOS SANTOS	44960188	19/11/1996	2	4	3	2	11	14	25	217	APROVADO
027666	FLAVIO LUIS BORGES DE LIMA	30836414-4	27/07/1980	3	4	3	1	11	14	25	218	APROVADO
025285	MARIANA FRANCISCO DE ARAUJO	407608801	14/10/1985	3	4	2	2	11	14	25	219	APROVADO
028755	JACQUELINE CRISTINA BASTOS	341219216	20/04/1982	4	3	3	1	11	14	25	220	APROVADO
026209	MATHEUS DE OLIVEIRA LUCIANO FORTES	38956381	29/12/1997	2	6	3	2	13	12	25	221	APROVADO
030444	ANGELA MARIA MILANEZ FERREIRA	29518553-3	09/10/1975	3	6	3	1	13	12	25	222	APROVADO
032399	CÉLIO LEMES JUNIOR	251416367	15/01/1977	3	6	3	1	13	12	25	223	APROVADO
025156	ODAIR JOSE FERREIRA DA SILVA	42522686-4	24/11/1982	3	6	3	1	13	12	25	224	APROVADO
031954	IZABEL CRISTINA TEODORO	422299716	21/03/1988	3	6	3	1	13	12	25	225	APROVADO
025180	FABIO SANTELLI	338491065	18/05/1988	3	6	3	1	13	12	25	226	APROVADO
028807	MAIRA KATHREIN KARINA GOMES	48.311.412-1	25/02/1992	3	6	3	1	13	12	25	227	APROVADO
028298	ISABELLA PIRES DOVAL	53.150.738-5	26/11/1999	2	5	5	1	13	12	25	228	APROVADO
030775	JOSÉ RICARDO DE ANDRADE TAVARES	473574287	24/04/1991	3	5	4	1	13	12	25	229	APROVADO
026396	ANA PAULA PEREIRA	26.515.038-3	06/09/1974	3	5	3	2	13	12	25	230	APROVADO
028620	PRISCILA SCARABELLO FAVA	489653467	07/10/1992	3	5	3	2	13	12	25	231	APROVADO
031431	DEIVISON NERI DOS SANTOS	473904536	04/04/1991	4	5	3	1	13	12	25	232	APROVADO
032023	MARIANA VALOTO BEZERRA	48.333.260-4	03/05/1996	4	5	3	1	13	12	25	233	APROVADO
028869	MARIANA QUILES ROSA	40921534X	04/07/1988	3	4	4	2	13	12	25	234	APROVADO
025779	CARLOS EDUARDO BERTHOLUCCI	25142240-9	24/05/1972	5	4	2	2	13	12	25	235	APROVADO

031475	ROSELIA DE CASSIA TENARI DIAS	268170125	12/06/1974	4	3	4	2	13	12	25	236	APROVADO
026575	GENIVALDO BRAMBILA	331465267	11/07/1977	4	3	4	2	13	12	25	237	APROVADO
025646	ELAINE CRISTINA MARCONDES	323690956	31/01/1979	2	7	4	2	15	10	25	238	APROVADO
028305	ANDRESSA THOMAZINE RAMOS	41658422-6	22/09/1983	2	7	4	2	15	10	25	239	APROVADO
028107	ANTONIO MARCOS GUEDES DE MOURA	222613713	17/03/1970	4	7	3	1	15	10	25	240	APROVADO
029814	TATIANE DE CASSIA FERRAZ	44349811-8	13/04/1982	4	7	2	2	15	10	25	241	APROVADO
028805	ADALBERTO MORETTI BRITO	460399524	21/07/1997	3	6	5	1	15	10	25	242	APROVADO
028889	JOSUÉ RIBEIRO FERREIRA	228944624	13/05/1970	3	6	4	2	15	10	25	243	APROVADO
030949	THIAGO DE OLIVEIRA SOUSA	425224673	21/06/1983	3	6	4	2	15	10	25	244	APROVADO
030913	FLAVIO BERNARDES CAPUCINI	421745848	14/11/1987	4	6	4	1	15	10	25	245	APROVADO
030466	JOÃO GABRIEL MARQUES PEREIRA	415777367	09/12/1988	4	6	3	2	15	10	25	246	APROVADO
032195	LAURIE INGRID DE PAULA	489986201	04/03/1993	4	6	3	2	15	10	25	247	APROVADO
030058	DANIELLEN LOS ANGELES NOGUEIRA	562299919	04/02/1999	3	5	5	2	15	10	25	248	APROVADO
028131	FABIANA CRISTINA CAMARGO MONTEIRO	11675648	19/01/1982	4	5	4	2	15	10	25	249	APROVADO
028853	STHÉFANE DOS SANTOS BATISTA JUNQUEIRA	466048117	29/04/1990	4	4	5	2	15	10	25	250	APROVADO
026128	RICARDO ARAUJO DE OLIVEIRA	339300036	04/02/1981	3	7	5	2	17	8	25	251	APROVADO
025319	MATHEUS RENESTO	381767358	10/07/1998	4	5	6	2	17	8	25	252	APROVADO
025738	SILMARA CRISTINA ZANELLI	41.658.418-4	14/09/1983	2	6	1	1	10	14	24	253	APROVADO
032387	SHIRLEY APARECIDA RODRIGUES	308365057	06/01/1979	1	5	2	2	10	14	24	254	APROVADO
028788	ALEXANDRE LEOPOLDINO DA SILVA	25675161-4	08/07/1978	3	4	1	2	10	14	24	255	APROVADO
029166	MARCIA CRISTINA SANTIAGO	41049286-3	04/01/1988	2	6	3	1	12	12	24	256	APROVADO
028094	NATALIA AMERICO DA SILVA	495791416	31/10/1993	2	6	3	1	12	12	24	257	APROVADO
024932	LILIAN CAROLINA COSTA	49705145X	05/08/1994	2	6	3	1	12	12	24	258	APROVADO
031131	BRUNO ROCHA MAGNONI DA SILVA	52768689X	23/05/1998	2	6	3	1	12	12	24	259	APROVADO
029561	ELTON CARLOS BURATO DE CAMPOS	27968127	02/03/1977	3	6	2	1	12	12	24	260	APROVADO
032486	WESLEY SENE GONÇALVES	441896790	22/01/1997	3	6	2	1	12	12	24	261	APROVADO
028204	MATHEUS CAVALARI NORA	49857169-5	18/07/1997	3	6	2	1	12	12	24	262	APROVADO
025818	MARCOS FELIPE NORONHA	443765856	10/05/1996	2	5	4	1	12	12	24	263	APROVADO
027955	PAULO VICENTE DA SILVA	135621975	26/06/1961	2	5	3	2	12	12	24	264	APROVADO
027813	SIDNEY BORGES FILHO	490070334	28/02/1993	2	5	3	2	12	12	24	265	APROVADO
026253	ALINE QUIRINO PEDRO	435277455	18/12/1984	3	5	2	2	12	12	24	266	APROVADO
024990	CLAUDIA ELISA BORTOLUCI PEREIRA	348377915	18/05/1985	3	5	2	2	12	12	24	267	APROVADO
028875	JAIR GOMES VITALI	482486983	17/07/1992	4	5	2	1	12	12	24	268	APROVADO
031068	MARCELO NOGUEIRA BIAZOTO	416687830	07/04/1988	4	5	1	2	12	12	24	269	APROVADO
025398	MATHEUS AMARAL DUTRA	41759187	22/02/1996	3	4	3	2	12	12	24	270	APROVADO
030990	GABRIEL RODRIGUES	454842818	13/03/1996	3	4	3	2	12	12	24	271	APROVADO
025273	MICHEL SARDELI MENEGON	45342830-7	20/08/1997	3	4	3	2	12	12	24	272	APROVADO
026790	PHILLIPE SOUZA DE OLIVEIRA	297791691	01/10/1997	3	4	3	2	12	12	24	273	APROVADO
030268	RAPHAEL PEREIRA SILVA	416688287	11/07/1987	4	4	2	2	12	12	24	274	APROVADO
030695	GUILHERME GIANTINI	540622242	13/05/1999	3	3	5	1	12	12	24	275	APROVADO
025678	JEFFERSON JULIANO PIRES	430706479	27/05/1985	4	3	3	2	12	12	24	276	APROVADO
026076	ROGER WILLIAM GOMES	200880056	11/03/1969	4	7	2	1	14	10	24	277	APROVADO
028036	ALINE DE OLIVEIRA DIAS	47913398-0	25/11/1991	4	7	1	2	14	10	24	278	APROVADO
030282	AXEL REGINALDO PAIXÃO DOS SANTOS	48814422	10/12/1992	3	6	4	1	14	10	24	279	APROVADO
026212	FELIPE RAFAEL PALERMO	402874092	02/05/1994	3	6	4	1	14	10	24	280	APROVADO
026884	LUCIO MONTEIRO DA SILVA	409216306	12/04/1987	3	6	3	2	14	10	24	281	APROVADO
030705	GUILHERME HONÓRIO BARRIOS GONÇALVES	479288938	07/02/1992	3	6	3	2	14	10	24	282	APROVADO
030757	IMER DE OLIVEIRA CAMPOS JUNIOR	489031134	14/10/1992	3	6	3	2	14	10	24	283	APROVADO
029060	MATEUS VILELA DE OLIVEIRA	55.588.693-1	18/06/1999	4	6	3	1	14	10	24	284	APROVADO
028258	VANESSA CRISTINA CONTINI	420606580	11/12/1985	4	6	2	2	14	10	24	285	APROVADO
032293	DIEGO PINEDA PEREIRA	403552023	22/10/1987	4	6	2	2	14	10	24	286	APROVADO
031424	DOUGLAS HENRIQUE PEREIRA	471706048	28/12/1990	3	5	5	1	14	10	24	287	APROVADO
026657	GISELLE SILVA DUARTE	16379003	30/01/1990	3	5	4	2	14	10	24	288	APROVADO
030769	CAIO AUGUSTO FRANCISCO	44390406-6	21/12/1996	3	5	4	2	14	10	24	289	APROVADO
026398	THIAGO ANTONIO DE MELO SCHILIVE	493863904	14/06/1993	4	5	4	1	14	10	24	290	APROVADO
031483	LUÍS ROBERTO DIOGO JÚNIOR	341215880	08/11/1985	4	5	3	2	14	10	24	291	APROVADO
031212	THALLES NAOSHI SCAPIM YAMAGUCHI	496593195	23/05/1994	4	5	3	2	14	10	24	292	APROVADO
027696	ROVILSON CARVALHO DE LIMA JUNIOR	473664938	23/04/1991	4	4	4	2	14	10	24	293	APROVADO
029459	RAFAEL DE GODOY RAYMUNDO	403557148	10/12/1980	4	7	3	2	16	8	24	294	APROVADO
032282	GUILHERME STAAKS	16530417	06/02/1995	3	6	6	1	16	8	24	295	APROVADO
025015	JAIR EMIDIO RAMOS	18900275.X	18/10/1964	4	2	0	1	7	16	23	296	APROVADO
031501	JOSÉ ANTÔNIO GREGÓRIO JUNIOR	30905904-5	31/01/1982	1	6	3	1	11	12	23	297	APROVADO
027009	JOYCE CÂNDIDO DE OLIVEIRA	497022035	18/07/1995	2	6	2	1	11	12	23	298	APROVADO
027356	LUCIANA DE SOUZA SABIÁ	44349398-4	03/11/1985	3	6	1	1	11	12	23	299	APROVADO
029446	GUILHERME RIBEIRO BUENO	49731986X	04/10/1994	1	5	3	2	11	12	23	300	APROVADO
028750	CELIA MARCONDES INACIO	18458106	28/02/1967	2	5	3	1	11	12	23	301	APROVADO
029559	BEATRIZ REGINA ARAUJO	48961400	02/12/1993	2	5	3	1	11	12	23	302	APROVADO
032081	KENNER DIOGO DA SILVA CATINI	330297831	06/01/1984	2	5	2	2	11	12	23	303	APROVADO
030011	JEAN CARLOS DOS SANTOS RAMOS	47.503.085-0	28/03/1991	3	5	1	2	11	12	23	304	APROVADO
032423	THIAGO NELSON PEREIRA ZACARIAS	40912728-0	28/04/1987	2	4	3	2	11	12	23	305	APROVADO
027831	DANILO RICARDO CASALI PUELCHER	491880893	08/07/1993	2	4	3	2	11	12	23	306	APROVADO
026162	GENÉSIO ROMAGNOLE NETO	329037572	12/04/1980	5	4	1	1	11	12	23	307	APROVADO
031461	LUCAS GASPARI ORLANDI	443268538	01/03/1998	3	3	3	2	11	12	23	308	APROVADO
027548	CAMILA RENATA VICENTE BENATTI	482531046	31/03/1991	4	3	3	1	11	12	23	309	APROVADO
028197	WELLINGTON LUIS RAMOS DA SILVA	489817269	26/11/1992	4	2	4	1	11	12	23	310	APROVADO
029266	JORGE LUIS GEREMIAS	329037146	24/04/1981	3	7	3	0	13	10	23	311	APROVADO
028669	EDER DALIBRA CARDENAL	20942672-X	17/03/1973	3	7	2	1	13	10	23	312	APROVADO
031912	JOÃO PAULO TOME	453712587	20/07/1987	2	6	4	1	13	10	23	313	APROVADO
031401	ANDRÉ LUIS DE ANDRADE	422304670	17/01/1986	2	6	3	2	13	10	23	314	APROVADO
032247	LEONARDO TREVISAN DE SOUZA	48.124.083-4	20/04/1992	2	6	3	2	13	10	23	315	APROVADO
028469	DANILO VALENTE DE OLIVEIRA	437142073	20/06/1986	3	6	3	1	13	10	23	316	APROVADO
027601	GREICIELE FAUSTINO NORATO	466436324	06/04/1990	3	6	2	2	13	10	23	317	APROVADO

031146	RAPHAELA TEODORO FELISBERTO MANSANARES	471133450	16/11/1990	3	6	2	2	13	10	23	318	APROVADO
031071	PATRICIA GABRIELI LEITE	562646231	27/03/1998	3	6	2	2	13	10	23	319	APROVADO
027073	LUCIANA DANIEL	248791230	09/10/1975	4	6	2	1	13	10	23	320	APROVADO
029780	ROSELENA RODRIGUES DOS SANTOS	33.646.057-0	31/03/1982	4	6	2	1	13	10	23	321	APROVADO
030152	ANTONIO CARLOS PELEGRIN	11139993	19/07/1970	3	5	3	2	13	10	23	322	APROVADO
029284	EVERTON ALEXANDRE PIROLLA	48938187	18/02/1993	3	5	3	2	13	10	23	323	APROVADO
027403	WELINGTON WILLIAN RODRIGUES CRUZ	MG14692829	15/06/1994	3	5	3	2	13	10	23	324	APROVADO
029308	BRUNO BITTENCOURT FREIRE	28096734-2	05/06/1982	3	4	4	2	13	10	23	325	APROVADO
029034	RODRIGO APARECIDO TACÃO	429675197	23/10/1985	3	4	4	2	13	10	23	326	APROVADO
028272	RAFAEL AUGUSTO FORCIN DA CRUZ	436659426	22/11/1988	4	4	3	2	13	10	23	327	APROVADO
030954	REINALDO DA SILVA MOREIRA JUNIOR	35.343.900-9	15/09/1995	2	7	4	2	15	8	23	328	APROVADO
030668	BRUNA GREGÓRIO	435275288	28/10/1986	4	7	3	1	15	8	23	329	APROVADO
028168	LUIS GUILHERME RAMOS SABINO PEREIRA	48162029-1	12/07/1992	4	7	3	1	15	8	23	330	APROVADO
029185	GABRIELA ZONTA MURAROLLI	45361099-7	25/01/1996	4	7	2	2	15	8	23	331	APROVADO
031190	HELBER INÁCIO FERNANDES	28659313	19/03/1978	3	6	4	2	15	8	23	332	APROVADO
031252	JOÃO VICTOR RODRIGUES DA CUNHA	45020122-3	05/10/1996	4	6	4	1	15	8	23	333	APROVADO
031694	ROSELAINÉ MAUCH VIANA JOSÉ	23613835-2	23/07/1974	4	6	3	2	15	8	23	334	APROVADO
031021	RENATA DA SILVA	M 9185591	20/06/1979	4	6	3	2	15	8	23	335	APROVADO
028210	JONATHA WILLIAM DOS SANTOS	11926693	11/05/1984	4	6	3	2	15	8	23	336	APROVADO
030272	ALINE VIEIRA GONTIJO	15565350	28/12/1987	4	6	3	2	15	8	23	337	APROVADO
027619	GUSTAVO BARBOSA DE ABREU VIANA	52017723-X	29/05/1998	4	6	3	2	15	8	23	338	APROVADO
031762	VERA LÚCIA DO NASCIMENTO BINOTTI	451646769	02/07/1983	4	5	4	2	15	8	23	339	APROVADO
025558	DANIEL CESAR MUSSULINO	41387369-9	16/11/1994	4	5	4	2	15	8	23	340	APROVADO
026022	TATIANE CAROLINA DA SILVA AUREGLIETTI	430703697	15/01/1987	5	5	4	1	15	8	23	341	APROVADO
032184	IGOR CEZAR DO NASCIMENTO	463422314	13/11/1989	5	6	4	2	17	6	23	342	APROVADO
029558	LUIZ FERNANDO BATISTA DELCHELLO	520445752	25/02/1998	4	5	6	2	17	6	23	343	APROVADO
028060	ANTONIO MANOEL DE MARIA	85540183	31/05/1956	4	5	1	2	12	10	22	344	APROVADO
031910	AMANDA DE OLIVEIRA LIMA	407515264	19/01/1996	1	6	0	1	8	14	22	345	APROVADO
029935	EDNA REGINA ACERO	138324566	14/05/1961	2	6	1	1	10	12	22	346	APROVADO
030697	ANDREZA ALVES DAS NEVES	414000699	10/07/1987	2	6	1	1	10	12	22	347	APROVADO
027465	ADRIANO DA SILVA JERONIMO	46201001	03/06/1990	2	6	1	1	10	12	22	348	APROVADO
032074	JAQUELINE LAINE VALENTE FERREIRA	40355529-2	13/11/1983	2	5	2	1	10	12	22	349	APROVADO
029397	JULIANA FERREIRA CLAUDINO PIRES	403576349	29/05/1987	2	5	2	1	10	12	22	350	APROVADO
028194	MARILIA DOS SANTOS RINKE	418263954	20/03/1995	2	5	2	1	10	12	22	351	APROVADO
029406	ELAM HUMBERTO SILVA	18.900.241-4	30/04/1967	3	5	2	0	10	12	22	352	APROVADO
030602	EDIL DE MELO CORTEZ	44625130-6	25/02/1989	3	5	0	2	10	12	22	353	APROVADO
025842	MARTA MORGADO	344430522	24/12/1984	2	4	3	1	10	12	22	354	APROVADO
030458	BRUNO SALVADOR MISSACI	49680964	22/08/1996	2	4	3	1	10	12	22	355	APROVADO
029723	THADEU LUIZ FERREIRA LIMA MELO ALENCAR	20254467	07/08/1984	2	4	2	2	10	12	22	356	APROVADO
030878	DANIELLE ROSE DE ANDRADE MODENA SABINO	288120310	03/08/1978	3	4	2	1	10	12	22	357	APROVADO
029738	FULVIO RAFAEL CAMPOS DE OLIVEIRA	42452739X	27/12/1994	3	4	2	1	10	12	22	358	APROVADO
029474	CINTIA SOUZA DE ARAUJO AQUINHO FELIPE	433770399	22/03/1996	3	4	2	1	10	12	22	359	APROVADO
031791	PAULO SERGIO BORGES GARCIA	33029964/5	30/03/1979	3	4	1	2	10	12	22	360	APROVADO
031527	NEUSA APARECIDA BALVERDE PINTO	26706738	27/08/1973	2	7	2	1	12	10	22	361	APROVADO
028193	MILENA APARECIDA DA SILVA	55.001.701-X	06/06/1997	1	6	4	1	12	10	22	362	APROVADO
031733	KELLI CRISTINA ANDRADE	11184052	14/05/1981	2	6	3	1	12	10	22	363	APROVADO
027264	ANA CAROLINE MONTEIRO DO PRADO	526823318	02/01/1996	2	6	3	1	12	10	22	364	APROVADO
028894	JONATHAN WILLIAM MORAES CAVALARI	449671355	04/07/1996	2	6	3	1	12	10	22	365	APROVADO
027145	PAULO SERGIO GARIBOTTI	41037351-5	20/03/1982	3	6	2	1	12	10	22	366	APROVADO
030995	OSVALDO DONIZETE LOTT	405532386	05/07/1983	3	6	2	1	12	10	22	367	APROVADO
032384	ANTÔNIO CARLOS VINICIUS GONÇALVES	15130453	02/08/1989	3	6	1	2	12	10	22	368	APROVADO
025407	BIANCA CORRÊA DEARO	499297556	29/06/1998	1	5	4	2	12	10	22	369	APROVADO
030623	MATHEUS PESSOA SILVA	50211388	26/08/1995	2	5	3	2	12	10	22	370	APROVADO
029708	MARIA NAZARETH NUNES DA SILVA	428265455	27/03/1985	3	5	3	1	12	10	22	371	APROVADO
027227	GUILHERME GUIMARÃES PIRES	48885877-X	06/11/1992	3	5	3	1	12	10	22	372	APROVADO
027330	LARISSA VALIM RABELLO DIAS	49687665X	06/12/1994	3	5	3	1	12	10	22	373	APROVADO
025721	MARIA LUISA LOPES DE OLIVEIRA	49954416-X	11/05/1998	3	5	3	1	12	10	22	374	APROVADO
032467	ROSANA RODRIGUES BARBOSA	28745588-9	17/11/1974	3	5	2	2	12	10	22	375	APROVADO
032463	LETICIA FORTI NAVERO BISPO	479208384	17/01/1992	3	5	2	2	12	10	22	376	APROVADO
027335	LARISSA DE SOUZA SABIA	481599861	10/06/1992	3	5	2	2	12	10	22	377	APROVADO
025095	YAN PAULO RODRIGUES COSTA	481244931	09/05/1992	2	4	4	2	12	10	22	378	APROVADO
030456	SAMANTA CAROLINE DA SILVA TAVARES	498850833	23/10/1996	2	4	4	2	12	10	22	379	APROVADO
029736	JAKIEL ALVAIR KERBER	4495326	14/07/1986	3	4	4	1	12	10	22	380	APROVADO
029969	BEATRIZ GOMES PINHEIRO	408708359	06/11/1996	3	4	4	1	12	10	22	381	APROVADO
030956	IVANIR FRANCISCO DA SILVA	12384201	05/02/1966	3	4	3	2	12	10	22	382	APROVADO
028576	JOÃO PEDRO DE SOUZA	507024382	15/01/1998	3	4	3	2	12	10	22	383	APROVADO
032489	RAFAELA ALEXANDRE CHICONI	50790715-2	08/04/1982	4	4	2	2	12	10	22	384	APROVADO
030496	FELIPE LEONCINI DE OLIVEIRA	22894458-2	20/01/1979	3	7	3	1	14	8	22	385	APROVADO
032433	HUGO RODRIGUES BISPO	47091625-4	02/02/1991	3	7	3	1	14	8	22	386	APROVADO
031816	CARMEN SILVIA DE OLIVEIRA	232912919	05/08/1962	3	6	3	2	14	8	22	387	APROVADO
025414	PEDRO HENRIQUE SILVA	451479154	09/07/1986	3	6	3	2	14	8	22	388	APROVADO
030313	NELIO PEREIRA	29574547	15/05/1977	4	6	3	1	14	8	22	389	APROVADO
029602	GISLEI SUSSAI SOUZA	471682718	18/01/1991	4	6	3	1	14	8	22	390	APROVADO
027050	KATHYUSCIA DE LIMA HERNANDES BENEDITO	41401591-5	30/06/1981	4	6	2	2	14	8	22	391	APROVADO
031502	ELDER REIS DA SILVA	409128533	08/11/1984	4	6	2	2	14	8	22	392	APROVADO
025289	WILLIAN MARCELO	463017651	11/07/1989	3	5	4	2	14	8	22	393	APROVADO
032437	GENEVE BARBOSA JUNIOR	24551577-X	13/08/1974	4	5	4	1	14	8	22	394	APROVADO
027008	GILMAR SUSSAI DE SOUZA	489278206	14/11/1992	4	5	4	1	14	8	22	395	APROVADO
030142	ROSEMARA APARECIDA TENARI	363340142	19/03/1981	4	5	3	2	14	8	22	396	APROVADO
029136	JOÃO OTÁVIO RODRIGUES PIANTON	477153872	09/10/1990	4	5	3	2	14	8	22	397	APROVADO
031291	FABIO COSTA MOREIRA	473852184	31/03/1991	4	5	3	2	14	8	22	398	APROVADO
028686	JEFFERSON HENRIQUE BRAZ	40144079-5	05/11/1993	4	4	4	2	14	8	22	399	APROVADO

031977	ALESSANDRO COUTO DE ALMEIDA	20736716	17/06/1942	3	4	2	0	9	12	21	400	APROVADO
030041	LUCIANA APARECIDA MIGUEL	323376435	08/10/1978	2	4	0	1	7	14	21	401	APROVADO
027121	GISELE SEVERINO FELIX	30.918.773-4	30/03/1977	2	3	2	0	7	14	21	402	APROVADO
027566	GUILHERME RISSO OLIVEIRA	40294102	08/04/1994	2	2	1	2	7	14	21	403	APROVADO
026283	MARLENE APARECIDA ALVES DE LUCA	21847539	08/12/1970	0	6	2	1	9	12	21	404	APROVADO
024873	SILVIA APARECIDA RINKE CUSTODIO	276438280	21/05/1976	1	4	3	1	9	12	21	405	APROVADO
027406	ANA FLAVIA DE SOUZA RODRIGUES	417162716	29/12/1993	2	4	2	1	9	12	21	406	APROVADO
028624	AMARYLIS ANGELICA GOBO	489953542	02/03/1993	3	4	2	0	9	12	21	407	APROVADO
032097	MARCOS HENRIQUE BARBOSA PARREIRA	48903944-3	26/11/1992	3	4	1	1	9	12	21	408	APROVADO
026919	LARISSA MACHADO	413524851	07/01/1994	2	3	2	2	9	12	21	409	APROVADO
029381	DAIANE CRISTINA BENITES LOPES	462832107	04/02/1990	2	2	4	1	9	12	21	410	APROVADO
028301	JESSICA HELOISA TASSONI TURATTI	588150735	04/06/1993	1	5	3	2	11	10	21	411	APROVADO
031859	SERGIO AUGUSTO ZORGETTO JUNIOR	43.527.554-9	14/01/1987	2	5	3	1	11	10	21	412	APROVADO
030629	SIDNEY LELIS GOMES	482284493	04/05/1992	2	5	3	1	11	10	21	413	APROVADO
026545	ROBERTO LUIS ROSSI SOUSA	400335888	25/01/1996	2	5	3	1	11	10	21	414	APROVADO
030459	GABRIEL HENRIQUE MARTIMIANO	443901855	15/07/1996	2	5	3	1	11	10	21	415	APROVADO
030102	SILVIA MARQUES SEVERINO	20941977	06/04/1967	3	5	3	0	11	10	21	416	APROVADO
028172	ANA CLAUDIA GONÇALVES	22260003	20/04/1973	2	5	2	2	11	10	21	417	APROVADO
030567	GEOVANE EDUARDO NUNES	145531365	02/03/1985	2	5	2	2	11	10	21	418	APROVADO
027646	DOUGLAS HENRIQUE COSTA BOLDRIN	443958178	23/03/1996	3	5	2	1	11	10	21	419	APROVADO
025707	EVANDRO MOTA ROSA	441452383	27/02/1985	4	5	1	1	11	10	21	420	APROVADO
027575	JULIO CESAR SEDA	33588886-0	02/09/1977	2	4	4	1	11	10	21	421	APROVADO
031503	BRUNO MEJOLARIO SECCO	44502558X	28/06/1989	2	4	4	1	11	10	21	422	APROVADO
032280	DANILLO DOMINGOS	463398051	19/03/1990	2	4	3	2	11	10	21	423	APROVADO
027496	GUILHERME AUGUSTO SALVI	424519136	14/02/1994	2	4	3	2	11	10	21	424	APROVADO
024894	LÍVIA GABRIELA MARIN	416690671	19/05/1985	3	4	3	1	11	10	21	425	APROVADO
025387	AMANDA DA FONSECA MASCHIO	47941841X	12/09/1991	3	4	2	2	11	10	21	426	APROVADO
032376	RICHARD QUECIO ARAUJO DA SILVA	500943825	26/07/1997	3	4	2	2	11	10	21	427	APROVADO
032466	JUAN GABRIEL DE OLIVEIRA	40921808	14/12/1984	3	3	4	1	11	10	21	428	APROVADO
029773	MAYCON RAFAEL CAVELAGNA	422303628	07/04/1985	4	3	3	1	11	10	21	429	APROVADO
029630	TAILA DE CARVALHO FAENSE	477154463	21/05/1991	3	7	2	1	13	8	21	430	APROVADO
026677	ALINE ZANELLI CAETANO	40395972	15/03/1995	3	7	2	1	13	8	21	431	APROVADO
025198	LETÍCIA DA CRUZ PEZZUTO	411660251	08/06/1994	2	6	3	2	13	8	21	432	APROVADO
031591	ALINE CRISTINA RABELO	446925718	21/08/1988	3	6	2	2	13	8	21	433	APROVADO
030636	SERGIO NASCIMENTO DA SILVA	26817071X	29/10/1974	4	6	2	1	13	8	21	434	APROVADO
026991	HELENA ALVES FEITOSA DIAS ROSA	447351680	20/12/1985	3	5	4	1	13	8	21	435	APROVADO
026947	FABIANA FABRIS	40.355.327-1	24/01/1986	3	5	4	1	13	8	21	436	APROVADO
031907	ALEX LUCAS GONÇALVES	10875750	02/01/1986	4	5	3	1	13	8	21	437	APROVADO
029735	GUSTAVO D'AMORE MENDES	453716805	03/06/1988	4	5	3	1	13	8	21	438	APROVADO
027435	PEDRO FRANCISCO MARRIQUE	484634604	16/03/1992	3	4	4	2	13	8	21	439	APROVADO
030019	EDVAN DOS SANTOS LOPES	431911101	08/04/1982	4	4	4	1	13	8	21	440	APROVADO
029999	JOSÉ EUSÉBIO GOMES JUNIOR	407614862	07/11/1985	4	4	3	2	13	8	21	441	APROVADO
027372	CARLOS EDUARDO TENARI	343803689	27/10/1981	5	4	3	1	13	8	21	442	APROVADO
025828	JAIMÉ APARECIDO DA CRUZ	228951094	23/12/1968	3	7	3	2	15	6	21	443	APROVADO
028323	GISELE HELENA RIBEIRO	451931099	12/03/1989	3	7	3	2	15	6	21	444	APROVADO
029412	ALCIDES DE OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR	489404625	01/07/1993	4	6	3	2	15	6	21	445	APROVADO
025376	JULIANA GONÇALVES DIAS	374695647	29/12/1998	4	5	4	2	15	6	21	446	APROVADO
031069	MARIA REGINA CANO	174965898	13/03/1966	0	5	2	1	8	12	20	447	APROVADO
031323	MARCUS CESAR OSSAIN	28812126	16/06/1977	1	5	1	1	8	12	20	448	APROVADO
026071	LUCIA DE CASSIA BRUNO	34380654X	15/07/1978	1	4	3	0	8	12	20	449	APROVADO
026423	YASMIN MARIANE DA SILVA	412988471	30/09/1993	1	3	2	2	8	12	20	450	APROVADO
031054	CRISTHIANE BARION	327325513	09/12/1978	2	2	2	2	8	12	20	451	APROVADO
028025	JANINE ELOI SANTOS	47118166	04/09/1990	2	6	1	1	10	10	20	452	APROVADO
032128	LETÍCIA DE CÁSSIA DUARTE MARQUES	45342942-7	31/03/1997	2	5	2	1	10	10	20	453	APROVADO
026085	PATRICIA CONSENTINO SILVA	22894564	04/10/1972	3	5	2	0	10	10	20	454	APROVADO
026754	NATALIA DA SILVA MOREIRA	36.127.817-2	21/12/1996	1	4	4	1	10	10	20	455	APROVADO
027710	DOUGLAS DE LIMA DOS REIS	321726340	09/03/1978	2	4	2	2	10	10	20	456	APROVADO
025579	DANIELLE CAROLINE RICCI CONS	46874230-X	25/10/1990	2	4	2	2	10	10	20	457	APROVADO
031947	MICHELE TREVISAN DE SOUZA MARASCALCHI	488695193	28/07/1993	2	4	2	2	10	10	20	458	APROVADO
025777	ISMAEL RAMIRO DIAS	02858014547	23/03/1975	3	4	2	1	10	10	20	459	APROVADO
030255	GISELE CRISTINA RECK E SILVA	341213226	24/08/1980	3	4	2	1	10	10	20	460	APROVADO
028427	EMERSON LUIS TEIXEIRA	32537652	01/03/1983	3	4	2	1	10	10	20	461	APROVADO
027218	LUCAS DONIZETE MACHADO DO NASCIMENTO	481762243	06/05/1992	3	4	2	1	10	10	20	462	APROVADO
029676	ALINE VITÓRIA DA SILVA RAFAEL	56119736-2	15/04/1999	3	4	2	1	10	10	20	463	APROVADO
030767	ANTONIO CARLOS SILVERIO JUNIOR	14535638	23/02/1987	2	3	3	2	10	10	20	464	APROVADO
028800	TONY CARLOS RAMOS	278883746	06/08/1976	4	3	3	0	10	10	20	465	APROVADO
030699	SERGIO RICARDO IBANHEZ LEAL	282211147	17/06/1982	3	3	2	2	10	10	20	466	APROVADO
031856	ISAÍAS PIAANTON DE MELLO	403577378	15/10/1985	3	3	2	2	10	10	20	467	APROVADO
031829	PAULO JOSUE FONSECA JUNIOR	416695607	21/11/1979	2	7	2	1	12	8	20	468	APROVADO
027130	JOSIANE MATEIO	16383944	07/04/1964	3	7	1	1	12	8	20	469	APROVADO
028206	WALQUIRIA OLIVEIRA MAETINS	344423012	28/07/1983	3	7	1	1	12	8	20	470	APROVADO
028192	ALESSANDRA CRISTIANE FERNANDES BONCI	21403141 X	03/06/1972	1	6	3	2	12	8	20	471	APROVADO
032349	PRISCILA SENE DA ROSA	547447118	23/09/1998	1	6	3	2	12	8	20	472	APROVADO
032095	CRISTIANE OLIVEIRA VASQUES	415247922	16/09/1985	3	6	2	1	12	8	20	473	APROVADO
031487	DENISE OLIVIERA DA SILVA	402722188	09/11/1986	3	6	2	1	12	8	20	474	APROVADO
031394	RODRIGO SASSARON PEREIRA	44349954	24/12/1986	3	6	2	1	12	8	20	475	APROVADO
030389	CRISTIANE LEAL	422304086	13/10/1987	3	6	2	1	12	8	20	476	APROVADO
025998	RODRIGO APARECIDA MACENA	291524199	04/11/1977	4	6	1	1	12	8	20	477	APROVADO
030675	CLAUDIA APARECIDA TEIXEIRA RODRIGUES	257067814	02/03/1973	1	5	4	2	12	8	20	478	APROVADO
031832	KARINA TERESINHA NEGRIS DE MELLO	407613547	10/01/1988	2	5	4	1	12	8	20	479	APROVADO
028984	ASHLEY AMANDA MISTURA	408611923	11/05/1988	2	5	4	1	12	8	20	480	APROVADO
025917	MATHEUS SARDELI MALHEIROS	508400211	19/05/1999	2	5	4	1	12	8	20	481	APROVADO

028749	CARLOS GUILHERME BEZERRA JÚNIOR	49134750	23/11/1992	2	5	3	2	12	8	20	482	APROVADO
031113	GABRIEL FELIPE DA SILVA	413170081	06/10/1994	2	5	3	2	12	8	20	483	APROVADO
030189	FIDELINO APARECIDO DOS SANTOS	0885231520	18/07/1978	4	5	3	0	12	8	20	484	APROVADO
031378	MARCEL DA SILVA SOUZA	449149687	31/07/1988	3	5	2	2	12	8	20	485	APROVADO
025665	LUCAS DE LIMA	41380771X	24/04/1994	3	5	2	2	12	8	20	486	APROVADO
027551	JOÃO RAMOS NETO	294359849	29/10/1971	4	5	2	1	12	8	20	487	APROVADO
027141	VALBER LUIS PEREIRA DA SILVA	416699455	20/02/1994	4	5	1	2	12	8	20	488	APROVADO
032191	ALEXANDRE DANILO CHICONI	30287804-X	28/09/1979	5	5	1	1	12	8	20	489	APROVADO
030252	DANIEL AUGUSTO GOMES	382840008	19/03/1997	3	4	4	1	12	8	20	490	APROVADO
031121	LUCAS INOCENCIO ROCHA	37375337	04/08/1997	3	4	4	1	12	8	20	491	APROVADO
024944	MAYCON ANDERSON FELICIO DE SOUZA	499841621	27/06/1988	3	4	3	2	12	8	20	492	APROVADO
031818	CRISTIAN ALVES DE CAMPOS	489219056	11/03/1993	3	4	3	2	12	8	20	493	APROVADO
026975	RENAN FORTUNATO DE MELO	484839378	04/11/1991	4	4	3	1	12	8	20	494	APROVADO
026084	JOENEY MATHIAS DE MELLO	11564623-1	29/06/1963	4	4	2	2	12	8	20	495	APROVADO
031660	APARECIDO DONIZETTI BARBOZA	18133570	17/04/1965	3	3	4	2	12	8	20	496	APROVADO
030167	SANDRA CRISTINA GUERTS DUARTE	255416982	29/05/1972	2	7	3	2	14	6	20	497	APROVADO
027271	DIOGO RODRIGUES SILVA	MG13852591	24/09/1985	3	6	4	1	14	6	20	498	APROVADO
030777	ANA GABRIELA BELMONTE ASSALIN	487547755	12/07/1995	3	6	4	1	14	6	20	499	APROVADO
029245	OSMAN RIBEIRO JUNIOR	48.483.920-02	07/10/1991	4	6	3	1	14	6	20	500	APROVADO
029895	RENATA CRISTINA FAUSTINO	343806940	02/08/1984	4	6	2	2	14	6	20	501	APROVADO
025525	PEDRO HENRIQUE GOMES DE ALMEIDA	449263800	19/08/1996	3	5	5	1	14	6	20	502	APROVADO
030160	ODAIR JUNIOR REZENDE FENÍCIO	44523605X	17/05/1995	4	4	4	2	14	6	20	503	APROVADO
028763	FÁBIO GONÇALVES	327324399	15/01/1984	5	3	4	2	14	6	20	504	APROVADO
032234	FRANCIANE FERRAZ SABINO PEREIRA	48963984-7	22/08/1993	4	7	3	2	16	4	20	505	APROVADO
030332	JOSEMIR CAVALLARI	450394323	15/06/1995	4	5	5	2	16	4	20	506	APROVADO
027845	MICHEL ENDRIGO DE AQUINO NEGREI	484623023	27/08/1991	5	5	4	2	16	4	20	507	APROVADO

FISCAL DE TRIBUTOS

INSC.	NOME	RG	DN	UNI	LP	MAT	NI	CG	CE	NOTA	CLA	SITUAÇÃO
028072	DANILO RAFAEL GALETTI	41328107-3	29/04/1986	2	5	4	2	13	26	39	1	APROVADO
032487	JULIA TEIXEIRA DE CARVALHO	16514702	10/09/1996	2	5	4	2	13	24	37	2	APROVADO
032067	RODRIGO FRANCO	MG3597939	18/02/1971	3	4	4	2	13	24	37	3	APROVADO
030210	GABRIEL TEIXEIRA MATTOS	417808975	02/05/1995	2	5	3	2	12	24	36	4	APROVADO
027289	FLAVIA ALMEIDA SERRA	29295735X	22/12/1978	2	4	4	2	12	24	36	5	APROVADO
029246	OSMAN RIBEIRO JUNIOR	48.483.920-02	07/10/1991	2	4	4	2	12	24	36	6	APROVADO
032350	JOÃO HENRIQUE DE SOUZA	308368939	24/02/1981	3	5	3	3	14	22	36	7	APROVADO
031671	LUCAS PINHEIRO DE OLIVEIRA	34381056	09/06/1984	3	5	1	2	11	24	35	8	APROVADO
028940	DÉBORAH BULHA URIAS	33029586X	02/12/1993	2	5	4	3	14	20	34	9	APROVADO
027405	MATHEUS ALVES FERREIRA	365205862	29/08/1997	2	5	4	3	14	20	34	10	APROVADO
029146	MARCOS VINICIUS DE SOUZA POSSENDORO	405248386	27/06/1987	3	4	3	4	14	20	34	11	APROVADO
027058	PATRICIA APARECIDA RAMIRES OLIVEIRA	44349601-8	02/06/1984	3	5	3	2	13	20	33	12	APROVADO
028347	DEBORA GRIZANTE	418406996	30/11/1995	2	4	4	3	13	20	33	13	APROVADO
026175	FLAVIA RODRIGUES TAVARES	14405297	24/05/1993	2	3	3	2	10	22	32	14	APROVADO
030872	CLEIDE RIBEIRO DUQUES DO PRADO	187662575	11/11/1969	2	5	3	2	12	20	32	15	APROVADO
028578	AMARÍLIS DE CÁSSIA VIEIRA DE ABREU	18067978	06/01/1994	2	5	2	3	12	20	32	16	APROVADO
032124	NEOMISIA MARIA MENDES DOS SANTOS	479476184	09/10/1991	0	4	4	4	12	20	32	17	APROVADO
026802	DÉBORA JOANA DIAS QUERIRO	10.505.685	24/06/1981	3	4	3	2	12	20	32	18	APROVADO
031782	KEVIN CARDOSO SHIGUIHARA	39.309.459-5	08/12/1993	2	4	2	4	12	20	32	19	APROVADO
026816	DIEGO HENRIQUE CORREIA ENES	265152112	19/11/1986	2	3	4	3	12	20	32	20	APROVADO
026905	RAFAEL VASQUES	MG-13.296.040	07/08/1983	2	5	4	3	14	18	32	21	APROVADO
032171	MARIA EDUARDA AZEVÉDO DE OLIVEIRA	526149036	22/07/1991	2	4	1	2	9	22	31	22	APROVADO
030329	JOÃO CARLOS PERAL PINHEIRO DA SILVEIRA	495802001	01/07/1992	2	4	1	2	9	22	31	23	APROVADO
029154	ANTONIO ROSALIN	497399441	18/09/1996	1	4	4	2	11	20	31	24	APROVADO
030464	ROSINÉIA JOANA BRAGA	22261451-1	21/01/1973	2	4	3	2	11	20	31	25	APROVADO
031868	ALFREDO AUGUSTO BOARINI	19.342.175	03/09/1966	3	4	2	2	11	20	31	26	APROVADO
029853	RAFAEL HENRIQUE MARTINS	15228351	11/12/1990	3	3	3	2	11	20	31	27	APROVADO
028428	GISELE DE ANDRADE RIBEIRO	32.903.526-5	11/08/1980	2	4	4	3	13	18	31	28	APROVADO
032401	SIMONE DE CÁSSIA PALOS	492947181	19/02/1993	2	4	3	4	13	18	31	29	APROVADO
031493	RAFAEL BARBOSA POSSEBON	295193141	16/09/1977	1	4	2	3	10	20	30	30	APROVADO
029839	RAFAEL PEREIRA REHDER	48899972-8	30/11/1992	2	4	2	2	10	20	30	31	APROVADO
026624	FABIO SOUZA LIMEIRA	13319720-2	08/04/1985	3	4	1	2	10	20	30	32	APROVADO
029595	INÁ APARECIDA DE ALMEIDA CARREIRO	167316783	31/08/1963	2	3	3	2	10	20	30	33	APROVADO
028822	BRUNO CAMPOLI	44911434X	08/11/1995	2	3	3	2	10	20	30	34	APROVADO
031767	FABIANE CONSENTINE	488862693	22/09/1992	2	5	3	2	12	18	30	35	APROVADO
031081	WILLIAM LIBERALI	418240899	11/08/1995	2	5	1	4	12	18	30	36	APROVADO
031150	RICARDO ORRICO INFANTINI FILHO	46984858-3	04/05/1997	2	4	3	3	12	18	30	37	APROVADO
030324	GISLAINE DOS SANTOS INÁCIO	402723466	09/09/1985	3	4	3	2	12	18	30	38	APROVADO
028476	CAMILA CHICONI ANCHIETA BATISTA	18912006	27/06/1986	2	5	4	3	14	16	30	39	APROVADO
025883	JOSÉ MARCOS MARTINS	28017670	31/05/1979	3	4	3	4	14	16	30	40	APROVADO
028924	MICHELE HERMANN DE PAULA DELAROLLE	41669424X	30/11/1982	1	4	2	2	9	20	29	41	APROVADO
029492	LUIZ FELIPE MOIA DE MORAIS	14443552	16/06/1991	2	3	3	1	9	20	29	42	APROVADO
027402	LILIAN PALOMO RODRIGUES	433493483	19/11/1986	2	3	2	2	9	20	29	43	APROVADO
026225	FLÁVIA CRISTINA PACHECO DE OLIVEIRA	37557566-2	03/11/1990	1	5	3	2	11	18	29	44	APROVADO
031871	MARIANA BERNADELI GARCIA	40.077.519-0	19/08/1993	2	5	1	3	11	18	29	45	APROVADO
026428	RITA DE CÁSSIA DE ESTEFANI MARQUES	18900188-4	21/04/1971	1	4	3	3	11	18	29	46	APROVADO
026240	MARINA MALDONADO VALENTE	40119489-9	01/05/1988	2	4	2	3	11	18	29	47	APROVADO
024973	ALEXANDRA MAZETO PREVIERO	21402894 - X	04/11/1971	3	4	2	2	11	18	29	48	APROVADO
025136	FABIO LUIS DE FREITAS GARCIA	33.646.153-7	30/10/1980	3	4	1	3	11	18	29	49	APROVADO
031025	IVONE LOPES DA SILVA	15690725-2	07/04/1961	2	3	3	3	11	18	29	50	APROVADO
030381	ANDRE MORAES QUERIDO	3904141814	28/11/1993	3	3	3	2	11	18	29	51	APROVADO
026928	DIEGO ROBERTO CARLOS DA SILVA	MG-19.694.407	03/01/1994	3	3	2	3	11	18	29	52	APROVADO

025340	GABRIELLA HELENA MARQUES DOS SANTOS	414355908	05/03/1994	3	2	4	2	11	18	29	53	APROVADO
030690	LEONARDO EIDI ELIAS DA SILVA	340077074	15/10/1989	3	5	4	1	13	16	29	54	APROVADO
027525	EDUARDO GERMINE CHIOCHETTI	434977664	01/08/1988	2	5	2	4	13	16	29	55	APROVADO
025046	MARA ALMEIDA MAGALHÃES	11840650	30/01/1989	2	4	4	3	13	16	29	56	APROVADO
031510	FERNANDA RAINATO FIGUEIREDO	17372156	10/06/1992	2	4	4	3	13	16	29	57	APROVADO
027678	BEATRIZ PEREIRA DA SILVA	363348815	12/12/1993	2	4	4	3	13	16	29	58	APROVADO
026831	GUILHERME VAILATE FATOBENE	43.434.255-5	05/11/1986	1	4	1	2	8	20	28	59	APROVADO
032215	DALTON CABRAL WESTIN	14889733-2	12/03/1961	2	4	1	1	8	20	28	60	APROVADO
032200	PRISCILA REGINA DE SOUZA GOMES	456705351	30/07/1982	1	5	2	2	10	18	28	61	APROVADO
029579	CAROLINE CONS CABREIRA	411797049	29/07/1995	1	4	3	2	10	18	28	62	APROVADO
031633	ANDERSON MARTINS	MG10069708	12/02/1979	1	4	2	3	10	18	28	63	APROVADO
025717	LUIS CARLOS ALBUQUERQUE FELIPE	341218819	27/09/1982	2	4	2	2	10	18	28	64	APROVADO
029160	LEANDRO COSTA MOREIRA	425224971	27/08/1985	3	3	2	2	10	18	28	65	APROVADO
028851	BRUNO BIANCHI GUIMARÃES	477651379	06/03/1991	2	5	4	1	12	16	28	66	APROVADO
030473	CARLOS ALBERTO FARIA	MG 3.931.404	04/08/1966	1	4	4	3	12	16	28	67	APROVADO
027588	TASSIANA GEREMIAS FRANCCIOLI	489000393	19/03/1993	1	4	4	3	12	16	28	68	APROVADO
027821	RICARDO VANZELA RINALDI	338742694	02/03/1982	2	4	4	2	12	16	28	69	APROVADO
030524	GUILHERME HENRIQUE DA COSTA ALCÂNTARA	464714151	01/11/1989	2	4	4	2	12	16	28	70	APROVADO
028512	JUNEA DE VASCONCELOS PEREIRA	MG 7737989	23/06/1976	3	4	3	2	12	16	28	71	APROVADO
025946	MAXWELL ORTEGA VIANA	44502527-X	05/08/1988	3	4	2	3	12	16	28	72	APROVADO
030201	JULIANO SEDA	425225550	28/04/1982	1	3	4	4	12	16	28	73	APROVADO
025963	LUCAS AUGUSTO REHDER DE OLIVEIRA	48462672-3	30/04/1993	2	3	4	3	12	16	28	74	APROVADO
026047	BRYAN HENRIQUE CAMPOS MOREIRA	447817073	22/11/1996	2	3	3	4	12	16	28	75	APROVADO
031937	ISABELE IARTELLI POIANO	407616147	12/09/1983	3	3	3	3	12	16	28	76	APROVADO
028090	MATHEUS SARDELI MALHEIROS	508400211	19/05/1999	3	2	4	3	12	16	28	77	APROVADO
029551	ALTIERES DE MATOS CUNHA	346040279	18/12/1982	3	2	3	4	12	16	28	78	APROVADO
028982	ISABELA FADINI DOS SANTOS	45502772-9	24/01/1997	2	5	4	3	14	14	28	79	APROVADO
025322	MATHEUS RENESTO	381767358	10/07/1998	2	4	4	4	14	14	28	80	APROVADO
032235	ANNA LUIZA DINIZ FELIPE	338738836	14/05/1983	3	4	4	3	14	14	28	81	APROVADO
027479	LEONARDO AUGUSTO PEREIRA SOPRAN	44926953X	08/03/1997	3	4	4	3	14	14	28	82	APROVADO
029978	LUCAS GABRIEL FRANCO GARCIA	MG17610830	22/02/1996	1	3	2	1	7	20	27	83	APROVADO
031034	ANA PAULA SILVA RODRIGUES	530651129	28/01/1976	1	2	3	1	7	20	27	84	APROVADO
027700	JESSICA MOREIRA DINIZ	489166799	16/09/1993	1	3	2	3	9	18	27	85	APROVADO
032223	ADRIANA APARECIDA RAMOS	MG18907552	17/09/1996	1	5	3	2	11	16	27	86	APROVADO
029718	JACQUES DE SOUZA ALVES	45370412	28/12/1988	1	4	3	3	11	16	27	87	APROVADO
028373	DANUSA HELENA LOCATELLI	466251300	04/02/1990	2	4	3	2	11	16	27	88	APROVADO
028201	VERÔNICA DE FREITAS VALENTE	13.563.404-0	11/11/1961	2	4	2	3	11	16	27	89	APROVADO
030227	VIVIANE OLIVEIRA SANCHES RAIMUNDO	443494629	11/01/1985	3	4	2	2	11	16	27	90	APROVADO
025025	SERGIO FERNANDES FURLANETO	18.512.963-8	03/01/1970	2	4	1	4	11	16	27	91	APROVADO
025130	FERNANDA CRISTINA FARIAS	346038376	27/03/1985	1	3	4	3	11	16	27	92	APROVADO
026391	RONY CEZAR DE OLIVEIRA	29.338.755-2	07/12/1978	2	3	3	3	11	16	27	93	APROVADO
029934	MARCELO LUIS TEIXEIRA	280404360	12/04/1978	3	3	3	2	11	16	27	94	APROVADO
027567	TAILLAN SERGIO BARBOSA DE OLIVEIRA	416691419	24/09/1985	3	3	3	2	11	16	27	95	APROVADO
031481	LUÍS ROBERTO DIOGO JÚNIOR	341215880	08/11/1985	3	3	3	2	11	16	27	96	APROVADO
031690	MATHEUS BORGES DIAS	445253691	04/02/1995	3	3	2	3	11	16	27	97	APROVADO
031120	RAFAEL SOARES ALEIXO	44502586-4	24/10/1988	2	2	3	4	11	16	27	98	APROVADO
031606	REGIS TADEU SANTIAGO	58043647-0	04/04/1990	2	5	4	2	13	14	27	99	APROVADO
026296	TATIANE MIKAMI COSTA	434977846	09/09/1988	2	4	4	3	13	14	27	100	APROVADO
030531	JOILSON GUSTAVO MARTINS	44903335-1	28/02/1996	2	4	4	3	13	14	27	101	APROVADO
025143	CHARLES SERRA TABARIN	41121696X	06/12/1993	3	4	4	2	13	14	27	102	APROVADO
030866	PEDRO LUENGO GARCIA JUNIOR	363681486	21/09/1992	2	4	3	4	13	14	27	103	APROVADO
027893	MARIO LUCIO MARQUES PEREIRA	44783692	07/03/1996	2	3	4	4	13	14	27	104	APROVADO
032120	KEILA BRONZE MOLLES DA SILVA	MG-15.450.320	25/08/1989	3	5	4	3	15	12	27	105	APROVADO
028719	NIÉGI RAMOS CENZI	34.121.915-0	10/11/1991	3	5	4	3	15	12	27	106	APROVADO
030504	LUÍS FILIPE DOS SANTOS ALMEIDA	18681002	30/03/1995	3	4	4	4	15	12	27	107	APROVADO
029657	RENATO DOMICIANO BRAGANHOLE	520446057	20/11/1990	1	3	2	2	8	18	26	108	APROVADO
028843	AILSON FERNANDES DE LIMA	442655137	22/09/1992	1	2	3	2	8	18	26	109	APROVADO
027132	DELIO AZEREDO ROSEMBERG	636221118	06/07/1966	1	4	3	2	10	16	26	110	APROVADO
032266	MURILO DE LIMA CALDAS	10374887	20/10/1992	1	4	3	2	10	16	26	111	APROVADO
028570	BARBARA ISABELLE SILVA	441360348	21/03/1994	2	4	3	1	10	16	26	112	APROVADO
029262	MARCELO JOSE BOTELHO VIANA	18029000-9	11/04/1973	2	4	2	2	10	16	26	113	APROVADO
029596	FRANCIELI VALENTE GONÇALVES	497906089	02/07/1997	1	3	4	2	10	16	26	114	APROVADO
024965	MARCELA FONSECA	19699741-0	30/12/1967	2	3	3	2	10	16	26	115	APROVADO
031297	ELAINE DA SILVA	22824060-8	13/05/1973	2	3	3	2	10	16	26	116	APROVADO
028108	PAULO AUGUSTO LECCHI	479585064	14/07/1991	2	3	3	2	10	16	26	117	APROVADO
025191	ANA CLÁUDIA BARBOSA	30551082-4	21/07/1979	1	3	2	4	10	16	26	118	APROVADO
025270	ANA PAULA CUNHA VALENTE	568587649	16/01/1998	2	3	2	3	10	16	26	119	APROVADO
028205	GIULIA BERNARDES RODRIGUES	397965680	21/08/1998	1	2	3	4	10	16	26	120	APROVADO
031963	JESSICA DE PAULA SOUZA	341218984	20/05/1988	3	4	4	1	12	14	26	121	APROVADO
031519	MICHELLE LIMA SILVA MARIANO	421743451	23/08/1983	3	3	3	3	12	14	26	122	APROVADO
031864	DANILO ZAZINI CONSENTINE	43.762.834-6	13/05/1983	2	5	4	3	14	12	26	123	APROVADO
029858	RODRIGO CICONI TREVISAN	435274387	06/01/1988	2	5	4	3	14	12	26	124	APROVADO
026343	IKARO AMORIM E SILVA	44.502.656-X	27/09/1988	2	5	3	4	14	12	26	125	APROVADO
025051	RODRIGO DE FREITAS ANDRADE	47155813-8	19/10/1990	3	4	4	3	14	12	26	126	APROVADO
027793	CARLOS ELIAS LIMA DE OLIVEIRA	113012950	08/11/1961	3	4	3	4	14	12	26	127	APROVADO
027373	EDIVAL DO AMAZONAS NEVES RODRIGUES	5931999-9	13/02/1955	3	4	1	1	9	16	25	128	APROVADO
031364	CLEBIO LUIZ DOS SANTOS	583469644	28/03/1981	1	3	1	2	7	18	25	129	APROVADO
030051	MARCELA BENETTI PEREIRA	34.380.847-X	27/09/1987	1	3	3	2	9	16	25	130	APROVADO
026214	PAULA LETÍCIA COSTA	266919030	12/09/1974	1	3	2	3	9	16	25	131	APROVADO
027913	CINTIA BELMAR BARBOSA DA SILVA	185128890	05/12/1969	2	3	1	3	9	16	25	132	APROVADO
024928	BRUNO DE OLIVEIRA	47097610X	20/08/1990	1	4	4	2	11	14	25	133	APROVADO

032253	LEONARDO TREVISAN DE SOUZA	48.124.083-4	20/04/1992	2	4	3	2	11	14	25	134	APROVADO
025521	PEDRO HENRIQUE GOMES DE ALMEIDA	449263800	19/08/1996	2	4	3	2	11	14	25	135	APROVADO
026803	SANDRA PIROLA	263297172	10/04/1976	2	4	2	3	11	14	25	136	APROVADO
025800	ERIC ALEXANDRE LÚCIO MENEGUINI	321730471	25/06/1982	2	4	2	3	11	14	25	137	APROVADO
031128	ANISIO GERALDO TOLEDO	20.087.388-X	18/08/1962	2	3	4	2	11	14	25	138	APROVADO
026206	LAIS RODRIGUES CIPPOLLINI	346932683	28/04/1987	2	3	4	2	11	14	25	139	APROVADO
028437	ADRIANA GARCIA GIMENES	15583683	06/02/1990	2	3	3	3	11	14	25	140	APROVADO
032201	RAFAEL NICOLAU CARDOSO	474205642	12/06/1991	2	3	3	3	11	14	25	141	APROVADO
025365	ROMILDO ALEX RIBEIRO DA SILVA	16.962.257	09/06/1992	2	3	3	3	11	14	25	142	APROVADO
027562	PEDRO SAITO GAZZATTO	385615875	19/06/1997	2	3	3	3	11	14	25	143	APROVADO
029586	RAFAELA APARECIDA GERONIMO	44349115X	05/03/1988	3	3	3	2	11	14	25	144	APROVADO
029964	LUIS GONZAGA FONSECA	18899261-3	26/11/1965	3	2	4	2	11	14	25	145	APROVADO
024900	MARIA ANGELA DEARO AMARAL	20493635	08/06/1973	3	2	3	3	11	14	25	146	APROVADO
028070	SILVIO CESAR ADOLFO	489254524	15/04/1993	3	2	3	3	11	14	25	147	APROVADO
030770	LILIAN FERREIRA DA SILVA	490233363	01/06/1993	2	4	4	3	13	12	25	148	APROVADO
025770	CAIO CESAR SOUZA DE LUCA	407721794	30/01/1996	2	4	4	3	13	12	25	149	APROVADO
026383	CLAUDIA MORAIS MIRANDA NEVES	9688150-1	10/05/1962	3	4	4	2	13	12	25	150	APROVADO
028999	JOYCE GINEZ	443936341	17/10/1995	3	3	4	3	13	12	25	151	APROVADO
027454	RONALDO ANTONIO NOGUEIRA COSTA	333306752	08/10/1980	3	3	3	4	13	12	25	152	APROVADO
028314	GABRIELA SCKAYER FERREIRA SANTOS	12705949	30/10/1985	2	5	4	4	15	10	25	153	APROVADO
031916	ISABELLA CAVALCANTE DE CARVALHO	481241048	27/06/1992	2	5	4	4	15	10	25	154	APROVADO
031498	REINALDO ALMEIDA RAMOS	23.612.242-3	12/11/1973	2	3	2	1	8	16	24	155	APROVADO
025911	LIDIA RODRIGUES CIPPOLLINI	346932695	14/07/1989	1	3	1	3	8	16	24	156	APROVADO
026631	RICARDO ALEXANDRE DA SILVA CARMO	244763355	23/06/1975	2	3	0	3	8	16	24	157	APROVADO
028568	RODRIGO FERRAZ MOUËSSIAN	41795558-3	06/12/1994	1	2	3	2	8	16	24	158	APROVADO
025650	HERNANI ALVES DE MELO FELICIANO DE OLIVEIRA	290696851	08/09/1980	2	2	1	3	8	16	24	159	APROVADO
029367	LUIS FERNANDO MATHELLO LIMA	473985652	30/05/1991	2	2	1	3	8	16	24	160	APROVADO
031298	ROGERIO TONETTO GOMES	287286794	06/01/1978	2	1	1	4	8	16	24	161	APROVADO
025030	NEWTON ANTONIO BATISTA JUNIOR	446251872	15/09/1988	0	4	3	3	10	14	24	162	APROVADO
030455	WALTER ROBERTO DE OLIVEIRA	177675767	16/11/1967	1	4	3	2	10	14	24	163	APROVADO
030568	TATIANA DIAS ELIAS	33146357-X	20/04/1980	1	4	3	2	10	14	24	164	APROVADO
031667	DENIZE TOZATTO DE LIMA	322323368	10/01/1980	2	4	3	1	10	14	24	165	APROVADO
032405	JOSENILDA NOGUEIRA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE	0304707	08/07/1979	1	4	2	3	10	14	24	166	APROVADO
030412	LARISSA HELENA ZUCHERATO ALONSO	473343988	01/03/1991	1	4	2	3	10	14	24	167	APROVADO
030471	MARCUS ROBERTO ANDRADE LUCAS	22895208-6	05/03/1972	2	4	2	2	10	14	24	168	APROVADO
028508	JANAINA MARIA CURTIO PARMEJANI	320234381	19/06/1984	2	4	2	2	10	14	24	169	APROVADO
025138	BRUNNO PINTER MATTOS	479146299	19/01/1992	2	4	2	2	10	14	24	170	APROVADO
024997	ARIELA SAGIORATO DA COSTA DOMINGOS	416230891	22/01/1995	2	4	2	2	10	14	24	171	APROVADO
032220	MARIA BEATRIZ SALMASSO	482430710-0	07/10/1992	3	4	2	1	10	14	24	172	APROVADO
028676	ALINE RODRIGUES	47426634-5	20/03/1991	2	4	1	3	10	14	24	173	APROVADO
025914	ANTÔNIO APARECIDO VALENTIN JÚNIOR	11452973	07/03/1982	1	3	4	2	10	14	24	174	APROVADO
025332	MARCOS SERRAIOCCO HONÓRIO	18900133	28/04/1968	2	3	4	1	10	14	24	175	APROVADO
025863	CAMILA APARECIDA MATIAS DE ARAÚJO	457124799	13/08/1988	2	3	3	2	10	14	24	176	APROVADO
028306	JESSICA HELOISA TASSONI TURATTI	488150735	04/06/1993	2	3	3	2	10	14	24	177	APROVADO
032271	ALEX VINCO DA SILVA	474793400	14/12/1990	2	3	2	3	10	14	24	178	APROVADO
027456	RICHARD NELIS DE SOUZA	416625915	05/02/1996	3	3	1	3	10	14	24	179	APROVADO
030513	GEYSON AZEVEDO SIMÕES	20283669	22/03/1966	1	2	3	4	10	14	24	180	APROVADO
027864	RONALDO DE SENE CAMPOS	32023428-9	15/05/1983	2	2	3	3	10	14	24	181	APROVADO
025617	EMERSON MENDES DE SOUZA	MG14127101	06/05/1994	2	2	3	3	10	14	24	182	APROVADO
030976	GIOVANE COSTA MOREIRA	450289242	27/04/1995	3	2	3	2	10	14	24	183	APROVADO
025129	AGENOR FERREIRA FILHO	11377135-6	16/03/1959	3	2	2	3	10	14	24	184	APROVADO
026211	LEANDRO OLIVEIRA DE MORAES	309893227	15/09/1981	3	2	2	3	10	14	24	185	APROVADO
026779	JOÃO VICTOR FELISBERTO	499384490	29/12/1998	1	5	3	3	12	12	24	186	APROVADO
028013	GABRIELA VIANA GONÇALVES	457474257	19/07/1989	2	5	3	2	12	12	24	187	APROVADO
031666	DANIELE GIACON CABRERA SANTOS	19280022X	11/04/1971	2	5	2	3	12	12	24	188	APROVADO
032193	CLEITON ADRIANO GOMES	237510480	10/05/1974	1	4	4	3	12	12	24	189	APROVADO
027397	WELINGTON WILLIAN RODRIGUES CRUZ	MG14692829	15/06/1994	1	4	4	3	12	12	24	190	APROVADO
025706	DANIEL RICKHEIM NETO	420974520	09/08/1995	2	4	4	2	12	12	24	191	APROVADO
024977	LUIZ AUGUSTO BONILHA DE OLIVEIRA	MG-16.048.221	29/09/1996	2	4	4	2	12	12	24	192	APROVADO
029052	RAFAEL CICONI TREVISAN	43527633-5	11/06/1986	1	4	3	4	12	12	24	193	APROVADO
031883	MARCOS EDUARDO COLODIANO	401494639	27/07/1995	2	4	3	3	12	12	24	194	APROVADO
029186	GABRIELA ZONTA MURAROLLI	45361099-7	25/01/1996	3	4	2	3	12	12	24	195	APROVADO
031945	JOÃO CARLOS RAMIRES	416694159	25/01/1982	2	3	4	3	12	12	24	196	APROVADO
025118	ANDRÉ GUIMARÃES VIEIRA	278304564	18/01/1983	3	3	3	3	12	12	24	197	APROVADO
027415	RAFAEL AUGUSTO ANGELINI SANTANA	46579325-3	27/10/1989	3	3	3	3	12	12	24	198	APROVADO
028067	ELIANE FERREIRA DA SILVA	47965268	30/08/1991	3	2	4	3	12	12	24	199	APROVADO
032232	ALEXANDRE LIRA DOS SANTOS	6830112	06/07/1972	3	4	3	4	14	10	24	200	APROVADO
025139	ADRIANA REGINA GONÇALVES MARQUES	24613877-4	03/11/1974	0	3	2	7	16	23	201	APROVADO	
026199	ANA CARLA BERALDO PAVEDA	43527777-7	08/09/1983	1	2	2	2	7	16	23	202	APROVADO
025235	ADRIANO DE OLIVEIRA LIMA	43762801	29/03/1983	3	2	0	2	7	16	23	203	APROVADO
031924	RAFAEL PIRES DE OLIVEIRA	323385849	24/02/1986	1	5	1	2	9	14	23	204	APROVADO
032299	LUIS FERNANDO DA SILVA	17205240	26/11/1965	1	4	2	2	9	14	23	205	APROVADO
030678	WÁTILLAS CHESTER SILVA	17595177	30/08/1993	2	3	3	1	9	14	23	206	APROVADO
027915	VANESSA APARECIDA DA SILVA	16584903	15/11/1987	1	3	2	3	9	14	23	207	APROVADO
027114	FERNANDA LEOCADIO DOMINGUES	466102574	27/01/1990	1	3	2	3	9	14	23	208	APROVADO
028634	MAETHÉ ORTIZ LOPES	43913357-9	24/03/1994	1	3	2	3	9	14	23	209	APROVADO
028511	SUELI HELENA BRASIL SABINO	149684496	07/12/1961	2	3	2	2	9	14	23	210	APROVADO
028855	ANDREZA ALVES DE SOUZA	32023429-0	07/07/1980	2	3	2	2	9	14	23	211	APROVADO
027702	RENATO DE SOUZA LIMA	443491860	07/04/1987	2	3	2	2	9	14	23	212	APROVADO
029663	SANDRO LUIS MESQUITA BRAGANHOLE	204930753	02/04/1971	3	3	1	2	9	14	23	213	APROVADO
027364	LEANDRO PINCEZ FRANCOLOSO	300594033	08/01/1982	1	2	4	2	9	14	23	214	APROVADO

031320	VALDINÉIA RIDOLFI	414004036	23/07/1983	2	2	3	2	9	14	23	215	APROVADO
032159	SAMUEL JOSÉ CASSIANO	46.849.045-0	26/06/1990	2	2	3	2	9	14	23	216	APROVADO
025489	MÁRCIA REGINA REGA	13.998.544-X	20/07/1965	2	2	2	3	9	14	23	217	APROVADO
025539	FERNANDO AZEVEDO MUNHOZ GALHARDO	24.877.835-3	19/07/1974	2	2	2	3	9	14	23	218	APROVADO
029531	DENER DE OLIVEIRA SACARDO	44755518-2	09/03/1996	2	2	2	3	9	14	23	219	APROVADO
027074	SANDRO ALEXANDRE DA SILVA	30651973-2	26/09/1978	3	2	2	2	9	14	23	220	APROVADO
031607	TIAGO APARECIDO PEREIRA	44349695X	12/10/1982	3	2	2	2	9	14	23	221	APROVADO
030783	JESSICA CICONI DE OLIVEIRA VICENTINI	35.988.833-1	21/07/1991	3	2	2	2	9	14	23	222	APROVADO
029680	WESLLEY KERICSON ALVES	5956890	18/11/1985	3	1	3	2	9	14	23	223	APROVADO
027903	ANDRIELY FRANCISCO OLIVEIRA	534080947	07/12/1999	1	5	2	3	11	12	23	224	APROVADO
031399	LUCAS ALVES SANTOS	49650676-6	24/02/1994	3	5	1	2	11	12	23	225	APROVADO
024895	JOÃO GABRIEL FERREIRA FINAZZI	437626106	23/05/1988	1	4	4	2	11	12	23	226	APROVADO
029304	DAFNE VLADENIDIS	413999373	20/08/1988	1	4	4	2	11	12	23	227	APROVADO
027852	LETICIA MORAIS BERGAMASSO	360880307	23/03/1992	1	4	4	2	11	12	23	228	APROVADO
030100	EWERTON FRANCISCO GABRIEL	29824466-4	09/11/1981	2	4	3	2	11	12	23	229	APROVADO
029607	JULIANA NACHBAR DOS REIS	449605115	23/06/1989	2	4	3	2	11	12	23	230	APROVADO
028942	ELTON MAZZALI PINTO	42468471-8	19/07/1983	2	4	2	3	11	12	23	231	APROVADO
026934	DÉBORA GASPAR BAPTISTA	41.220949-4	11/02/1987	2	4	2	3	11	12	23	232	APROVADO
031288	SAMUEL DE ALMEIDA LUIZ	487112994	14/04/1992	2	4	2	3	11	12	23	233	APROVADO
027222	LUCAS DONIZETE MACHADO DO NASCIMENTO	481762243	06/05/1992	2	4	2	3	11	12	23	234	APROVADO
028497	RAFAEL EDUARDO ADOÃO SABINO	43527736-4	22/05/1985	3	4	2	2	11	12	23	235	APROVADO
027956	PAULO VICENTE DA SILVA	135621975	26/06/1961	3	4	1	3	11	12	23	236	APROVADO
032465	LETICIA FORTI NAVERO BISPO	479208384	17/01/1992	3	4	1	3	11	12	23	237	APROVADO
027246	GABRIEL LITALDI BORTOLOTTI	488978257	26/12/1992	1	3	4	3	11	12	23	238	APROVADO
025510	EDESIO COUREL JUNIOR	443493856	24/07/1985	2	3	4	2	11	12	23	239	APROVADO
025303	JÚLIA SERRAIOCCO HONÓRIO	499880043	08/07/1998	2	3	4	2	11	12	23	240	APROVADO
031691	ISABELA BATISTA RIBEIRO DE CARVALHO	41.399.968-3	03/06/1988	3	3	4	1	11	12	23	241	APROVADO
029327	PAULO HENRIQUE LINO	415281842	04/11/1986	1	3	3	4	11	12	23	242	APROVADO
025159	MARCELA BUENO PEREIRA MUNIZ	424687057	23/10/1981	2	3	3	3	11	12	23	243	APROVADO
027787	MARIANA CRISTINA PEREIRA GARCIA	421357125	25/05/1988	2	3	3	3	11	12	23	244	APROVADO
030937	JACQUELINE LÚCIO MARCELINO	361865909	20/05/1980	3	3	3	2	11	12	23	245	APROVADO
028962	JOÃO OTÁVIO SOUZA PAVOLETI	408757243	12/06/1995	3	3	3	2	11	12	23	246	APROVADO
031421	DIEGO ALONSO MARTINS	293233548	06/12/1983	2	3	2	4	11	12	23	247	APROVADO
029600	DENILSON SIMÕES	MG 3371604	09/03/1967	3	3	2	3	11	12	23	248	APROVADO
031511	ELDER REIS DA SILVA	40.912.853-3	08/11/1984	3	3	2	3	11	12	23	249	APROVADO
029755	LUCAS GUILHERME RUOCCO	41452807	07/07/1986	3	3	2	3	11	12	23	250	APROVADO
030814	LUCIA HELENA MUSTO	18512373	24/05/1966	3	2	4	2	11	12	23	251	APROVADO
030126	EDMAR JOAQUIM DA SILVA	18334360	28/01/1967	2	2	3	4	11	12	23	252	APROVADO
030061	DANIELLEN LOS ANGELES NOGUEIRA	562299919	04/02/1999	1	5	4	3	13	10	23	253	APROVADO
031615	JÉSSICA FRANCISCO ZACARELI	48899683-1	09/03/1993	2	5	4	2	13	10	23	254	APROVADO
025915	PÂMELA FRANCIELLI P. CORREZOLLA	581556094	23/01/1999	3	5	2	3	13	10	23	255	APROVADO
031961	WILLIAN CARIATE TRAFANI	481105864	01/11/1991	1	4	4	4	13	10	23	256	APROVADO
029633	FELIPE BARBOSA DA SILVA	350077241	05/05/1984	3	4	4	2	13	10	23	257	APROVADO
028569	ALINE RAMOS RIBEIRO	470935790	03/09/1990	3	4	4	2	13	10	23	258	APROVADO
028945	TARCÍSIO MUNHOZ GUARNIERI	42.102.685-6	01/02/1994	3	4	4	2	13	10	23	259	APROVADO
027334	SIDNEI DIAS	421746567	26/09/1987	3	4	3	3	13	10	23	260	APROVADO
025132	ANDERSON BARBOSA PEREIRA	470935418	14/07/1990	2	3	4	4	13	10	23	261	APROVADO
031436	RAFAEL PERASSOLI NEVES	489541732	20/10/1992	3	3	4	3	13	10	23	262	APROVADO
029578	JOSE AMAURI DA SILVEIRA	406143626	17/09/1987	3	2	4	4	13	10	23	263	APROVADO
025778	ANA LUCIA TURCCI	15966544-9	27/05/1965	0	2	2	2	6	16	22	264	APROVADO
025294	ANA MARIA RODRIGUES LASMAR TREVISAN	12903988-3	18/09/1959	1	2	2	1	6	16	22	265	APROVADO
029645	IVALDO ZANELLO DA SILVA	185122140	06/05/1968	1	2	2	1	6	16	22	266	APROVADO
027244	MARIA EUNICE ALVES DOS SANTOS	353441247	12/05/1977	1	1	2	2	6	16	22	267	APROVADO
031016	MATHEUS DE PAIVA MUCIN	500945779	31/08/1998	1	4	2	1	8	14	22	268	APROVADO
031044	KARINA BARBOZA DE ARAUJO	489445056	05/10/1992	1	4	1	2	8	14	22	269	APROVADO
032061	JANE MEIRE MACARIO PAINA	21846046	07/11/1972	1	3	2	2	8	14	22	270	APROVADO
031294	ANA PATRICIA DA COSTA CRUZ CARVALHO	634841968	01/07/1992	1	3	2	2	8	14	22	271	APROVADO
029513	LETYCIA JANISELLO SOUZA	483647779	29/12/1992	2	3	2	1	8	14	22	272	APROVADO
030194	ALESSANDRA SIMEIA PAULO DE FARIAS	309409391	05/06/1976	1	3	1	3	8	14	22	273	APROVADO
031680	MARA COSTA GABRIEL CAMARGO	188993575	21/09/1969	2	3	1	2	8	14	22	274	APROVADO
029722	LUSIANE BERNARDO	24878399	26/10/1974	2	3	1	2	8	14	22	275	APROVADO
031739	VALDETE ALEIXO BORATTO	291521952	07/05/1977	2	3	1	2	8	14	22	276	APROVADO
030294	EDUARDO CORBANO LOURENÇO	29398203X	02/01/1980	2	3	1	2	8	14	22	277	APROVADO
031387	CAMILA NEVES DIAS DIAS	41658606-5	17/01/1982	2	3	0	3	8	14	22	278	APROVADO
030942	THIAGO DE OLIVEIRA SOUSA	425224673	21/06/1983	1	2	3	2	8	14	22	279	APROVADO
029437	GIOVANNA APARECIDA LORENZO	449387100	29/11/1995	1	2	3	2	8	14	22	280	APROVADO
024980	RAFAELA CHRISTINE COSTA FREITAS	15661067	09/06/1991	2	2	3	1	8	14	22	281	APROVADO
026550	FERNANDA CORRÊA MACÁRIO	41822442-0	17/04/1996	2	2	2	2	8	14	22	282	APROVADO
026739	KELVIN CASAGRANDE MAFRA	47.321.196-8	02/12/1990	2	1	3	2	8	14	22	283	APROVADO
028504	MARIANY DE OLIVEIRA ADAO CARVALHO PEREIRA	34693204X	12/07/1988	1	4	3	2	10	12	22	284	APROVADO
030955	ELIANA APARECIDA GIMENES	20.284.209-5	28/08/1968	1	4	2	3	10	12	22	285	APROVADO
030797	WELLINGTON RAFAEL DE MOURA CARLOS	40304374-8	25/04/1985	1	4	2	3	10	12	22	286	APROVADO
030492	GIOVANA CAZAROTO	550023926	18/06/1999	2	4	1	3	10	12	22	287	APROVADO
031061	PAOLA CAROLINA GALLI	300790375	06/07/1981	1	3	4	2	10	12	22	288	APROVADO
029624	KENDRA APARECIDA ALBERTINA DA CRUZ RIQUEMA	499880304	29/08/1998	1	3	4	2	10	12	22	289	APROVADO
031355	PAULO OTÁVIO DE LUCAS COSTA	489883473	13/10/1992	2	3	4	1	10	12	22	290	APROVADO
027876	REGINA RAMOS FERREIRA	325381276	04/11/1980	1	3	3	3	10	12	22	291	APROVADO
025255	VANIA CRISTINA CUNHA	18458135	15/11/1968	2	3	3	2	10	12	22	292	APROVADO
030105	AMANDA APARECIDA PEREIRA	482558003	16/08/1992	2	3	3	2	10	12	22	293	APROVADO
030242	JÉSSICA HELOÍSA DE SOUZA	MG 17825429	16/03/1993	2	3	3	2	10	12	22	294	APROVADO
030879	CAMILA DE LIMA MARCOS	336463042	01/01/1981	2	3	2	3	10	12	22	295	APROVADO

026958	GISELLE SILVA DUARTE	16379003	30/01/1990	2	3	2	3	10	12	22	296	APROVADO
025330	MATHEUS HENRIQUE DE SOUZA	470965289	04/01/1991	2	3	2	3	10	12	22	297	APROVADO
028629	GABRIELA CAROLINA ALVES DE ASSIS	496876818	04/08/1994	2	3	2	3	10	12	22	298	APROVADO
032421	MAÍRA APARECIDA NAVES	516599094	30/01/1995	2	3	2	3	10	12	22	299	APROVADO
026104	ADO LEANDRO	287277227	01/06/1977	3	3	2	2	10	12	22	300	APROVADO
028137	CARLOS EDUARDO ANDREASI MARREIRO	321726480	21/07/1979	3	3	2	2	10	12	22	301	APROVADO
031039	GUILHERME POVEDA DA SILVA	409215557	10/09/1988	3	3	2	2	10	12	22	302	APROVADO
027341	LAURO REBECCHI NETO	32127698	25/05/1977	1	2	4	3	10	12	22	303	APROVADO
026930	MATHALIA CRISTINA ROSSI	52426507-0	14/10/1996	2	2	3	3	10	12	22	304	APROVADO
031066	MATEUS YUDI ELIAS DA SILVA	36368150-4	24/04/1993	2	2	2	4	10	12	22	305	APROVADO
032218	THIAGO ROBERTO CUSTODIO FABRE	451925993	18/07/1989	3	2	2	3	10	12	22	306	APROVADO
026367	CRISTINA APARECIDA FERNANDES DE LIMA DOS SANTOS	204938703	10/04/1968	2	5	2	3	12	10	22	307	APROVADO
029917	FELIPPE AUGUSTO CARLOS RIBEIRO	308368605	31/03/1979	2	5	2	3	12	10	22	308	APROVADO
030131	EDMAR JOAQUIM DA SILVA JUNIOR	50872687	24/10/1996	1	4	4	3	12	10	22	309	APROVADO
027995	MALENA DA SILVA SARAGON	401512654	08/07/1995	3	4	4	1	12	10	22	310	APROVADO
026453	FERNANDA LIZABETH DE LIMA	425224235	19/09/1983	2	4	3	3	12	10	22	311	APROVADO
027623	MARCELO DOS SANTOS FREITAS	MG14246667	29/06/1985	2	4	3	3	12	10	22	312	APROVADO
028492	ROSELAIN APARECIDA DE MELLO	430001174	28/11/1986	2	4	3	3	12	10	22	313	APROVADO
029564	LUIZ FERNANDO BATISTA DELCHELLO	520445752	25/02/1998	3	4	3	2	12	10	22	314	APROVADO
025601	ARLINDO VANZELA	18133277	09/06/1969	3	4	2	3	12	10	22	315	APROVADO
031491	PHELIPE DIOGO GAGLIARDO	476465345	16/02/1990	3	3	4	2	12	10	22	316	APROVADO
026394	THAIS CASSIA DE OLIVEIRA	49710621-8	20/12/1993	2	3	3	4	12	10	22	317	APROVADO
029862	SIMONE CRISTINA CORREA FELISBERTO	420606579	07/08/1986	3	3	3	3	12	10	22	318	APROVADO
029638	THAIS REINALDI RIBEIRO	468121419	21/08/1990	3	2	4	3	12	10	22	319	APROVADO
028732	FRANCIS AUGUSTO TODERO ROBERTO	47414161-5	06/09/1990	3	2	4	3	12	10	22	320	APROVADO
028214	DIEGO CHAVES DE SOUSA	17607136	15/07/1994	3	4	4	3	14	8	22	321	APROVADO

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito

EDITAL Nº 05/2017
CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, atendendo aos dispositivos e normas estabelecidas no edital nº. 05/2017, CONVOCA os candidatos Habilitados na Prova Objetiva, para realizarem a Prova Prática no dia 10 de dezembro de 2017, nos locais e horários abaixo especificados por candidato e cargo.

INFORMAÇÕES

1. Não houve recursos interpostos após a divulgação da Classificação Provisória.
2. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do Local de Apresentação, o comparecimento no local, na data e no(s) horário(s) determinado(s), com todos os custos e despesas sob sua responsabilidade.
3. Cada candidato deverá comparecer ao Local de Apresentação com antecedência mínima de, pelo menos, 30 (trinta) minutos do seu respectivo horário.
4. Não será admitido e não poderá realizar a Prova o candidato que chegar no local de prova após o horário de apresentação estabelecido.
5. Os candidatos, obrigatoriamente, deverão apresentar-se com vestimentas e calçados adequados para a realização das atividades a que serão submetidos.
6. Os candidatos convocados deverão apresentar-se munidos de documento de identidade original com foto.
7. Para o cargo de Motorista Especializado os candidatos convocados deverão apresentar Carteira Nacional de Habilitação (ORIGINAL) – conforme os requisitos exigidos no quadro do item 1.4 do Edital de Abertura, dentro do prazo de validade, fazendo uso de óculos (ou lentes de contato) quando houver tal exigência na CNH. O candidato que apresentar Carteira Nacional de Habilitação vencida ou com categoria inferior ao requisito exigido no quadro do item 1.4 do Edital de Abertura não poderá realizar a prova.

São João da Boa Vista, 29 de novembro de 2017.

MOTORISTA ESPECIALIZADO

ENDEREÇO: Avenida Jandira de Oliveira Freitas, S/N - Distrito Industrial - São João da Boa Vista-SP - 13877-753
LOCAL: Próximo ao fundo da empresa Santa Izabel Implementos Agrícolas

INSC.	NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO	HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO
028838	AILSON FERNANDES DE LIMA	442655137	22/09/1992	8h00
027527	ALEX CANDIDO DE OLIVEIRA	33510866-0	17/12/1981	8h00
025950	ALEX PETITO MAMEDE	285710345	13/02/1976	8h00
026060	ANGELA MARIA MACHADO VERISSIMO	239353249	12/07/1974	8h00
025586	BRUNO DONIZETI GIMENES	462109239	05/04/1990	8h00
027452	CARLOS SANTIAGO PEREIRA	430933691	06/08/1980	8h00
028963	CÉSAR HENRIQUE CALIXTO	33686865-0	09/12/1985	8h00
030307	DELSON EVANDRO FERNANDES	406145805	28/10/1983	8h00
026411	DOUGLAS ALEXANDRE SILVA ROSA	343818140	12/06/1980	9h00
024953	EDILSON AMORIM DE LIMA	408270925	29/12/1986	9h00
031815	EDNILSON PELOZIO DOS REIS	26458402-8	23/06/1977	9h00
031359	EDUARDO PINHEIRO CORREIA	341213433	07/12/1982	9h00
032117	EDUARDO ROBERTO RAMOS	40960604-2	28/02/1981	9h00
032278	FELIPE DOS SANTOS SOUSA	479748883	02/03/1992	9h00
029229	IDELMAR NOGUEIRA CAZEIRO	27218055-5	14/12/1976	9h00

028077	ISAÍAS EMANUEL CORSO	32338594-1	20/02/1983	9h00
032065	JOÃO GABRIEL TERASSI MAGNI	340807957	27/03/1988	10h00
030620	JOSÉ RICARDO CARDOSO DE SOUZA	41007184-5	01/12/1984	10h00
029970	JOSE RICARDO TREBESCHI	331461675	18/03/1981	10h00
030830	LEANDRO HENRIQUE DE CARVALHO	44587918X	07/10/1988	10h00
024971	LUCAS SAMUEL DE ARAUJO	466432483	21/02/1990	10h00
026598	MACIEL JONATAS DE CAMPOS	352900398	23/10/1981	10h00
029400	MAX ALBERTO LOPES BATISTA	328225174	02/04/1979	10h00
026358	MOISES LEONARDO FERNANDES	403209791	28/11/1984	10h00
026610	PEDRO LUIS DIAS	130977159	30/06/1959	11h00
027100	RAFAEL ADAUTO FRANCISCO	14827346	28/02/1987	11h00
028767	RAFAEL COSTA JULIARI	426259361	30/07/1988	11h00
028596	ROBSON GIMENES	461367130	01/01/1990	11h00
026839	RODRIGO CARLOS DE ANDRADE FERNANDES	407615519	13/03/1985	11h00
027972	RODRIGO CESAR PEREIRA	300790168	08/04/1979	11h00
025016	RODRIGO ELIAS DA SILVA	268163835	27/06/1975	11h00
025820	RODRIGO FERRARI PANETO	232926372	04/09/1975	11h00
031735	ROSEVERLI MAUCH VIANA	32023910-X	29/07/1978	12h00
026526	SANDRA TIZOLIN MURAKA TRINDADE	348376224	22/11/1983	12h00
028899	SILVANO JOSÉ DE OLIVEIRA	MG3751128	08/10/1967	12h00
026522	THIAGO DOMIZETE GABRIEL DURANTE	47138053-2	10/11/1990	12h00
027524	THIAGO DOS SANTOS NOVAIS	341178986	07/01/1985	12h00
031533	TIAGO HENRIQUE PINHEIRO DE QUEIROZ LOTT	46057060	03/10/1988	12h00
025055	UBIRAJARA ANSELMO DAS NEVES	27045803-7	04/04/1985	12h00
028495	ULISSES DANIEL SANTOS VALIN	344423190	21/09/1984	12h00

PINTOR LETRISTA

ENDEREÇO: Rua Carlos Backstron, nº 57 - Jardim Santa Rita - São João da Boa Vista-SP - 13871-090

LOCAL: Setran

INSC.	NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO	HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO
032252	ALAN BARBOSA RODRIGUES	413600336	01/02/1994	8h00
027629	ALEXANDRE HENRIQUE CRUZ	458192478	25/11/1979	8h00
030631	CARLOS EDUARDO GONÇALVES GUIMARÃES	54734016-3	23/08/1975	8h00
031127	FRANCISCO DAVID NUNES FERNANDES	60330302	27/06/1999	8h00
026881	GERALDO ROBERTO DA SILVA	21206922	25/11/1964	9h00
032284	LEANDRO DOS REIS	343805959	15/06/1981	9h00
029860	LEONARDO KEMPE NONATO	422879526	26/01/1996	9h00
029544	LUIZ FERNANDO GUTIERRE APOLINARIO	417586656	25/03/1996	10h00
030839	LUIZ HENRIQUE MADEIRA DA SILVA	421878848	27/09/1993	10h00
031561	MARCELO OLIVEIRA DA SILVA	489978794	03/12/1992	10h00
025433	MÁRCIO JOSÉ PEREIRA	32.537.859-9	06/06/1979	11h00
028366	MÁRCOS ROBERTO ALVES	7377234	09/07/1976	11h00
028902	MATHEUS DIAS MOLINA	496997026	31/03/1994	11h00
032313	MICHAEL GRIGOR ALVES FONSECA	50.702.488.-6	20/12/1997	12h00
024889	OSVALDO EMANUEL IZIDORO BELIZARIO	34.837.490_2	25/04/1982	12h00
028958	RAQUEL DE SOUZA	11638270	10/08/1979	12h00
031644	REGINALDO RODRIGUES	19498643-3	07/04/1968	12h00
031524	RISONILDO NUNES BARBOSA	23716487	27/09/1974	13h00
026675	RODOLFO CAMARGO FERNANDES DA SILVA	40.144.635-9	09/05/1994	13h00
025378	ROMILDO ALEX RIBEIRO DA SILVA	16.962.257	09/06/1992	13h00
030662	WELINGTON ROBERTO CORDEIRO DIOGO	45370813	23/05/1989	13h00

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito

EDITAL N.º 06/2017**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista torna público que realizará Concurso Público para a formação de Cadastro Reserva nas classes do Quadro de Pessoal Permanente da Administração do Poder Executivo Municipal, com submissão ao regime jurídico estatutário, estabelecido pela Lei Municipal n.º 656 de 22 de maio de 1992 e suas alterações.

O Concurso Público de que trata este Edital reger-se-á pelas disposições contidas na Constituição da República Federativa do Brasil, legislação superveniente e todas as disposições aqui contidas. Para a nomeação dos candidatos aprovados, o Município de São João da Boa Vista observará a disponibilidade orçamentária e financeira, bem como a Lei da Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101/2000).

01 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso público será regido por este Edital e seus anexos e será organizado e executado sob a responsabilidade do Instituto de Pesquisas Econômicas – IPEFAE.

1.1.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da respectiva providência ou evento, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado nos meios especificados no Capítulo 2.

1.2 O Concurso público de que trata este edital destina-se à formação de cadastro de reserva dos cargos do Quadro de Pessoal Permanente da Administração para ser utilizado no provimento de vagas que vierem a existir no decorrer do prazo de validade do Concurso público.

1.3 As atribuições dos cargos são as encontradas no ANEXO II deste Edital.

1.4 Os Cargos, Requisitos, Valores a Receber (R\$), Número de Vagas, Valor da Inscrição, Formas de Avaliação serão conforme demonstrado no quadro a seguir:

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO								
CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO DO CARGO	CARGA HORÁRIA (SEMANAL)	VALORES A RECEBER (R\$)	VAGAS	NÚMERO DE VAGAS RESERVADAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	VALOR DA INSCRIÇÃO (R\$)	FORMAS DE AVALIAÇÃO	
COZINHEIRO	Ensino Fundamental Completo	40h	SB	876,79	CR	00	22,00	PO
			PD	559,48				
			AA	150,00				
ENSINO SUPERIOR COMPLETO								
PROCURADOR	Curso Superior completo em Direito e Registro no Conselho competente do Estado de São Paulo.	40h	SB	4.135,16	CR	00	45,00	PO / TIT / PP
			PD	559,48				
			AA	150,00				

SIGLAS

SB = Salário Base / PD = Parcela Destacada / AA = Auxílio Alimentação
 CR = Cadastro Reserva / PO=Prova Objetiva / TIT=Avaliação de Títulos / PP=Prova Prático Profissional

1.5 Os candidatos aprovados e que vierem a ser nomeados no Concurso público serão admitidos e lotados na Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, conforme legislação pertinente com as respectivas vagas, de acordo com a ordem de classificação.

1.6 Os locais para a aplicação das provas serão divulgados amplamente no site da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista - www.saojoao.sp.gov.br - e no site do IPEFAE – www.ipefae.org.br.

1.7 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário de Brasília.

1.8 Os trabalhos do IPEFAE serão supervisionados pela Comissão do Concurso Público.

02 DA DIVULGAÇÃO

2.1 A divulgação oficial das informações referentes a este Concurso Público dar-se-á através do site da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista – www.saojoao.sp.gov.br (opção Concursos Públicos) -, no site do IPEFAE – www.ipefae.org.br – e/ou no Jornal Oficial da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista ou Jornal de Circulação Local.

2.1.1 As publicações no Jornal ocorrerão respeitando o dia de publicação e circulação do jornal.

2.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste Concurso Público pelos meios de divulgação acima citados. Não será enviada para o endereço do candidato nenhum tipo de correspondência individualizada com informações referentes a qualquer etapa do certame.

03 DAS INSCRIÇÕES

3.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer e estar de acordo com este edital, certificando-se de que preenche todas as exigências e os requisitos aqui contidos.

3.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital, em seus Anexos, como também em eventuais comunicados e instruções específicas para a realização do certame, não podendo alegar desconhecimento.

3.2.1 O candidato, ao realizar sua inscrição, também declara estar ciente à possibilidade de divulgação de seus dados, informações, desempenho pessoal, entre outras informações particulares em listagens e resultados no decorrer do certame, tendo em vista que tais informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos do Concurso Público.

3.3 Fica dispensada a imediata apresentação dos documentos condicionantes para participação no Concurso Público, uma vez que serão exigidos do candidato habilitado no momento de sua convocação e nomeação, quando serão confrontados com os dados da inscrição.

3.3.1 A não apresentação, por ocasião da posse, implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

3.4 São condições para inscrição:

3.4.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, § 1º, da Constituição Federal e do Decreto Federal n.º 70.436 de 18 de abril de 1972;

3.4.2 Estar ciente que deverá possuir, na data da contratação, a qualificação mínima exigida para o cargo, determinada no quadro do item 1.4 e documentações determinadas no Capítulo 9 deste Edital.

3.4.3 É imprescindível que o candidato possua número de CPF – Cadastro de Pessoa Física – regularizado.

3.5 O candidato deverá optar por um cargo apenas, pois as provas serão realizadas no mesmo período.

3.5.1 Serão consideradas válidas e efetivadas as inscrições que tiverem sido realizadas e pagas de acordo com o disposto no item 3.7 e subitens.

3.5.2 Quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada (paga) para o mesmo cargo, por um mesmo candidato, será considerada válida aquela que tiver sido realizada por último. As demais inscrições do candidato nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores.

3.6 As inscrições poderão ser efetuadas exclusivamente via internet no endereço eletrônico: www.ipefae.org.br.

3.7 Para inscrever-se o candidato deverá acessar o site www.ipefae.org.br, localizar os “links” correlatos ao “Concurso Público 06/2017 da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista”, durante o período das inscrições, que se dará do dia 04 de dezembro de 2017 até às 23 horas e 59 minutos do dia 28 de dezembro de 2017, e efetuar sua inscrição conforme os procedimentos descritos.

3.7.1 Preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela Internet.

3.7.1.1 Não serão aceitas inscrições que contenham dados e/ou informações incompletas.

3.7.1.2 Não haverá isenção do valor da inscrição.

3.7.2 Efetuar o pagamento da inscrição, usando o boleto que deverá ser impresso, após a conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição, no valor do respectivo cargo, escolhido de acordo com o quadro do item 1.4 desse Edital, em qualquer agência bancária até o dia 29 de dezembro de 2017.

3.7.2.1 O pagamento nas agências bancárias deverá ser feito em espécie ou cheque do próprio candidato. Havendo devolução do cheque, por qualquer motivo, a inscrição será imediatamente cancelada.

3.7.2.1.1 No valor da inscrição já estão inclusas as despesas bancárias.

3.7.2.1.2 Não será aceito pagamento do valor da inscrição por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional e/ou extemporâneo, ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.

3.7.2.2 O boleto deverá ser pago antecipadamente ao seu vencimento havendo feriado ou qualquer evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato.

3.7.2.2.1 Será cancelada a inscrição paga após a data de vencimento.

3.7.2.3 Será confirmada a inscrição somente após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

3.7.2.3.1 Confirmada a inscrição, não serão aceitos pedidos para a alteração de cargo, seja qual for o motivo alegado.

3.7.2.3.2 Comprovado o pagamento, não haverá devolução do valor da inscrição, em hipótese alguma.

3.7.2.4 O candidato poderá emitir a 2ª via do boleto acessando o endereço eletrônico www.ipefae.org.br e localizando os "links" correlatos ao "Concurso Público 06/2017 da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista" até às 20 horas do dia 29 de dezembro de 2017. Após este período esta opção ficará indisponível.

3.8 O descumprimento das instruções para inscrição implicará na não efetivação da mesma, sendo automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores.

3.9 A partir de 09 de janeiro de 2018 conferir no site www.ipefae.org.br a Lista com o nome dos candidatos que efetuaram a inscrição, tiveram os dados recebidos e o valor da inscrição para o Cargo escolhido pago, ou seja, que tiveram sua inscrição efetivada.

3.9.1 Caso o candidato constate que sua inscrição não foi aceita, deverá entrar em contato com o IPEFAE até o dia 14 de janeiro de 2018 através do e-mail concurso@ipefae.org.br manifestando sua constatação.

3.10 As informações referentes à data, ao horário e ao local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala) e cargo, assim como orientações para realização das provas estarão disponíveis a partir do dia 24 de janeiro de 2018, no site www.ipefae.org.br.

3.10.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

3.11 O IPEFAE não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, ou pelo descumprimento das instruções para inscrição via internet que constam neste Edital, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, salvo por culpa exclusiva da própria instituição organizadora.

3.12 O IPEFAE não se responsabiliza e desconsiderará relatórios, requerimentos de inscrição e/ou quaisquer documentos entregues fora do período das inscrições, seja qual for o motivo alegado.

3.13 O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para realização das provas deverá solicitá-la no ato do Formulário de Inscrição, indicando, claramente, quais os recursos especiais necessários e, ainda, enviar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.13.1 O Laudo Médico deverá ser encaminhado pelo candidato, via Sedex ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR), ao Instituto de Pesquisas Econômicas - IPEFAE, A/C Departamento de Concursos Públicos, Assunto: 'Laudo Médico/SJBV - CP 06/2017', situado na Av. Dr. Oscar Pirajá Martins, nº 340, Jardim Santo André, São João da Boa Vista - SP, CEP 13874-000, com a data limite para postagem de 28 de dezembro de 2017. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior.

3.14 Candidatos que não tiverem comunicado o IPEFAE, por inexistir a doença na data limite referida, deverão fazê-lo via correio eletrônico concurso@ipefae.org.br tão logo a condição seja diagnosticada. O candidato deverá apresentar Laudo Médico e a solicitação será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade frente a situação emergencial apresentada.

04 DAS VAGAS RESERVADAS A CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no artigo 37, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, no Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89, e na Legislação Municipal vigente, é assegurado o direito de inscrição, esclarecendo que, no momento oportuno, será verificado se as atribuições do cargo, descritas no Anexo II deste Edital, são compatíveis com a deficiência que possuem, o que será aferido em perícia médica oficial, quando da realização dos exames pré-admissionais por profissionais credenciados pelo Município.

4.1.1 Aos candidatos com deficiência serão reservados o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) em face da classificação obtida, de acordo com o art. 37, § 1º do Decreto Federal nº 3.298/1999, regendo-se a disputa pela igualdade de condições, atendendo assim, ao princípio da competitividade.

4.1.2 Caso surjam novas vagas no decorrer do prazo de validade deste Concurso público, 5% (cinco por cento) delas serão igualmente reservadas aos candidatos com deficiência, devidamente aprovados.

4.2 No Formulário de Inscrição, os candidatos deverão declarar a deficiência que possuem e se necessitam de condições especiais para se submeterem às provas.

4.2.1 O candidato com deficiência, após efetuar sua inscrição, deverá comunicar a deficiência através de um Atestado Médico (cópia autenticada ou original) conforme modelo disponível no Anexo III deste Edital, emitido com data de, no máximo, 1 (um) ano anterior à data do encerramento das inscrições.

4.2.1.1 No Atestado Médico deverá constar a espécie, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

4.2.1.2 O Atestado Médico deverá ser encaminhado pelo candidato com deficiência no período das inscrições, via Sedex ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR), ao Instituto de Pesquisas Econômicas - IPEFAE, A/C Departamento de Concursos Públicos, Assunto: 'Laudo Médico/SJBV - CP 06/2017', situado na Av. Dr. Oscar Pirajá Martins, nº 340, Jardim Santo André, São João da Boa Vista - SP, CEP 13874-000, com a data limite para postagem de 28 de dezembro de 2017.

4.2.1.2.1 O atestado médico terá validade exclusivamente para este Concurso público e em hipótese alguma será devolvido, como também não será fornecida cópia ao candidato.

4.3 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência que necessite de condição especial para realização da prova deverá solicitá-lo expressamente por ocasião da inscrição no Concurso Público, com justificativa acompanhada de parecer original ou cópia autenticada em cartório emitido por especialista da área de sua deficiência.

4.3.1 A solicitação da condição especial e o parecer deverão ser enviadas até o dia 28 de dezembro de 2017, via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento – AR, para o INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - IPEFAE, no endereço citado no subitem 4.2.1.2 deste Edital.

4.3.2 Caso o candidato não envie a solicitação da condição especial de que precisa e o parecer do especialista no prazo determinado, não realizará as provas com a condição especial, mesmo que tenha assinalado tal opção no Formulário de Inscrição.

4.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato observar os dias e horários de funcionamento dos Correios para envio da documentação.

4.5 O candidato que não realizar a inscrição de acordo com o disposto no item 4.2 e seus subitens não será considerado como candidato com deficiência apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no Formulário de Inscrição, inclusive não sendo cabível impetrar recurso sobre o tema.

4.6 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a candidatos com deficiência, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

4.7 O local de realização das provas oferecerá condições de acessibilidade aos candidatos com deficiência segundo as peculiaridades dos inscritos, contendo também com indicações seguras de localização, de modo a evitar que esses candidatos venham a ser prejudicados.

4.8 Não serão considerados como deficiência, especificamente visual, distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

4.9 Ao ser convocado, o candidato deverá submeter-se à Perícia Médica indicada pela Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, que confirmará de modo definitivo o enquadramento da situação do candidato como candidato com deficiência e a compatibilidade com o cargo pretendido, como também fará avaliação do potencial de trabalho do candidato frente às rotinas do cargo.

4.9.1 Quando da convocação do candidato aprovado para o exame pré-admissional, será eliminado da lista de candidato com deficiência o candidato cuja deficiência, assinalada no Formulário de Inscrição, não se confirme.

- 4.10 Será eliminado do Concurso público o candidato cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não seja compatível com o cargo pretendido.
- 4.11 A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato com deficiência, frente às rotinas do cargo, será realizada pelo Município de São João da Boa Vista através de perícia médica e obedecerá ao disposto no Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, artigos 43 e 44.
- 4.12 A perícia médica emitirá parecer observando:
- a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
 - b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar;
 - c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
 - d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize;
 - e) o CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.
- 4.13 A perícia médica também avaliará a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato durante o período do Estágio Probatório.
- 4.14 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto Federal n.º 3.298/99, participarão deste Concurso público em total igualdade de condições em relação aos demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação, critérios de aprovação, horários e locais de aplicação das provas e à nota mínima exigida.
- 4.15 Os candidatos com deficiência, caso forem aprovados no Concurso público, terão seus nomes divulgados na listagem geral dos aprovados e em listagem à parte.
- 4.16 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição ou não proceder conforme todas as instruções constantes no Capítulo 4 e seus itens perderá o direito a concorrer à reserva de vagas referida no item 4.1.1.
- 4.17 Será divulgada através do site www.ipefae.org.br a listagem dos candidatos que tiveram a suas inscrições e/ou pedido de condição especial para realização da prova deferidos.

05 DAS PROVAS

- 5.1 As provas serão realizadas no município de São João da Boa Vista-SP.
- 5.1.1 Na hipótese do número de inscritos ser maior que a capacidade dos locais e espaços disponíveis na cidade de São João da Boa Vista, os organizadores se reservam no direito de indicar e alocar candidatos em estabelecimentos de cidades próximas à São João da Boa Vista para suprir a demanda.
- 5.2 Este Concurso Público constará de uma Prova Objetiva de Múltipla Escolha para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório, Prova Prático-Profissional para o cargo de Procurador, de caráter eliminatório e classificatório e Avaliação de Títulos para o cargo de Procurador, de caráter classificatório.
- 5.3 Da Prova Objetiva de Múltipla Escolha
- 5.3.1 A Prova Objetiva de Múltipla Escolha está prevista para realizar-se na provável data de 04 de fevereiro de 2018 em único período, com início das provas previsto para as 9h00.
- 5.3.1.1 A confirmação do(s) local(is), data e horário de realização serão divulgados nos sites www.ipefae.org.br e www.saojoao.sp.gov.br, até o dia 24 de janeiro de 2018.
- 5.3.2 Todos os candidatos terão suas provas objetivas elaboradas, aplicadas e corrigidas pelo IPEFAE.
- 5.3.3 A Prova Objetiva, com duração máxima de 2 (duas) horas – nestas já incluído o tempo do preenchimento da Folha de Respostas - constará de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, distribuídas em Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos, com as seguintes disciplinas, questões e pontuações.

CARGO	QUESTÕES					PONTUAÇÃO		
	CG			CE		CG	CE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
	UNI	LP	MAT	CE	TOTAL			
COZINHEIRO	05	08	07	10	30	20 x 1	10 x 2	40 pontos
PROCURADOR	03	08	03	16	30	14 x 1	16 x 2	46 pontos

SIGLAS

UNI = Conhecimento Universal / LP = Língua Portuguesa / MAT = Matemática
 CG= Conhecimentos Gerais / CE = Conhecimentos Específicos

- 5.3.3.1 Cada questão será constituída de 4 (quatro) alternativas (sendo apenas uma considerada correta), abrangidas pelos conteúdos apresentados no Anexo I desta Edital.
- 5.3.3.2 O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada questão, uma única resposta, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.
- 5.3.3.2.1 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal do IPEFAE devidamente treinado.
- 5.3.3.3 Feito com base nas marcações da folha de respostas, será atribuído 1,0 (um) ponto para cada questão de Conhecimentos Gerais e 2,0 (dois) pontos para cada questão de Conhecimentos Específicos, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova ou 0,0 (zero) pontos caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova ou tenha deixado em branco.
- 5.3.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova, o comparecimento no local, na data e no horário determinado, com todos os custos e despesas sob sua responsabilidade.
- 5.3.6 Os candidatos deverão comparecer ao local da Prova com antecedência mínima de, pelo menos, 30 (trinta) minutos, munidos do boleto quitado, documento de identidade original com foto, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.
- 5.3.7 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto), todos em seu modelo ORIGINAL.
- 5.3.8 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, seu documento de identidade original, seja por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial com data de, no máximo, 10 (dez) dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento (ORIGINAL) que o identifique. Nesta ocasião poderá ser submetido à identificação especial, ciente de possível coleta de assinaturas e de impressão digital em ata própria para ocorrências.
- 5.3.8.1 A identificação especial também poderá ser exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.
- 5.3.9 Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, cópias (mesmo sendo

autenticadas em cartório) e protocolos.

5.3.10 Não será admitido na sala de Prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o exame ou que não estiver de posse dos documentos hábeis previsto nos itens 5.3.6 e 5.3.7.

5.3.11 Será vedado o candidato que comparecer e/ou permanecer no local da Prova Objetiva com vestimenta inadequada (trajando somente vestes de banho, sem camisa, com bonê, com chapéu, com touca, com gorro, óculos escuros, etc.), devido caracterizar tentativa de fraude.

5.3.12 O candidato deverá levar somente os objetos citados no item 5.3.6 deste Edital. Caso assim não proceda, os pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos aplicadores durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato eventuais perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem.

5.3.13 Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues ao IPEFAE, serão guardados pelo prazo de 15 (quinze) dias e encaminhados posteriormente à:

5.3.13.1 Seção de achados e perdidos dos Correios, se tratando de documentos.

5.3.13.2 Instituições assistencialistas, se tratando de objetos.

5.3.14 Não será permitida a presença de pessoas não autorizadas no recinto onde serão realizadas as provas. Poderão permanecer no local, durante a realização do certame, apenas os candidatos devidamente inscritos e que estejam procedendo conforme o disposto neste Edital, Fiscais e Profissionais contratados da Equipe de Aplicação de Provas, Autoridades para apoio e fiscalização dos trabalhos e outras pessoas com devida autorização da Comissão de Concurso.

5.3.15 No decorrer da Prova Objetiva, se o candidato observar qualquer anormalidade de prova trocada, ou seja, lhe for entregue prova de outro cargo, ou anormalidade gráfica, relacionada ao tipo de prova a que se submeteria perante o cargo escolhido, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala, que consultará a Coordenação do Concurso público, a qual buscará a solução imediata e registrará ocorrência para posterior análise da banca examinadora.

5.3.16 Sempre que o candidato observar qualquer anormalidade no decorrer da Prova Objetiva, deverá se manifestar no momento da execução da prova, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso.

5.3.17 Será eliminado deste concurso público quando ficar constatado que candidato apresentou a(s) seguinte(s) conduta(s): faltar, chegar atrasado à prova, ou que, durante a sua realização, for colhido em flagrante se comunicando com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos, realizar qualquer tipo de consulta à livros, apostilas, códigos, manuais, impressos, anotações, revistas, folhetos e quaisquer outros tipos de consulta, inclusive por meio de ferramentas eletrônicas, ou ainda, que venha a tumultuar a realização das provas com comportamentos inadequados, podendo ainda legalmente responder pelos atos ilícitos praticados.

5.3.18 É vedado durante a realização das provas o porte ou uso de qualquer equipamento eletrônico, como telefone celular, tablet, notebook, bip, calculadora, máquina fotográfica, entre outros correlatos.

5.3.18.1 Não será permitido ao candidato a utilização de qualquer equipamento referido no subitem 5.3.18 ao término das provas, enquanto o mesmo estiver dentro do local de realização das provas.

5.3.19 Será vedado ao candidato se ausentar do recinto. Em casos especiais, será acompanhado por um fiscal do referido Concurso público.

5.3.20 A prova terá duração de 02 (duas) horas - nestas já incluído o tempo do preenchimento da Folha de Respostas (Gabarito Oficial de Respostas) -, sendo que o tempo mínimo de permanência na sala será de 01 (uma) hora.

5.3.20.1 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de provas, seja qual for o motivo, exceto nas condições previstas no subitem 5.3.31.1.

5.3.20.2 Será desclassificado do Concurso público o candidato que recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.

5.3.21 As instruções dadas pelos fiscais, assim como as contidas no Cadernos de Provas e Folhas de Respostas, deverão ser respeitadas pelos candidatos.

5.3.22 As Folhas de Respostas das Provas Objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico de leitura ótica.

5.3.23 A Folha de Respostas será identificada, em campo específico, pelo nome, número de inscrição e pela assinatura do candidato.

5.3.24 As respostas deverão ser assinaladas pelos candidatos na Folha de Respostas com caneta esferográfica azul ou preta.

5.3.24.1 Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras, ainda que legível.

5.3.25 A não assinatura por parte do candidato na Folha de Respostas resultará na eliminação automática do mesmo.

5.3.26 Não haverá substituição da Folha de Respostas, exceto por ocorrência de responsabilidade exclusiva da administração ou da organização do Concurso público, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasuras, ainda que legíveis. Estas serão consideradas ERRADAS, assim como as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta.

5.3.27 Por razões de segurança e de ordem técnica, os candidatos poderão levar consigo o caderno de questões restando 30 (trinta) minutos do término da Prova Objetiva.

5.3.28 Sairão simultaneamente os 3 (três) últimos candidatos de cada sala. Havendo insistência por parte do candidato em sair da sala, este será considerado desistente do Concurso Público.

5.3.29 Não serão fornecidos exemplares do caderno de questões a candidatos ou Instituições de Direito Público ou Privado, após o encerramento do Concurso público.

5.3.30 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação e classificação.

5.3.31 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade, e que também será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará as provas.

5.3.31.1 Será concedido tempo adicional para a execução da prova à candidata devido ao tempo despendido com a amamentação.

5.3.32 É expressamente proibido ao candidato permanecer com armas no local de realização das provas, ainda que detenha o porte legal de arma, sob pena de sua desclassificação neste Concurso público.

5.3.33 Não serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horário determinados, salvo por motivo de força maior.

5.3.34 Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada, vista, revisão de provas ou de resultados, seja qual for o motivo alegado.

5.4 Da Prova Prático-Profissional

5.4.1 A etapa da Prova Prático-Profissional, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada apenas para o cargo de Procurador.

5.4.2 A Prova Prático-Profissional será aplicada no mesmo dia da Prova Objetiva, no período da tarde, com horário de início previsto para as 13h00.

5.4.2.1 A Prova Prática Profissional terá a duração de 03 (três) horas.

5.4.3 Por razão de segurança e de ordem técnica, os candidatos poderão levar consigo o caderno de questões restando 01 (uma) hora do término da Prova Prático-Profissional.

5.4.3.1 A Prova Prático-Profissional consistirá na redação de 1 (uma) peça profissional, elaborada em consonância com o conteúdo de conhecimentos específicos em Direito, constante no Anexo I, deste Edital.

5.4.4 A prova prático-profissional será avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos e será avaliada quanto a adequação ao problema apresentado.

5.4.4.1 Será considerado habilitado na prova prático-profissional o candidato que obtiver nota igual ou superior a 25 (vinte e cinco) pontos.

5.4.4.2 O candidato não habilitado na prova prático-profissional nos termos do disposto no item 5.4.4.1 será eliminado do certame.

5.4.5 Nos casos de propositura de peça inadequada para a solução do problema proposto, considerando para este fim peça que não esteja exclusivamente em conformidade com a solução técnica indicada no padrão de resposta da prova, ou de apresentação de resposta incoerente com situação proposta ou de ausência de texto, o examinando receberá nota 0 (zero) na redação da peça profissional.

5.4.6 Somente serão avaliadas as Provas Prático-Profissionais dos candidatos habilitados até a 20ª (vigésima) posição no resultado provisório.

5.4.6.1 Serão avaliadas, também, as Provas dos candidatos empatados com a mesma pontuação do candidato classificado na 20ª (vigésima) posição, se houver.

5.4.6.2 Para realização do resultado provisório, será realizado preliminarmente o desempate conforme previsto nos subitens 2, 3, 4, 5, 6, 7 e subitem

6.2.1 do item 6.2 deste Edital.

5.4.6.3 Os demais candidatos, mesmo que tenham obtidos nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) dos pontos, mas que não se enquadram no estabelecido no item 5.4.6 e 5.4.6.1 não terão suas Provas Prático-Profissional avaliadas e serão desclassificados do certame.

5.4.7 Para realização da Prova Prático-Profissional o candidato deverá ter conhecimento das regras processuais inerentes à confecção da mesma, bem como da utilização das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa.

5.4.7.1 O não atendimento ao disposto no item anterior acarretará em descontos na pontuação atribuída ao candidato nesta prova.

5.4.8 Para a elaboração da peça processual, o candidato poderá consultar a Constituição Federal e demais legislações ("lei seca"), desacompanhadas de quaisquer anotações ou comentários, podendo consultar, também, súmulas, sem comentários ou anotações.

5.4.8.1 Será de responsabilidade do candidato levar o seu próprio material de consulta, sem anotações ou comentários.

5.4.8.2 O candidato que não levar o material solicitado não poderá fazer uso do material dos demais candidatos em sala, devendo realizar a prova sem a referida consulta.

5.4.8.3 O candidato que for surpreendido a qualquer momento durante a realização do concurso utilizando material de consulta em desacordo com as informações contidas neste Edital, será eliminado do Concurso Público.

5.4.9 A prova prático-profissional deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica transparente de tinta de cor azul ou preta. O uso de caneta de tinta de outra cor ou de lápis no espaço destinado ao texto definitivo, de manuscruver em letra ilegível ou não atendimento ao conteúdo avaliado acarretará a atribuição de nota zero à prova.

5.4.10 O texto da peça profissional será avaliado quanto à adequação ao problema apresentado, ao domínio do raciocínio jurídico, à fundamentação e sua consistência, à capacidade de interpretação e exposição e à técnica profissional demonstrada, sendo que a mera transcrição de dispositivos legais, desprovida do raciocínio jurídico, não ensejará pontuação.

5.4.11 Na correção serão analisados o conhecimento técnico e a capacidade teórico-prática do candidato em desenvolver a peça apresentada, com clareza, coerência e objetividade. Serão avaliadas, ainda, a organização, a análise e a síntese dos fatos examinados, assim como o domínio do léxico e a correção gramatical.

5.4.12 Quando da realização da Prova Prático-Profissional, caso a peça profissional exija assinatura, o candidato deverá utilizar apenas a palavra "ADVOGADO...". Serão descontados pontos daquele que não utilizar este padrão de assinatura.

5.4.12.1 Ao texto que contenha assinatura ou qualquer outra anotação que indique a identidade do candidato, será atribuída nota 0 (zero), por se tratar de identificação do candidato em local indevido.

5.4.13 Na elaboração dos textos da peça profissional, o candidato deverá incluir todos os dados que se façam necessários, sem, contudo, produzir qualquer identificação além daquelas fornecidas e permitidas no caderno de prova. Assim, o candidato deverá escrever o nome do dado seguido da letra X (exemplo: "Município X", "Data X", "Advogado X", "OAB X", etc.).

5.4.13.1 A omissão de dados que forem legalmente exigidos ou necessários para a correta solução do problema proposto acarretará em descontos na pontuação atribuída ao candidato nesta prova.

5.4.13.2 A criação/elaboração de dados e informações fictícias, diferente da disposta no item 5.4.13, acarretará em descontos na pontuação atribuída ao candidato nesta prova.

5.4.14 É vedado o uso de corretor de texto, de caneta marca-texto ou de qualquer outro material que possa identificar a prova sob pena de atribuição de nota zero à prova prático-profissional/redação e a consequente eliminação do candidato do concurso.

5.4.15 Não será permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado fiscal transcritor. Nesse caso, o candidato deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de acentuação e pontuação, para o fiscal designado pelo IPEFAE.

5.4.16 Não será admitido o uso de qualquer outra folha de papel - para rascunho ou como parte ou resposta definitiva - diversa das existentes no caderno. Para tanto, o candidato deverá atentar para os espaços específicos destinados para rascunho e para resposta definitiva, a fim de que não seja prejudicado.

5.4.17 Os campos reservados para as respostas definitivas serão os únicos válidos para a avaliação da prova. Os campos reservados para rascunho são de preenchimento facultativo e não serão considerados para avaliação.

5.4.17.1 Para a redação da peça profissional, o candidato deverá formular texto com a extensão máxima definida no caderno de questões.

5.4.17.2 Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima permitida.

5.4.18 Em hipótese alguma, haverá substituição do caderno de prova por erro do candidato.

5.4.19 O candidato deverá observar, atentamente, os termos das instruções contidas na capa do caderno, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

5.4.20 Ao final da prova, o candidato deverá entregar o caderno de texto definitivo completo ao fiscal da sala. Será atribuída nota zero à prova cujo caderno não estiver completo.

5.4.21 O caderno de rascunho é de preenchimento facultativo e não terá validade para efeito de avaliação, podendo o examinando levá-lo consigo conforme disposto no item 5.4.3 deste edital. Em hipótese alguma haverá substituição do caderno de textos definitivos por erro do examinando.

5.4.22 Após o término do prazo previsto para a duração das provas, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar procedendo a transcrição da resposta.

5.5 Da Avaliação de Títulos

5.5.1 A etapa de avaliação de títulos, exclusiva para os cargos de Procurador será classificatória e os títulos a serem considerados são os constantes no quadro a seguir, não se admitindo pontuação a qualquer outro documento.

TÍTULO	PONTOS	
Doutorado na área do cargo a que concorre, concluído até a data de apresentação dos títulos, realizado em Instituição de ensino Superior devidamente reconhecida e recomendada pelos órgãos educacionais pertinentes. O título deverá, obrigatoriamente, ser apresentado por meio de certificado acompanhado do correspondente histórico escolar.	4,0 (quatro) pontos (válido apenas um título)	até o máximo de 07 (sete) pontos
Mestrado na área do cargo a que concorre, concluído até a data de apresentação dos títulos, realizado em Instituição de ensino Superior devidamente reconhecida e recomendada pelos órgãos educacionais pertinentes. O título deverá, obrigatoriamente, ser apresentado por meio de certificado acompanhado do correspondente histórico escolar.	2,0 (dois) pontos (válido apenas um título)	
Pós Graduação Lato Sensu especialização na área do cargo a que concorre, com o mínimo de 360 horas expressamente declaradas no título reconhecido, concluído até a data de apresentação dos títulos, por Instituição Educacional de Ensino Superior devidamente reconhecida e recomendada pelos órgãos educacionais pertinentes. O título deverá, obrigatoriamente, ser apresentado por meio de certificado acompanhado do correspondente histórico escolar.	1,0 (um) ponto (válido apenas um título)	

ATENÇÃO: Documentos considerados "Requisito Mínimo Para Provimento do cargo", especificados na tabela do item 1.4 deste Edital, não serão pontuados

- 5.5.1.1 A entrega de títulos não assegura ao candidato aprovado a aceitação pela Comissão que irá analisá-los.
- 5.5.1.2 Serão avaliados os títulos apenas dos candidatos aprovados na Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
- 5.5.1.3 Cada documento será considerado e avaliado uma única vez.
- 5.5.1.4 Não é obrigatória a entrega dos documentos comprobatórios de Títulos. O candidato aprovado que não entregar o Título não será eliminado do Concurso Público.
- 5.5.1.4.1 A não apresentação dos títulos implicará na atribuição de nota 0 (zero) ao candidato nesta fase.
- 5.5.1.5 Os diplomas e certificados obtidos no exterior só serão aceitos quando revalidados e registrados no Brasil, na forma da Lei.
- 5.5.2 Os títulos deverão ser apresentados encadernados ou grampeados, em formato de apostila, sendo a capa a 'Relação de Entrega de Títulos', disponível no Anexo IV deste Edital, preenchida.
- 5.5.2.1 Para o correto preenchimento do Relatório de Entrega de Títulos o candidato deverá numerar sequencialmente e rubricar cada documento apresentado.
- 5.5.2.2 Os títulos deverão ser apresentados mediante cópia devidamente autenticada em cartório de serviços notariais.
- 5.5.2.3 Em hipótese alguma serão aceitos e validados documentos originais.
- 5.5.2.4 O candidato deverá numerar sequencialmente e rubricar cada documento apresentado.
- 5.5.2.5 Não serão aceitos títulos de outra forma, a não ser a definida no item 5.5.2 e seus subitens.
- 5.5.3 Os documentos relativos aos Títulos deverão ser entregues, exclusivamente, no dia da realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, durante o horário previsto para aplicação das provas.
- 5.5.3.1 Não serão aceitas entregas ou substituições posteriormente a forma definida no item 5.5.3, sob qualquer hipótese.
- 5.5.3.2 O candidato deverá, obrigatoriamente, estar de posse dos documentos a serem entregues para a avaliação de títulos quando do ingresso no local de provas. Não será admitido, no dia de realização do concurso, que o candidato se retire do local de provas, mesmo que este já tenha terminado sua prova, para buscar documentos referentes a títulos ou que receba estes documentos de pessoas estranhas ao certame, mesmo que estas estejam fora do perímetro do local de realização das provas.
- 5.5.4 No momento da entrega dos títulos, o responsável pelo recebimento, fará a conferência entre o número de folhas entregues pelo candidato e o quantitativo numerado. Após a conferência, o candidato assinará Lista Específica.
- 5.5.4.1 As cópias dos títulos apresentados terão validade exclusivamente para este Concurso Público e em hipótese alguma serão devolvidos, como também não serão fornecidas cópias aos candidatos.
- 5.5.5 Em hipótese alguma serão atribuídos mais que 07 (sete) pontos.
- 5.5.5.1 Cada título será computado uma única vez.
- 5.5.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de Títulos.

06 DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 A classificação final será feita em ordem decrescente do total de pontos obtidos na somatória dos pontos da prova objetiva de múltipla escolha, da Avaliação de Títulos (se houver) e da Prova Prático-Profissional (se houver).
- 6.2 Havendo empate na classificação, adotar-se-á o critério de preferência, obedecida a seguinte ordem:
- 1- ao candidato que tiver obtido maior pontuação na Prova Prático-Profissional (se houver);
 - 2- ao candidato que tiver obtido maior pontuação na Avaliação de Títulos (se houver);
 - 3- ao candidato que tiver obtido maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
 - 4- ao candidato que tiver obtido maior pontuação em Língua Portuguesa;
 - 5- ao candidato que tiver obtido maior pontuação em Matemática;
 - 6- ao candidato que tiver obtido maior pontuação em Conhecimento Universal;
 - 7- ao candidato com maior idade.
- 6.2.1 o candidato com idade superior ou igual a 60 (sessenta) anos completos até a data de encerramento das inscrições, terá sua idade considerada como primeiro critério de desempate, conforme o disposto no art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso). Persistindo o empate, será observado o critério disposto no item 6.2.
- 6.3 A Classificação Provisória do Concurso Público será divulgada nos sites www.ipefae.org.br e www.saojoao.sp.gov.br na provável data de 27 de fevereiro de 2018.
- 6.4 O resultado final do Concurso Público será divulgado nos sites www.ipefae.org.br e www.saojoao.sp.gov.br na provável data de 15 de março de 2018.
- 6.4.1 Serão publicados no Jornal Oficial de São João da Boa Vista apenas os resultados dos candidatos aprovados no Concurso Público.

07 DOS RECURSOS

- 7.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, perante ao IPEFAE, contra todas as decisões proferidas no decorrer do processo que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, salientando-se, dentre outros:
- a) o edital;
 - b) as inscrições;
 - c) a aplicação das provas;
 - d) as questões da Prova Escrita Objetiva;
 - e) o Gabarito Oficial;
 - f) o Resultados da Classificação Final, desde que se refira a erros de cálculos das notas.
- 7.2 O prazo para interposição é de 2 (dois) dias úteis após ocorrência/divulgação, contra os eventos constantes no item 7.1 e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos.
- 7.2.1 Para contagem do prazo de interposição de recursos, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o dia do vencimento.
- 7.2.2 O prazo para interposição de recursos é de total igualdade a todos os candidatos.
- 7.3 Para interpor recurso o candidato deverá acessar o site www.ipefae.org.br, procurar pelo link do "Concurso Público 06/2017 – Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista", acessar a área 'Recursos' e seguir as instruções ali presentes.
- 7.3.1 O candidato poderá se valer do Anexo V (Modelo de Formulário Para Interposição de Recurso) para elaborar seu recurso.
- 7.3.2 Os recursos serão interpostos exclusivamente via internet, não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, e-mail ou outro meio que não o especificado neste Capítulo.
- 7.3.2.1 O Instituto de Pesquisas Econômicas - IPEFAE não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.
- 7.3.3 Os recursos deverão ser apresentados com fundamentação lógica e consistente, mencionando a bibliografia consultada.
- 7.4 Após o julgamento do(s) recurso(s) sobre Gabarito e Questões da Prova Escrita Objetiva, a anulação de qualquer questão da prova do cargo recorrido, seja por recurso administrativo ou por decisão judicial, resultará em benefício a todos os candidatos do mesmo cargo, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo, e eventuais alterações no Gabarito Oficial serão divulgadas.
- 7.4.1 Havendo a anulação de 30% (trinta por cento), ou mais, de questões da Prova Objetiva, torna-se obrigatória outra realização da mesma etapa exclusivamente ao(s) cargo(s) que tiveram em suas provas o percentual de questões anuladas descrito neste item.
- 7.5 O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

7.6 Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos estabelecidos neste capítulo.

7.7 Será desconsiderada qualquer revisão de recurso.

7.8 Não será aceito recurso do recurso.

7.9 Havendo interposição de recursos, as decisões de Deferimento ou Indeferimento serão divulgadas nos sites www.ipefae.org.br e www.saojoao.sp.gov.br.

7.10 O parecer individual contendo a decisão relativa ao recurso impetrado estará à disposição do candidato recorrente na sede do IPEFAE, até a data de homologação do Concurso Público.

08 DAS CONDIÇÕES PARA E DA NOMEAÇÃO E POSSE

8.1 Como condição para tomar posse no cargo para o qual foi nomeado, o candidato aprovado deverá:

8.1.1 ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade completos na data da nomeação;

8.1.2 ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

8.1.3 estar em dia com as obrigações do Serviço Militar;

8.1.4 estar qualificado para o cargo pretendido até a data da publicação da nomeação;

8.1.5 apresentar os documentos de habilitação constantes no quadro do item 1.4;

8.1.6 apresentar laudo de compatibilidade com o exercício do cargo, para as pessoas com deficiência;

8.2 A posse em cargo público dependerá de prévia inspeção médica admissional e psicológica oficial, conforme regulamento próprio.

8.2.1 Para o exame médico o candidato deverá apresentar exames discriminados no item 9.4.

8.2.2 Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto, físico e mentalmente, para o exercício do cargo.

8.2.3 As decisões do Serviço Médico do Município de São João da Boa Vista, de caráter eliminatório para efeito de posse, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.

8.3 A posse ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação do ato de nomeação, podendo, a critério da autoridade nomeante, ser prorrogado por 15 (quinze) dias, mediante requerimento do interessado.

8.4 Os candidatos empossados estarão sujeitos ao estágio probatório, conforme dispõe o artigo 41, da Constituição Federal.

8.5 A aprovação no Concurso público gera aos candidatos apenas a expectativa à nomeação e esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, inclusive dos com deficiência.

8.5.1 A Prefeitura de São João da Boa Vista se reserva o direito de proceder às nomeações, dentro do prazo de validade do concurso, de acordo com o interesse público e as necessidades do serviço, de acordo com o número de vagas existentes e que forem criadas, disponibilidade orçamentária, obedecendo sempre à ordem da classificação final.

09 DA DOCUMENTAÇÃO PARA A NOMEAÇÃO

9.1 Os candidatos, para serem nomeados, serão convocados, obedecidas a ordem de classificação, através de correspondência enviada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal de São João da Boa Vista, e, no prazo determinado, deverão apresentar:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social;

b) duas fotografias 3 x 4 de frente, coloridas, recentes e iguais;

c) fotocópia simples de carteira de identidade (RG);

d) fotocópia da certidão de nascimento ou casamento com as devidas averbações, se houver;

e) fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (catorze) anos e/ou inválidos, se houver;

f) fotocópia do Cartão de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos, se houver;

g) fotocópia do certificado de reservista ou documento equivalente, se candidato do sexo masculino;

h) fotocópia do documento de inscrição do PIS-PASEP;

i) declaração de exercício, ou não, de outro cargo, emprego ou função pública, municipal, estadual, distrital ou federal, com respectivo horário (Art.37, XVI e Art.40, § 6º, CF/88);

j) fotocópia do diploma devidamente registrado no órgão competente, autorizado pelo MEC, do curso correspondente à escolaridade exigida no Anexo II, para o cargo pretendido ao provimento;

k) fotocópia do registro de sua categoria profissional;

9.1.1 As fotocópias das documentações não necessitam ser autenticadas.

9.2 O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo determinado a documentação constante do item anterior, perderá em definitivo o direito a ser nomeado ao cargo.

9.3 Os candidatos convocados e que comprovarem os requisitos mínimos da forma definida nesse Edital, serão submetidos a exame médico, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao cargo a que concorrem.

9.4 Para a realização do exame médico, o candidato (todos os cargos) deverá apresentar o resultado dos seguintes exames:

a) Hemograma completo;

b) Glicemia de Jejum;

c) PSA total (para homens acima de 45 anos de idade);

d) ALT;

e) AST;

f) GGT;

g) Colesterol total;

h) Triglicérides;

i) Urina I;

j) Citopatologia Oncótica (Papanicolau) (para candidatas acima de 30 anos);

O candidato do cargo de Cozinheiro deverá apresentar também o resultado dos seguintes exames:

• RX de tórax em AP e P com laudo (candidatos ambos os sexos, acima de 40 anos);

• RX de coluna lombo-sacra em AP e P, com laudo (ambos os sexos);

• Eletrocardiograma com laudo;

• PPF (fezes).

9.4.1 A data de realização dos exames relacionados no item 9.4 não deve ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega destes ao Serviço Médico do Município de São João da Boa Vista.

9.4.2 Os exames laboratoriais, complementares e/ou biométricos mencionados no item 9.4 e outros que poderão ser solicitados na realização do exame médico admissional, deverão ser realizados às expensas dos candidatos.

9.5 O Município de São João da Boa Vista poderá solicitar qualquer outro documento, caso haja necessidade.

9.6 O candidato designado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local definido pela Administração, sendo que, somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Todas as publicações referentes a este Concurso público serão divulgadas conforme previsto neste Edital.

10.1.1 Os arquivos publicados no site www.ipefae.org.br, referentes a este Concurso público, serão retirados do site após decorridos 45 (quarenta e

cinco) dias da divulgação da Classificação Final.

10.2 O prazo de validade deste Concurso público é de 2 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração.

10.3 O candidato aprovado deverá manter junto a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, durante o prazo de validade deste Concurso público, seu endereço atualizado, visando a eventuais convocações. Não lhe caberá qualquer reclamação, caso não seja possível ao Município de São João da Boa Vista convocá-lo por falta dessa atualização.

10.4 Não poderá tomar posse, em qualquer cargo deste Concurso público, ex-servidor do Município de São João da Boa Vista que tenha sido demitido por justa causa ou exonerado a bem do serviço público, que não se enquadre nos termos da legislação municipal vigente.

10.5 Será automaticamente eliminado deste Concurso público o candidato que:

a) convocado, fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

b) agir com incorreção ou descortesia, independentemente do momento, para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação de provas ou do Concurso público;

c) não comparecer nos locais, datas e horários determinados para qualquer uma das etapas previstas ou deixar de levar qualquer dos documentos solicitados;

d) for constatado, a qualquer tempo, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, administrativa ou judicial, ter utilizado processos ilícitos, garantidos a ele o contraditório e a ampla defesa.

e) infringir qualquer norma ou regulamento do presente edital.

10.6 Em nenhuma hipótese haverá vista ou revisão de provas.

10.7 Não serão aceitos protocolos referentes a qualquer dos documentos exigidos.

10.8 O Município de São João da Boa Vista e o IPEFAE não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes a este Concurso público.

10.9 Todo material referente ao Concurso público ficará disponível na sede da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, no período mínimo de 5 (cinco) anos.

10.10 O Concurso público será homologado pelo Prefeito, o qual poderá efetuar por cargo ou na completude, a critério da Administração.

10.11 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos:

10.11.1 ANEXO I – Conteúdo Programático

10.11.2 ANEXO II – Atribuições dos Cargos

10.11.3 ANEXO III – Modelo de Atestado Médico Para Pessoas Com Deficiência

10.11.4 ANEXO IV – Modelo de Relação de Entrega de Títulos

10.11.5 ANEXO V – Modelo de Formulário Para Interposição de Recurso

São João da Boa Vista, 29 de novembro de 2017

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO -

COZINHEIRO

CONHECIMENTO UNIVERSAL

Cultura geral, aspectos geográficos, históricos, políticos, sociais e éticos do Brasil e do mundo. Fatos políticos, econômicos e sociais divulgados na mídia a partir de 01 de outubro de 2017.

LÍNGUA PORTUGUESA

Linguagem Oral. Sistema alfabético e ortografia. Sinônimos e Antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Acentuação. Divisão silábica. Leitura e interpretação de Textos. Análise Linguística.

MATEMÁTICA

Números naturais, inteiros, racionais e operações numéricas. Média aritmética simples. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistema métrico. Geometria. Resolução de situações problemas. Raciocínio lógico.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO Uso adequado de equipamentos e materiais na cozinha. Estocagem e técnicas de preparo de alimentos. Métodos de cocção. Higiene na manipulação dos alimentos. Prevenção à contaminação. Higiene e segurança pessoal. Higiene e segurança dos alimentos. Procedimentos para economia de energia elétrica e água.

ENSINO SUPERIOR COMPLETO -

PROCURADOR

CONHECIMENTO UNIVERSAL

Cultura geral, aspectos geográficos, históricos, políticos, sociais e éticos do Brasil e do mundo. Fatos políticos, econômicos e sociais divulgados na mídia a partir de 01 de outubro de 2017.

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão de textos narrativos, descritivos e dissertativos: compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; coesão e coerência. Emprego dos pronomes demonstrativos. Emprego dos pronomes pessoais e de tratamento. Emprego de tempos e modos verbais. Relações semânticas estabelecidas entre as orações, períodos ou parágrafos (relações de oposição, conclusão, concessão, causalidade, conclusão, explicação, etc.). Significação vocabular: sinonímia e antonímia; ambiguidade; polissemia; conotação e denotação. Sintaxe da oração e do período. Emprego do acento grave. Pontuação. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Variantes linguísticas. Reescritura de frases e parágrafos do texto.

MATEMÁTICA

Raciocínio Lógico. Estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos, sequências.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO**Direito Constitucional**

Constituição: conceito, conteúdo e classificações. Poder constituinte originário e derivado. Aplicabilidade e eficácia das normas constitucionais. Interpretação das normas constitucionais. Dos princípios fundamentais. Dos direitos e garantias fundamentais: dos direitos e deveres individuais e coletivos, dos direitos sociais, dos direitos de nacionalidade, dos direitos políticos. Do mandado de segurança. Da organização do Estado: da organização político-administrativa; da União; dos Estados Federados; dos Municípios: organização, competência e responsabilidades; da intervenção do Estado no Município. Da repartição das competências. Do Poder Legislativo: composição e atribuições; do processo legislativo; da fiscalização; do Tribunal de Contas. Do Poder Executivo. Do Poder Judiciário: do Supremo Tribunal Federal; do Superior Tribunal de Justiça; dos Tribunais e juízes dos Estados; das funções essenciais à justiça. Do controle da constitucionalidade: controle difuso e concentrado; Ação Declaratória de Constitucionalidade, Ação Direta de Inconstitucionalidade, Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental, Inconstitucionalidade por Omissão e Mandado de Injunção; o controle de constitucionalidade das leis municipais. Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Direito Administrativo

Princípios informativos do direito administrativo: Princípio da Finalidade. Princípio da autoexecutoriedade. Princípio da autotutela. Princípio da especialidade. Princípio da continuidade. Princípio da isonomia. Princípio da presunção de verdade e legitimidade do ato administrativo. Princípio da indisponibilidade do interesse público. Princípio do poder-dever do administrador. Princípio da discricionariedade. Princípio da vinculação do ato administrativo aos motivos determinantes. Princípio da hierarquia. Supremacia do interesse público. Administração Pública. Princípios básicos. Organização. Órgãos. Hierarquia. Atividade Administrativa. Poderes Administrativos. Distinção entre Poderes Políticos e Poderes Administrativos. Os Poderes Administrativos. Classificação. Poder Vinculado. Poder Discricionário. Poder Hierárquico. Poder Disciplinar. Poder Regulamentar. Poder de Polícia (Noções. Conceito. Limitações. Atributos. Modos de Atuação. Condições de Validade. Espécies). Uso e abuso de poder. Atos administrativos. Conceito. Requisitos. Atos administrativos em espécie. Motivação. Vigência. Eficácia. Vinculação e discricionariedade. Invalidação (anulação e revogação). Convalidação. Prescrição. Coisa julgada administrativa. Processo administrativo. Lei Federal nº 9.784 de 1999 e alterações. Princípios. Fases e espécies. Processo administrativo disciplinar e sindicância. Serviços públicos. Administração direta e indireta. Fundação pública. Empresa pública. Sociedade de economia mista. Autarquia. Convênios e consórcios. Serviços delegados. Concessões. Permissões. Autorizações. Lei Federal nº 8.987 de 1995 e alterações. Agências Reguladoras. Agências Executivas. Agentes Públicos. Servidores Públicos. Regime jurídico. Direitos. Deveres. Responsabilidades. Emprego Público. Responsabilidade administrativa, civil e penal. Bens Públicos. Intervenção na propriedade e no domínio econômico. Responsabilidade Civil na Administração Pública. Controle da Administração (interno e externo). Licitações e Contratos Públicos. Princípios constitucionais. Lei Federal nº 8.666 de 1993 e alterações. Princípios legais. Das definições. Das obras e serviços. Dos serviços técnicos especializados. Das compras. Das alienações. Da licitação. Modalidades. Limites. Da contratação direta (inexigibilidade e dispensa - conceito, diferenciação, procedimento e hipóteses legais). Da habilitação. Dos registros cadastrais. Do procedimento e julgamento. Dos contratos. Disposições preliminares. Da formação dos contratos. Da execução dos contratos. Da inexigibilidade e da rescisão dos contratos. Das sanções administrativas e tutela judicial. Disposições gerais. Das sanções administrativas. Dos crimes e das penas. Do processo e do procedimento judicial. Dos recursos administrativos. Disposições finais e transitórias. Pregão comum e eletrônico (Lei Federal nº 10.520 de 2002 e alterações).

Direito Civil

Das pessoas - pessoa natural, pessoa jurídica de direito privado e de direito público; Dos bens; Dos fatos jurídicos - conceito; Dos atos jurídicos - conceito; elementos constitutivos, classificação, defeitos, formas, nulidade, prescrição e decadência; Dos direitos das obrigações; Dos contratos em geral; Dos atos ilícitos - conceito; elementos constitutivos, abuso do direito; A propriedade, conceito, generalidades, aquisição, e perda da propriedade móvel e imóvel - a posse - conceito; Da Dação em pagamento e suas modalidades; Da Compensação.

Processo Civil

Noções gerais de Direito Processual. Aplicação da lei processual no tempo e no espaço. Interpretação da lei processual. Princípios constitucionais do processo. Jurisdição: conceito, características, finalidade, princípios e espécies. Competência. Organização judiciária. Conexão e continência. Ministério Público. Funções essenciais à Justiça. Ação: Conceito. Elementos. Condições. Classificação. Processo: Conceito. Natureza jurídica. Classificação. Processo e Procedimento. Formação, suspensão e extinção do processo. Atos processuais: conceito, classificação e forma. Comunicação dos atos processuais: citação e intimação. Prazos processuais. Partes: capacidade processual. Litisconsórcio. Intervenção de terceiros. Denúnciação à lide. Chamamento ao processo. Nomeação à autoria. Oposição. Assistência. Procedimento comum ordinário e procedimento sumário. Petição inicial. Requisitos. Indeferimento. Pedido. Cumulação de Pedidos. A resposta do réu. Revelia e seus efeitos. Tutela antecipada. Recursos.

Direito do Trabalho e Processual do Trabalho

Natureza Jurídica do Direito do Trabalho. Fontes do Direito do Trabalho. Princípios do Direito do Trabalho. Relação de trabalho e relação de emprego. Normas gerais de tutela do trabalho. Identificação profissional. Duração do trabalho. Férias. Normas especiais de tutela do trabalho. Proteção do trabalho da mulher. Proteção do trabalho do menor. Contrato individual de trabalho. Remuneração e salário. Alteração, suspensão e interrupção. Rescisão. Aviso prévio. Estabilidade. Força maior. Organização sindical. Instituição, enquadramento e contribuição. Convenção coletiva de trabalho. Acordo coletivo de trabalho. Comissões de conciliação prévia. Competência da Justiça do Trabalho - EC n.º 45, de 08/12/2004. Organização da Justiça do Trabalho. Varas do Trabalho. Tribunais Regionais do Trabalho. Tribunal Superior do Trabalho. Processo Judiciário do Trabalho. Processo em geral. Dissídio individual. Procedimento sumaríssimo. Inquérito para apuração de falta grave. Dissídio coletivo. Execução. Recursos. A Fazenda Pública perante a Justiça do Trabalho. Súmulas e orientações jurisprudenciais - jurisprudência correlata.

Direito Penal

Dos crimes contra a Administração Pública; Dos crimes contra a ordem tributária (Lei 8137 de 1990 e alterações); Crimes contra as finanças públicas (Lei nº 10.028 de 2000); Crime de responsabilidade e acréscimo à Lei nº 1.079 de 1950 (e alterações), pela Lei Complementar nº 101 de 2000; Crime de responsabilidade de Prefeitos e vereadores com alterações ao Decreto-Lei nº 201 de 1967.

Direito Tributário

Sistema Tributário Nacional. Normas Gerais do Direito Tributário. Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 e alterações. Lei Federal nº 4.320 de 1964 e alterações. Lei Federal nº 6.830 de 1980 e alterações - Lei da cobrança judicial da dívida ativa da Fazenda Pública.

Legislação Específica

Lei Municipal nº 656, de 28 de abril de 1992.

ANEXO II**ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS****COZINHEIRO -**

1. Descrição Sintética: Preparar refeições em restaurantes, cozinhas industriais e outras, temperando os alimentos, refogando-os, assando-os, cozendo-os, fritando-os ou tratando-os de outro modo, para atender as exigências de cardápios e pedidos.
2. Atribuições Típicas: Responsabilizar pelo total preparo e cozimento do alimento cumprindo as receitas, a programação e horários pré-estabelecidos.

dos. Preparar e servir as refeições, lanches e sobremesas quando necessário. Responsabilizar pela arrumação do freezer, da geladeira e da dispensa. Controlar o estoque de ingredientes, verificando o seu nível e estado dos que são sujeitos a deterioração, para providenciar as reposições necessárias. Cuidar da limpeza e conservação da cozinha, material e de utensílios utilizados, para garantir sua boa apresentação e higiene. Executar tarefas afins.

PROCURADOR -

1. Descrição Sintética: Coordena e controla as atividades relativas aos assuntos jurídicos da municipalidade e sobre eles se pronuncia. Examina os efeitos e as repercussões dos atos jurídicos dos quais a administração direta, indireta e autárquica participa. Elabora propostas e implementa ações visando o aperfeiçoamento dos instrumentos jurídicos do município. Elabora estudos e pesquisas e propõe linhas de ação em relação aos impactos e decorrências das legislações estaduais e federais. Propõe e fundamenta vetos a projetos de lei da Câmara Municipal. Representa a Municipalidade em juízo ou fora dele.

2. Atribuições Típicas: Promover diagnósticos, estudos, pesquisas e levantamentos que forneçam subsídios à formulação de políticas, diretrizes e planos relacionados à área jurídica. Prestar assistência jurídica, quando solicitado, aos diversos órgãos e representá-los em juízo ou órgãos governamentais, paraestatais e privados, acompanhando, inclusive, a atuação desses órgãos onde e quando couber. Representar e defender os interesses da Administração direta, indireta e autárquica, ativa e passivamente, perante qualquer instância, juízo, tribunal judiciário ou administrativo, em todo feito ou procedimento em que a instituição seja parte como autora, ré, assistente, oponente ou litisconsorte, assim como junto a qualquer repartição pública federal, estadual, municipal, autarquias, entidades paraestatais ou sociedades de economia mista ou privada. Examinar e pronunciar-se sobre atos de negociação, rescisão e celebração de convenções, contratos, acordos, ajustes e outros, inclusive trabalhistas e sindicais, representando-os em juízo. Analisar, elaborar e propor anteprojetos de leis, decretos e regulamentos relacionados as atividades da administração direta, indireta e autárquica. Propor e fundamentar vetos a projetos de lei da câmara. Executar tarefas afins.

ANEXO III**MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

Atesto que o Sr. (a) _____ é portador (a) da deficiência _____, causada por motivos _____, código internacional da doença (CID) _____, sendo compatível à deficiência apresentada pelo paciente com as atribuições do cargo de _____ disponibilizado no Concurso Público _____ conforme Edital.

Data: ____/____/____

Nome, Assinatura, Carimbo e número do CRM do Médico Especialista na área de deficiência/doença do candidato

OBS: sem as informações mínimas contidas neste modelo o atestado não terá validade.

ANEXO IV**MODELO DE RELAÇÃO DE ENTREGA DE TÍTULOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
CONCURSO PÚBLICO 06/2017**

NOME DO CANDIDATO: _____

INSCRIÇÃO: _____

RG: _____

CARGO: _____

Nº	TIPO	NOME	NÃO ANOTAR NADA NESTAS COLUNAS		
01					
02					
03					
04					
05					

Nº: Número sequencial na apostila

TIPO: ESP (Pós Graduação lato sensu) / MT (Mestrado) / DT (Doutorado)

NOME: Nome de identificação do título

Declaro que todos os títulos apresentados nesta Relação constam na apostila anexada à ela, são de minha titularidade e que estou ciente de todas as normas de autenticidade, veracidade e validade a fim de que sejam considerados, não podendo alegar desconhecimento e passível às sanções previstas.

Assinatura

_____, ____ de _____ de _____.
(cidade) (dia) (mês) (ano)

ANEXO V

MODELO DE FORMULARIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

A
COMISSAO DO CONCURSO PUBLICO
IPEFAE

Prezado Srs. Membros da Comissão,

Eu, _____, portador do
 RG _____ candidato (a) ao cargo de
 _____, com número de inscrição
 _____ no Concurso Público 06/2017, respeitosamente faço-me valer deste solicitando Recurso quanto a(o) :

- Edital.
- Inscrições.
- Aplicação das provas.
- Questões da Prova Objetiva.
- Gabarito Oficial.
- Resultado da Classificação Final.

FUNDAMENTAÇÃO DOS MOTIVOS QUE LEVARAM AO RECURSO

Atenciosamente,

 Assinatura

CIDADE , DATA (dd/mm/aaaa)

Departamento Municipal de Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

APROVAÇÃO DE PROJETO

Eng.^a 1986/17 – Eng.^a – APS Distribuidora Auto Peças e Montagem Ltda
 Rodovia SP 342 – km 229 – Jd. São Domingos – Chácara Fazendinha – SJBV/SP
 Resp. Técnico: Milton Cesar Magalhães Pigati – CREA 5061317539
 Publique-se.\anbb\

PUBLIQUE-SE

Proc. 247/17 – Centro Especializado em Análise Comportamental Eireli
 Av. Pinheiros, nº 866, Bloco Pinus Pesqueiros – Pedregulho – SJBV/SP
 Em 01/11/17, elaborado NRM nº 2250/AF ref. A.I.P.M. nº 4562/AD.
 Publique-se./apccc/

Proc. 211/17 – Drogal Farmacêutica Ltda
 Rua Ademar de Barros, nº 118 – Centro – SJBV/SP
 Em 07/11/17, elaborado Termo de Inutilização nº 6162/AH.
 Publique-se./apccc/

Proc. 314/16 – MC Drogaria Ltda ME
 Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 2312 – Jardim São Nicolau – SJBV/SP

Em 07/11/17, elaborado Termo de Inutilização nº 6171/AH.
 Publique-se./apccc/

Proc. 205/17 – Indústrias Body Nutry de Alimentos Ltda ME
 Av. Rodrigues Alves, nº 1154 – Jardim Santa Helena – SJBV/SP
 Em 09/11/17, elaborado Termo de Inutilização nº 6163/AH.
 Publique-se./apccc/

Proc. 205/17 – Indústrias Body Nutry de Alimentos Ltda ME
 Av. Rodrigues Alves, nº 1154 – Jardim Santa Helena – SJBV/SP
 Em 09/11/17, elaborado NRM nº 2251/AF ref. A.I.P.M. nº 4561/AD.
 Publique-se./apccc/

Proc. 397/99 – Drogaria Barros São João Ltda
 Rua Ademar de Barros, nº 374 – Centro – SJBV/SP
 Em 13/11/17, elaborado Termo de Inutilização nº 6172/AH.
 Publique-se./apccc/

ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

Proc. 142/17 – Lanchonete e Pizzaria Generoso Ltda ME
 Av. Dr. Durval Nicolau, nº 986 – Jardim Nova São João – SJBV/SP
 Publique-se./apccc/

Proc. 204/17 – Sisal Bar e Restaurante Ltda ME
 Rua Dr. Teófilo Ribeiro de Andrade, nº 538 - Centro – SJBV/SP
 Processo arquivado após sanada a irregularidade.

Publique-se.\anbb\

Proc. 330/14 – Ind. Body Nutry de Alimentos Ltda ME

Av. Rodrigues Alves, nº 1154 – Jd. Santa Helena – SJBV/SP
Processo arquivado por alteração de razão social.
Publique-se.\anbb\

CANCELAMENTO DE LICENÇA/CADASTRO

Proc. 630/11 – Camid – Casa de Apoio ao Menor Irmã Dulce (Albergues Assistenciais)

Rua Santa Terezinha, nº 350 – Jardim Dona Tereza – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 438/13 – Eduardo Bittar Orlando - ME

Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1726 – Jd. São Nicolau – SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

Proc. 380/15 – Rosângela Neves Melo Eireli ME

Av. Dr. Oscar Pirajá Martins, nº 546 – 546 -Santo André – SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

Proc. 397/11 – Yamara Pascoal

Rua Terezinha P.Valota, nº 54 – Solário da Mantiqueira – SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

CANCELAMENTO DE LICENÇA/CADASTRO DE ACORDO COM A PORTARIA CVS 01/17

Proc. 107/08 e 109/08 - Luis Carlos Tassone

Rua Tiradentes, nº 219 - Rosário – SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

Proc. 353/13 e 362/15 - Johnny's Choperia Eireli EPP

Avenida Brasília, nº 1885 – Loja 2 – Vila Zanetti - SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

Proc. 730/14 - Thais Chaves Michelino

Rua Campos Sales, nº 581 - Centro - SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

Proc. 155/09 - Roberta Cristina Lima Correa

Rua Riachuelo, nº 361 – Centro – SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

DEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL

Proc. 289/17 – Luana Viana Ciancalio ME

Rua Alaice Pires da Costa, nº 29 – Jd. Das Tulipas – SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

Proc. 630/11 – Camid – Casa de Apoio ao Menor Irmã Dulce (Atividades de assistência social)

Rua Santa Terezinha, nº 350 – Jardim Dona Tereza – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 249/17 – Claudete Regina dos Santos Andrade

Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1646 – Jardim São Nicolau – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 251/17 – Ana Maria Mendes de Oliveira

Rua Racticliff, nº 771 – Pratinha – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 271/17 – Fernanda Fernandes Camara

Rua Visconde de Rio Branco, nº 138 – Sala 05 – Centro – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 237/17 – Gustavo Alessandro Miguel ME

Rua Oscar Janson, nº 222 – Centro – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 235/17 – Deivid Luiz Botelho

Rua Pereira Machado, nº 97 – Sala 01 – Centro – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 265/17 – L.R.B. Banzi Bebidas ME

Av. Dr. Durval Nicolau, nº 738 - Jd. Santa Clara – SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

Proc. 249/17 – Claudete Regina dos Santos Andrade ME

Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1646 – Jardim São Nicolau – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 251/17 – Ana Maria Mendes de Oliveira

Rua Racticliff, nº 771 – Pratinha – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 271/17 – Fernanda Fernandes Camara

Rua Visconde de Rio Branco, nº 138 – Sala 05 – Centro – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 237/17 – Gustavo Alessandro Miguel ME

Rua Oscar Janson, nº 222 – Centro – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 164/17 – Graziela Augusto ME

Avenida Rodrigues Alves, nº 134 – Rosário – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 283/17 – Ana Alice Bombeiro Rodrigues

Rua Carlos Coelho Filho, nº 365 – Vila Nossa Senhora de Fátima – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 258/17 – Geni Crivelari de Castro

Rua Eduardo Lopes Castilho, nº 365 – Vila Brasil – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 282/17 – L. Souza & J. Aranha Clínica de Fisioterapia Ltda ME

Av. Dr. Durval Nicolau, nº 1351 – Sala 02 – Riviera de São João – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

DEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO COM / SEM EQUIPAMENTO

Proc. 427/12 – Sandoval Odontologia Ltda

Rua Visconde de Rio Branco, nº 99 - Centro – SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

Proc. 227/15 – Ortofoot Serviços Médicos Ltda

Rua Conselheiro Antonio Prado, nº 593 – Sala 02 – Centro – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 021/02 – Josuel Siqueira Azarias

Avenida Tereziano Valim, nº 266 – Centro – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 654/09 – Alessandra Rita Pennacchi Poveda Balarini

Rua Cardeal, nº 42 – Recanto dos Pássaros – SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

Proc. 075/13 – Raia Drogasil S/A

Avenida Dona Gertrudes, nº 99 – Centro – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 135/14 – Laboratório de Patologia Clínica São João Ltda EPP

Rua Prudente de Moraes, nº 368 – Centro – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 314/16 – MC Drogaria Ltda ME

Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 2312 – Sala 02 – Jardim São Paulo – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

DEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA NA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/CADASTRO

Proc. 935/13 – Raia Drogasil S/A

Rua General Osório, nº 908 – São Lázaro – SJBV/SP
Em 23/11/2017, deferida a solicitação de baixa de resp. técnica de Sarah Correia de Oliveira e Helio Oliveira de Almeida Junior.
Publique-se./apccc/

DEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA NA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/CADASTRO

Proc. 935/13 – Raia Drogasil S/A

Rua General Osório, nº 908 – São Lázaro – SJBV/SP
Em 23/11/17 deferida a solicitação de assunção de resp. técnica de Camila Bertoldo Menegatto e Cláudia Maria Lemes Ferrari.
Publique-se./apccc/

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL NA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Proc. 253/17 – Supplement Labs Ltda

Av. Rodrigues Alves, nº 1154 – Jardim Santa Helena – SJBV/SP
Em 08/11/17, deferido o requerimento de alteração de razão social conforme protocolo nº 1420/17.
Publique-se./apccc/

São João da Boa Vista, 24 de Novembro de 2017

Silvana Marta Passoni Moreira Ferreira
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV. CNPJ 05.774.894/0001-90

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 16/2014 CELEBRADO EM 05 (CINCO) DE NOVEMBRO DE 2014 ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV E A EMPRESA DELCAT – SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

Termo aditivo: 3º Termo aditivo de prorrogação contratual.
Validade: Tendo em vista o interesse de prorrogação pelas partes e, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir da data finda.
Valor: R\$ 2.426,04 (dois mil quatrocentos e vinte e seis reais e quatro centavos) mensais para a execução dos serviços, perfazendo o valor global de R\$ 29.112,54 (vinte e nove mil cento e doze reais e cinquenta e quatro centavos).
As partes contratantes desde já ratificam todas as cláusulas do contrato que deu causa a esta prorrogação, no que não for conflitante com o ora pactuado.
Data da assinatura do termo aditivo: 05/11/2017.

Antonio Carlos Molina
Superintendente do IPSJBV.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV. CNPJ 05.774.894/0001-90

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE IMPLANTAÇÃO E CESSÃO DE USO DE SOFTWARE PARA CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV E EMPRESA FOUR INFO COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA. ME., EM 1º DE NOVEMBRO DE 2013.

Termo aditivo de prorrogação contratual excepcional.
Validade: Tendo em vista o disposto no art. 57, IV, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado excepcionalmente por 02 (dois) meses, a partir da data finda, o prazo do referido CONTRATO, possibilitando a conclusão de procedimento já iniciado de licitação para nova contratação e evitando-se eventuais intercorrências ou mesmo interrupção dos serviços no caso de possível substituição da CONTRATADA, especialmente quanto à gestão da Folha de Pagamento de Ativos e Inativos do IPSJBV, nos dois últimos meses que antecedem o fechamento do exercício financeiro de 2017.
Valor: R\$ 1.839,00 (um mil oitocentos e trinta e nove reais) mensais para a execução dos serviços, perfazendo o valor global de R\$ 3.678,00 (três mil e seiscentos e setenta e oito reais) para 02 (dois) meses.
As partes contratantes desde já ratificam todas as cláusulas do contrato que deu causa a esta prorrogação, no que não for conflitante com o ora

pactuado.

Data da assinatura do termo aditivo: 01/11/2017.

Antonio Carlos Molina
Superintendente do IPSJBV.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV. CNPJ 05774894/0001-90

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Analisamos os Balancetes da Receita e Analíticos da Despesa do mês de Outubro de 2017, bem como, o Relatório de Arrecadação de Contribuições, Pagamentos de Benefícios e Aplicações Financeiras de Outubro de 2017, que a nosso entendimento se encontram a contento do ponto de vista contábil e legal. Constatamos através do Relatório de Contribuições e Pagamentos de Benefícios no mês de Outubro de 2017 (competência Setembro), do Plano Financeiro, a existência de um déficit primário de (-) R\$2.095.750,08 (Dois milhões, noventa cinco mil, setecentos cinquenta reais e oito centavos). Motivado, ainda, pela aplicação da alteração constitucional que isenta a contribuição de aposentados e pensionistas até o limite de R\$5.531,31 (cinco mil, quinhentos e trinta e um reais e trinta e um centavos) - decisão do Supremo Tribunal Federal, incorporação de abono e na parte administrativa as despesas periódicas administrativas. Acrescido ao déficit primário do mês de Outubro de 2017, o aporte de R\$1.033.338,08 (Um milhão, trinta e três mil, trezentos trinta oito reais e oito centavos) realizados pelo IPSJBV, Câmara Municipal, UNIFAE e Prefeitura Municipal (sendo que a Prefeitura Municipal aportou R\$900.000,00 (Novecentos mil reais), deixando de aportar a importância de R\$1.107.219,68 (Um milhão, cento sete mil, duzentos dezenove reais e sessenta oito centavos); a transferência do COMPREV (pro-rata) de R\$500.071,38 (Quinhentos mil, setenta um reais e trinta e oito centavos) competência Setembro, mais o rendimento negativo de (-) R\$46.334,06 (Quarenta seis mil, trezentos trinta quatro reais e seis centavos) e outras receitas de R\$806,27 (Oitocentos seis reais e vinte sete centavos), realizou déficit final de (-) R\$607.868,41 (Seis centos sete mil, oitocentos sessenta oito reais e quarenta um centavos) no mês de Outubro, sem recursos da movimentação financeira para aplicação no Plano Financeiro. No Plano Previdenciário com a contribuição previdenciária de R\$475.600,37 (Quatrocentos setenta cinco mil, seiscentos reais e trinta sete centavos) sem juros positivos de aplicação financeira de (-) R\$159.430,51 (Cento cinquenta nove mil, quatrocentos trinta reais e cinquenta um centavos), menos o benefício de R\$1.644,73 (Um mil, seiscentos quarenta quatro reais e setenta três centavos), totalizou superávit final de R\$314.512,33 (Trezentos catorze mil, quinhentos doze reais e trinta três centavos), com saldo para aplicação financeira no Plano Previdenciário. Isto, tendo em vista a alteração da Taxa SELIC, contenção da inflação, nas ações - a instabilidade no mercado mundial, em especial a crise chinesa e o escândalo da PETROBRAS – LAVAJATO, IMPEACHMENT e recentemente o efeito Michel Temer– governo provisório, decadência de várias empresas brasileiras, e atualmente a CARNE FRACA o que motiva variações de rendimento nas aplicações permitidas para o Instituto de Previdência, de conformidade com as exigências legais. Observamos que a aplicação está sendo realizada conforme determinações do Banco Central do Brasil e Conselho Monetário Nacional, enquadramento nas exigências da Resolução nº. 3922/2010, que permite o limite de 30% para aplicações em renda variável, com orientação da empresa LDB CONSULTORIA e aprovação do Comitê de Aplicação Financeira. Assim sendo, este mês teve recurso destinado para aplicação, no plano previdenciário. Contando em 31 de Outubro de 2017 com saldo disponível/aplicações de R\$133.072.998,27 (cento trinta três milhões, setenta dois mil, novecentos noventa oito reais e vinte sete centavos) no Plano Financeiro e R\$18.113.331,19 (Dezoito milhões, cento treze mil, trezentos trinta um reais e dezenove centavos) conforme apurado nos Balancetes de Outubro de 2017 e na Movimentação Financeira do IPSJBV deste mês. Totalizando os dois Planos o capital de R\$151.186.329,46 (Cento cinquenta um milhões, cento oitenta seis mil, trezentos vinte nove reais e quarenta seis centavos). Observamos que pela não realização dos aportes e rentabilidade volátil, o Plano Financeiro está retornando sua descapitalização, impossibilitando atingir o equilíbrio financeiro e atuarial, necessitando ainda que os aportes sejam realizados, mesmo que parcelado o débito existente. Com relação a este assunto, foi editada Lei Municipal Complementar de nº4.156/2017, onde fixa o aporte de apenas R\$7.400.000,00 (Sete milhões e quatro centos mil reais) para o exercício de 2017. Temos conhecimento de que a Superintendência informou ao Prefeito Municipal, que embora a Lei tenha suspenso o seu cumprimento, o déficit mensal não deixa de existir, estando atualmente

em R\$6.585.951,29 (Seis milhões, quinhentos oitenta e cinco mil, novecentos cinquenta um real e vinte nove centavos), possibilitando a cobrança do mesmo futuramente. Bem como, que a Superintendência tem tomado todas as medidas necessárias para este recebimento, conforme ofícios de cobrança. Outro assunto foi a edição também de Lei Complementar Municipal nº 4.157/2017, autorizando o parcelamento de débito em 200 meses já parcelado em 60 meses. Portanto, a documentação contábil e as aplicações realizadas encontram-se, no nosso entendimento, dentro das normas legais e contábeis, razão de opinarmos pela aprovação dos Balancetes Mensais da Receita e Despesa do mês de Outubro de 2017 e Relatórios das Aplicações Financeiras, da Arrecadação de Contribuições e Pagamentos de Benefícios e das Movimentações Financeiras realizadas pelo IPSJBV no mês de Outubro de 2017.

São João da Boa Vista, 16 de novembro de 2017.

Cironei Borges de Carvalho
Presidente

Mario Henrique Fagotti Vassão
Membro

Ircy Alvarenga G. Santin
Membro

Amélia Aparecida Guerreiro
Membro

Luis Carlos Evaristo
Membro

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.
CNPJ 05.774.894/0001-90

PORTARIA 089/2017

“Concede aposentadoria à servidora Senhora Edvette dos Santos Pereira”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que a Senhora Edvette dos Santos Pereira é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 83/2017 referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;
RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 1º de Dezembro de 2017, à servidora Senhora Edvette dos Santos Pereira, portadora do RG 22.895.362-5 SSP SP matrícula 20770, cargo Assistente de Desenvolvimento da Infância, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, de acordo com o Artigo 3º Emenda Constitucional 47/05, combinado com o Artigo 82 da Lei Complementar Municipal 2148/07.
ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/12/2017.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete (23/11/2017).

ANTONIO CARLOS MOLINA

Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.
CNPJ 05.774.894/0001-90

PORTARIA 090/2017

“Concede aposentadoria à servidora Senhora Lucia de Fatima Camara Salvi”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que a Senhora Lucia de Fatima Camara Salvi é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 084/2017 referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;
RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 1º de Dezembro de 2017, à servidora Senhora Lucia de Fatima Camara Salvi, portadora do RG 11.564.212-2 SSP SP matrícula 22460, cargo Auxiliar Administrativo, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, de acordo com o Artigo 3º Emenda Constitucional 47/05, combinado com o Artigo 82 da Lei Complementar Municipal 2148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/12/2017.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete (23/11/2017).

ANTONIO CARLOS MOLINA

Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.
CNPJ 05.774.894/0001-90

PORTARIA 091/2017

“Concede aposentadoria à servidora Senhora Marcia Matias da Silva”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 2.510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que a Senhora Marcia Matias da Silva é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 088/2017 referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;
RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 1º de Dezembro de 2017, à servidora Senhora Marcia Matias da Silva, portadora do RG 17.496.706-8 SSP/SP, matrícula 18430, Cargo Professor de Ensino Infantil, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, de acordo com o Artigo 6º Emenda Constitucional 41/03, combinado com o Artigo 81 da Lei Complementar Municipal 2.148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/12/2017.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete (23/11/2017).

ANTONIO CARLOS MOLINA

Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.
CNPJ 05.774.894/0001-90

PORTARIA 092/2017

“Concede pensão por morte decorrente do falecimento do servidor aposentado Senhor Jesse Peixoto de Oliveira”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 2.510, de 18 de outubro de 2007.

Considerando-se o óbito do Senhor Jesse Peixoto de Oliveira, servidor público municipal aposentado, segurado deste Instituto de Previdência Municipal, ocorrido em 02/10/2017;

Considerando-se o parecer constante do processo 91/2017, referente à

solicitação de pensão por morte por Clara Lourenco de Oliveira e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 02 de Outubro de 2017, à cônjuge do servidor público falecido, Clara Lourenco de Oliveira, portadora do RG nº 6.003.483-X SSP SP, pensão por morte a razão de 100% (cem por cento) dos proventos na integralidade, sem paridade, com base no Artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03, combinado com o artigo 13, inciso I da Lei Complementar Municipal 2.148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/10/2017.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete (23/11/2017).

ANTONIO CARLOS MOLINA

Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.

CNPJ 05.774.894/0001-90

PORTARIA 093/2017

“Concede pensão por morte decorrente do falecimento do servidor aposentado Senhor Jose Sebastiao Buffo”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 2.510, de 18 de outubro de 2007.

Considerando-se o óbito do Senhor Jose Sebastiao Buffo, servidor público municipal aposentado, segurado deste Instituto de Previdência Municipal, ocorrido em 09/10/2017;

Considerando-se o parecer constante do processo 92/2017, referente à solicitação de pensão por morte por Ephygenia Milan Buffo e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 09 de Outubro de 2017, à cônjuge do servidor público falecido, Ephygenia Milan Buffo, portadora do RG nº 26.329.726-3 SSP SP, pensão por morte a razão de 100% (cem por cento) dos proventos na integralidade, sem paridade, com base no Artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03, combinado com o artigo 13, inciso I da Lei Complementar Municipal 2.148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09/10/2017.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete (23/11/2017).

ANTONIO CARLOS MOLINA

Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.

CNPJ 05.774.894/0001-90

PORTARIA 094/2017

“Concede pensão por morte decorrente do falecimento do servidor aposentado Senhor Victor Costa”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 2.510, de 18 de outubro de 2007.

Considerando-se o óbito do Senhor Victor Costa, servidor público municipal aposentado, segurado deste Instituto de Previdência Municipal, ocor-

rido em 05/10/2017;

Considerando-se o parecer constante do processo 98/2017, referente à solicitação de pensão por morte por Maria Vita Ferreira e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 05 de Outubro de 2017, à companheira do servidor público falecido, Maria Vita Ferreira, portadora do RG nº 10.800.188 SSP SP, pensão por morte a razão de 100% (cem por cento) dos proventos na integralidade, sem paridade, com base no Artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03, combinado com o artigo 13, inciso I da Lei Complementar Municipal 2.148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05/10/2017.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete (23/11/2017).

ANTONIO CARLOS MOLINA

Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.

CNPJ 05.774.894/0001-90

PORTARIA 95/2017

“Concede aposentadoria à servidora Senhora Adriana Valente Paulo Mollik”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Resolve:

ARTIGO 1º:- Fica concedida a partir de 01 de Dezembro de 2017, à servidora Sra. Adriana Valente Paulo Mollik, portadora do RG nº 16.864.041-7 SSP SP matrícula 16260, cargo Atendente de Consultório Dentário, Aposentadoria Especial, de forma integral, nos termos Artigo 57 da Lei nº 8.213/91, por decisão judicial no Cumprimento Provisório de Sentença nº 0003924-71.2017.8.26.0568, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de São João da Boa Vista- SP.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/12/2017.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete (23/11/2017).

ANTONIO CARLOS MOLINA

Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.

CNPJ 057748940001/90

RELATÓRIO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA

Aplicações conforme autorização definida pelo Plano de Aplicação Financeira, como também, por orientação de **LDB - Consultoria**, empresa prestadora dos serviços de Consultoria Financeira, que apresenta Relatórios de Risco Integrado, aprovação do Comitê de Aplicação Financeira do IPSJBV, com as quais a Superintendência tem procedido às aplicações permitidas pela legislação vigente e em especial a **Resolução nº. 3.506/2007**, revogada pela **Resolução nº. 3790/2009** do Conselho Monetário Nacional e complementada pela **Resolução nº. 345/2009**, atualmente revogada pela **Resolução nº. 3922/2010** do Ministério da Previdência Social, nas seguintes modalidades:

OUTUBRO:-

No mês de Outubro de 2017 as aplicações foram realizadas nas modalidades anteriores com algumas alterações para enquadramento na **Resolução nº. 3.790/2009 do Conselho Monetário Nacional, revogada**

pela Resolução nº. 3922/2010, por decisão do Comitê de Aplicação Financeira, como segue:

NO PLANO FINANCEIRO

BANCO DO BRASIL

BB RPPS ATUARIAL CONSERVADOR FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO) a importância de **R\$5.667.880,75** com rentabilidade negativa de (-) **R\$23.069,52** totalizando **R\$5.644.811,23** em aplicação neste fundo.

BB RPPS ATUARIAL MODERADO FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO) aplicamos a importância de **R\$1.380.702,89**, com rentabilidade negativa de (-) **R\$5.938,16** totalizando **R\$1.374.764,73** neste fundo.

BB PREV IRFM-1 (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO) na importância de **R\$3.583.245,47** com rentabilidade positiva de (+) **R\$21.826,82**, totalizando neste Fundo, **R\$3.605.072,29**.

BB PREV RF ALOC na importância de **R\$1.292.043,74** com rentabilidade negativa de (-) **R\$261,28**, totalizando neste Fundo, **R\$1.291.782,46**.

BB PREV IPCA III aplicamos a importância de **R\$2.269.495,17** com rentabilidade positiva de (+) **R\$9.909,67**, totalizando **R\$2.279.404,84**.

BB Ações Ibrx Indexado FIC FI aplicamos a importância de **R\$3.106.374,22** com rentabilidade negativa (-) **R\$9.577,65**, totalizando **R\$3.096.796,57** neste fundo.

BB AÇÕES CONSUMO aplicamos a importância de **R\$7.882.930,38** com rentabilidade negativa (-) de **R\$212.843,39** totalizando **R\$7.669.986,89** neste fundo.

BB PREV RF IDKA 2 aplicamos a importância de **R\$105.424,68** com rentabilidade positiva (+) de **R\$895,34**. Totalizando **R\$106.092,88** neste fundo.

BB PREV RF TP VII aplicamos a importância de **R\$5.510.732,72** com rentabilidade positiva (+) de **R\$36.826,74** totalizando **R\$5.547.559,46** neste fundo.

BB PREV TÍTULOS PÚBLICOS XII FI aplicamos a importância de **R\$5.286.240,06**, com rentabilidade positiva de (+) **R\$53.188,59**, totalizando **R\$5.339.428,65**.

Totalizando aplicação no Banco do Brasil de **R\$39.244.280,03**.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA FI BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS RF a importância de **R\$21.557.831,07** com rentabilidade negativa de (-) **R\$89.014,47**, totalizando **R\$21.468.816,60** neste fundo.

CAIXA FI NOVO BRASIL RF CRP LP a importância de **R\$11.849.671,98** com rentabilidade negativa de (-) **R\$46.647,97**, totalizando **R\$11.803.024,01**, neste fundo.

CAIXA FEDERAL FI BR IRFM – 1 a importância de **R\$4.606.377,67** com rentabilidade positiva de **R\$28.550,47**, totalizando **R\$4.634.928,14**, neste fundo.

Ações FIA Caixa Brasil IBX-50 a importância de **R\$4.372.785,99**, com rentabilidade positiva de (+) **R\$221.216,83**, totalizando **R\$4.394.002,82** neste fundo.

CAIXA FI IMA-B 5 a importância de **R\$2.535.059,51** com rentabilidade positiva de (+) **R\$11.699,13**, totalizando **R\$2.546.758,64** neste fundo.

CAIXA FI BRASIL TP a importância de **R\$5.748.298,61** com rentabilidade positiva de (+) **R\$9.950,34** totalizando **R\$5.758.248,95** neste fundo.

CAIXA BR IDKA 2 a importância de **R\$273.389,86** com rentabilidade positiva de (+) **R\$2.034,65** totalizando **R\$275.424,51** neste fundo.

CAIXA FI BRASIL DI a importância de **R\$3.736.700,51** com rentabilidade positiva de (+) **R\$24.442,54** totalizando **R\$3.761.143,05** neste fundo.

Totalizando aplicações na Caixa Econômica Federal na importância de **R\$54.681.510,77**.

BANCO BRADESCO

BRADESCO IMA GERAL na importância de **R\$15.681.881,73** com rentabilidade positiva de (+) **R\$4.450,39**, totalizando neste fundo a importância de **R\$15.686.332,12**.

Totalizando aplicação no Banco Bradesco na importância de **R\$15.686.332,12**.

BANCO ITAÚ

ITAÚ INSTITUCIONAL RF INFLAÇÃO LP FIC FI na importância de **R\$11.261.567,98** com rentabilidade negativa de (-) **R\$47.048,80** totalizando **R\$11.214.519,18** neste fundo.

Totalizando aplicações no Banco Itaú de **R\$11.214.519,18**.

BNP PARIBAS

BNP PARIBAS INFLAÇÃO FI RENDA FIXA na importância de **R\$905.915,32** com rentabilidade negativa de (-) **R\$5.196,60**, totalizando a importância de **R\$900.718,72**.

Totalizando aplicações no Banco BNP PARIBAS de **R\$900.718,71**.

GERAÇÃO FUTURO – Corretora de Valores, Banco Bradesco

GERAÇÃO DIVIDENDOS FIA na importância de **R\$2.777.235,50** com rentabilidade positiva de (+) **R\$105.228,10**, totalizando **R\$2.877.463,60**. Resgatado para aplicação.

GERAÇÃO FUNDO PROGRAMADO FIA, na importância de

R\$4.068.250,40 com rentabilidade positiva de (+) **R\$172.325,88**, totalizando a importância de **R\$4.240.846,28**. Resgatado para aplicação.

GERAÇÃO FUTURO JURO REAL IMAB RF LG – aplicada a importância de **R\$4.372.752,48** com rentabilidade negativa de (-) **R\$19.607,56**, totalizando a importância de **R\$4.353.144,92**.

GERAÇÃO FUTURO ICATU VANGUARDA DIVIDENDOS – aplicada a importância de **R\$7.118.309,88** com rentabilidade negativa de (-) **R\$125.817,35**, totalizando a importância de **R\$6.992.492,53**.

Totalizando aplicações no Banco Geração Futuro na importância de R\$11.345.537,45.

Total em aplicação no Plano Financeiro **R\$133.072.998,27**.

PLANO PREVIDENCIÁRIO

BANCO DO BRASIL

BB PREV TP VII a importância de **R\$489.913,25** com rentabilidade positiva de (+) **R\$3.273,96**, totalizando a importância de **R\$493.187,21**, neste Fundo.

BB PREV IRF-M1 aplicamos a importância **R\$2.159.002,24**, com rentabilidade positiva de (+) **R\$12.478,74**, totalizando **R\$2.171.480,95**, neste fundo.

BB Ações SMALL CAPS aplicamos a importância de **R\$4.436.448,29** com rentabilidade negativa de (-) **R\$79.668,22**, totalizando **R\$4.356.780,07**.

BB Ações Consumo aplicamos a importância de **R\$3.063.023,73**, com rentabilidade negativa de (-) **R\$82.704,36**, totalizando **R\$2.980.319,37** neste fundo.

BB PREV IMA-B TP (CONSERVADOR) aplicamos a importância de **R\$1.959.952,15**, com rentabilidade negativa de (-) **R\$7.893,12**, totalizando **R\$1.952.059,02**.

BB PREVID IMA B (Moderado) aplicamos a importância de **R\$1.776.343,03**, com rentabilidade negativa de (-) **R\$7.639,73**, totalizando **R\$1.768.703,30** neste fundo.

BB PREV RF ALOC aplicamos a importância de **R\$1.146.021,87**, com rentabilidade positiva de (+) **R\$87,41**, totalizando **R\$1.146.109,28** neste fundo.

Totalizando aplicações no Banco do Brasil na importância de **R\$14.868.639,20**.

GERAÇÃO DIVIDENDOS FIA aplicamos a importância de **R\$196.703,49** com rentabilidade positiva (+) de **R\$7.466,44**, totalizando **R\$204.169,83** neste fundo. Resgatado para aplicação.

GERAÇÃO FIA PROGRAMADO IBOVESPA ATIVO aplicamos a importância de **R\$199.614,19**, com rentabilidade positiva de (+) **R\$8.454,84**, totalizando **R\$208.069,03** neste fundo. Resgatado para aplicação.

GERAÇÃO ICATU DIVIDENDOS – Aplicamos a importância de **R\$412.238,96**, com rentabilidade negativa de (-) **R\$7.286,40**, totalizando **R\$404.952,56** neste fundo.

GERAÇÃO FIC DE FI RENDA FIXA IMAB – aplicamos a importância de **R\$1.905.349,17**, com rentabilidade negativa de (-) **R\$8.543,65**, totalizando a importância de **R\$1.898.805,52** neste fundo.

Totalizando aplicações em Geração Futuro na importância de **R\$2.301.758,08**.

BNP PARIBAS INFLAÇÃO FI RENDA FIXA – aplicamos a importância de **R\$108.888,61**, com rentabilidade negativa de (-) **R\$624,62**, totalizando a importância de **R\$108.263,99** neste fundo.

CAIXA FEDERAL BR IBX50, aplicamos a importância de **R\$113.038,43**, com rentabilidade positiva de (+) **R\$548,47**, totalizando a importância de **R\$113.586,90**.

CAIXA FEDERAL FI BRASIL IMA B TP RF, aplicamos a importância de **R\$194.992,59**, com rentabilidade negativa de (-) **R\$804,40**, totalizando **R\$194.188,19**.

CAIXA FEDERAL FI BRASIL DI, aplicamos a importância de **R\$523.470,70**, com rentabilidade de positiva de (+) **R\$3.424,13**, totalizando a importância de **R\$526.894,83**. Totalizando aplicações em Banco do Brasil na importância de **R\$14.868.639,20**, Geração Futuro de **R\$2.301.758,08**, Caixa Federal de **R\$834.669,92** e em BNP PARIBAS de **R\$108.263,99** no Plano Previdenciário, no total de **R\$18.113.331,19**. OUTUBRO:-

No mês de Novembro de 2017 as aplicações continuaram a serem realizadas nas modalidades anteriores com algumas alterações para enquadramento na Resolução nº. 3.790/2009 do Conselho Monetário Nacional, revogada pela Resolução nº. 3922/2010, bem como a busca de maior rentabilidade, por decisão do Comitê de Investimento, como segue:

NO PLANO FINANCEIRO

BANCO DO BRASIL S/A

BB RPPS ATUARIAL CONSERVADOR FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO) aplicamos a importân-

cia de R\$5.644.811,23.

BB RPPS ATUARIAL MODERADO FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO) aplicamos a importância de R\$1.374.764,73 em aplicação neste fundo.

BB PREV IRFM-1 (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO) aplicamos a importância de R\$3.605.072,29, neste fundo.

BB PREV IPCA III aplicamos a importância de R\$2.279.404,84.

BB Ações Ibrx Indexado FIC FI do Banco do Brasil R\$3.096.796,57 aplicação neste fundo.

BB AÇÕES CONSUMO do Banco do Brasil R\$7.669.986,99 aplicação neste fundo.

BB PREV RF TP VII aplicamos a importância de R\$5.547.559,46 aplicação neste fundo.

BB PREV TIT.PUB XII FI aplicamos a importância de R\$5.339.428,65 neste fundo.

BB PREV IRFM – 1 aplicamos a importância de R\$3.557.939,16 neste Fundo.

BB PREV IRFM – 1 aplicamos a importância de R\$4.686.455,27.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA FI BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS RF a importância de R\$21.488.816,60 aplicação neste fundo.

CAIXA FI NOVO BRASIL RF CRP LP a importância de R\$11.803.024,01 aplicação neste fundo.

CAIXA FEDERAL FI BR IRFM – 1 a importância de R\$4.634.928,14 aplicação neste fundo.

Ações FIA Caixa Brasil IBX-50 a importância de R\$4.394.002,82 aplicação neste fundo.

CAIXA FI IMA-B 5 a importância de R\$2.546.758,64 aplicação neste fundo.

CAIXA FIC GESTÃO ESTR a importância de R\$5.777.413,00 aplicação neste fundo.

CAIXA BR IDKA 2 a importância de R\$275.424,51 aplicação neste fundo.

CAIXA FI BRASIL DI a importância de R\$3.761.143,05 aplicação neste fundo.

BANCO BRADESCO

BRADESCO IMA GERAL na importância de R\$ R\$15.686.332,12 aplicação neste fundo.

BANCO ITAÚ

ITAÚ INSTITUCIONAL RF INFLAÇÃO LP FIC FI na importância de R\$11.214.519,18 aplicação neste fundo.

BNP PARIBAS

BNP PARIBAS INFLAÇÃO FI RENDA FIXA na importância de R\$900.718,72 aplicação neste fundo.

GERAÇÃO FUTURO – Corretora de Valores, Banco Bradesco

GERAÇÃO FUTURO JURO REAL IMAB RF LG – aplicada a importância de R\$4.372.752,48 aplicação neste fundo.

GERAÇÃO FUTURO ICATU VANGUARDA na importância de R\$6.992.492,53 aplicação neste fundo.

PLANO PREVIDENCIÁRIO

BANCO DO BRASIL

BB PREV TP VII a importância de R\$493.187,21, aplicação neste fundo.

BB Ações SMALL CAPS aplicamos a importância de R\$4.356.780,07, aplicação neste fundo.

BB Ações Consumo aplicamos a importância de R\$2.980.319,37, aplicação neste fundo.

BB PREV IMA-B TP (CONSERVADOR) aplicamos a importância de R\$1.952.059,02, aplicação neste fundo.

BB PREV IMA B (Moderado) aplicamos a importância de R\$1.768.703,30, aplicação neste fundo.

BB PREV IRF-M1 aplicamos a importância de R\$2.171.480,95 neste fundo.

BB PREV RF ALOC aplicamos a importância de R\$1.146.109,28 neste fundo.

GERAÇÃO FUTURO ICATU DIVIDENDOS Aplicamos a importância de R\$404.952,56.

GERAÇÃO FUTURO JURO REAL IMAB RF LG aplicamos a importância de R\$1.905.349,17, neste fundo.

BNP PARIBAS INFLAÇÃO FI RENDA FIXA aplicamos a importância de R\$108.26,99, neste fundo.

CFFI CAIXA BR IBX 50 aplicamos a importância de R\$113.586,90.

CF FIBRASIL IMA B TP REF aplicamos a importância de R\$194.168,19.

CF FI BRASIL DI aplicamos a importância de R\$526.894,83.

Total atualmente aplicado até 10 de Novembro de 2017:

PLANO FINANCEIRO

BB RPPS ATUARIAL CONSERVADOR FI RF PREVID. (TA) R\$ 5.568.117,01

BB RPPS ATUARIAL MODERADO FI RF PREVID. (TA) R\$ 1.383.184,67

BBAÇÕES IBRX INDEXADO FIC FI R\$ 3.164.684,53

BB AÇÕES CONSUMO R\$ 8.035.811,06

BB PREVID IPCA III R\$ 2.273.727,66

BB PREVID RF IDKA2 R\$ 105.584,46

BB PREV TP VII R\$ 5.521.148,78

BB PREVRTPXIIFI R\$ 5.300.526,02

BBPREVIRFM-1 R\$ 2.561.822,39

BBPREVIRFM-1 R\$ 3.565.252,37

BBPREV RF ALOC R\$ 1.292.223,84

TOTAL R\$ 39.649.199,62

Caixa Federal FI CAIXA NOVOBRASIL REF CRED PRIV LP R\$ 11.871.077,82

Caixa Federal CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS R\$ 21.617.250,79

Caixa Federal FI BR IMA B 5 R\$ 2.539.656,54

Caixa Federal FIC GESTÃO ESTRATÉGICA RF R\$ 5.756.496,82

Caixa Federal Ações FIA Caixa Brasil IBX-50 R\$ 4.472.639,54

Caixa Federal FI BRASIL DI R\$ 3.743.911,78

Caixa Federal FI BR IRFM 1 R\$ 4.613.769,77

Caixa Federal IDKA-2 R\$ 273.804,39

TOTAL R\$ 54.888.607,45

Banco Bradesco BRADESCO FI RF IMA GERAL R\$15.684.540,04

Banco Unibanco ITAÚ INST. RF INFLAÇÃO LP FICFI R\$ 11.281.879,43

Geração Futuro Bradesco GERAÇÃO DIVIDENDOS FIA R\$ 2.844.725,66

Geração Futuro Bradesco FUNDO PROGRAMADO FIA R\$ 4.184.803,04

Geração Futuro JURO REAL IMAB RF LP R\$ 4.380.756,21

TOTAL R\$11.310.284,91

BNP PARIBAS INFLAÇÃO FI R\$ 901.827,74

SUBTOTAL R\$133.821.951,18

PLANO PREVIDENCIÁRIO

BB PREVID IRF M-1 R\$ 2.156.563,02

BB AÇÕES CONSUMO R\$ 3.122.467,28

BB SMALL CAPS R\$ 4.527.170,59

BB PREV TP VII R\$ 490.839,26

BB PREVIDENCIÁRIO IMA B (CONSERVADOR) R\$ 1.963.561,90

BB PREVIDENCIÁRIO IMA B (MODERADO) R\$ 1.779.535,96

BB PREV RF ALOC R\$ 1.146.181,62

SUBTOTAL R\$15.186.319,63

BNP PARIBAS INFLAÇÃO FI RENDA FIXA R\$ 108.397,30

Geração Futuro Bradesco GERAÇÃO DIVIDENDOS FIA R\$ 195.712,46

Geração Futuro Bradesco FUNDO PROGRAMADO FIA R\$ 197.443,15

Geração Futuro Bradesco JURO REAL IMAB RF LP R\$ 1.896.265,11

SUBTOTAL R\$ 2.289.420,72

Caixa Federal FI CAIXA BR IBX50 R\$ 115.619,69

Caixa Federal FI IMA B TP R\$ 195.348,81

Federal FI BRASIL DI R\$ 524.480,91

SUBTOTAL R\$ 835.449,41

SUBTOTAL R\$ 18.337.772,08

TOTAL APLICAÇÃO R\$152.159.723,26

São João da Boa Vista, 10 de Outubro de 2017.

Antonio Carlos Molina
SUPERINTENDENTE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.
CNPJ 05.774.894/0001-90

RELATÓRIO Nº 10/17

Relatório contendo receita de contribuições e despesas referente ao mês de Outubro/2017.

Anteriormente com a transferência de Aporte não visualizamos o

déficit existente na Repartição Simples, o que foi constatado pela falta desta transferência.

A Repartição Simples é a forma de complementação entre o que se arrecada de contribuição e o pagamento de benefícios.

O Aporte é contribuição para atender déficit futuro.

Em razão deste fato vinha ocorrendo a cobrança do aporte que contabilmente no seu pagamento sanava o déficit mensal da Repartição Simples.

Com a interpretação da Lei e seus artigos, ficou visível esta diferença.

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS

Contribuição Prefeitura Municipal – PF	R\$ 1.260.344,63
Contribuição FAE - PF	R\$ 217.095,52
Contribuição Câmara Municipal- PF	R\$ 11.483,81
Contribuição IPSJBV (inativos)	R\$ 60.099,69
Contribuição IPSJBV (ativos)	R\$ 5.727,57
Receitas Extras Orçamentária (consignações)	R\$ 379.354,05
Receita Intra Orçamentária (parcelamento)	R\$ 0,00
Contribuição Licença sem Remuneração	R\$ 00,00
Total Receita	R\$ 1.934.105,27

DESPESAS

Folha Aposentado	R\$ 3.043.764,04
Folha Pensionista	R\$ 498.615,77
Salário Família	R\$ 84,33
Vencimento Salário Pessoal	R\$ 28.030,84
INSS	R\$ 1.355,36
Material de Consumo	R\$ 2.074,80
Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 27.956,80
Equipamentos e Material Permanente	R\$ 0,00
Sentenças Judiciais	R\$ 0.000,00
Despesa Extra Orçamentária	R\$ 378.558,33
Obrigações Tributárias (PASEP)	R\$ 30.782,44
Obrigações Tributárias (Taxa Iluminação)	R\$ 000,00
Despesa Extra a Regularizar	R\$ 0,00
Obrigações Patronais IPSJBV	R\$ 4.482,89
Obras e Instalações	R\$ 8.355,74
Despesas – Aporte IPSJBV	R\$ 5.794,01
Total Despesa	R\$ 4.029.855,35

DEFICIT (-) R\$2.095.750,08

Segurados Ativos (PF) 1193 Contribuintes Ativos	1193
Segurados Inativos (PF) 934 Contribuintes Inativos	172
Total Segurado 2127 Total Contribuintes	1365

Segurados Aposentados (PF)	755
Contribuintes	154
Não Contribuintes	601
Segurados Pensionistas (PF)	179
Contribuintes	18
Não Contribuintes	165
Total	934 172 766

As contribuições foram realizadas apenas por aqueles aposentados e pensionistas que recebem acima de R\$5.531,31, estando estes e os demais imunes até este limite.

(ANÁLISE REFERENTE AO SUPERÁVIT/2017)

Analisando a arrecadação de contribuição, pagamento de benefício e a Despesa Administrativa do Plano Financeiro constata-se a existência de DEFICIT primário entre a Receita e a Despesa na importância de (-) R\$2.095.750,08 (Dois milhões, noventa e cinco mil, setecentos cinquenta reais e oito centavos).

O DEFICIT (-) R\$2.095.750,08 acima descrito, com a transferência do COMPREV de R\$500.071,38, Setembro, acrescido de R\$1.033.338,08 da realização de aporte pelo IPSJBV, UNIFAE, Câmara Municipal e Prefeitura Municipal, o débito que existia foi

devidamente corrigido e parcelado em 200 meses, para atender cálculo atuarial destinado à cobertura de déficit neste ano de 2015/2016/2017 para com o IPSJBV, menos a renda negativa de (-) R\$46.334,06 (Quarenta seis mil, trezentos trinta quatro reais e seis centavos), mais outras receitas de R\$806,27 (Oitocentos seis reais e vinte sete centavos), totalizou déficit final de (-) R\$607.868,41 (Seiscentos sete mil, oitocentos sessenta oito reais e quarenta um centavos) no mês de Outubro, sem sobra de recursos da movimentação financeira para aplicação.

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITA

Contribuição Prefeitura Municipal	R\$ 299.497,74
Contribuição da UNIFAE	R\$ 169.797,80
Contribuição Câmara Municipal	R\$ 5.304,67
Contribuição IPSJBV	R\$ 996,76
Rendimento de Aplicação	R\$ (159.430,51)
Aporte UNIFAE	R\$ 000,00
Outras receitas (Juros e correção)	R\$ 00,00
Total da Receita	R\$ 316.166,46

DESPESA

Folha Aposentado	R\$ 1.644,73
Total da Despesa	R\$ 1.644,73
Total Geral	R\$ 314.512,33

Com relação ao Plano Previdenciário, o mesmo apresenta superávit final de R\$314.512,33 (Trezentos e catorze mil, quinhentos e trinta e três centavos) tendo em vista que teve R\$475.600,37 (Quatrocentos e setenta e cinco mil, seiscentos reais e trinta e sete centavos) de contribuição previdenciária, menos o rendimento negativo de aplicações (-) R\$159.430,51 (Cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e trinta e sete centavos), menos benefício concedido de R\$1.644,73 (Um mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta e três centavos), com sobra de recursos para capitalização.

	Contribuintes	Não Contribuinte
Segurados Ativos PM 452	452	0
Segurados Ativos UNIFAE 121	121	0
Segurados Ativos CM 6	6	0
Segurados Ativos IPSJBV 2	2	0
Segurados Inativo UNIFAE 1	0	1
Total 572	571	1

Concluo pelo acima exposto que o resultado final ocorrido neste mês foi motivado pelo rendimento positivo em ações e fundos, com restrições pela crise econômica motivada pela China, Grécia, período pós-eleitoral – (impeachment) governo provisório, rebaixamento do grau de confiança, problemas na PETROBRAS e em empresas conceituadas, Operações Lava Jato, Carne Fraca, relações sobre Michela Temer, volatilidade devido à taxa SELIC em baixa para aplicações que atendem a Resolução nº 3922/2010. Somados os recursos e deduzidas às despesas representam o percentual de (-) 17,1599% negativo de uma folha de pagamento do Plano Financeiro. No Plano Previdenciário representam o percentual de (+)191,2242921% positivo do pagamento de benefício O perfeito equilíbrio seria 100%, ou seja, pagar uma folha e aplicar o valor correspondente à mesma. Portanto, desta forma conseguimos atingir o índice acima mencionado neste mês.

Em Setembro de 2017 tínhamos saldo de R\$151.637.572,70 e em Outubro de 2017 fechamos o mês com R\$151.344.216,63 soma dos dois Planos, já incluso valor constante de conta corrente no Plano Financeiro, com déficit de R\$293.356,07, com capitalização no mês no Plano Previdenciário.

10 de Novembro de 2017

Antonio Carlos Molina
Superintendente do IPSJBV

MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA IPSJBV

MÊS/ANO	ENTRESERVAT PM-CONT-RECURSOS-RENTES	INATIVO	REC. EXTRA	PACOTAMENTO	SUPR. FINAC	COMPREV	PRO-RATA	APORTAMENTO	JUR/APLICA	TOTAL	INAT/RENEF	DESP. ADM	DESP. EXTRA	DISPONIVEL APLICACOES
2016	05 27.443.882,33	R\$ 1.225.307,32	R\$ 4.880.114,92	R\$ 3.204.433,93	R\$ 49.010,18	R\$ 18.026.605,71	R\$ 21.728.108,29	R\$ 82.988.599,21	R\$ 43.633.850,81	R\$ 271.544.771,44	R\$ 225.822.408,28	R\$ 7.115.964,66	R\$ 16.673.813,14	R\$ 121.742.244,67
2017	01 24.211,96	R\$ 49.567,15	R\$ 248.233,04	R\$ 48.808,46	R\$ 248.233,04	R\$ 48.808,46	R\$ 248.233,04	R\$ 146.296,47	R\$ 2.686.574,86	R\$ 6.044.771,02	R\$ 3.120.107,23	R\$ 58.231,75	R\$ 246.410,34	R\$ 2.540.781,38
02	01 2.411.074,91	R\$ 49.567,15	R\$ 248.233,04	R\$ 48.808,46	R\$ 248.233,04	R\$ 48.808,46	R\$ 248.233,04	R\$ 146.296,47	R\$ 2.686.574,86	R\$ 6.044.771,02	R\$ 3.120.107,23	R\$ 58.231,75	R\$ 246.410,34	R\$ 2.540.781,38
03	01 1.401.806,42	R\$ 60.937,67	R\$ 359.544,80	R\$ 439.773,64	R\$ 248.233,04	R\$ 48.808,46	R\$ 248.233,04	R\$ 146.296,47	R\$ 2.686.574,86	R\$ 6.044.771,02	R\$ 3.120.107,23	R\$ 58.231,75	R\$ 246.410,34	R\$ 2.540.781,38
04	01 1.592.797,48	R\$ 49.039,24	R\$ 359.544,80	R\$ 439.773,64	R\$ 248.233,04	R\$ 48.808,46	R\$ 248.233,04	R\$ 146.296,47	R\$ 2.686.574,86	R\$ 6.044.771,02	R\$ 3.120.107,23	R\$ 58.231,75	R\$ 246.410,34	R\$ 2.540.781,38
05	01 1.483.760,07	R\$ 60.937,67	R\$ 359.544,80	R\$ 439.773,64	R\$ 248.233,04	R\$ 48.808,46	R\$ 248.233,04	R\$ 146.296,47	R\$ 2.686.574,86	R\$ 6.044.771,02	R\$ 3.120.107,23	R\$ 58.231,75	R\$ 246.410,34	R\$ 2.540.781,38
06	01 1.483.760,07	R\$ 60.937,67	R\$ 359.544,80	R\$ 439.773,64	R\$ 248.233,04	R\$ 48.808,46	R\$ 248.233,04	R\$ 146.296,47	R\$ 2.686.574,86	R\$ 6.044.771,02	R\$ 3.120.107,23	R\$ 58.231,75	R\$ 246.410,34	R\$ 2.540.781,38
07	01 1.312.114,04	R\$ 49.039,24	R\$ 359.544,80	R\$ 439.773,64	R\$ 248.233,04	R\$ 48.808,46	R\$ 248.233,04	R\$ 146.296,47	R\$ 2.686.574,86	R\$ 6.044.771,02	R\$ 3.120.107,23	R\$ 58.231,75	R\$ 246.410,34	R\$ 2.540.781,38
08	01 1.500.012,97	R\$ 60.937,67	R\$ 359.544,80	R\$ 439.773,64	R\$ 248.233,04	R\$ 48.808,46	R\$ 248.233,04	R\$ 146.296,47	R\$ 2.686.574,86	R\$ 6.044.771,02	R\$ 3.120.107,23	R\$ 58.231,75	R\$ 246.410,34	R\$ 2.540.781,38
09	01 1.405.457,80	R\$ 60.937,67	R\$ 359.544,80	R\$ 439.773,64	R\$ 248.233,04	R\$ 48.808,46	R\$ 248.233,04	R\$ 146.296,47	R\$ 2.686.574,86	R\$ 6.044.771,02	R\$ 3.120.107,23	R\$ 58.231,75	R\$ 246.410,34	R\$ 2.540.781,38
10	01 1.405.457,80	R\$ 60.937,67	R\$ 359.544,80	R\$ 439.773,64	R\$ 248.233,04	R\$ 48.808,46	R\$ 248.233,04	R\$ 146.296,47	R\$ 2.686.574,86	R\$ 6.044.771,02	R\$ 3.120.107,23	R\$ 58.231,75	R\$ 246.410,34	R\$ 2.540.781,38
11	01 1.405.457,80	R\$ 60.937,67	R\$ 359.544,80	R\$ 439.773,64	R\$ 248.233,04	R\$ 48.808,46	R\$ 248.233,04	R\$ 146.296,47	R\$ 2.686.574,86	R\$ 6.044.771,02	R\$ 3.120.107,23	R\$ 58.231,75	R\$ 246.410,34	R\$ 2.540.781,38
12	01 1.405.457,80	R\$ 60.937,67	R\$ 359.544,80	R\$ 439.773,64	R\$ 248.233,04	R\$ 48.808,46	R\$ 248.233,04	R\$ 146.296,47	R\$ 2.686.574,86	R\$ 6.044.771,02	R\$ 3.120.107,23	R\$ 58.231,75	R\$ 246.410,34	R\$ 2.540.781,38
SUBTOTAL	R\$ 17.122.502,42	R\$ 356.779,76	R\$ 3.614.583,25	R\$ 3.614.583,25	R\$ 3.614.583,25	R\$ 3.614.583,25	R\$ 3.614.583,25	R\$ 3.614.583,25	R\$ 3.614.583,25	R\$ 3.614.583,25	R\$ 3.614.583,25	R\$ 3.614.583,25	R\$ 3.614.583,25	R\$ 3.614.583,25
TOTAL	R\$ 196.806.426,74	R\$ 4.106.173,66	R\$ 73.114.298,42	R\$ 1.802.731,38	R\$ 524.701,42	R\$ 18.026.605,71	R\$ 31.705.168,06	R\$ 69.354.842,25	R\$ 14.922.921,90	R\$ 48.785.516,50	R\$ 260.575.580,76	R\$ 9.262.676,20	R\$ 20.291.697,49	R\$ 133.220.889,46

São João da Boa Vista 31 de Outubro de 2017
 Antônio Carlos Molina
 Superintendente

MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA IPSJBV

MÊS/ANO	ENTRESERVAT PM-CONT-RECURSOS-RENTES	INATIVO	REC. EXTRA	PACOTAMENTO	SUPR. FINAC	COMPREV	PRO-RATA	APORTAMENTO	JUR/APLICA	TOTAL	INAT/RENEF	DESP. ADM	DESP. EXTRA	DISPONIVEL APLICACOES
2016	01 9.637.682,12	R\$ 601.130,55	R\$ 3.818.826,46											
02	01 506.575,87	R\$ 371.417,47	R\$ 381.826,46											
03	01 394.485,27	R\$ 408.682,82	R\$ 415.170,83											
04	01 426.536,68	R\$ 456.195,30	R\$ 475.600,37											
05	01 456.195,30	R\$ 475.600,37	R\$ 483.856,27											
06	01 475.600,37	R\$ 483.856,27	R\$ 491.611,14											
07	01 491.611,14	R\$ 491.611,14	R\$ 499.366,01											
08	01 499.366,01	R\$ 499.366,01	R\$ 507.120,86											
09	01 507.120,86	R\$ 507.120,86	R\$ 514.875,71											
10	01 514.875,71	R\$ 514.875,71	R\$ 522.630,56											
11	01 522.630,56	R\$ 522.630,56	R\$ 530.385,41											
12	01 530.385,41	R\$ 530.385,41	R\$ 538.140,26											
SUBTOTAL	R\$ 4.437.571,62	R\$ 14.075.133,74	R\$ 14.215,29											

São João da Boa Vista 31 de Outubro de 2017
 Antônio Carlos Molina
 Superintendente

(Handwritten signatures and notes)

Balancete da Receita de 01/10/2017 a 31/10/2017		ARRECADACAO							DIFERENCA			
Ficha	Código	Especificação da Receita	Orçada	Atualizada	Programada	Anterior	No Mês	Cancelada	Total Mês	Total	Arrec-Orçao	Arrec-Prog.
RECEITA												
1.0.0.0.00.00		RECEITAS CORRENTES	24.025.500,00	24.025.500,00	24.025.500,00	9.772.989,13	1.217.726,97	0,00	1.217.726,97	10.990.716,10	-13.034.783,90	-13.034.783,90
1.2.0.0.00.00		RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	10.870.500,00	10.870.500,00	10.870.500,00	6.271.929,01	716.849,32	0,00	716.849,32	6.988.778,33	-3.881.721,67	-3.881.721,67
1.2.1.0.00.00		CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	10.870.500,00	10.870.500,00	10.870.500,00	6.271.929,01	716.849,32	0,00	716.849,32	6.988.778,33	-3.881.721,67	-3.881.721,67
1.2.1.29.00.00		CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO	10.870.500,00	10.870.500,00	10.870.500,00	6.271.929,01	716.849,32	0,00	716.849,32	6.988.778,33	-3.881.721,67	-3.881.721,67
1.2.1.29.01.00		CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	3.874,95	0,00	0,00	3.874,95	3.974,95	-3.974,95	-3.974,95
96	1.2.1.29.01.01	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO	0,00	0,00	0,00	3.874,95	0,00	0,00	3.874,95	3.974,95	-3.974,95	-3.974,95
6	1.2.1.29.07.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	10.119.000,00	10.119.000,00	10.119.000,00	5.791.274,00	656.749,63	0,00	656.749,63	6.448.023,63	-3.670.976,37	-3.670.976,37
7	1.2.1.29.07.01	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - CÂMARA	55.000,00	55.000,00	55.000,00	33.597,84	3.827,94	0,00	3.827,94	37.425,83	-17.574,17	-17.574,17
7	1.2.1.29.07.02	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - PREFEITURA	7.000.000,00	7.000.000,00	7.000.000,00	3.805.738,81	420.115,03	0,00	420.115,03	4.225.853,84	-2.774.146,16	-2.774.146,16
8	1.2.1.29.07.03	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - UNIFAE	1.350.000,00	1.350.000,00	1.350.000,00	715.637,51	72.365,15	0,00	72.365,15	788.022,66	-561.977,34	-561.977,34
10	1.2.1.29.07.05	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - IPSIBV	32.000,00	32.000,00	32.000,00	16.803,23	1.909,19	0,00	1.909,19	18.712,42	-13.287,58	-13.287,58
79	1.2.1.29.07.06	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR CÂMARA - PP	26.000,00	26.000,00	26.000,00	14.931,07	1.763,23	0,00	1.763,23	16.699,29	-9.500,71	-9.500,71
74	1.2.1.29.07.07	CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR - PREFEITURA - PP	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	766.977,58	99.832,62	0,00	99.832,62	866.810,20	-233.189,80	-233.189,80
75	1.2.1.29.07.08	CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR - UNIFAE - PP	550.000,00	550.000,00	550.000,00	434.375,88	56.599,23	0,00	56.599,23	490.975,11	-59.024,89	-59.024,89
77	1.2.1.29.07.10	CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR - IPSIBV - PP	6.000,00	6.000,00	6.000,00	3.192,03	332,25	0,00	332,25	3.524,28	-2.475,72	-2.475,72
12	1.2.1.29.09.00	CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR INATIVO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	690.000,00	690.000,00	690.000,00	431.750,34	54.952,72	0,00	54.952,72	486.703,06	-203.296,94	-203.296,94
12	1.2.1.29.09.01	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO	690.000,00	690.000,00	690.000,00	431.750,34	54.952,72	0,00	54.952,72	486.703,06	-203.296,94	-203.296,94
14	1.2.1.29.11.00	CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	61.500,00	61.500,00	61.500,00	44.929,72	2.146,97	0,00	2.146,97	5.146,97	-11.423,31	-11.423,31
14	1.2.1.29.11.01	CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA	61.500,00	61.500,00	61.500,00	44.929,72	2.146,97	0,00	2.146,97	5.146,97	-11.423,31	-11.423,31
13.0.0.00.00		RECEITA PATRIMONIAL	8.100.000,00	8.100.000,00	8.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-8.100.000,00	-8.100.000,00
13.2.0.00.00		RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	8.100.000,00	8.100.000,00	8.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-8.100.000,00	-8.100.000,00
13.2.8.00.00		REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	8.100.000,00	8.100.000,00	8.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-8.100.000,00	-8.100.000,00
13.2.8.10.00		REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM RENDA FIXA	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-6.000.000,00	-6.000.000,00
22	13.2.8.10.01	RENTIM INVEST EM RENDA FIXA - FINANCIERO	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-6.000.000,00	-6.000.000,00
25	13.2.8.20.00	RENTIM INVEST EM RENDA VARIÁVEL - FINANCIERO	2.100.000,00	2.100.000,00	2.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.100.000,00	-2.100.000,00
19.0.0.00.00		OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.055.000,00	5.055.000,00	5.055.000,00	3.501.660,12	900.877,65	0,00	900.877,65	4.001.937,77	-1.053.062,23	-1.053.062,23
19.1.0.00.00		MULTAS E JUROS DE MORA	510.000,00	510.000,00	510.000,00	79,74	0,00	0,00	79,74	-509.920,26	-509.920,26	-509.920,26
19.1.2.00.00		MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	510.000,00	510.000,00	510.000,00	79,74	0,00	0,00	79,74	-509.920,26	-509.920,26	-509.920,26
19.1.2.29.00.00		MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	510.000,00	510.000,00	510.000,00	79,74	0,00	0,00	79,74	-509.920,26	-509.920,26	-509.920,26
31	19.1.2.29.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	500.000,00	500.000,00	500.000,00	79,74	0,00	0,00	79,74	-499.920,26	-499.920,26	-499.920,26
31	19.1.2.29.01.01	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	500.000,00	500.000,00	500.000,00	79,74	0,00	0,00	79,74	-499.920,26	-499.920,26	-499.920,26
31	19.1.2.29.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-10.000,00	-10.000,00	-10.000,00
31	19.1.2.29.02.01	MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIB SERVIDOR-FINANCIERO	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-10.000,00	-10.000,00	-10.000,00
19.2.0.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.530.000,00	4.530.000,00	4.530.000,00	3.500.980,38	500.877,65	0,00	500.877,65	4.001.858,03	-528.141,97	-528.141,97
19.2.2.00.00		RESTITUIÇÕES	4.530.000,00	4.530.000,00	4.530.000,00	3.500.980,38	500.877,65	0,00	500.877,65	4.001.858,03	-528.141,97	-528.141,97
19.2.2.10.00		COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	4.500.000,00	4.500.000,00	4.500.000,00	3.469.393,38	500.071,38	0,00	500.071,38	3.969.464,76	-530.535,24	-530.535,24
19.2.2.10.01		PRINCIPAL	4.500.000,00	4.500.000,00	4.500.000,00	3.469.393,38	500.071,38	0,00	500.071,38	3.969.464,76	-530.535,24	-530.535,24
38	19.2.2.10.01.01	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS E RPPS	4.500.000,00	4.500.000,00	4.500.000,00	3.469.393,38	500.071,38	0,00	500.071,38	3.969.464,76	-530.535,24	-530.535,24
43	19.2.2.99.02.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	30.000,00	30.000,00	30.000,00	31.587,00	806,27	0,00	806,27	3.393,27	-2.393,27	-2.393,27
43	19.2.2.99.02.01	OUTRAS RESTITUIÇÕES	30.000,00	30.000,00	30.000,00	29.553,37	806,27	0,00	806,27	3.059,64	-359,64	-359,64
102	19.2.2.99.03.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - TX. ADM.	0,00	0,00	0,00	2.033,63	0,00	0,00	2.033,63	2.033,63	2.033,63	2.033,63
19.3.0.00.00		RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	15.000,00	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-15.000,00	-15.000,00	-15.000,00
19.3.2.00.00		RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	15.000,00	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-15.000,00	-15.000,00	-15.000,00
19.3.2.99.00.00		RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS	15.000,00	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-15.000,00	-15.000,00	-15.000,00
19.3.2.99.01.00		RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS - PRINCIPAL	15.000,00	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-15.000,00	-15.000,00	-15.000,00
48	19.3.2.99.01.01	IPSIBV - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA OU	15.000,00	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-15.000,00	-15.000,00	-15.000,00
70.0.0.00.00		RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	36.636.000,00	36.636.000,00	36.636.000,00	21.584.654,37	2.346.836,95	0,00	2.346.836,95	23.991.491,32	-12.704.508,68	-12.704.508,68
70.2.0.00.00		RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	36.636.000,00	36.636.000,00	36.636.000,00	21.429.712,69	2.346.836,95	0,00	2.346.836,95	23.776.549,64	-12.859.450,36	-12.859.450,36
72.1.0.00.00		CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	36.636.000,00	36.636.000,00	36.636.000,00	21.429.712,69	2.346.836,95	0,00	2.346.836,95	23.776.549,64	-12.859.450,36	-12.859.450,36
72.1.29.00.00		CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	30.306.000,00	30.306.000,00	30.306.000,00	13.585.747,91	1.313.498,87	0,00	1.313.498,87	14.899.246,78	-5.406.752,22	-5.406.752,22
48	72.1.29.01.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	125.000,00	125.000,00	125.000,00	67.198,83	7.655,87	0,00	7.655,87	74.831,49	-50.148,31	-50.148,31
54	72.1.29.01.02	CONTRIB PATRONAL - PREFEITURA	12.900.000,00	12.900.000,00	12.900.000,00	6.763.753,34	840.229,60	0,00	840.229,60	7.603.981,94	-5.296.018,06	-5.296.018,06
56	72.1.29.01.03	CONTRIB PATRONAL - UNIFAE	3.245.000,00	3.245.000,00	3.245.000,00	1.150.583,16	144.730,37	0,00	144.730,37	1.295.313,53	-1.949.686,47	-1.949.686,47
72	72.1.29.01.05	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - IPSIBV	58.000,00	58.000,00	58.000,00	33.606,64	3.818,38	0,00	3.818,38	37.425,02	-20.574,98	-20.574,98
76	72.1.29.01.06	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PREFEITURA - PP	2.800.000,00	2.800.000,00	2.800.000,00	1.381.419,13	199.665,12	0,00	199.665,12	1.581.084,25	-1.218.915,75	-1.218.915,75
78	72.1.29.01.07	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - CÂMARA - PP	60.000,00	60.000,00	60.000,00	29.862,16	3.536,45	0,00	3.536,45	33.398,61	-26.601,39	-26.601,39
80	72.1.29.01.08	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - UNIFAE - PP	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	722.652,38	113.195,57	0,00	113.195,57	835.853,83	-264.146,17	-264.146,17
82	72.1.29.01.10	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - IPSIBV - PP	18.000,00	18.000,00	18.000,00	6.589,94	665,87	0,00	665,87	7.043,47	-10.931,53	-10.931,53
88	72.1.29.01.11	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL EXERCÍCIO ANTERIOR PP - PREFEITURA	0,00	0,00	0,00	443.060,60	0,00	0,00	443.060,60	443.060,60	443.060,60	

Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino - FAE
Largo Eng. Paulo Almeida Sandeville, nº 15, São João da Boa Vista-SP
COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA

Portaria n. 164, de 27 de julho de 2017

Processo nº 2017.01.001
Sindicado: LEONARDO DUARTE PICCHI
Conclusão: ARQUIVAMENTO DO FEITO
PEDRO LUENGO GARCIA

Presidente da Comissão Especial de Sindicância

**CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES
ASSOCIADAS DE ENSINO - FAE**

Extrato de Contrato

Contrato nº. 024/2017

Contratada: Jelly Fish Soluções Térmicas LTDA
Objeto: Aquisição de um condensador original do aquecedor da piscina do UNIFAE, marca JF Comercial – Modelo BC 480.
Valor total: R\$ 4.924,60
Prazo: 14/11/17 a 14/01/18
Assinatura:14/11/17

Contrato nº. 025/2017

Contratada: MJS Construtora e Incorporadora Ltda
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da construção de edifício destinado a abrigar nova unidade do UNIFAE.
Valor total: R\$ 3.395.961,55
Prazo: 17/11/17 a 16/10/18
Assinatura:17/11/17

Contrato nº. 014/2017 – TA 001/2017

Contratada: Boa Vista Classe A Locadora e Serviços LTDA ME
Objeto: Primeiro termo aditivo ao Contrato nº. 014/17, referente à contratação de empresa para prestação de serviços de transporte para visitas de alunos da rede Pública de Ensino de São João da Boa Vista e Região às instalações do UNIFAE.
Aditamento: Prazo
Prazo: 19/10/17 a 31/12/17
Assinatura:19/10/17

Contrato nº. 028/2016 – TA 001/2017

Contratada: Rômulo Machado Gregório EIRELI EPP
Objeto: Primeiro termo aditivo ao Contrato nº. 028/16, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de jardinagem e manutenção de áreas verdes, sendo a área total estimada de 18.000 M2 englobando poda, roçada, capina e assemelhados, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, coleta, transporte e destinação final dos entulhos provenientes do objeto contratado.
Aditamento: Prazo e Valor
Valor total: R\$ 48.803,04
Prazo: 22/11/17 a 21/11/18
Assinatura:22/11/17

Contrato nº. 007/2017 – TA 001/2017

Contratada: Rogério Binati Fornaziero ME
Objeto: Primeiro termo aditivo ao Contrato nº. 007/17, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços para identificação no prédio do UNIFAE, CETEP, publicidade nos outdoors internos e externos e na pista de caminhada localizada à Avenida Doutor Durval Nicolau.
Aditamento: Prazo
Prazo: 27/03/17 a 31/12/17
Assinatura: 27/03/17

São João da Boa Vista, 30 de novembro de 2017.

Regina Rocha Rodrigues
Chefe do Setor de Licitações e Contratos

ATOS DO LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 37, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

Eu, Gérson Araújo Pinto, Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, usando das atribuições que o cargo me confere, baixo a seguinte ...

PORTARIA:-

Art. 1º. Foram sorteados os Vereadores: Patrícia Maria Magalhães Teixeira Nogueira Mollo (PSDB), Odair Donizeti Pirinoito (PTB) e Luís Carlos Domiciano (PR) para comporem a Comissão Processante, baseada no Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967.

Art. 2º. Foram designados para Presidente da presente Comissão, a Vereadora Patrícia Maria Magalhães Teixeira Nogueira Mollo; Relator – Vereador Odair Donizeti Pirinoito, o Procurador Jurídico Paulo Moisés Herculano Dias Rosa, para analisar juridicamente os trabalhos, o Supervisor Legislativo José Antonio Ferreira e o Auxiliar Legislativo Igor Rodrigues de Carvalho para secretariar os trabalhos.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE.

GÉRSO ARAÚJO PINTO
Presidente da Câmara Municipal

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete (01.12.2017).

CONTABILIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS ARRECADADOS E RECURSOS RECEBIDOS
REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2.017 (ART. 83, INCISO III DA L.O.M.)

RECURSOS DE TRIBUTOS ARRECADADOS

Imposto Predial e Territorial Urbano	2.047.414,13
Imposto Renda Retido na Fonte	592.632,22
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.479.744,89
Imposto Sobre a Transmissão de Bens Inter Vivos	422.910,26
Taxa de Licença e Funcionamento	52.738,27
Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	8.517,72
Taxa de Vigilância Sanitária	28.188,54
Taxa de Prestação de Serviços	96.393,00
Contribuição de Melhoria	1.489,87
Total dos Tributos Arrecadados (I)	4.730.028,90
Outros Recursos Próprios (II)	1.115.143,03

RECURSOS RECEBIDOS POR TRANSFERÊNCIAS

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
Recursos Transferidos da União	5.492.814,69
Recursos Transferidos do Estado	5.535.142,42
Recursos Transferidos FUNDEB	2.602.939,11
Recursos Transferidos de Convênios	522.979,75
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
Recursos Transferidos da União	0,00
Recursos Transferidos do Estado	0,00
Recursos Transferidos de Convênios	190.000,00
Total das Transferências Recebidas (III)	14.343.875,97

Recursos Recebidos de Operações de Crédito (IV)	0,00
Receita Intra-Orçamentária - Administração Direta (V)	0,00
Total da Receita Bruta (VI=I+II+III+IV+V)	20.189.047,90
(-) Dedução do FUNDEB (VII)	-1.721.393,55
Total da Receita Líquida (VIII=VI-VII)	18.467.654,35
(+) Receita da Administração Indireta (IX)	7.813.844,21
(+) Receita Intra-Orçamentária - Administração Indireta (X)	2.346.836,95
Total Geral da Receita (XI=VIII+IX+X)	28.628.335,51

São João da Boa Vista, 30 de novembro de 2017

Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal

Valdeir Samonetto
Contador - CRC 165611/O-8



Tabela 8.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS

São João da Boa Vista - SP

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: 5º Bimestre/2017

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	60.881.000,00	61.104.681,71	48.648.821,34	79,61
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	26.030.000,00	26.030.000,00	23.868.973,08	91,69
1.1.1- IPTU	22.000.000,00	22.000.000,00	20.488.393,37	93,12
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	4.030.000,00	4.030.000,00	3.380.579,71	83,88
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos- ITBI	6.000.000,00	6.000.000,00	3.974.381,37	66,23
1.2.1- ITBI	6.000.000,00	6.000.000,00	3.974.381,37	66,23
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	18.140.000,00	18.140.000,00	14.631.642,88	80,65
1.3.1- ISS	17.000.000,00	17.000.000,00	13.877.593,29	81,63
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.140.000,00	1.140.000,00	754.049,59	66,14
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	10.711.000,00	10.934.681,71	6.173.824,01	56,46
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	68.220.000,00	103.220.000,00	88.124.365,46	85,37
2.1- Cota-Parte FPM	0,00	35.000.000,00	29.123.851,09	83,21
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	0,00	35.000.000,00	29.123.851,09	83,21
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	50.000.000,00	50.000.000,00	42.739.844,21	85,47
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	250.000,00	250.000,00	198.584,31	79,43
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	370.000,00	370.000,00	290.866,53	78,61
2.5- Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	99.042,86	99,04

2.6- Cota-Parte IPVA	17.500.000,00	17.500.000,00	15.672.176,46	89,55
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	129.101.000,00	164.324.681,71	136.773.186,80	83,23
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	68.301,00	68.301,00	138.425,62	202,66
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	5.510.495,00	5.730.975,10	4.781.840,35	83,43
5.1- Transferências do Salário-Educação	4.180.000,00	4.180.000,00	3.523.133,95	84,28
5.2- Transferências Diretas PDDE	0,00	2.480,10	2.480,00	99,99
5.3- Transferências Diretas PNAE	0,00	1.449.200,00	1.176.396,00	81,17
5.4- Transferências Diretas PNATE	0,00	99.295,00	79.830,40	80,39
5.5- Outras Transferências do FNDE	1.330.495,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	6.942.204,00	7.648.070,05	2.335.306,63	30,53
6.1- Transferências de Convênios	6.942.204,00	7.648.070,05	2.335.306,63	30,53
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	12.521.000,00	13.447.346,15	7.255.572,60	53,95
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	20.346.000,00	20.346.000,00	17.317.332,39	85,11
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	6.702.000,00	6.702.000,00	5.517.230,39	82,32
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	10.000.000,00	10.000.000,00	8.547.968,68	85,47
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	50.000,00	50.000,00	39.716,20	79,43
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	74.000,00	74.000,00	58.173,36	78,61
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	20.000,00	20.000,00	19.808,47	99,04
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	3.500.000,00	3.500.000,00	3.134.435,29	89,55
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	30.100.000,00	30.100.000,00	24.408.478,38	81,09
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	30.000.000,00	30.000.000,00	24.327.850,83	81,09
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	100.000,00	100.000,00	80.627,55	80,62
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	9.654.000,00	9.654.000,00	7.010.518,44	72,61
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB							
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) = (e) - (g)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	22.164.300,00	22.150.892,38	18.335.303,44	82,77	18.113.270,31	81,77	2.553.592,87
13.1- Com Educação Infantil	5.504.300,00	9.048.871,27	7.734.584,20	85,47	7.734.584,20	85,47	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	16.660.000,00	13.102.021,11	10.600.719,24	80,90	10.378.686,11	0,00	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	7.935.700,00	7.978.499,99	7.848.088,04	98,36	5.294.495,17	66,35	0,00
14.1- Com Educação Infantil	4.036.800,00	4.094.399,99	4.021.381,50	98,21	2.453.260,45	59,91	1.568.121,05
14.2- Com Ensino Fundamental	3.898.900,00	3.884.100,00	3.826.706,54	98,52	2.841.234,72	73,15	985.471,82
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	30.100.000,00	30.129.392,37	26.183.391,48	86,90	23.407.765,48	77,69	2.775.626,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							Valor
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18) _____¹							
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100%							75,11
19.2 - Máximo de 40% em Despesas com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100%							32,15
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2))%							-7,26
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE							Valor
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 _____²							0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) = (e) - (g)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	27.292.922,17	25.359.901,89	92,91	23.002.397,13	84,27	2.357.504,76
22.1 - Creche	0,00	13.487.563,95	12.532.307,70	92,91	11.367.280,50	84,27	1.165.027,20
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	6.495.116,59	5.809.540,58	89,44	5.034.609,52	77,51	774.931,06

22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	6.992.447,36	6.722.767,12	96,14	6.332.670,98	90,56	390.096,14
22.2- Pré-escola	0,00	13.805.358,22	12.827.594,19	92,91	11.635.116,63	84,27	1.192.477,56
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	6.648.154,67	5.946.425,12	89,44	5.153.235,13	77,51	793.189,99
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	7.157.203,55	6.881.169,07	96,14	6.481.881,50	90,56	399.287,57
23- ENSINO FUNDAMENTAL	29.331.797,41	24.060.846,56	21.251.872,38	88,32	19.134.078,75	79,52	2.117.793,63
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	20.558.900,00	16.986.121,11	14.427.425,78	84,93	13.219.920,83	77,82	1.207.504,95
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	8.772.897,41	7.074.725,45	6.824.446,60	96,46	5.914.157,92	83,59	910.288,68
24- ENSINO MÉDIO	18.000,00	1.450,00	950,00	65,51	950,00	65,51	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	115.299.800,00	57.620.776,85	31.917.804,53	55,39	29.462.391,39	51,13	2.455.413,14
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	144.649.597,41	108.975.995,58	78.530.528,80	72,06	71.599.817,27	65,70	6.930.711,53
<u>DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL</u>							Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							7.010.518,44
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 h)							80.627,55
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO _____⁴							0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 g)							41.230,52
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)⁶							7.132.376,51
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))⁶							39.479.397,76
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) %⁶ - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%⁵							28,86
<u>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</u>							

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

⁶ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁷ Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Digitally signed by LUCIO DOVAL:26514007856
 Date: 2017.12.01 11:32:21 -02:00
 Reason: SIOPS
 Location: SUS - Sistema Único de Saúde

UF: São Paulo Município: São João da Boa Vista

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 5º Bimestre Setembro e Outubro de 2017

RREO - ANEXO 12 (LC141/2012, art.35)
 R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b / a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	60.881.000,00	61.104.681,71	48.648.821,34	79,61
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	22.000.000,00	22.000.000,00	20.488.393,37	93,12
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	6.000.000,00	6.000.000,00	3.974.381,37	66,23
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	17.000.000,00	17.000.000,00	13.877.593,29	81,63
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	10.711.000,00	10.934.681,71	6.173.824,01	56,46
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	200.000,00	200.000,00	106.768,88	53,38
Dívida Ativa dos Impostos	4.800.000,00	4.800.000,00	3.617.809,13	75,37
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	170.000,00	170.000,00	410.051,29	241,20
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	103.220.000,00	103.220.000,00	88.124.365,46	85,38
Cota-Parte FPM	35.000.000,00	35.000.000,00	29.123.851,09	83,21
Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	99.042,86	99,04
Cota-Parte IPVA	17.500.000,00	17.500.000,00	15.672.176,46	89,55
Cota-Parte ICMS	50.000.000,00	50.000.000,00	42.739.844,21	85,47
Cota-Parte IPI-Exportação	370.000,00	370.000,00	290.866,53	78,61
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	250.000,00	250.000,00	198.584,31	79,43
Desoneração ICMS (LC 87/96)	250.000,00	250.000,00	198.584,31	79,43
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	164.101.000,00	164.324.681,71	136.773.186,80	83,24

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	25.360.000,00	26.067.587,07	22.683.591,37	87,02
Provenientes da União	24.744.000,00	25.182.768,91	21.699.875,52	86,16
Provenientes dos Estados	294.000,00	557.945,00	542.315,75	97,20
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	322.000,00	326.873,16	441.400,10	135,03

TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS				
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	25.360.000,00	26.067.587,07	22.683.591,37	87,01

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f / e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g / e) x 100
DESPESAS CORRENTES	63.673.526,00	69.436.809,73	65.607.974,75	94,49	57.120.333,72	82,26
Pessoal e Encargos Sociais	21.235.176,00	20.070.306,89	18.143.500,30	90,39	18.143.500,30	90,40
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	42.438.350,00	49.366.502,84	47.464.474,45	96,14	38.976.833,42	78,95
DESPESAS DE CAPITAL	713.000,00	1.928.214,34	1.026.698,00	53,25	842.720,59	43,70
Investimentos	713.000,00	1.928.214,34	1.026.698,00	53,25	842.720,59	43,70
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	64.386.526,00	71.365.024,07	66.634.672,75	93,37	57.963.054,31	81,22

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	N/A		0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	N/A		0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	N/A		25.919.339,91	38,90	22.509.271,19	38,83
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	N/A		25.919.339,91	38,90	22.509.271,19	38,83
Recursos de Operações de Crédito	N/A		0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	N/A		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	N/A		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ¹	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS ²	N/A	N/A	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ³	N/A	N/A	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)		N/A	25.919.339,91	38,90	22.509.271,19	38,83

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)		N/A	40.715.332,84	61,10	35.453.783,12	
--	--	-----	----------------------	--------------	----------------------	--

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = $(VI_i / III_b \times 100)$ - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ⁴ e 5	25,92
---	-------

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL $[(VI_i - (15 \times III_b)/100)]_6$	14.937.805,10
---	---------------

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Inscritos em 2016	1.440.462,39	16.586,39	1.423.518,23	357,77	0,00
Inscritos em 2015	524.766,96	114.180,62	410.586,34	0,00	0,00
Inscritos em 2014	66.329,76	7.095,45	59.234,31	0,00	0,00
Inscritos em 2013	769.950,32	29.266,80	681.155,11	59.528,41	0,00
Inscritos em 2012	0,00	2.192,47	-2.192,47	0,00	0,00
Total	2.801.508,43	169.321,73	2.572.301,52	59.886,18	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	2.192,47	0,00	2.192,47
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	N/A	N/A	N/A
Total (VIII)	2.192,47	0,00	2.192,47

CONTROLE DE VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 e 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l)x 100	Até o Bimestre (m)	%(m/total m)x 100
Atenção Básica	18.631.800,00	22.073.532,27	19.650.197,96	29,49	16.850.052,12	29,07
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	36.343.226,00	39.706.215,65	38.566.120,86	57,88	33.386.208,32	57,60
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	1.132.700,00	1.155.363,57	824.364,88	1,24	799.482,73	1,38
Vigilância Epidemiológica	2.139.700,00	1.728.727,74	1.321.076,52	1,98	1.295.467,72	2,23
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	6.139.100,00	6.701.184,84	6.272.912,53	9,41	5.631.843,42	9,72
TOTAL	64.386.526,00	71.365.024,07	66.634.672,75	100,00	57.963.054,31	100,00

FONTE: SIOPS, São João da Boa Vista / SP

- 1 - Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
- 2 - O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
- 3 - O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
- 4 - Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
- 5 - Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
- 6 - No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times III_b)/100]$.

BALANCETE RESUMIDO DA RECEITA E DESPESA EMPENHADA REFERENTE OUTUBRO DE 2.017 - INCISO II DO ART. 83 DA L.O.M			
RECEITA		DESPESA EMPENHADA	
NO MÊS	NO ANO	NO MÊS	NO ANO
1.0.0.0.00.00.00	19.999.047,90	202.613.112,86	3.0.00.00.00
RECEITAS CORRENTES	19.999.047,90	DESPESAS CORRENTES	9.879.374,95
RECEITAS TRIBUTÁRIA	4.730.028,90	PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	6.983.589,38
Impostos	4.542.701,50	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	76.041.137,64
Taxas	185.837,53	OUTROS BENEFÍCIOS PREV. DO SERV. OU DO MILITAR	265.067,70
Contribuição de Melhoria	1.489,87	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS-PES.CIVIL	36,25
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	354.812,10	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.625.689,28
Contrib. p/ Custeio de Iluminação Pública	354.812,10	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PES.CIVIL	118.853,81
RECEITA PATRIMONIAL	76.858,67	SENTENÇAS JUDICIAIS	86.620,05
Receitas Imobiliária	11.844,74	INDENIZAÇÕES E RESTIT. TRABALHISTAS	9.254,60
Receitas Valores Mobiliários	65.013,93	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	370.257,59
RECEITAS DE SERVIÇOS	88.344,83	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	760.000,00
TRANSE. CORRENTES	14.153.875,97	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.421.319,94
Transf. Intergovernamental.	13.630.896,22	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.747.347,39
Transferência da União	5.492.814,69	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	1.297.347,39
Transferências do Estado	5.535.142,42	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	450.000,00
Transferência União - FUNDEB	2.602.939,11	MATERIAL DE CONSUMO	2.945.785,57
Transferência de Convênio	522.979,75	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	595.127,43	CONTRIBUIÇÕES	140.000,00
Multas e Juros Mora	169.570,53	SUBVENÇÕES SOCIAIS	351.000,00
Inden. e Restituição	43.407,62	RATEIO PARTIC. CONSORCIO PÚBLICO	535.418,13
Receita da Dívida Ativa	345.843,29	OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST. SERV. E DO MILITAR	149.991,45
Receitas Correntes Diversas	36.305,99	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.526.683,15
RECEITAS DE CAPITAL	190.000,00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00
OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNO	0,00	PREMIAÇÕES CULTURAS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	440,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17.219,78
Alienação de Bens Móveis	0,00	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	94.425,41
Alienação de Bens Imóveis	0,00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	128.583,46
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	190.000,00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.F.	0,00
Transferências da União	0,00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.J.	59.602,95
Convênio do União	0,00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	133.665,36
Convênio do Estado	0,00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	60.250.824,14
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	190.000,00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	236.425,00
Projeto Jovem Agricultor	0,00	SENTENÇAS JUDICIAIS	-253.136,66
	0,00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.500,00
	0,00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.119,60
TOTAL RECEITA BRUTA PREFEITURA E CÂMARA	20.189.047,90	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	42,56
DEDUÇÕES TRANSF. FUNDEB	-1.721.393,55	DESPESAS DE CAPITAL	1.661.452,98
		INVESTIMENTOS	-467.024,00
		AUXÍLIOS	-117.024,00
		OBRA E INSTALAÇÕES	0,00
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	379.600,00
		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	-117.642,00
		SENTENÇAS JUDICIAIS	9.266.756,61
		AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	618,00
		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	0,00
		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	0,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
TOTAL RECEITA LÍQUIDA PREFEITURA E CÂMARA	18.467.654,35	TOTAL DESPESA PREFEITURA E CÂMARA	9.412.350,95
(+) RECEITA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	7.813.844,21	(+) DESPESA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	208.787.153,15
(+) RECEITA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2.346.836,95	(+) DESPESA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	6.398.593,99
TOTAL GERAL DA RECEITA	28.628.335,51	TOTAL GERAL DA DESPESA	388.145,35
			3.952.723,41
			16.199.090,29
			280.066.375,48

São João da Boa Vista, 30 de novembro de 2017

Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal

Valdeir Samonetto
Contador - CRC 165611/O-8

Cálculo do Percentual de Recursos Próprios Aplicados em Saúde conforme a Lei Complementar 141 / 2012

Município: São João da Boa Vista - SP - 354910

SIOPS 5º Bimestre 2017

QUADRO A - Receitas de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais Vinculadas à Saúde

Receitas	Previsão Atualizada 2017	Receita Realizada até 5º Bimestre 2017
Impostos(I)	61.104.681,71	48.648.821,34
ITR	0,00	0,00
IPTU	22.000.000,00	20.488.393,37
IRRF	10.934.681,71	6.173.824,01
ITBI	6.000.000,00	3.974.381,37
ISS	17.000.000,00	13.877.593,29
Multas e Juros de Mora de Impostos	200.000,00	106.768,88
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	170.000,00	410.051,29
Dívida Ativa de Impostos	4.800.000,00	3.617.809,13
Transferências da União (II)	35.350.000,00	29.421.478,26
Cota-Parte FPM (100%)	35.000.000,00	29.123.851,09
Cota-Parte ITR (100%)	100.000,00	99.042,86
Lei Compl. nº 87/96 - Lei Kandir (100%)	250.000,00	198.584,31
Transferências do Estado (III)	67.870.000,00	58.702.887,20
Cota-Parte do ICMS (100%)	50.000.000,00	42.739.844,21
Cota-Parte do IPVA (100%)	17.500.000,00	15.672.176,46
Cota-Parte do IPI - Exportação (100%)	370.000,00	290.866,53
Receitas de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais Vinculadas à Saúde (IV = I + II + III)	164.324.681,71	136.773.186,80

QUADRO B - Despesa Total com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Despesas	Dotação Atualizada 2017	Despesa Empenhada até 5º Bimestre 2017	Despesa Liquidada até 5º Bimestre 2017	Despesa Paga até 5º Bimestre 2017
Despesas Correntes (V)	69.436.809,73	65.607.974,75	57.120.333,72	55.090.558,64
Pessoal e Encargos Sociais	20.070.306,89	18.143.500,30	18.143.500,30	16.580.769,14
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	49.366.502,84	47.464.474,45	38.976.833,42	38.509.789,50
Despesas de Capital (VI)	1.928.214,34	1.026.698,00	842.720,59	799.101,78
Investimentos	1.928.214,34	1.026.698,00	842.720,59	799.101,78
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Total (VII = V + VI)	71.365.024,07	66.634.672,75	57.963.054,31	55.889.660,42
(-) INATIVOS E PENSIONISTAS (VIII) (Art 4º, LC 141/2012)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL (IX) (Art 4º, LC 141/2012)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS (X) (Art 4º, LC 141/2012)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total com Ações e Serviços de Saúde (XI = VII - VIII - IX - X)	71.365.024,07	66.634.672,75	57.963.054,31	55.889.660,42

QUADRO C - Receitas de Transferências de Recursos do SUS

Transferências de Recursos do SUS	Previsão Atualizada 2017	Receita Realizada até 5º Bimestre 2017
União (XII)	25.182.768,91	21.699.875,52
Receita de Prest. Serviços (SIA/SIH)	0,00	0,00
Atenção Básica	5.122.630,72	4.269.288,72
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	19.219.683,33	16.533.133,98
Vigilância em Saúde	570.454,86	510.717,42
Assistência Farmacêutica	257.000,00	223.735,40
Gestão do SUS	13.000,00	13.000,00
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	0,00	150.000,00
Outras Transferências Fundo a Fundo	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências da União	0,00	0,00
Estado (XIII)	557.945,00	542.315,75
Receita de Prest. Serv. ao Estado	0,00	0,00
Convênios	190.000,00	190.000,00
Outras Transferências do Estado	367.945,00	352.315,75
Municípios (XIV)	0,00	0,00
Receita de Prest. Serv. a Municípios	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Transferências de outros Municípios	0,00	0,00
Rec. Prest. Serv. a Consórcios de Saúde	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS (XV)	326.873,16	441.400,10
Remuneração de Depósitos Bancários	126.873,16	103.856,00
Rec. Prest. Serv. Instituições Privadas	0,00	0,00
Receita de Outros Serviços de Saúde	200.000,00	337.544,10
Outras Receitas para Financiamento da Saúde (XVI)	0,00	0,00
Total (XVII = XII + XIII + XIV + XV + XVI)	26.067.587,07	22.683.591,37

QUADRO D - Cálculo das Despesas Próprias em Ações e Serviços Públicos de Saúde, Conforme LC 141/2012

Itens	Cálculo das Desp. Próprias em Ações e Serv. Púb. De Saúde
Despesas com Recursos de Impostos e Transferências Const. e Legais (XVIII)*	35.453.783,12
(-) RP's não processados inscritos em 2017 sem disponibilidade financeira (XIX)	N/A
Disponibilidade Financeira em saúde - 2017	N/A
Restos a Pagar Não Processados Inscritos em Saúde - 2017	N/A
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XX)	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPs** em Exercícios Anteriores (XXI)	0,00
(=) Despesas com Recursos Próprios (XXII = XVIII - XIX - XX - XXI)	35.453.783,12
% de Recursos Próprios aplicados em ASPs** Fonte (XXIII = XXII / IV) ¹	25,92
Despesa mínima a ser aplicada em ASPs (XXIV = IV * 15% LC 141)	20.515.978,02
Despesa mínima a ser aplicada em ASPs (XXV = IV * % Lei Orgânica ou Constituições)	N/A
Despesa mínima a ser aplicada em ASPs (XXVI)	20.515.978,02
Limite não cumprido (XXVII)	0,00

(*) Informado na pasta de Despesa por Fonte e Restos a Pagar

(**) ASPs: Ações e Serviços Públicos em Saúde

1) O Percentual (%) na coluna "Cálculo da Desp Própria em Ações e Serv. Púb. De Saúde" é calculado da seguinte forma: linha "(=) Despesas com Recursos Próprios (XXII = XVIII - XIX - XX - XXI)" / "Receitas de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais Vinculadas à Saúde (IV = I + II + III)" X 100.

QUADRO E: Execução de Restos a Pagar não Processados Inscritos com Disponibilidade de Caixa

Exercício	Inscritos	Cancelados / Prescritos	DISPONIBILIDADE DE CAIXA (EXCLUIDOS OS RP's INSCRITOS EX. ANTERIORES)	Cancelados / Prescritos com disponibilidade financeira	Pagos	A Pagar
Inscritos em 2017	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Inscritos em 2016	1.440.462,39	16.586,39	1.776.194,87	16.586,39	1.423.518,23	357,77
Inscritos em 2015	524.766,96	114.180,62	524.766,96	114.180,62	410.586,34	0,00
Inscritos em 2014	66.329,76	7.095,45	3.124.016,38	7.095,45	59.234,31	0,00
Inscritos em 2013	769.950,32	29.266,80	3.551.464,89	29.266,80	681.155,11	59.528,41
Inscritos em 2012	0,00	2.192,47	2.345.609,02	2.192,47	-2.192,47	0,00
Total	2.801.509,43	169.321,73	11.322.052,12	169.321,73	2.572.301,52	59.886,18

QUADRO F: Parcela de restos a pagar não processados considerada para o percentual mínimo em ASPs*.

Exercício	Despesa aplicada com recursos próprios	Despesa mínima a ser aplicada c/ recursos próprios	Saldo	Disponibilidade de caixa (Excluídos os RP's inscritos ex. anteriores)	RP's não processados	RP's Não Processados com disponibilidade de caixa	Parcela de RP's considerada no percentual mínimo
Inscritos em 2017	35.453.783,12	20.515.978,02	14.937.805,10	N/A	N/A	N/A	N/A
Inscritos em 2016	40.353.900,80	22.702.522,11	17.651.378,69	1.776.194,87	1.440.462,39	1.440.462,39	0,00
Inscritos em 2015	37.930.476,38	21.542.185,79	16.388.290,59	524.766,96	1.213.987,02	524.766,96	0,00
Inscritos em 2014	38.799.270,52	20.836.911,94	17.962.358,58	3.124.016,38	66.329,76	66.329,76	0,00
Inscritos em 2013	34.738.105,92	19.058.646,00	15.679.459,92	3.551.464,89	769.950,32	769.950,32	0,00
Inscritos em 2012	30.727.051,37	16.843.916,83	13.883.134,54	2.345.609,02	0,00	0,00	0,00
Total	218.002.588,11	121.500.160,69	96.502.427,42	11.322.052,12	3.490.729,49	2.801.509,43	0,00

QUADRO G: Controle dos RP's não processados cancelados ou prescritos considerados para o percentual mínimo em ASPs*.

Exercício	RP's Cancelados considerados para o percentual mínimo (exercício de referência)	Despesas Custeadas no exercício de referência para compensação de RP's	Saldo
Cancelados em 2017	0,00	0,00	0,00
Cancelados em 2016	0,00	0,00	0,00
Cancelados em 2015	0,00	0,00	0,00
Cancelados em 2014	0,00	0,00	0,00
Cancelados em 2013	2.192,47	0,00	2.192,47
Cancelados em 2012	N/A	N/A	N/A
Total	2.192,47	0,00	2.192,47

QUADRO H: Controle do valor não cumprido referente ao percentual mínimo em ASPs*.

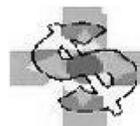
Exercício	Despesa aplicada com recursos próprios	Despesa mínima a ser aplicada c/ recursos próprios	Valor não cumprido	Despesas custeadas no exercício de referência para compensação de valor não cumprido	Saldo Final (Não Aplicado)
2016	40.353.900,80	22.702.522,11	0,00	0,00	0,00
2015	37.930.476,38	21.542.185,79	0,00	0,00	0,00
2014	38.799.270,52	20.836.911,94	0,00	0,00	0,00
2013	34.738.105,92	19.058.646,00	0,00	0,00	0,00
Total	151.821.753,62	84.140.265,84	0,00	0,00	0,00

(*) ASPs: Ações e Serviços Públicos em Saúde

Relatório para simples conferência; o relatório oficial estará disponível no sítio <http://siops.datasus.gov.br> após a transmissão e homologação dos dados.

Ministério da Saúde

Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento.



Sistema de Informações
sobre Orçamentos
Públicos em Saúde

Identificação: 354910

Unidade Federativa: São Paulo

Município: São João da Boa Vista

Período: 2017 / 5º Bimestre

CNPJ da Secretaria Municipal de Saúde: 46.429.379/0001-50

Demonstrativo da Aplicação de Recursos Próprios Municipais em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

ITENS	Executado no Exercício de 2017 / 5º Bimestre
Receita de Impostos - Vinculada conforme a LC 141/2012 - em R\$ (A)	136.773.186,80
Despesas com Recursos Próprios em Ações e Serviços de Saúde - em R\$ (B)	35.453.783,12
Recursos Próprios aplicados em Ações e Serviços de Saúde - em % (C=B/A x 100)	25,92
Despesa Total com Ações e Serviços de Saúde por habitante - em R\$	679,94
Despesa com Recursos Próprios em Ações e Serviços de Saúde por habitante - em R\$	395,85

Formulário SIOPS 2017 / 5º Bimestre transmitido com sucesso em 01/12/17 10:06:31

Declaro para os devidos fins, que os dados aqui apresentados estão em conformidade com o Balanço Geral do Município de São João da Boa Vista, para o exercício de 2017 / 5º Bimestre.

Informações: Ministério da Saúde/ Secretaria Executiva/ Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento/CGES/SIOPS Tel (61) 3315-3175 / 3315-3172 ou no sítio <http://siops.datasus.gov.br>

Emitido e homologado em 01/12/2017

SECRETARIO DA SAÚDE

Digitally signed by LUCIO DOVAL:26514007856

Date: 2017.12.01 11:32:21 -02:00

Reason: SIOPS

Location: SUS - Sistema Único de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da L.C. 101/00) - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - R.C.L. Período: 5º Bimestre de 2017

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS DOZES MESES												TOTAIS
	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	
RECEITAS CORRENTES													
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.225.248,49	3.842.218,19	2.433.117,11	2.274.019,29	8.599.991,04	4.368.419,07	4.616.395,09	5.627.551,26	5.116.052,64	4.792.139,96	4.725.766,66	4.730.028,90	54.350.947,70
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	726.204,53	1.328.576,51	778.483,60	679.009,59	1.781.682,64	1.034.662,56	1.037.918,67	1.030.724,14	1.034.300,29	1.061.852,47	1.059.413,93	1.071.661,42	12.624.490,35
RECEITA PATRIMONIAL	273.919,75	381.722,67	331.439,73	222.322,13	328.672,23	334.109,83	362.282,80	343.942,20	331.388,18	313.448,69	284.637,13	248.583,72	3.756.469,06
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.593.747,59	8.140.439,78	4.672.137,36	3.332.331,48	4.450.628,29	4.006.140,80	4.193.404,09	3.871.610,38	4.344.142,18	2.525.740,61	2.576.445,52	6.324.830,63	51.031.598,71
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.165.879,07	19.904.803,19	18.617.886,62	15.026.889,77	16.481.495,66	11.154.633,86	15.963.549,82	12.421.335,00	13.273.849,82	13.512.753,46	12.620.444,95	14.182.655,97	177.326.177,19
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.022.499,57	1.170.766,88	1.377.935,09	1.577.203,15	1.272.885,66	902.041,80	1.232.598,34	1.017.354,81	1.494.164,70	1.294.828,03	1.305.818,11	1.255.131,47	14.923.227,61
TOTAL RECEITAS CORRENTES	22.007.499,00	34.768.527,22	28.210.999,51	23.111.775,41	32.915.355,52	21.800.007,92	27.406.148,81	24.312.517,79	25.593.897,81	23.500.763,22	22.572.526,30	27.812.892,11	314.012.910,62
DEDUÇÕES													
CONTRIB. DO SERVIDOR A RPPS	681.311,41	1.228.819,01	777.915,75	678.441,74	675.954,53	675.686,55	678.468,28	681.330,11	683.220,50	705.193,20	711.743,40	716.849,32	8.894.933,80
RECEITA COMP. PREVIDENCIÁRIA	525.555,37	533.307,22	400.669,18	641.578,92	288.648,22	288.648,22	458.278,27	285.297,32	288.988,35	332.904,80	484.380,10	500.071,38	5.028.327,35
RESTOS A PAGAR CANCELADOS													0,00
RESULTADO DO FUNDEB	1.722.362,14	2.211.207,75	1.558.521,92	3.167.743,28	1.540.850,46	1.575.922,74	1.922.442,66	1.562.988,82	1.363.369,23	1.580.847,31	1.323.252,42	1.721.393,55	21.250.902,28
FUNDEB RECEBIDO	2.326.149,23	2.499.748,91	3.482.524,90	1.579.427,79	3.088.464,72	1.622.694,98	3.010.555,09	2.022.930,28	2.094.856,13	2.528.255,68	2.295.202,15	2.602.939,11	29.753.748,97
FUNDEB RETIDO	1.722.362,14	2.211.207,75	1.558.521,92	3.167.743,28	1.540.850,46	1.575.922,74	1.922.442,66	1.562.988,82	1.363.369,23	1.580.847,31	1.323.252,42	1.721.393,55	21.250.902,28
TOTAL DEDUÇÕES	2.929.228,92	3.973.333,98	2.737.106,85	4.487.763,94	2.505.453,21	2.540.257,51	3.059.189,21	2.529.616,25	2.335.578,08	2.618.945,31	2.519.375,92	2.938.314,25	35.174.163,43
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	19.078.270,08	30.795.193,24	25.473.892,66	18.624.011,47	30.409.902,31	19.259.750,41	24.346.959,60	21.782.901,54	23.258.319,73	20.881.817,91	20.053.150,38	24.874.577,86	278.838.747,19

ANEXO II - Demonstrativo de Execução das Despesas por Função/Subfunção

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º Bimestre de 2017

Cód. Func.	Cód. Subf.	Func./Subf.	Dotação Inicial	Adic./Créd. Anu.	Dotação Atual.	Desp. Emp. Até o Bim.	Saldo a Emp.	Desp. Liq. Até o Bim.	Saldo a Liq.
1		Legislativa	2.670.000,00	0,00	2.670.000,00	1.887.439,31	782.560,69	1.854.224,40	33.214,91
1	31	Ação Legislativa	2.670.000,00	0,00	2.670.000,00	1.887.439,31	782.560,69	1.854.224,40	33.214,91
4		Administração	22.414.974,00	55.026,50	22.470.000,50	20.374.524,58	2.095.475,92	18.534.350,09	1.840.174,49
4	121	Planejamento e Orçamento	2.069.900,00	-246.426,19	1.823.473,81	1.767.119,54	56.354,27	1.617.786,57	149.332,97
4	122	Administração Geral	15.978.600,00	87.395,94	16.065.995,94	14.227.259,80	1.838.736,14	12.950.224,88	1.277.034,92
4	123	Administração Financeira	3.705.774,00	-25.436,31	3.680.337,69	3.515.964,08	164.373,61	3.353.701,46	162.262,62
4	131	Comunicação Social	650.700,00	249.493,06	900.193,06	864.181,16	36.011,90	612.637,18	251.543,98
4	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	10.000,00	-10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5		Defesa Nacional	20.400,00	-7.191,00	13.209,00	12.097,45	1.111,55	11.588,05	509,40
5	153	Defesa Terrestre	20.400,00	-7.191,00	13.209,00	12.097,45	1.111,55	11.588,05	509,40
6		Segurança Pública	181.000,00	-3.137,00	177.863,00	175.096,72	2.766,28	120.141,06	54.955,66
6	182	Defesa Civil	181.000,00	-3.137,00	177.863,00	175.096,72	2.766,28	120.141,06	54.955,66
8		Assistência Social	7.980.600,00	313.423,21	8.294.023,21	7.058.479,36	1.235.543,85	5.982.093,88	1.076.385,48
8	241	Assistência ao Idoso	3.000,00	-3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	242	Assistência ao Portador de Deficiência	3.000,00	-3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	548.800,00	-83.720,30	465.079,70	236.291,26	228.788,44	220.109,27	16.181,99
8	244	Assistência Comunitária	7.425.800,00	403.143,51	7.828.943,51	6.822.188,10	1.006.755,41	5.761.984,61	1.060.203,49
9		Previdência Social	50.953.000,00	75.000,00	51.028.000,00	35.572.106,74	15.455.893,26	35.523.979,36	48.127,38
9	271	Previdência Básica	163.000,00	75.000,00	238.000,00	171.681,55	66.318,45	123.554,17	48.127,38
9	272	Previdência do Regime Estatutário	50.790.000,00	0,00	50.790.000,00	35.400.425,19	15.389.574,81	35.400.425,19	0,00
10		Saúde	64.386.526,00	6.978.498,07	71.365.024,07	66.634.672,75	4.730.351,32	57.963.054,31	8.671.618,44
10	122	Administração Geral	6.139.100,00	562.084,84	6.701.184,84	6.272.912,53	428.272,31	5.631.843,42	641.069,11
10	301	Atenção Básica	18.631.800,00	3.441.732,27	22.073.532,27	19.650.197,96	2.423.334,31	16.850.052,12	2.800.145,84
10	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	36.343.226,00	3.362.989,65	39.706.215,65	38.566.120,86	1.140.094,79	33.386.208,32	5.179.912,54
10	304	Vigilância Sanitária	1.132.700,00	22.663,57	1.155.363,57	824.364,88	330.998,69	799.482,73	24.882,15
10	305	Vigilância Epidemiológica	2.139.700,00	-410.972,26	1.728.727,74	1.321.076,52	407.651,22	1.295.467,72	25.608,80
12		Educação	121.500.100,00	1.279.462,10	122.779.562,10	86.067.876,59	36.711.685,51	77.218.122,72	8.849.753,87
12	122	Administração Geral	428.300,00	522.684,55	950.984,55	914.405,61	36.578,94	879.347,96	35.057,65
12	306	Alimentação e Nutrição	4.818.000,00	352.067,38	5.170.067,38	4.079.899,19	1.090.168,19	3.108.618,67	971.280,52
12	361	Ensino Fundamental	31.904.069,38	-6.125.265,37	25.778.804,01	22.554.777,37	3.224.026,64	19.733.682,32	2.821.095,05
12	362	Ensino Médio	562.030,62	-13.757,62	548.273,00	538.898,96	9.374,04	375.467,99	163.430,97
12	364	Ensino Superior	58.249.900,00	-29.123,15	58.220.776,85	31.917.804,53	26.302.972,32	29.462.391,39	2.455.413,14
12	365	Educação Infantil	25.537.800,00	6.572.856,31	32.110.656,31	26.062.090,93	6.048.565,38	23.658.614,39	2.403.476,54
13		Cultura	2.492.200,00	3.013.153,89	5.505.353,89	4.062.317,04	1.443.036,85	2.998.072,64	1.064.244,40
13	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	154.500,00	16.028,65	170.528,65	167.638,65	2.890,00	125.020,28	42.618,37
13	391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	5.000,00	2.125.211,07	2.130.211,07	1.446.534,88	683.676,19	624.687,74	821.847,14
13	392	Difusão Cultural	2.332.700,00	871.914,17	3.204.614,17	2.448.143,51	756.470,66	2.248.364,62	199.778,89
15		Urbanismo	23.756.000,00	5.864.079,45	29.620.079,45	24.484.960,15	5.135.119,30	18.038.305,76	6.446.654,39
15	451	Infra-Estrutura Urbana	4.782.000,00	1.026.873,56	5.808.873,56	4.556.502,63	1.252.370,93	1.991.645,88	2.564.856,75
15	452	Serviços Urbanos	17.794.700,00	4.710.171,62	22.504.871,62	18.766.629,21	3.738.242,41	15.013.456,53	3.753.172,68
15	453	Transportes Coletivos Urbanos	1.179.300,00	127.034,27	1.306.334,27	1.161.828,31	144.505,96	1.033.203,35	128.624,96
16		Habitação	2.032.600,00	-264.459,37	1.768.140,63	1.719.632,10	48.508,53	1.615.780,47	103.851,63
16	482	Habitação Urbana	2.032.600,00	-264.459,37	1.768.140,63	1.719.632,10	48.508,53	1.615.780,47	103.851,63
20		Agricultura	1.631.400,00	-64.563,53	1.566.836,47	1.126.034,59	440.801,88	750.864,16	375.170,43
20	601	Promoção da Produção Vegetal	1.235.000,00	0,00	1.235.000,00	843.423,28	391.576,72	490.914,03	352.509,25
20	605	Abastecimento	396.400,00	-64.563,53	331.836,47	282.611,31	49.225,16	259.950,13	22.661,18
22		Indústria	1.837.400,00	254.820,79	2.092.220,79	2.092.220,79	0,00	1.690.985,58	401.235,21
22	661	Promoção Industrial	1.837.400,00	254.820,79	2.092.220,79	2.092.220,79	0,00	1.690.985,58	401.235,21
26		Transporte	3.181.500,00	252.270,74	3.433.770,74	3.199.818,12	233.952,62	3.075.345,97	124.472,15
26	782	Transporte Rodoviário	3.181.500,00	252.270,74	3.433.770,74	3.199.818,12	233.952,62	3.075.345,97	124.472,15
27		Desporto e Lazer	5.149.800,00	3.438.515,44	8.588.315,44	6.120.348,27	2.467.967,17	4.970.459,55	1.149.888,72
27	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	43.500,00	9.962,00	53.462,00	47.780,85	5.681,15	47.780,85	0,00
27	812	Desporto Comunitário	504.000,00	-21.980,00	482.020,00	482.020,00	0,00	387.616,00	94.404,00
27	813	Lazer	4.602.300,00	3.450.533,44	8.052.833,44	5.590.547,42	2.462.286,02	4.535.062,70	1.055.484,72
28		Encargos Especiais	25.910.000,00	-5.825.676,49	20.084.323,51	19.478.750,92	605.572,59	15.132.926,52	4.345.824,40
28	843	Serviço da Dívida Interna	9.315.000,00	-1.903.071,70	7.411.928,30	7.409.454,57	2.473,73	5.541.426,08	1.868.028,49
28	845	Transferências	12.020.000,00	-2.870.000,00	9.150.000,00	8.732.154,50	417.845,50	7.210.668,26	1.521.486,24
28	846	Outros Encargos Especiais	4.575.000,00	-1.052.604,79	3.522.395,21	3.337.141,85	185.253,36	2.380.832,18	956.309,67
		Reserva de Contingência	10.504.000,00	0,00	10.504.000,00		10.504.000,00		
		Total	346.601.500,00	15.359.222,80	361.960.722,80	280.066.375,48	81.894.347,32	245.480.294,52	34.586.080,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º Bimestre de 2017

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Previstas Até o Bimestre	Realizadas Até o Bimestre	Saldo à Realizar
RECEITAS CORRENTES	325.696.500,00	328.899.287,97	274.082.739,98	257.236.884,40	71.662.403,57
RECEITA TRIBUTÁRIA	58.771.000,00	58.994.681,71	49.162.234,76	47.283.481,02	11.711.200,69
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	17.170.500,00	17.170.500,00	14.308.750,00	10.569.709,31	6.600.790,69
RECEITA PATRIMONIAL	11.355.001,31	11.362.268,34	9.468.556,95	3.100.826,64	8.261.441,70
RECEITA DE SERVIÇOS	56.607.000,00	56.607.000,00	47.172.500,00	40.297.411,34	16.309.588,66
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	168.301.444,36	171.273.283,59	142.727.736,33	143.255.494,93	28.017.788,66
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	13.491.554,33	13.491.554,33	11.242.961,94	12.729.961,16	761.593,17
RECEITAS DE CAPITAL	4.600.000,00	11.258.409,92	9.382.008,27	2.732.628,41	8.525.781,51
OPERAÇÕES DE CREDITO	0,00	1.361.654,27	1.134.711,89	333.088,36	1.028.565,91
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	869,40	-869,40
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.600.000,00	9.896.755,65	8.247.296,38	2.398.670,65	7.498.085,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	20.346.000,00	20.346.000,00	16.955.000,00	17.317.332,39	3.028.667,61
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	36.636.000,00	36.636.000,00	30.530.000,00	23.931.491,32	12.704.508,68
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	36.636.000,00	36.636.000,00	30.530.000,00	23.776.549,64	12.859.450,36
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	154.941,68	-154.941,68
RECEITAS DE CAPITAL - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	15.000,00	15.000,00	12.500,00	0,00	15.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	15.000,00	15.000,00	12.500,00	0,00	15.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	346.601.500,00	356.462.697,89	297.052.248,24	266.583.671,74	89.879.026,15
OPERAÇÃO DE CREDITO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	346.601.500,00	356.462.697,89	297.052.248,24	266.583.671,74	89.879.026,15
DEFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	346.601.500,00	356.462.697,89	297.052.248,24	266.583.671,74	89.879.026,15
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		5.498.024,91		5.498.024,91	
SUPERÁVIT FINANCEIRO		5.498.024,91		5.498.024,91	
TOTAL RECEITAS + SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	346.601.500,00	361.960.722,80	297.052.248,24	272.081.696,65	89.879.026,15

DESPESAS	Inicial	Cred. Adic. / Anul.	Dot. Atualizada	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo à Emp.	Saldo à Liq.	Saldo à Pagar.
DESPESAS CORRENTES	267.547.900,00	16.816.420,66	284.364.320,66	241.040.559,18	214.709.920,60	202.348.613,51	43.323.761,48	26.330.638,58	12.361.307,09
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	147.458.076,00	-635.178,40	146.822.897,60	117.580.525,37	117.306.761,86	106.932.373,00	29.242.372,23	273.763,51	10.374.388,86
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.315.000,00	-2.600,00	1.312.400,00	1.305.660,23	867.502,13	867.502,13	6.739,77	438.158,10	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	118.774.824,00	17.454.199,06	136.229.023,06	122.154.373,58	96.535.656,61	94.548.738,38	14.074.649,48	25.618.716,97	1.986.918,23
DESPESAS DE CAPITAL	30.467.500,00	7.872.009,64	38.339.509,64	15.240.319,97	8.827.339,81	8.753.830,05	23.099.189,67	6.412.980,16	73.509,76
INVESTIMENTOS	26.432.500,00	7.872.481,34	34.304.981,34	11.228.745,38	5.948.367,00	5.874.857,24	23.076.235,96	5.280.378,38	73.509,76
AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	4.035.000,00	-471,70	4.034.528,30	4.011.574,59	2.878.972,81	2.878.972,81	22.953,71	1.132.601,78	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.504.000,00	0,00	10.504.000,00	0,00	0,00	0,00	10.504.000,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	38.082.100,00	-9.329.207,50	28.752.892,50	23.785.496,33	21.943.034,11	20.501.281,62	4.967.396,17	1.842.462,22	1.441.752,49
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	346.601.500,00	15.359.222,80	361.960.722,80	280.066.375,48	245.480.294,52	231.603.725,18	81.894.347,32	34.586.080,96	13.876.569,34
ARMOTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANC. (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI+VII)	346.601.500,00	15.359.222,80	361.960.722,80	280.066.375,48	245.480.294,52	231.603.725,18	81.894.347,32	34.586.080,96	13.876.569,34
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	21.103.377,22	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VIII+IX)	346.601.500,00	15.359.222,80	361.960.722,80	280.066.375,48	266.583.671,74	231.603.725,18	81.894.347,32	34.586.080,96	13.876.569,34

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPALVALDEI SAMONETTO
Contador - CRC 1SP165.611/O-8MARIA CRISTINA TOLEDO GAMBA
Controle InternoJOSÉ GERALDO CAUDURO
Controle Interno

ANEXO IV - Demonstrativo das Disponibilidades Financeiras do Regime Próprio dos Servidores Públicos
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Período: 5º Bimestre de 2017

RECEITAS	61.341.142,11	DESPESAS	45.131.378,39
ORÇAMENTÁRIA E INTRAORÇAMENTÁRIA	34.922.207,42	ORÇAMENTÁRIA E INTRAORÇAMENTÁRIAS PAGAS	32.744.305,68
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	0,00
EXTRAORÇAMENTÁRIAS	26.418.934,69	EXTRAORÇAMENTÁRIAS	12.387.072,71

Saldo do Exercício Anterior	135.134.452,91	Saldo do Exercício Atual	151.344.216,63
CAIXA	0,00	CAIXA	0,00
BANCO CONTAS MOVIMENTO	168.310,31	BANCO CONTAS MOVIMENTO	157.887,17
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	134.966.142,60	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	151.186.329,46

TOTAL	196.475.595,02	TOTAL	196.475.595,02
-------	----------------	-------	----------------

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	
Saldo Atual	151.344.216,63
(-) Restos a Pagar de Exercícios Anteriores e Outras Obrigações Financeiras	0,00
(=) Disponibilidade antes da Inscrição de Restos a Pagar do Exercício	151.344.216,63
(-) Restos a Pagar do Exercício	4.172.768,93
(=) Disponibilidade Financeira	147.171.447,70

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPALVALDEI SAMONETTO
Contador - CRC 1SP165.611/O-8MARIA CRISTINA TOLEDO GAMBA
Controle InternoJOSÉ GERALDO CAUDURO
Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
5º Bimestre de 2017

ANEXO IV

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS PREVISTAS ATÉ O BIMESTRE	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS CORRENTES(I)	24.025.500,00	24.025.500,00	24.025.500,00	10.986.741,15
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	10.870.500,00	10.870.500,00	10.870.500,00	6.984.803,38
<i>CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL</i>	10.119.000,00	10.119.000,00	10.119.000,00	6.448.023,63
<i>CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR INATIVO CIVIL</i>	690.000,00	690.000,00	690.000,00	486.703,06
<i>CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL</i>	61.500,00	61.500,00	61.500,00	50.076,69
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RGPS E RPPS	4.500.000,00	4.500.000,00	4.500.000,00	3.969.464,76
RECEITA PATRIMONIAL	8.100.000,00	8.100.000,00	8.100.000,00	0,00
<i>RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS</i>	8.100.000,00	8.100.000,00	8.100.000,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	555.000,00	555.000,00	555.000,00	32.473,01
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(III)	36.636.000,00	36.636.000,00	36.636.000,00	23.935.466,27
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO	36.636.000,00	36.636.000,00	36.636.000,00	23.780.524,59
<i>CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ATIVO CIVIL</i>	36.636.000,00	36.636.000,00	36.636.000,00	23.780.524,59
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	154.941,68
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRAS PARA COBERTURA DE DÉFICIT(V)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES FINANCEIROS AO RPPS(VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (I+II+III+V+VI)-IV	60.661.500,00	60.661.500,00	60.661.500,00	34.922.207,42

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE
ADMINISTRAÇÃO (VII)	4.342.500,00	4.342.500,00	1.499.379,76	946.399,37
DESPESAS CORRENTES	3.742.500,00	3.742.500,00	1.235.271,07	853.297,94
DESPESAS DE CAPITAL	600.000,00	600.000,00	264.108,69	93.101,43
PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)	48.815.000,00	48.815.000,00	35.417.694,85	35.417.694,85
APOSENTADORIAS	41.725.000,00	41.725.000,00	30.369.578,30	30.369.578,30
PENSÕES	7.000.000,00	7.000.000,00	5.047.610,57	5.047.610,57
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	30.000,00	30.000,00	505,98	505,98
OUTRAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
<i>COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DE APOSENTADORIA ENTRE O RPPS E O RGPS</i>	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
<i>COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DE PENSÕES ENTRE O RPPS E O RGPS</i>	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (SUPERÁVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO)(IX)	7.504.000,00	7.504.000,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X)=(VII+VIII+IX)	60.661.500,00	60.661.500,00	36.917.074,61	36.364.094,22
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO(XI) (VI-X)	0,00	0,00	-1.994.867,19	-1.441.886,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL - EXCETO ÓRGÃO PREVIDENCIÁRIO
5º Bimestre de 2017

RREO - ANEXO V (LRF, art. 53, inciso III)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 dezembro/2016 (a)	Em 4º Bimestre/2017 (b)	Em 5º Bimestre/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	13.468.997,83	36.104.872,89	35.348.751,23
DEDUÇÕES (II)¹	31.889.317,77	59.634.555,16	62.027.826,35
ATIVO DISPONÍVEL	40.851.122,67	58.317.169,08	56.932.806,84
HAVERES FINANCEIROS	1.745.580,36	1.335.566,40	5.113.199,83
(-)RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	10.707.385,26	18.180,32	18.180,32
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	-18.420.319,94	-23.529.682,27	-26.679.075,12
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-20.415.292,98	-426.834,62	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	1.994.973,04	-23.102.847,65	-26.679.075,12

PERÍODO DE REFERÊNCIA		
ESPECIFICAÇÃO	NO BIMESTRE (c-b)	ATÉ O BIMESTRE (c-a)
RESULTADO NOMINAL	-3.576.227,47	-28.674.048,16

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERENCIA	1.000.000,00

FONTE: BALANCETE CONSOLIDADO

¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível, mais os Haveres Financeiros for menor que o Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um '-' (traço) nessa linha.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO
Contador - CRC 1SP165.611/O-8

MARIA CRISTINA TOLEDO GAMBA
Controle Interno

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL - ÓRGÃO PREVIDENCIÁRIO INSTITUTO
5º Bimestre de 2017

RREO - ANEXO V (LRF, art. 53, inciso III)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 dezembro/2016 (a)	Em 4º Bimestre/2017 (b)	Em 5º Bimestre/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (I)	5.224.682,61	5.224.682,61	5.224.682,61
PASSIVO ATUARIAL	5.224.682,61	5.224.682,61	5.224.682,61
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)¹	126.206.919,23	145.540.737,52	149.022.495,65
ATIVO DISPONÍVEL	168.310,31	194.469,11	157.887,17
HAVERES FINANCEIROS	129.229.142,60	145.346.268,41	148.864.608,48
(-)RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.190.533,68	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	-120.982.236,62	-140.316.054,91	-143.797.813,04
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III-V)	-120.982.236,62	-140.316.054,91	-143.797.813,04

PERÍODO DE REFERÊNCIA		
ESPECIFICAÇÃO	NO BIMESTRE (c-b)	ATÉ O BIMESTRE (c-a)
RESULTADO NOMINAL	-3.481.758,13	-22.815.576,42

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERENCIA	0,00

FONTE: BALANCETE CONSOLIDADO

¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível, mais os Haveres Financeiros for menor que o Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um '-' (traço) nessa linha.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO
Contador - CRC 1SP165.611/O-8

MARIA CRISTINA TOLEDO GAMBA
Controle Interno

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 5º Bimestre de 2017

LRF, art. 53, inciso III

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	351.127.498,69	354.323.019,63	278.196.619,77
Receita Tributária	58.771.000,00	58.994.681,71	47.283.481,02
Receita de Contribuição	53.806.500,00	53.806.500,00	34.346.258,95
Receita Previdenciária	47.506.500,00	47.506.500,00	30.765.327,97
Outras Contribuições	6.300.000,00	6.300.000,00	3.580.930,98
Receita Patrimonial Líquida	150.000,00	150.000,00	129.070,69
Receita Patrimonial	11.355.001,31	11.362.268,34	3.100.826,64
(-) Aplicações Financeiras	11.205.001,31	11.212.268,34	2.971.755,95
Transferências Correntes	168.301.444,36	171.273.283,59	143.255.494,93
Demais Receitas Correntes	70.098.554,33	70.098.554,33	53.182.314,18
Dívida Ativa	6.400.000,00	6.400.000,00	6.410.281,20
DIVERSAS RECEITAS CORRENTES	63.698.554,33	63.698.554,33	46.772.032,98
RECEITAS DE CAPITAL (II)	4.615.000,00	11.273.409,92	2.732.628,41
Operações de Crédito (III)	0,00	1.361.654,27	333.088,36
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	15.000,00	15.000,00	869,40
Transferência de Capital	4.600.000,00	9.896.755,65	2.398.670,65
Convênios	4.600.000,00	9.896.755,65	2.248.670,65
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	150.000,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	4.600.000,00	9.896.755,65	2.398.670,65
DEDUÇÕES DA RECEITA (VII)	20.346.000,00	20.346.000,00	17.317.332,39
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VIII)=(I+VI-VII)	335.381.498,69	343.873.775,28	263.277.958,03

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS
DESPESAS CORRENTES (IX)	303.624.000,00	311.461.213,16	235.159.981,33
Pessoal e Encargos Sociais	169.410.176,00	164.185.790,10	130.160.680,87
Juros e Encargos da Dívida (X)	3.324.000,00	1.771.400,00	1.190.682,96
Outras Despesas Correntes	130.889.824,00	145.504.023,06	103.808.617,50
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XI) = (IX-X)	300.300.000,00	309.689.813,16	233.969.298,37
DESPESAS CAPITAL (XII)	32.473.500,00	39.995.509,64	10.320.313,19
Investimentos	26.432.500,00	34.304.981,34	5.948.367,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XIII)	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIV)	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XV)	6.041.000,00	5.690.528,30	4.371.946,19
DESPESA FISCAIS DE CAPITAL (XVI)=(XII-XIII-XIV-XV)	26.432.500,00	34.304.981,34	5.948.367,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	10.504.000,00	10.504.000,00	0,00
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVIII)=(XI+XVI+XVII)	337.236.500,00	354.498.794,50	239.917.665,37

RESULTADO PRIMARIO (VIII-XVIII)	-1.855.001,31	-10.625.019,22	23.360.292,66
--	----------------------	-----------------------	----------------------

META DE RESULTADO PRIMARIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO			18.799.600,00
---	--	--	----------------------

FONTE: BALANCETE CONSOLIDADO

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO
Contador - CRC 1SP165.611/O-8

MARIA CRISTINA TOLEDO GAMBA
Controle Interno

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 5º Bimestre de 2017

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Disponível	
	INSCRITOS					INSCRITOS						
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2016	Cancelados	Pagos	A Pagar	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2016	Cancelados	Pagos	A Pagar		
RESTOS A PAGAR EXECUTIVO												
PREFEITURA MUNICIPAL	10.133,82	8.908.754,82	0,00	8.907.962,32	10.926,32	43.516,73	4.049.773,08	124.359,89	3.790.605,63	178.324,29	14.215.761,75	
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - SJBVISTA		3.190.533,68	0,00	3.190.533,68	0,00		1.843,80	0,00	1.843,80	0,00	135.134.452,91	
CENTRO UNIV. FAC. ASSOC. ENSINO - UNIFAE		1.737.240,87	7.731,05	1.729.509,82	0,00		359.979,34	32.987,24	317.816,75	9.175,35	26.531.313,02	
FUNDAÇÃO NOVA SÃO JOÃO		44.055,75	0,00	44.001,75	54,00		0,00	0,00	0,00	0,00	98.092,99	
EMPRESA MUNIC. DE URBANIZAÇÃO DE SJBVISTA - EMURVI	5.200,00	2.000,00	0,00	0,00	7.200,00	1.300,00	1.580,00	0,00	900,00	1.980,00	5.954,91	
TOTAL (III) = (I+II)	15.333,82	13.882.585,12	7.731,05	13.872.007,57	18.180,32	44.816,73	4.413.176,22	157.347,13	4.111.166,18	189.479,64	175.985.575,58	

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO
Contador - CRC 1SP165.611/O-8

MARIA CRISTINA TOLEDO GAMBA
Controle Interno

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Controle Interno



PARA SUGESTÕES DISQUE

0800-7730156

Sua linha direta com a Prefeitura Municipal

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável: Antonio Luiz Magalhães - MTb 44.599

Diagramação: Messias Eli Gamba MEI
Numero de páginas: 90 páginas
Custo por página: R\$ 5,00

Impressão: Editora Unida Ltda Me
Tiragem: 240 exemplares
Número de páginas: 21.600
Custo por página: R\$ 0,14

Custo total: R\$ 3.474,00

Circula nas Bancas Centrais e Prefeitura Municipal, gratuitamente.